

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

JÔNATAS ROQUE MENDES GOMES

INTELECTUAIS NAS DUAS MARGENS DO ATLÂNTICO:
CIRCULAÇÃO DE IDEIAS E APROPRIAÇÕES CULTURAIS
(JOSÉ DA SILVA LISBOA E JOSÉ ACÚRSIO DAS NEVES:
1798-1832)

Niterói

2022

JÔNATAS ROQUE MENDES GOMES

INTELECTUAIS NAS DUAS MARGENS DO ATLÂNTICO:
CIRCULAÇÃO DE IDEIAS E APROPRIAÇÕES CULTURAIS
(JOSÉ DA SILVA LISBOA E JOSÉ ACÚRSIO DAS NEVES: 1798-1832)

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF), como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Orientadora: Professora Dr^a Gizlene Neder

Niterói

2022

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

G633i Gomes, Jônatas Roque Mendes
Intelectuais nas duas margens do Atlântico : Circulação de ideias e apropriações culturais (José da Silva Lisboa e José Acúrsio das Neves: 1798-1832) / Jônatas Roque Mendes Gomes ; Gizlene Neder, orientadora. Niterói, 2022.
309 f.

Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

DOI: <http://dx.doi.org/10.22409/PPGH.2022.d.13437359711>

1. Pensamento político. 2. Historiografia. 3. Economia política. 4. Produção intelectual. I. Neder, Gizlene, orientadora. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de História. III. Título.

CDD -

JÔNATAS ROQUE MENDES GOMES

INTELECTUAIS NAS DUAS MARGENS DO ATLÂNTICO:
CIRCULAÇÃO DE IDEIAS E APROPRIAÇÕES CULTURAIS
(JOSÉ DA SILVA LISBOA E JOSÉ ACÚRSIO DAS NEVES: 1798-1832)

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF), como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Dr^a Gizlene Neder (UFF)

Orientadora

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Barcelos Ribeiro da Silva (UERJ)

Arguidora

Prof^a. Dr^a. Cândido Gonçalo Rocha Gonçalves (UNIRIO)

Arguidor

Prof^a. Dr^a. Larissa Moreira Viana (UFF)

Arguidora

Prof. Dr. Luiz Fernando Saraiva (UFF)

Arguidor

Niterói

2022

Para minha família, meu alicerce.

AGRADECIMENTOS

Após pouco mais de quatro anos, chegamos ao fim de mais uma etapa. Para chegar até aqui, contei com a ajuda de várias pessoas e não poderia deixar de agradecê-las pela colaboração.

Devo agradecimentos à minha família, minha mãe, Leila, minha esposa, Emily, meu pai, José Carlos, meu irmão, Lucas, os meus sogros, Rosemeri e Nilton, e, também, a todos os meus demais familiares. Obrigado por sempre me darem força, me compreenderem e me estimularem ao longo desse caminho. Sou muito agradecido pela compreensão que tiveram em diversos momentos, não somente no Doutorado, mas no decorrer de todo o nosso convívio. Assim como fico grato pela percepção da relevância e compreensão de que, por vezes, tive que dar prioridade à pesquisa e redação desta tese. Esta conquista também é por todos vocês.

Agradeço à CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - pela concessão da bolsa de doutorado por 24 meses. Esta bolsa foi essencial para a realização deste trabalho.

Agradeço à professora Gizlene Neder, minha orientadora, que tanto me auxiliou, não apenas nesta tese, mas também em meu percurso acadêmico até esta conclusão. Muito do texto que aqui se encontra devo a suas orientações, sugestões, recomendações e correções. Cabe, também, agradecer-lhe, aqui, pela recepção no Grupo de Pesquisa Laboratório Cidade e Poder (LCP), espaço onde pude compartilhar descobertas e experiências com professores e demais colegas, de modo a aprender muito. Fico grato pela oportunidade que tive de organizar o livro *Direito, estudos culturais e sociabilidades políticas*, juntamente às professoras Neder e Ana Paula Barcelos, a partir do *Seminário Instituições e Poder: Educação e Violência*, promovido pelo LCP. Essas trocas e experiências foram fundamentais para a minha trajetória e crescimento dentro da universidade.

Aproveito também para reconhecer a contribuição para esta pesquisa do Grupo de Pesquisa História, Poder e Ideias Políticas (UERJ) e do Grupo de Estudos e Pesquisas Eulália & Bárbara (UFF).

Um agradecimento especial aos professores do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, principalmente aqueles com os quais cursei

disciplinas durante o curso, Luiz Fernando Saraiva, Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho. Reconheço também a relevância de todos os demais funcionários do PPGH-UFF.

Estendo meus agradecimentos a todos os meus professores ao longo da vida, em especial, ao professor Carlos Mauro de Oliveira Júnior, meu orientador da licenciatura, que continua sempre à disposição para me ajudar, mantendo uma importante interlocução. Outro professor chave em minha vida foi Marcos Aurelio da Silva, meu professor de Literatura no Ensino Médio, ao qual agradeço imensamente pelo incentivo à leitura e por ter dedicado parte de uma aula para explicar os meandros da Graduação e Pós-Graduação (lato e stricto sensu), já que penso, hoje, ter sido naquele momento decidi a trilha acadêmica que percorreria. Destaco também meus professores de História no Ensino Médio, Melissa Cardozo e Charles Souza, este em especial pela felicidade ao lhe contar que faria História e pela doação de livros que representaram o pontapé inicial de meu modesto acervo.

Agradeço à professora Ana Paula Barcelos e ao professor Luiz Fernando Saraiva, pelas contribuições no exame de qualificação. Com certeza, me auxiliaram muito e suas indicações foram determinantes para a conclusão da redação desta tese.

Devo agradecimento especial a pessoas que compreenderam a importância e representatividade da elaboração desta tese e que me deram auxílio sem medida, posso citar Rodrigo Medeiros, Luciano Lúcio, Neli Gomes, Gelson Gomes, Letícia Alfradique, Marcelo Zeller e Letícia Garcia.

Também gostaria de agradecer, por fim, aos meus amigos e todos aqueles que se preocuparam comigo, me incentivando no decorrer das pesquisas e escrita deste trabalho. Agradeço pela ajuda, mesmo que indireta, e a compreensão pela minha ausência, em alguns momentos, durante a sua composição.

Não são palavras que revelarão a verdadeira estrutura social, mas sim, com a ajuda de conceitos articulados, o estudo das explorações do ou dos modos desta formação social.

(Régine Robin. *História e Linguística*, 1977)

RESUMO

Esta tese tem como objetivo analisar de forma comparativa as trajetórias de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu (1759-1835), e de José Acúrsio das Neves (1766-1834) — ambos juristas, economistas, historiadores e políticos. Silva Lisboa e Acúrsio das Neves tiveram trajetórias parecidas: formaram-se na Universidade de Coimbra pós-reforma pombalina e ocuparam cargos no governo português. Silva Lisboa, entretanto, também atuou no Império Brasileiro. Ambos são entendidos como relevantes publicistas da economia política no mundo luso brasileiro no período elencado, além do legado que deixaram. Nosso recorte de análise centraliza-se entre os anos de 1798 e 1832, contemplando a atuação e a publicação de seus escritos. Neste período, Acúrsio das Neves e Silva Lisboa vivenciaram e extraíram experiências de uma miríade de episódios, como a ocupação napoleônica e a consequente transmigração da Corte lusitana para a América Portuguesa, o Período Joanino, a Revolução Pernambucana, a Revolução do Porto, as Cortes de Lisboa, a Independência do Brasil, a Sucessão de D. João VI e a Abdicação de D. Pedro I. Pensaremos, também, acerca da cultura política, do espaço de experiências e do horizonte de expectativas que permearam o período em tela. Para a análise da apropriação conceitual por parte de Lisboa e Acúrsio, alguns autores terão papel chave, aos quais destacamos: Reinhart Koselleck, Régine Robin, Roger Chartier e Carlo Ginzburg. Utilizaremos como fontes históricas seus escritos nas diferentes áreas que atuavam, além de correspondências e documentos oficiais elaborados a partir de suas atuações profissionais. Concebemos a ideia de que ambos liam e apropriavam obras de outros autores, adaptando essas concepções e conceitos à sua realidade social, suas posições, vinculações e seus interesses.

Palavras-chave: Pensamento político. Historiografia. Economia política.

ABSTRACT

This thesis aims to comparatively analyze the trajectories of José da Silva Lisboa, Viscount of Cairu (1759-1835), and José Acúrsio das Neves (1766-1834), both jurists, economists, historians and politicians. Silva Lisboa and Acúrsio das Neves graduated from the University of Coimbra after the Pombal reform. These two political players held positions in the Portuguese government, in the case of Silva Lisboa also in the Brazilian Empire. Both are understood as relevant publicists of political economy in the Luso-Brazilian society in the chosen period, beyond the legacy they left. The temporality of the research covers the years 1798 and 1832, contemplating the performance and publication of his texts. In this period, Acúrsio das Neves and Silva Lisboa lived and extracted experiences from a myriad of episodes such as the Napoleonic occupation and the consequent transmigration of the Portuguese court to Portuguese America, the Joanine period, the Pernambucan revolt, the Liberal Revolution of 1820, the Lisbon Courts, the independence of Brazil, the succession of D. João VI and the abdication of D. Pedro I. We will also think about the political culture, the space of experiences and the horizon of expectations that embraced the studied period. For the analysis of the conceptual appropriation by Lisboa and Acúrsio, some authors will be very important such as Reinhart Koselleck, Régine Robin, Roger Chartier, Carlo Ginzburg, among others. We will use as historical sources their writings in the different areas they worked, in addition to correspondence and official documents prepared from their professional activities. We conceived the idea that both read and appropriated works by other authors, adapting these conceptions and concepts to their social reality, their positions, connections and interests.

Keywords: Political thought. Historiography. Political economy.

SUMÁRIO

Introdução	12
PARTE I: José da Silva Lisboa e de José Acúrsio das Neves: Trajetória, conjuntura e escrita da História.....	28
Capítulo 1: Reformismo ilustrado, ocupação francesa e o deslocamento do centro de Poder no Mundo luso-brasileiro.....	29
1.1. Os primeiros passos: o contexto de formação de Silva Lisboa e Acúrsio das Neves	31
1.2. Reformas administrativas e educacionais durante o Pombalismo	41
1.3. A História da primeira invasão napoleônica e a transferência da Corte portuguesa para a América	56
1.4. A escrita da História e os desdobramentos da América Portuguesa como centro de poder	74
Capítulo 2: A experiência liberal na Península Ibérica e seus desdobramentos	90
2.1. A experiência liberal e revolucionária na Espanha.....	90
2.2. A Revolução Liberal do Porto e a nova ordem constitucional liberal	99
2.3. As Cortes de Lisboa e a independência do Brasil.....	110
2.4. Os rearranjos políticos nos dois lados do Atlântico no pós-independência do Brasil	131
PARTE II: Pensamento político e ideias econômicas de Acúrsio das Neves e Silva Lisboa.....	146
Capítulo 3: O pensamento político de Silva Lisboa e de Acúrsio das Neves.....	147
3.1. Breve introdução ao pensamento político e ao arcabouço conceitual na Península Ibérica	147
3.2. Soberania: “O que deo ouzadia á aventureiros para, usurparem a Soberania, trazendo á partido os pobres, vagabundos, venaes, e facinorosos”.....	157
3.3. Constituição: “reformem os homens, deixem as constituições”	171
3.4. Cidadão: “O Senado da Câmara foi acompanhado dos Homens bons, que tinham servido na governança da terra, e de muitos Cidadãos de todas as Classes, excepto Militares”	183
3.5. Revolução: “A Metrópole é o tronco, e as revoluções tem feito dele um esqueleto”	190
Capítulo 4: A Economia Política em Cairu e Acúrsio das Neves	205
4.1. A Economia Política	205
4.2. Economia Política e pensamento econômico no mundo luso-brasileiro.....	213
4.3. Margem europeia: O pensamento econômico de José Acúrsio das Neves	229

4.4. Margem sul-americana: As ideias econômicas de José da Silva Lisboa	244
Considerações finais	259
Referências bibliográficas	265
Anexo I: Autores citados por José da Silva Lisboa	286
Anexo II: Rede de Sociabilidade de José da Silva Lisboa	293
Anexo III: Autores citados por José Acúrsio das Neves	299
Anexo IV: Rede de Sociabilidade de José Acúrsio das Neves.....	304

INTRODUÇÃO

Antes de iniciarmos a apresentação desta tese, necessitamos explicar como chegamos ao tema e a escolha dos atores políticos que aqui estudamos. Desde a graduação, nos dedicamos a analisar aspectos do constitucionalismo e do contratualismo em inícios do século XIX. Assim, na licenciatura estudamos o conceito de cidadão e no mestrado o conceito de pacto social, na Dissertação intitulada *“Novo Pacto Social”: As apropriações dos conceitos de Constitucionalismo e Contratualismo no processo de construção da nação no Brasil (1820-1831)*¹. Durante a elaboração desta pesquisa,

¹GOMES, Jônatas Roque Mendes. *“Novo Pacto Social”: As apropriações dos conceitos de Constitucionalismo e Contratualismo no processo de construção da nação no Brasil (1820-1831)*. 2017. 218 f. Dissertação (Mestrado em História Social) — Faculdade de Formação de Professores, Universidade

portanto, em diálogo com todos os caminhos anteriores que percorremos ao nos debruçarmos sobre esses trabalhos, algumas inquietações nos levaram a pensar em um possível tema para estudo no Doutorado, e, assim, surgiram as ideias basilares para a constituição desta tese.

O nome de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu (1759-1835), sempre esteve em nosso horizonte, visto que estudamos, nas etapas anteriores, o período conhecido como Primeiro Reinado, e este sujeito político sempre esteve presente. Nos chamou a atenção o perfil acadêmico e profissional desta figura, que analisaremos aqui. Como Cairu teve atuação durante a maior parte de sua vida no Brasil, continuamos em busca de outro nome que tivesse atuado ativamente na vida pública em Portugal, com um perfil comparável, e, dessa forma, encontramos e escolhemos José Acúrsio das Neves (1766-1834).

A descoberta de Neves é fruto de uma bolsa de pesquisa em Lisboa, Portugal, concedida pela Cátedra Jaime Cortesão por meio de um convênio entre a FFLCH-USP e o Instituto Camões, em 2016. Nesta oportunidade, pudemos coletar muitas fontes e referências bibliográficas que nos auxiliaram a optar pelo estudo deste ator político. Além disso, muitos dos livros que utilizamos nesta tese foram acessados a partir desse período de estudo na Biblioteca Nacional de Portugal.²

Quando já tínhamos realizado a seleção dos nossos objetos de estudo, tivemos uma grata surpresa ao ler uma obra sobre Cairu escrita por José Jobson de Andrade Arruda e Fernando Novais. Os autores apresentavam a proposta de um estudo semelhante ao que propomos neste projeto, dizendo que “nada seria mais esclarecedor do que a comparação [...] do percurso de Cairu com o de Acúrsio das Neves, economista português, seu contemporâneo, e que versou sobre os mesmos problemas do ângulo da metrópole”³. Em nossa tese não abordaremos apenas a atuação e produção literária sobre a economia, mas entendemos o apontamento de Arruda e Novais como um elemento que colabora com a plausibilidade de nossa pesquisa. Desse modo, colocamos em tela as nossas inquietações, que buscaremos responder ao longo deste trabalho.

do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2017. Dissertação defendida em maio de 2017 no Programa de Pós-Graduação em História Social da UERJ-FFP.

² O Arquivo Nacional da Torre do Tombo também foi um espaço de pesquisa muito importante.

³ NOVAIS, Fernando Antônio; ARRUDA, José Jobson de Andrade. Introdução: Prometeus e Atlantes na forja da nação. In: CAIRU, Visconde de. José da Silva Lisboa. *Observações sobre a franqueza da indústria, e estabelecimento de fâbricas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1999. p. 19; Esta proposta também foi citada no capítulo *José da Silva Lisboa: texto e contexto*. ARRUDA, José Jobson de Andrade. José da Silva Lisboa: texto e contexto. In: Idem. *Historiografia: Teoria e Prática*. São Paulo: Alameda, 2014, p. 323.

Acreditamos ser pertinente estudar sujeitos políticos e históricos, no Brasil e em Portugal, que mesmo no contexto constitucional ou utilizando-se de um vocabulário liberal, permaneceram atrelados a ideias tradicionalistas, absolutistas ou conservadoras. Pensamos em figuras que ansiavam pelo retorno de traços da antiga ordem e defendiam os interesses reais acima do constitucionalismo, mesmo vivendo um regime constitucional. Acreditamos que essa seja uma das principais problemáticas as quais nos dedicaremos nesta tese.

Uma questão permeia este projeto: Como o constitucionalismo ganhou tão rapidamente adesão em grande parte do Império Português (incluindo a América Portuguesa)? Não questionamos a difusão do vocabulário constitucional/liberal, que traz consigo termos contratuais, mas sim a profundidade e a rapidez desta adesão. Compreendemos que as influências tomistas (Francisco Suárez e Francisco Vitória) e as apropriações culturais nos séculos XVIII e XIX nos auxiliam a entender este fenômeno. Entretanto nos parece que os interesses das elites econômicas, políticas e intelectuais contribuíram para a aceleração desse processo de alteração da predominância de um ideário absolutista para um constitucional/liberal. O papel dos periódicos, principalmente nas décadas de 1810 e 1820, também será destacado. Os conceitos do vocabulário político constitucional estavam em uso, mesmo que suas significações ainda estivessem em construção. Para Valdeci Araujo, o contexto que estudamos apresenta uma instabilidade conceitual muito característica que merece cada vez mais ser analisada⁴.

Diante do exposto, destacamos que este estudo tem como objetivo refletir, de forma comparativa, sobre os escritos e atuações de José da Silva Lisboa e José Acúrsio das Neves, ambos juristas, historiadores, economistas e políticos, como anteriormente dissemos. Analisaremos, então, como estes sujeitos históricos pensavam seu tempo e as experiências sociais e políticas nas quais estavam inseridos. Silva Lisboa e Acúrsio das Neves se formaram como juristas na Universidade de Coimbra. Esses dois atores políticos tiveram cargos no governo lusitano, entretanto, no caso de Lisboa, houve, também, uma ocupação no Império Brasileiro. Interessante assinalar que, em algum momento, ambas as figuras foram próximas a D. João VI. Outro ponto a ressaltarmos é Acúrsio das Neves

⁴ ARAUJO, Valdeci L. Sobre a permanência da expressão história *magistra vitae* no século XIX Brasileiro. In: ARAUJO, Valdeci L. et al. (Org.). *Aprender com a história? O passado e o futuro de uma questão*. Rio de Janeiro: FGV, 2011, p. 131-147.

ter sido miguelista⁵, enquanto o mesmo não aconteceu com Silva Lisboa, que foi historiador do Império a pedido de D. Pedro I.

Lisboa e Neves foram e são considerados pioneiros em relação à economia política. Embora lessem Adam Smith, se apropriaram do autor britânico de forma distinta. Lisboa e Neves preocupavam-se com as indústrias — agropecuária, manufaturas e comércio — dando ênfases diferentes a cada uma delas. Há estudos sobre eles individualmente. Contudo não encontramos trabalhos que objetivassem estudá-los comparativamente.

O recorte cronológico abarcado neste projeto se situa entre os anos de 1798 e 1832, abrangendo o período de atuação e de publicação dos personagens elencados. Neste contexto, Acúrsio das Neves e Silva Lisboa presenciaram e extraíram experiências de uma série de eventos como a invasão napoleônica e a conseqüente transferência da Corte lusitana para a América Portuguesa, o Período Joanino, a Revolução Pernambucana, a Revolução do Porto, as Cortes de Lisboa, a Independência do Brasil, a Sucessão de D. João VI e a Abdicação de D. Pedro I.

Para além da delimitação da temporalidade, buscamos analisar, nesse período, como esses agentes, com suas trajetórias, seu pensamento político (e, também, social e econômico) e suas redes de sociabilidade, pensavam questões do seu tempo, que, inevitavelmente, se referem diretamente aos eventos apontados acima. Dentre estas questões, podemos citar a ausência da Coroa e a resistência à dominação estrangeira em Portugal entre 1808 e 1820, a centralidade da América Portuguesa em detrimento da antiga sede do reino, a abertura dos portos e a crise econômica portuguesa, o papel e o desenvolvimento da imprensa a partir de 1808 no Brasil, seus desdobramentos em Portugal e seu avanço a partir da outorgada liberdade de imprensa, a apropriação do vocabulário constitucional e contratual e, por fim, a reorganização da concepção de soberania a partir de 1820 — além, é claro, dos feitos históricos dos governos que ambos participavam e documentavam.

Consideramos de extrema relevância a busca pela compreensão do processo de modernização do Império Português, os acontecimentos políticos de inícios do século XIX e construção do Estado nacional (imperial) e da nação no Brasil, sobre bases excludentes e com o predomínio das elites intelectuais e políticas. Elites que, perante a necessidade de manter o seu *status quo*, promoveram uma leitura conservadora dos ideais

⁵Após a morte de D. João VI e o impasse sobre sua sucessão, José Acúrsio das Neves apoiou o nome de D. Miguel, filho mais novo do falecido rei.

ilustrados e liberais, ajustando-os a sua realidade de modo a confrontar os radicalismos e aprofundar o poderio das reformas moderadas, vindas de cima para baixo. Neste período, experiências sociais e o aporte político-conceitual confluíram. De forma breve, apresentaremos nesta introdução o quadro sociopolítico que os sujeitos políticos que estudamos estão inseridos e que serão aprofundados nos capítulos desta tese.

Lúcia Bastos divide as elites luso-brasileiras desse período em dois grupos opostos. A primeira divisão se dá entre as elites intelectuais e as elites políticas. A elite intelectual, em sua maioria, era formada por filhos de militares, juristas, funcionários públicos, artesãos e uma minoria proveniente do campo e do comércio. Durante sua vida profissional, a maioria desempenhava funções como professores, funcionários públicos, sacerdotes e advogados. Grande parte dos periódicos — principais meios de divulgação do “novo vocabulário político” que esses agentes políticos lançavam mão, com a intenção de explicitar o seu “ideário político”⁶ — eram de responsabilidade de membros dessa elite. A elite política, que representava a elite econômica e social luso-brasileira, era formada, majoritariamente, por grandes proprietários rurais e membros da atividade comercial que acabavam, em sua maioria, se tornando proprietários de terras e homens de negócios ao longo da vida.

A outra distribuição possível era entre uma *elite coimbrã* e uma *elite Brasiliense*. Essa divisão não se dava apenas devido ao local de nascimento de cada sujeito político ou por onde havia estudado, mas pelas ideias que defendiam nos debates políticos, como por exemplo, a Revolução Liberal do Porto, as Cortes de Lisboa e a construção do Estado Nacional Brasileiro. A *elite coimbrã* era composta por portugueses, mas também por uma grande quantidade de nascidos no Brasil, egressos da Universidade de Coimbra, local que os possibilitou ter contato com as “luzes mitigadas”, com que procuravam apropriar a Ilustração europeia adequando-a à realidade do mundo luso brasileiro⁷. Os jovens oriundos de Coimbra estavam mais próximos de um ideal reformador do que revolucionário. Estes, que em sua maioria compunham a elite política, tinham muito mais afeição à ideia de um Império Luso-Brasileiro do que um possível rompimento com Portugal. Enquanto isso, a *elite Brasiliense* era composta por nascidos no Brasil, que só tiveram, majoritariamente, contato com escritos estrangeiros em terras Brasileiras, não possuía, em grande parte, diplomas superiores. Este grupo era mais vinculado aos

⁶NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, FAPERJ, 2003. p. 52-53.

⁷ *Ibidem*, p. 51; p. 87-88.

interesses americanos e era adepto de ideias mais ousadas que a elite coimbrã, mas, como veremos, essa ousadia não os fará aderir à ideia de revolução ou ao republicanismo.

Silva Lisboa e Acúrsio das Neves, que começaram a atuar em fins do século XVIII, estavam inseridos em um projeto estatal lusitano de “modernização” e Ilustração. Ambos se formaram na Universidade de Coimbra reformada, portanto, pertenciam à elite coimbrã. No século XVIII, Portugal passou por um longo processo de transformação, ou “modernização”, que se estendeu até as primeiras décadas do século XIX — o período de modernização de Portugal, em linhas gerais, vai de 1750 a 1820; ou, ao menos, este é o período em que essa chamada modernização, influenciada pela Ilustração, se dá mais fortemente, segundo Marcelo Galves e Yuri Costa⁸. Estadistas e pensadores “estrangeirados”, que a partir de meados do século XVIII ganharam espaço na esfera pública, defendiam que Portugal se encontrava atrasado política, econômica e culturalmente. Assim, reformas seriam necessárias para dar um novo rumo ao Estado Nacional Luso.

Ana Rosa da Silva afirma que a “razão de Estado”⁹ ganhou espaço na política lusitana durante o período pombalino. Esta razão não se iniciou exatamente com Pombal, mas foi durante o período em que o Marquês era ministro que o racionalismo e o pragmatismo se tornaram premissas imprescindíveis da política portuguesa. Por meio da “razão de Estado”, visava-se organizar a sociedade civil com base na ordem, como afirma Andréa Slemian¹⁰. Os critérios de hierarquização e ordem social respeitavam-na sem renunciar às matrizes absolutistas do poder. Gizlene Neder destaca que o Marquês de Pombal lançou mão de várias medidas mercantilistas para recuperar a economia lusitana. Mesmo consciente da relevância da proteção política inglesa, o ministro buscou reduzir as vantagens econômicas inglesas sobre Portugal¹¹.

A política econômica pombalina consistia em favorecer um pequeno grupo de grandes comerciantes através de privilégios monopolistas comerciais e industriais e,

⁸ COSTA, Yuri; GALVES, Marcelo Cheche. *O Epaminondas Americano - trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*. São Luís: Café & Lápis; Editora UEMA, 2011. passim.

⁹ Mônica da Silva Ribeiro afirma que neste período a Coroa portuguesa já punha em prática uma “razão de Estado”, não como Hobbes, Maquiavel ou Locke, mas demonstrava uma preocupação com a racionalidade política e o ordenamento econômico. RIBEIRO, Mônica da Silva. “Razão de Estado” e pombalismo. Os modos de governar na administração de Gomes Freire de Andrada. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. *A “Época Pombalina” no Mundo luso brasileiro*. Rio Janeiro: Editora FGV, 2015. p.93-94.

¹⁰ SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. 2006. 339 f. Tese (Doutorado em História Social) — FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo.

¹¹ NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil Na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5ª Edição. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 30.

assim, haveria um trabalho em conjunto com a administração estatal¹². Desta forma, a Coroa Portuguesa teria maior controle sobre o Comércio e a Indústria (manufatura) em geral, aumentando sua margem de lucros. Política e economia se encontravam conjugadas na administração pombalina. Como veremos mais adiante, estas concepções não serão totalmente abandonadas por Cairu e Acúrsio das Neves.

Com as reformas pombalinas no ensino da Universidade de Coimbra, a partir da década de 1770, e o contato mais intenso com as ideias ilustradas no Período Mariano e Joanino, os homens públicos foram preparados para participar da administração e compartilhar a ideia de um Império Luso-Brasileiro. Segundo Ana Rosa da Silva¹³ e Gizlene Neder¹⁴, no início do século XIX, esses homens ilustrados estariam à frente da Revolução Liberal do Porto, das Cortes de Lisboa e, no caso dos Brasileiros, da Independência.

A diferenciação entre americanos e europeus passou a ser amenizada, afinal, a busca por “predicados virtuosos”¹⁵ estava em primeiro plano a partir do processo de “modernização”. Silva também afirma que as mudanças em relação à administração metropolitana e colonial indicavam a transição do Estado patrimonialista para o Estado burocrático, no Império Português. Mesmo após a saída dos jesuítas, grande parte do ensino continuou nas mãos de clérigos dominicanos, oratorianos e franciscanos, devido à pequena quantidade de mestres seculares. Ainda que o Estado possuísse um maior controle sobre eles, a grande influência religiosa freou o avanço das ideias ilustradas, o que continuou com a saída do Marquês de Pombal, após a morte de D. José I, principalmente com D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Tanto Acúrsio das Neves quanto Silva Lisboa foram próximos de Sousa Coutinho, recebendo dele incumbências e cargos de confiança no governo lusitano.

A adesão à Ilustração no mundo luso brasileiro passou pelo pombalismo. A integração às ideias ilustradas tinha um propósito, a formação de quadros administrativos para a Coroa portuguesa, homens preparados para gerir o Império Português. Desta forma, a adesão às Luzes em Portugal se deu de uma forma muito peculiar, pois as novas ideias teriam que conviver com uma presença religiosa muito forte, traços centralizadores,

¹² NEDER, Gizlene. *Iluminismo jurídico-penal luso-Brasileiro: obediência e submissão*. 2ª edição, Rio de Janeiro: Freitas Bastos/ICC, Coleção Pensamento Criminológico, 2007. passim.

¹³ SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a Nação. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: HUCITEC / FAPESP, 2006. passim.

¹⁴ NEDER, Gizlene. A recepção do constitucionalismo moderno em Portugal e a escrita da História do Direito. *Passagens*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 510-533, 2012. p. 517.

¹⁵ SILVA, op. cit., p. 97.

manutenção das hierarquias e interesses das camadas aristocráticas. Assim, ao tratarmos a “modernização” e a Ilustração, no contexto português, é preciso que tenhamos em mente os aspectos apresentados acima, para não incorrerem em imprecisões e anacronismos.

Após a transferência da Corte Portuguesa para a América Portuguesa, Portugal e o Brasil passaram por um período de intensas mudanças. Em Portugal, as invasões francesas causaram movimentações políticas como a adesão de alguns grupos lusos aos franceses e a fuga daqueles, como Acúrsio, que não eram colaboracionistas para regiões mais tranquilas, além da força que a reação aos franceses ganhou na sociedade reinol, acompanhada da intervenção militar britânica, inicialmente benquista, mas ao passar dos anos, rechaçada. Os impactos econômicos consequentes da transferência também afetaram a vida dos portugueses e engrossaram o caldo das contestações que ganharam corpo no fim da década de 1810 e início da década de 1820, como a Conspiração de Gomes Freire de 1817 e a Revolução do Porto.

No Brasil, a chegada da Corte Portuguesa e da Família Real também desembocou em um importante processo histórico. O novo centro de poder precisava se adequar ao *status* que passava a possuir e, neste sentido, podemos destacar as mudanças estruturais ocorridas na cidade e capitania do Rio de Janeiro: medidas como a abertura dos portos às nações amigas, os demais tratados comerciais firmados com a Inglaterra e a elevação do Brasil à categoria de reino, juntamente a Portugal e Algarves. A força que as elites políticas e intelectuais do Centro-Sul do Brasil ganharam com a transferência não gerou reações apenas em Portugal, mas também alimentou movimentos na própria América Portuguesa, como a Revolução Pernambucana, de 1817, e a relutância em aderir ao governo de D. Pedro por parte de províncias nortistas, como Maranhão, Piauí, Ceará e Grão-Pará.

Na Revolução Liberal do Porto, principiada em agosto de 1820, as classes dominantes, a aristocracia e a burguesia que continuaram em Portugal, somadas aos que haviam retornado após o fim da Guerra Peninsular (ocupações francesas), reivindicavam a volta da Corte lusitana ao local que seria o legítimo centro político do Império Português, ou seja, a cidade de Lisboa. Além disso, entendia-se em Portugal que o reino havia se transformado em “colônia de uma colônia”. Os componentes do movimento queriam que a posição de Portugal anterior à transmigração para o Brasil fosse retomada. O Sinédrio, sociedade secreta que objetivava a eclosão de uma revolta contra o controle inglês e a favor da volta do rei e sua família, realizou uma declaração perante a guarnição da cidade do Porto ressaltando algumas insatisfações com a Coroa. Dentre estas,

destacamos o desamparo político, o quadro de dificuldades econômicas e a intervenção dos militares britânicos nos assuntos internos portugueses.

O movimento vintista irrompeu como contestação contra a desatenção dada a Portugal desde a transferência da Família Real para a América Portuguesa, sendo reflexo e refletindo a crise política que já se instaurava no reino português — acrescida do forte repúdio aos estrangeiros que, por mais de uma década, dominaram a sociedade portuguesa. Como recorda Vantuil Pereira, notamos também o influxo do movimento constitucional espanhol, inaugurado em 1808 e resgatado a partir de 1820¹⁶. O Vintismo, manifestado no Porto, mas que angariou relativo apoio em todo o reino, visava a regeneração de Portugal, em referência às Cortes de Lamego, tidas como marco do pacto político originário entre o monarca e o povo português, como enfatiza Gizlene Neder¹⁷. Os revolucionários ambicionavam um novo contrato que condissesse à situação política nascente e, para isso, as Cortes de Lisboa foram convocadas. Contudo, é necessário destacar que, para Pereira, alguns setores mais conservadores da sociedade luso-brasileira, a princípio, não consentiram com o movimento constitucional/liberal, como José Acúrsio das Neves e José da Silva Lisboa.

Lúcia Bastos declara que o vocabulário político constitucional/liberal se propagou de forma rápida em Portugal e seus domínios. Segundo a autora, esta renovada linguagem se politizava, sobretudo, devido às influências da Ilustração¹⁸. A “contribuição do constitucionalismo para a cultura política Brasileira transpassou os limites da proposta de autonomia, transformada em proposta de Independência”¹⁹, segundo Pereira. Essa contribuição se deu muito em razão do exercício político resultante do movimento constitucional fundamentar os temas mais relevantes a serem implementados, temas estes vinculados ao sistema de representação Brasileiro, como a formação do Estado Nacional, a condição do cidadão e as liberdades.

A “nova ordem constitucional moderna”²⁰, como elucida Slemian, apenas se estabeleceu em Portugal após a Revolução Porto, quando escanteou a composição política-institucional sustentadora do Antigo Regime, atualizado pelo pombalismo e que possibilitou sua afloração a partir do reformismo ilustrado de meados do século XVIII.

¹⁶ PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: Direitos do cidadão na formação do Estado Imperial Brasileiro (1822-1831)*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 61.

¹⁷ NEDER, 2012, p. 519.

¹⁸ NEVES, Lúcia M. B. P. das, 2003.

¹⁹ PEREIRA, Vantuil, 2010, p. 64.

²⁰ SLEMIAN, 2006, p. 46.

Como anuncia Lúcia Bastos, depois de 24 de agosto de 1820, os eventos que ocorreram provocaram diversos desencontros entre as elites portuguesas e Brasileiras, apesar de estarem imersos em uma cultura política comum.

José Arruda e Fernando Novais fazem críticas a alguns autores de obras sobre Cairu. Segundo estes, muitos escritores se preocuparam somente em analisar as obras de Silva Lisboa, sem inseri-las em seu contexto social e histórico, resultando assim em avaliações incompletas e preconceituosas²¹. Interessa-nos, neste trabalho, analisar a produção intelectual e a atuação de Visconde de Cairu, assim como a de Acúrsio das Neves, para além das imagens somente negativas construídas destes *personagens*.

Por muito tempo, as acusações de que Cairu se resumiria a um áulico, burocrata e “sabujo dos poderosos”²², prevaleceram. Contudo, como enfatiza José Jobson de Andrade Arruda, esse tipo de visão acaba impossibilitando a análise sobre o arcabouço teórico e prático de autores como Silva Lisboa e Acúrsio. São muito recentes as iniciativas de reedições das obras de Cairu e de Acúrsio, além do desenvolvimento de pesquisas que busquem romper com o quadro apresentado acima. Ambos teorizavam acerca da economia política, por exemplo, mas não eram simples burocratas — como observaremos durante este trabalho, essas duas figuras tinham experiência prática.

Buscamos explicitar a importância de agentes políticos como Cairu e Acúrsio das Neves para a compreensão do mundo luso brasileiro no início do século XIX. Figuras sociopolíticas essas que atuaram na administração portuguesa apresentando não somente experiências do absolutismo ilustrado, que remanesceram após o movimento vintista, mas que, além disso, apropriaram muito do arcabouço conceitual constitucional, principalmente, após 1820. Dessa forma, buscaremos analisar como estes sujeitos históricos pensavam seu tempo e as experiências sociais, históricas, econômicas e políticas nas quais estavam inseridos.

Sobre a relevância do estudo comparativo acerca das trajetórias e ideias de José da Silva Lisboa e José Acúrsio das Neves, podemos dizer que ambos possuíram papéis importantes no mundo luso brasileiro. Acúrsio das Neves e Cairu são, até hoje, tidos como pioneiros da economia em Portugal e no Brasil e incentivadores do estudo da economia política. Os dois personagens possuem escritos historiográficos — em sua maioria vinculados ao Estado — onde explicitam suas visões sobre o tempo histórico. Podemos destacar, também, que ambos se apropriaram do vocabulário político

²¹ NOVAIS; ARRUDA, 1999, p. 10.

²² ARRUDA, 2014. p. 320.

constitucional/liberal, mas mantinham laços fortes com a ideia de centralização política e soberania real. Para o estudo da apropriação conceitual por parte dos atores políticos elencados, alguns autores terão papel chave, como é o caso de Reinhart Koselleck, Régine Robin, Roger Chartier e Carlo Ginzburg.

Reinhart Koselleck²³, através de duas categorias históricas, o espaço de experiência e o horizonte de expectativa, nos auxilia a entender as reminiscências do absolutismo e os objetivos trazidos pela chamada “modernização” portuguesa. Estas categorias históricas foram elaboradas por Koselleck para explicar o passado, que é conhecido e que se faz presente (espaço de experiência), e o futuro, que é pensado no presente e, por isso, é um futuro presente (horizonte de expectativas). Estas concepções apontam para uma quebra entre o passado e o presente que se deu na virada dos séculos XVIII e XIX — principalmente, na Europa.

O conceito deve ser percebido como mais do que um termo, uma palavra ou expressão. Esta questão se deve a sua característica polissêmica. Para ser um conceito, a palavra deve ter ao mesmo tempo mais de um significado, principalmente quando estes significados se vinculam ou derivam. As concepções são somadas e se atrelam com o conceito diacronicamente. Ao passar dos anos vão sendo anexadas novas significações a um determinado conceito e passam a ser interpretações possíveis deste conceito. Isto ocorre sincronicamente, de modo que os significados se constituem simultaneamente, apoiando-se nos conteúdos somadas pela diacronia²⁴.

Régine Robin salienta a relevância que os elementos extralinguísticos (i.e., aquilo que é contextual) têm nas conceituações e usos dos termos políticos. A busca da análise do teor conotativo dos termos e expressões também será muito importante para este estudo e, neste sentido, além de Koselleck, Robin nos ajudará na tarefa.

Segundo Bödeker, o estudo das mudanças de significado dos conceitos analisados deve facilitar o acesso às experiências da realidade de tempos idos e sua mutação, justamente pelas experiências serem expressas pela linguagem. Os conceitos funcionam como veículos do pensamento. Bödeker afirma que a história dos conceitos não é uma história factual, de pensamentos ou acontecimentos, mas, por vezes, ambas se encontram. Citamos:

²³KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto Editora; Editora PUC Rio, 2006.

²⁴ KOSELLECK, 2006, *passim*.

La historia de los conceptos estudia el cambio de estructura social, político y de época en la medida en que éste es analizable como cambio en la experiencia, las expectativas y la teoría.²⁵

A história conceitual não se interessa por acontecimentos individuais ou eventos não conceitualizados, mas por reflexões linguísticas concretas na consciência. A exemplificação dada pelo autor é que em uma sociedade estudada, a história dos conceitos não se atém ao que era o poder, mas ao que foi considerado poder pelos diferentes agentes históricos. Bökder afirma que os conceitos não podem ser definidos, mas sim interpretados²⁶. Desta forma, como exposto, um grupo de elementos é necessário para a análise conceitual e das experiências em torno dos conceitos e da linguagem política.

Assim, não podemos desviar o olhar para o problema da diacronia e da sincronia se apresentando, ou seja, os significados do conceito existentes na história e os significados existentes no uso do conceito podem se chocar, sendo antagônicos. No caso dos conceitos que estudamos nesta tese, ambos se equivalem. A reflexão sobre a motivação do uso se soma ao interesse sobre o significado do conceito empregado. O vocabulário político modifica-se pelo desenvolvimento de um processo. Desse modo, o contexto sociopolítico, os significados formais e a intenção dos agentes políticos devem ser levados em consideração ao analisarmos os conceitos políticos²⁷.

Roger Chartier e Carlo Ginzburg trazem outras abordagens que nos auxiliarão ao longo deste trabalho. A partir de Chartier, podemos pensar as influências no pensamento político por meio de conceitos como “leitura” e “apropriação cultural” e de ideias, que nos auxiliam a compreender com mais densidade a circulação das ideias políticas²⁸. Como já explicitamos ao apresentar o Visconde de Cairu e Acúrsio das Neves, a reflexão sobre como eles liam e apropriavam outros autores é muito cara ao nosso trabalho e, nesse sentido, a contribuição de Chartier e Ginzburg é muito relevante. Para Chartier, a leitura é uma prática inventiva que (re)elabora significados e não se restringe à intervenção do

²⁵ BÖDEKER, Hans Erich. Historia de los conceptos de la teoría. Historia de la teoría como historia de los conceptos. Una aproximación tentativa. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández; MIGUEL, Gonzalo Capellán de. *Conceptos políticos, tiempo e historia*. Santander: Editorial de la Universidad de Cantabria; [Madrid]: McGraw-Hill Interamericana de España, 2013. p. 11.

²⁶ Koselleck deixa isso claro em algumas de suas obras. Ver: KOSELLECK, 2006, passim; KOSELLECK, Reinhart. Uma resposta aos comentários sobre o *Geschichtliche Grundbegriffe*. In: JASMIN, Marcel Gantus; FERES JÚNIOR, João(orgs). *História dos conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, Edições Loyola, Iuperj, 2006. p. 97-110.

²⁷ Por isso “a tarefa da *Begriffsgeschichte* [história dos conceitos] é perguntar que camadas de significado persistem, são traduzíveis e podem ser aplicadas de novo; que linhas de significado são descartáveis; e que camadas novas são acrescentadas”. KOSELLECK, 2006b, p. 107.

²⁸ CHARTIER, Roger. O Mundo como Representação. *Estudos Avançados*. São Paulo, n. 11, p. 181, 1991; CHARTIER, Roger. Textos, impressão, leituras. In: HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

autor do texto, “ler é entendido como uma ‘apropriação’ do texto”²⁹. Deste modo, ao ler um texto, cada leitor ou grupo de leitores, o interpreta de uma maneira. Isto colabora com a ideia da possibilidade de múltiplas visões (muitas contrárias) sobre um mesmo texto ou autor.

Ao mesmo tempo, a circulação cultural e de ideias, trabalhada por Ginzburg, contribui muito para compreendermos a circularidade de ideias políticas, as várias leituras possíveis e a elaboração de novas formas de pensar a partir de uma série de influências. No capítulo *Tusitala e seu leitor polonês*³⁰, a concepção de que “nenhuma ilha é uma ilha”, que dá nome ao livro, fica muito evidente. Nenhum sujeito sociopolítico pensa sozinho, o pensamento de um grupo ou de um lugar nunca está totalmente isolado ou fechado às influências externas. Ao contrário, unindo-se estas influências às predisposições existentes, o pensamento local ou de um grupo pode ser resultado da confluência de vários aspectos.

Entendemos este trabalho também como um relevante resultado da imaginação histórica decorrente da seleção de fontes cruciais para a compreensão da atuação e escrita dos objetos, da investigação documental baseada na leitura das referências bibliográficas e a importante crítica das fontes históricas. Nosso trabalho se coloca em um lugar de marcante interseção de campos históricos, que compreendemos ser viável e essencial para a proposta que trouxemos com esta pesquisa, visto que Acúrsio das Neves e Silva Lisboa expõem atuações em múltiplas áreas e a limitação a apenas um campo teórico-metodológico poderia ser igualmente limitante no que concerne à análise de todos os aspectos elencados, como observaremos nos capítulos desta tese, que apresentamos a seguir.

Iniciaremos o trabalho com dois capítulos que compõem a parte I, intitulada *José da Silva Lisboa e de José Acúrsio das Neves: Trajetória, conjuntura e escrita da História*. Os capítulos desta parte têm características semelhantes, sendo pautados pela análise conjuntural, da trajetória sociopolítica e da escrita da História por parte de Neves e Lisboa.

No capítulo um — *Reformismo ilustrado, ocupação francesa e o deslocamento do centro de Poder no Mundo luso-brasileiro* — buscaremos fazer um balanço sobre o contexto político-social que cercava a formação, atuação e produção de Acúrsio das

²⁹ CHARTIER, 1992, p. 215.

³⁰ GINZBURG, Carlo. *Tusitala e seu leitor polonês*. In: Idem. *Nenhuma ilha é uma ilha. Quatro visões da literatura inglesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. passim.

Neves e Silva Lisboa. Refletiremos, também, sobre a cultura política, o espaço de experiências e o horizonte de expectativas que permearam o período em questão, principalmente, em relação às elites políticas e intelectuais luso-brasileiras. Discutiremos a proveniência das ideias e conceitos que informam o pensamento político luso-brasileiro, assim como as formas de leitura e apropriação cultural destas ideias. Neste capítulo, mesmo que em nossa pesquisa não objetivemos fazer uma biografia de José da Silva Lisboa ou de José Acúrsio das Neves, faremos uma análise das trajetórias destes agentes sociopolíticos, para assim entender questões do seu tempo e vice-versa, relacionando vida pública e privada. Trabalharemos, ainda, com um recorte da trajetória, atuação e do pensamento de Silva Lisboa e de Acúrsio das Neves, não como uma biografia, como dissemos, mas levando em conta aspectos históricos, ideológicos e teóricos para a análise.

Dentre as obras de José da Silva Lisboa, destacamos a análise da obra *Memória dos benefícios políticos do Governo de el-rey nosso senhor d. João VI*, publicado em 1818, para compor nossa discussão. Já a respeito de José Acúrsio das Neves, focaremos a reflexão sobre a *História Geral da Invasão dos Francezes*, publicada em 5 volumes entre 1810 e 1811 — textos redigidos com o objetivo de estimular a população a resistir à ocupação francesa a partir de 1807. Nesse capítulo, além disso, dialogaremos sobre o conceito de História, analisando conjuntamente as obras historiográficas produzidas por Lisboa e Neves sobre os anos iniciais do século XIX, durante e após as invasões napoleônicas e a estada da Corte Portuguesa no Rio de Janeiro.

No segundo capítulo, *A experiência liberal na Península Ibérica e seus desdobramentos*, continuaremos apresentando a discussão sobre o conceito de História, além de seus significados no contexto social e histórico em tela. Este debate justifica-se pela importância de entender a escrita de Cairu e Neves como escrever História. Neste capítulo seguiremos analisando os escritos históricos dos sujeitos políticos elencados. Continuaremos a análise de obras históricas de Acúrsio das Neves, como a *História Geral da Invasão dos Francezes*, já iniciada no capítulo anterior, e de Silva Lisboa, com os textos *Contestação da Historia e censura de Mr. De Pradt sobre sucessos do Brasil*, de 1825, a *Introdução á Historia dos principaes sucessos políticos do Imperio do Brasil*, de 1825, e a *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*, publicada em três volumes entre 1826 e 1830. Assim, manteremos a reflexão sobre os escritos históricos, em sua maioria vinculados ao Estado, em que essas duas figuras explicitam suas visões sobre o tempo, a fim de desenvolver nossa análise. Ainda, abordaremos os escritos acerca da experiência liberal e seus resultados imediatos e posteriores em

Portugal e no Brasil como as Cortes de Cádiz, os movimentos de contestação de 1817, a Revolução Liberal do Porto, as Cortes de Lisboa e a Independência do Brasil.

Na segunda parte desta tese, intitulada *Pensamento político e ideias econômicas de Acúrsio das Neves e Silva Lisboa*, focaremos a nossa análise nas ideias elaboradas por Acúrsio e Cairu a partir das leituras de diferentes autores, arrolados nos anexos I e III, e de suas atuações no Estado Luso-Brasileiro.

No terceiro capítulo, *Atuação política e pensamento político de Silva Lisboa e de Acúrsio das Neves*, inserido na segunda parte deste trabalho, realizaremos o exercício de analisar as matrizes do pensamento luso-Brasileiro e suas transformações, entre o final século XVIII e o início do século XIX. Nele, pensaremos em alguns conceitos centrais que envolvem e adensam a compreensão do pensamento político luso-Brasileiro e do constitucionalismo que ascendeu, principalmente, a partir da década de 1820. Em uma crítica mais profunda das fontes, analisaremos os escritos políticos e morais publicados pelo Visconde de Cairu e por Acúrsio das Neves, assim como refletiremos sobre suas atuações nos postos oficiais de governo lusitano e, também, do governo Brasileiro, no caso de Cairu.

Mesmo tendo uma formação e uma referência teórica semelhante, como antes esboçamos, ambos tomaram caminhos distintos e até mesmo opostos em vários momentos. Nesse sentido, pudemos perceber que as suas realidades sociais parecem ter sido muito significativas, de modo a influenciarem a forma com que eles participaram ativamente da vida pública. Neste capítulo, analisaremos, também, as obras de Silva Lisboa e Acúrsio referentes à política, administração reinol, a filosofia moral, dentre outros temas afins. Devido à profusão e densidade de obras sobre economia política desses os sujeitos históricos, reservaremos um capítulo para o estudo de tal área. Concebemos a ideia de que ambos liam e apropriavam obras de outros autores, adaptando essas concepções e conceitos a sua realidade e laços sociopolíticos. Pretendemos explicitar, para além das imagens que deles foram feitas, a importância do estudo de suas obras e suas atuações para a compreensão do mundo luso brasileiro entre 1798 e 1832.

No último capítulo, *A economia política em Cairu e Acúrsio das Neves*, pretendemos, em um primeiro momento, discutir sobre o conceito de economia política e sua diferenciação do que atualmente denominamos economia, a fim de situar a discussão em seu próprio contexto social, histórico e político. Por meio da análise de obras e escritos econômicos, refletiremos sobre a atuação de Silva Lisboa e Acúrsio, no campo da economia política. Ambos foram (e são) considerados pioneiros, em relação à economia

em Portugal e no Brasil, além de serem vistos como incentivadores do estudo da economia política. Embora lessem Adam Smith, se apropriaram dessa leitura de maneiras distintas. Lisboa e Neves preocupavam-se, principalmente, com temas ligados ao Comércio, à Agricultura e à Indústria (manufatura). Mesmo considerados por alguns autores como publicistas sobre temas da economia e não economistas de fato, suas obras nos revelam trabalhos profundos e atualizados em relação à bibliografia sobre o tema do período em que atuam. Nesse capítulo, portanto, aprofundaremos uma série de assuntos iniciados no capítulo anterior, que é dedicado ao pensamento político, que os autores estavam inseridos.

Os quatro anexos, apresentados em sequência, foram elaborados com base na documentação (livros, pareceres e correspondências, por exemplo) analisada neste texto e a partir das indicações e informações presentes em obras biográficas sobre Acúrsio das Neves e Silva Lisboa — todas arroladas nas referências bibliográficas.

Por fim, ressaltamos como Silva Lisboa e Acúrsio das Neves, figuras as quais nos debruçamos ao longo deste trabalho, foram importantes política e intelectualmente. Concebemos a ideia de que ambos liam e apreendiam as obras de outros autores, adaptando essas ideias à sua realidade social, suas posições, vinculações e seus interesses. Dessa forma, como enunciamos nesta introdução, pretendemos explicitar, para além das imagens que foram feitas de ambos ao longo do tempo, a importância do estudo de suas obras e, também, de suas atuações para que consigamos compreender o mundo luso brasileiro entre 1798 e 1832, assim como os seus legados deixados para os campos da História, Economia, Direito e, logicamente, da Política — em Portugal e no Brasil.

PARTE I:

**José da Silva Lisboa e de José Acúrsio
das Neves: Trajetória, conjuntura e
escrita da História**

CAPÍTULO 1:

Reformismo ilustrado, ocupação francesa e o deslocamento do centro de Poder no Mundo luso-brasileiro

“Como historiador eu devo me referir aos factos com pureza; como cidadão esforçar-me em destruir preocupações contrárias ao bem e às leis do meu país.”³¹

Neste capítulo inicial, pretendemos situar José da Silva Lisboa e José Acúrsio das Neves em seu tempo, refletindo sobre suas trajetórias, suas matrizes de pensamento e seus escritos historiográficos, além de trazer os principais aspectos conjunturais. Buscaremos analisar o pensamento político luso-brasileiro e suas transformações, entre o final século XVIII e o início do século XIX. Abordaremos a operacionalização de alguns conceitos

³¹ NEVES, José Acúrsio das. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino*. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 2. Tomos II, III e IV. pp. 309-310.

centrais que envolvem e adensam a compreensão do referido pensamento político e do constitucionalismo que ascendeu, principalmente, a partir da década de 1820. Refletiremos também sobre a cultura política, o espaço de experiências e o horizonte de expectativas que permearam o período em questão, principalmente, em relação às elites políticas e intelectuais luso-brasileiras. Trabalharemos com um recorte da trajetória, atuação e do pensamento de Silva Lisboa e de Acúrsio das Neves, não como uma biografia, mas levando em conta aspectos históricos, ideológicos e teóricos para a análise. Dessa forma, abordaremos aspectos cruciais para compreender estes atores políticos entre os séculos XVIII e XIX.

Régine Robin apresenta o conceito de condições de produção, em *História e Linguística* (1977). Para o autor, as condições não se limitam ao contexto em que se inserem ou às “‘circunstâncias’ que exerceriam, à sua moda, simples coações sobre o discurso”, mas são responsáveis por caracterizar o discurso, constituindo-o”³² — sendo, então, dessa forma, a análise desse discurso dependente da análise das condições de produção da fala ou escrita. Essa ideia muito nos auxiliou no estudo que vem a seguir neste e nos outros capítulos, pois não há como compreender os escritos de Cairu e Acúrsio sem se atentar aos elementos extralinguísticos³³ — ou seja, o contexto histórico, social e econômico, político, além das circunstâncias, interesses e objetivos de estarem produzindo tal texto.

Ao nos debruçarmos sobre as fontes apresentadas, foi preciso ter atenção aos aspectos tratados no texto no sentido extralinguístico e, além disso, perceber a diversidade dos discursos apresentados nos diferentes documentos, devido à multiplicidade de interesses dos sujeitos políticos nos distintos espaços sociais, como afirmamos acima. A linguagem e a comunicação são âmbitos importantes para a compreensão das experiências. Como elucidava Koselleck, “todo fato social e a diversidade de suas relações se baseiam em premissas comunicativas e no aporte da comunicação linguística”³⁴. Os conceitos, gestados nas experiências e expectativas, possuem uma relação forte e específica com a linguagem que desenvolve na realidade social, a partir da qual os sujeitos sociopolíticos reagem e interagem.

³² ROBIN, Régine. *História e linguística*. São Paulo: Editora Cultrix, 1977. p. 26.

³³ “O discurso supõe o conjunto de relações extralinguísticas que o constituem”. Ibidem, p. 27.

³⁴ KOSELLECK, Reinhart. *Historias de conceptos: Estudios sobre semántica y pragmática del lenguaje político y social*. Madrid: Editorial Trotta, 2012. p. 13.

1.1. Os primeiros passos: o contexto de formação de Silva Lisboa e Acúrsio das Neves

José da Silva Lisboa, filho de Henrique da Silva Lisboa³⁵ — que, inclusive, acrescentou o nome de sua cidade natal ao seu sobrenome — e Helena Nunes de Jesus, natural da Bahia, nasceu em Salvador, Bahia, no dia 15 de julho de 1754. A partir de informações do ofício do pai de Cairu, arquiteto ou mestre de obras, e de uma fala de Cipriano Barata, seu conterrâneo, é possível apreender que a família Lisboa tinha uma vida humilde. Contudo, mesmo sem uma vida abastada, Henrique da Silva conseguiu enviar quatro dos seus filhos para a Universidade de Coimbra.

Silva Lisboa ingressou em Coimbra, em 1774, e formou-se em bacharel em Cânones e Filosofia, em 1779 — entretanto, destacamos que um ano antes, devido a sua proficiência, já ministrava aulas de Hebraico e Grego na universidade como professor substituto, como afirma Antonio Penalves Rocha³⁶.

O período que Silva Lisboa viveu em Portugal foi estratégico, segundo José Jobson de Andrade Arruda e Fernando Antônio Novais, pois este “presenciou a reformulação da política econômica portuguesa no plano interno e externo, informada pelas diretrizes inclusas no mercantilismo ilustrado do Marquês de Pombal”³⁷. Lisboa pôde comprovar os acertos, erros e resultados das reformas pombalinas na educação, na economia e na administração portuguesa. Seria em fins do século XVIII, quando a Ilustração luso-brasileira alcançou seu ápice, que Silva Lisboa iniciou sua trajetória como escritor.

Depois de formado, Silva Lisboa permaneceu alguns meses em Portugal. Voltou à América, em 1780, de posse de uma carta de recomendação assinada por Martinho de Mello e Castro, secretário de Marinha e do Ultramar. Esta carta, intermediada por Domingos (Domenico) Vandelli, lhe garantiu a nomeação como ouvidor da comarca de Ilhéus. A atuação intransigente de Lisboa na defesa dos interesses estatais e buscando impor o que havia aprendido em Coimbra, o tornaram alvo dos comerciantes e da elite

³⁵Tereza Kirschner evidencia que o pai de José da Silva Lisboa era “arquiteto” que na época equivaleria a um mestre de obras ou pedreiro, ou seja, uma atividade mecânica. A autora e Rocha também afirmam que a mãe de Lisboa era “parda” livre, como eram identificadas em alguns casos pessoas livres “por mais de uma geração” de origem africana. Essas informações foram omitidas por Lisboa na Universidade de Coimbra pois poderiam inviabilizar sua formação. KIRSCHNER, Tereza Cristina. José da Silva Lisboa. *Visconde de Cairu: Itinerários de um luso-Brasileiro*. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte, MG: PUC-Minas, 2009. pp. 17; 41.

³⁶ ROCHA, Antonio Penalves. Introdução. In: Idem (Org.). *Visconde de Cairu*. São Paulo: Ed. 34, 2001. p. 11.

³⁷ NOVAIS; ARRUDA, 1999. p. 14.

daquela localidade, resultando em representações contra o ouvidor enviadas ao governador da capitania. No ano seguinte, como afirma Kirschner, seu nome já não constava como ouvidor da comarca, passando então a se dedicar à advocacia para garantir seu sustento.

Em novembro de 1782, Lisboa recebeu por meio de uma mercê de D. Maria I, o cargo de professor de Filosofia Racional e Moral e Grego, no qual atuou efetivamente até 1793 — e oficialmente até 1797. Licenciado, retornou a Portugal e ali permaneceu entre 1793 e 1797, sendo tutelado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho — que sucedeu Mello e Castro como ministro dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. Neste período, Silva Lisboa desenvolveu seus estudos sobre comércio e seguros marítimos, assunto que versava seu primeiro livro, *Princípios de direito mercantil e leis da marinha para uso da mocidade portuguesa destinada ao commercio*, em 1798³⁸. De acordo com o autor seu objetivo era

Contribuir de algum modo para extensão e prosperidade do comércio nacional. A utilidade e a falta de hum ensaio de literatura deste género em linguagem pátria, servirá de apologia a temeridade da empresa, na consideração de que, posto seja muito desproporcional as minhas forças, pode com tudo despertar engenhos de outra ordem, que conduzao à perfeição, o que apenas principiei por elementos.³⁹

Este estudo foi inovador em terras portuguesas pelo ineditismo do desenvolvimento deste tema por um luso-Brasileiro, visto que o setor de direito mercantil e de contratos de seguros só se conhecia por intermédio de autores estrangeiros — em sua maioria ingleses e franceses. De certa forma, Lisboa era uma das várias peças moldadas para fazer a engrenagem administrativa lusitana funcionar nos moldes ambicionados pelo reformismo ilustrado.

Maria Beatriz Nizza da Silva⁴⁰ caracteriza este quadro ao trabalhar o conceito de Império Luso-Brasileiro. Desde fins do século XVIII, propositadamente, homens próximos à Coroa, como Luís Pinto de Sousa Coutinho e D. Rodrigo de Sousa Coutinho, buscavam investir em jovens luso-brasileiros para que eles estudassem áreas estratégicas,

³⁸ KIRSCHNER, 2009, pp. 53; 60;74.

³⁹ LISBOA, José da Silva. *Princípios de Direito Mercantil e leis de marinha para uso da mocidade portuguesa destinada ao commercio divididos em oito tratados elementares, contendo a respectiva legislação pátria e indicando as fontes originaes dos regulamentos marítimos das principais praças da Europa*. Lisboa: Typographia Régia, 1798. p. 4; Nas citações das fontes históricas manteremos a grafia original.

⁴⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986. p. 373-433.

não apenas na Universidade de Coimbra, mas também em outras universidades europeias: a geração de 1790, como ficou conhecida. Isso foi o que D. Rodrigo fez com José Bonifácio de Andrada e Silva, por exemplo, quando, após concluir Leis e Filosofia, foi enviado para estudar Mineralogia na França e, posteriormente, em outros países. Nizza da Silva afirma que indivíduos oriundos da América Portuguesa também passaram a ocupar altos postos em Portugal. Esta prática não era algo sem precedentes, mas também não era tão usual.

A convite da Coroa, Silva Lisboa assumiu o cargo de deputado e secretário da Mesa da Inspeção da Agricultura e Comércio da Cidade da Bahia, entre 1797 e 1808, após ter sido jubilado do cargo de professor com direito aos rendimentos⁴¹. Esta ocupação, cuja vaga fora criada especialmente para Cairu, acabou direcionando sua carreira posterior e seus escritos vinculados à economia. Rocha relata que, em 1797, Silva Lisboa teve acesso pela primeira vez a uma tentativa de tradução para a língua portuguesa elaborada por Antonio de Moraes e Silva do livro *Riqueza das Nações*⁴², de Adam Smith — o que contribuiria para sua atuação, afinal, Silva Lisboa se tornou um dos principais defensores das ideias do autor em terras luso-brasileiras. Contudo, o mais provável é que tenha acessado a obra de Smith, no idioma original, durante sua estada em Portugal e a partir de seu contato com Sousa Coutinho⁴³, visto que em sua referida obra publicada em 1798, Lisboa já cita o autor escocês, mesmo que de forma acessória.

José Acúrsio das Neves, filho de António das Neves Seco e Josefa Gomes da Conceição, nasceu no dia 11 de dezembro de 1766, em Cavaleiros de Baixo, freguesia de Fajão, província da Beira.⁴⁴ Formou-se em Leis pela Universidade de Coimbra reformada em 1787. Segundo Ana Cristina Araújo, Acúrsio das Neves era uma “figura controversa no seu tempo, formado segundo modelo da ilustração pós pombalina, foi um espírito reformista devotado à causa pública e um defensor da monarquia absoluta esclarecida”⁴⁵.

⁴¹ Mesmo que com dificuldades de recebê-los.

⁴² Publicado originalmente em inglês em 1776.

⁴³ Nuno Monteiro enfoca a “leitura precoce” de Adam Smith por parte de Sousa Coutinho já em fins do século XVIII, este que se destaca como um dos grandes partidários de reformas econômicas e administrativas em Portugal e demais territórios lusos. Abordaremos mais sobre a atuação de Sousa Coutinho ao longo dos capítulos. MONTEIRO, Nuno G. O colapso do Império e a Revolução Liberal: 1808-1834. In: PINTO, António C.; MONTEIRO, Nuno G. *História política contemporânea - Portugal: 1808-2000*. Lisboa: Objectiva, 2019. p. 33.

⁴⁴ Atualmente Cavaleiros de Baixo faz parte do município Pampilhosa da Serra. MAGALHÃES, José Calvê de. O homem. In: NEVES, José Acúrsio das. *Idearium: antologia do pensamento português*. Lisboa: Edições SNI, 1946. p. 5. (Esta obra é uma compilação de escritos de Acúrsio das Neves, apresentados por Magalhães);

⁴⁵ ARAÚJO, Ana Cristina. Memória e mitos da Guerra Peninsular em Portugal: A História Geral da Invasão dos Franceses de José Acúrsio das Neves. *Revista de História das Ideias*. Coimbra, v. 29, p. 241-274, 2008.

Após concluir sua licenciatura em Leis e ser habilitado como jurista, mudou-se para Lisboa onde advogou por alguns anos. Em 1795, foi nomeado juiz de fora em Angra, nos Açores, por Luis Vasconcelos e Sousa — pelo qual, inclusive, demonstra gratidão em sua obra *Cartas de um português anos depois*⁴⁶ — com a responsabilidade de nomear os demais juízes. No mesmo ano, recebe, também, o cargo de corregedor da mesma cidade. Após contrair matrimônio com Delfina Maria das Neves, muda-se para a Ilha Terceira, onde permaneceu até 1807.

A partir do exercício dessas funções e dentre os esforços para modernização da administração do reino lusitano, Neves escreveu a *Memória Geográfica, Política, Económica da Ilha Terceira*⁴⁷. Ao submetê-la ao parecer de Sousa Coutinho, que ainda não conhecia pessoalmente, recebe uma carta de Coutinho com a recomendação de aprofundar seus conhecimentos sobre economia política, iniciando sua leitura de *A Riqueza das Nações*, de Adam Smith. De acordo com Neves, essa “carta fez-me estudar a obra de Smith, e esta abriu uma nova carreira em meu entendimento”⁴⁸. Acúrsio acrescenta que Sousa Coutinho lhe tinha feito “uma injúria” porque não o conhecia⁵⁰ ao não lhe nomear como Governador e Capitão General dos Açores. Contudo, após a remessa da *Memória* e da resposta de Coutinho, estes se tornaram próximos, tendo, constantemente, trocado correspondências.

Dito isso, após essa breve apresentação inicial de Silva Lisboa e de Acúrsio das Neves, entendemos ser importante compreender a sociedade que estes atores políticos se formaram. Laura de Mello e Souza faz um balanço conceitual da expressão Antigo Regime, que foi cunhada inicialmente de forma específica, referente à França pré-Revolução Francesa, e que se tornou geral — em relação à Europa. O referido conceito, nesse contexto, englobaria o absolutismo, relações feudais, desigualdades derivadas dos

p. 242

⁴⁶Pensando nas redes de sociabilidade de Acúrsio das Neves, que trazemos no Anexo IV, a figura de Vasconcelos e Sousa foi muito marcante, somente sendo comparado a Sousa Coutinho, que estabelecerá contato maior posteriormente. Em algumas de suas *Cartas*, como supracitado, a deferência de Acúrsio a este dois será notória.

⁴⁷ A Ilha terceira é uma das nove ilhas dos Açores.

⁴⁸ NEVES, José Acúrsio das. Manifesto em que o desembargador José Acúrsio das Neves expõe e analisa os procedimentos contra ele pelos ex-regentes do reino, e os seus fundamentos. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 6. p. 207. Escrito publicado originalmente em 1822; Os volumes das *Obras completas* de José Acúrsio das Neves publicadas foram publicados entre 1984 e 1988, mas os livros não possuem a informação da data de publicação de cada um dos 6 volumes. Para não darmos informações imprecisas preferimos não inserir as possíveis datas de cada obra.

⁴⁹ Importante registrarmos que todas as citações, nesta obra, foram feitas reproduzindo, integralmente, o texto em seu original — sendo assim, não fizemos alterações gramaticais, como, em algumas, sinalizamos com o uso do “(sic)”.

⁵⁰ Ibidem, p. 206.

privilégios e honrarias à aristocracia. A autora aponta que, para François Furet, “a essência do Estado do Antigo Regime é justamente a supressão dos poderes concorrentes”⁵¹, ou seja, as autoridades locais (inclusive coloniais), em uma sociedade do Antigo Regime teriam que ser totalmente submissas à Coroa, daí o problema em usar o termo sem observar o que a autora denomina de “nuances”. Entretanto, não é proposto o abandono do conceito⁵².

Luiz Carlos Villalta indica preceitos componentes do Antigo Regime no Brasil e em Portugal, sendo eles “o absolutismo; o ‘capitalismo comercial’; a sociedade fundada nos privilégios de nascimento e na preeminência do clero; e a força da Igreja católica, da Inquisição e da intolerância religiosa”⁵³. O autor destaca dentre estes elementos, o absolutismo, e seu caráter patrimonialista, e a sociedade de Corte — inicialmente somente em Portugal, mas a partir de 1808, também na América Portuguesa.

Sobre as características da administração lusitana na América Portuguesa, principalmente no século XVII, Mello e Souza afirma que, ao mesmo tempo, em que havia arbitrariedades, enriquecimentos desmedidos e contrabandos, também eram evidentes os esforços para a resolução das crises fiscais e econômicas da forma que se entendia pertinente⁵⁴.

Mello e Souza faz um balanço acerca da historiografia sobre a administração portuguesa na América e aponta a visão negativa presente na maioria dos estudos sobre o tema, que era (e, em alguns casos, ainda é) abordada de forma generalista, não examinando normalmente casos específicos, as zonas de sombra, de determinada região ou época. Souza destaca que nas últimas décadas, estudos têm apresentado o Atlântico Sul como um sistema singular inserido no Império Português⁵⁵.

No mesmo sentido, Mello e Souza comenta as contribuições de Anthony Russell-Wood, dizendo haver “lógicas próprias do sistema administrativo do Império”⁵⁶, certa subjetividade dos agentes locais e flexibilidade do referido sistema. Desse modo, o autor afirma que, mesmo que existisse uma estrutura administrativa e organizacional, ela

⁵¹ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006, p. 66.

⁵² Ibidem, p. 66.

⁵³ VILLALTA, Luiz Carlos. *O Brasil e a crise do Antigo Regime português (1788-1822)*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016. p. 26-27.

⁵⁴ SOUZA, 2006, p. 12.

⁵⁵ Ibidem, p. 40-41.

⁵⁶ Ibidem, p. 45.

poderia ceder em determinada área ou tema de acordo com a conjuntura e necessidade dos agentes e entes envolvidos.

Em muitos casos, a informação ou mando que partia do centro do poder não era o mesmo que chegava e era praticado na ponta, na colônia. Mello e Souza destaca que esses rearranjos que se notabilizaram durante a União Ibérica, continuaram ocorrendo após a Restauração em 1640⁵⁷. Assim, “arranjos e alianças flutuavam ao sabor de circunstâncias nem sempre claras”⁵⁸, fazendo a metrópole se atordoar, e “‘atos informais’ importavam tanto ou mais do que os formais”⁵⁹. Souza destaca estudos sobre Minas Gerais, por exemplo, que mostravam autonomias locais e a valorização das redes de sociabilidades entre colonos, como comerciantes, para defesa de seus interesses⁶⁰.

Nuno Monteiro defende que o absolutismo português não era tão rígido como se imaginava e que algumas instituições possuíam ampla autonomia. O autor destaca o papel das Câmaras Municipais, que, além de questões administrativas, eram também a primeira instância em questões cíveis, pois quem presidia a Câmara acumulava a função de juiz. Vereadores passavam pelo sufrágio dos “homens bons” e à “exceção dos juizes de fora, todos estes oficiais eram eleitos a nível local e confirmados pela Administração Central da Coroa ou pelo senhor da terra”⁶¹. As “terras mais importantes”⁶², como o Rio de Janeiro, possuíam o Senado (da Câmara). Monteiro destaca também a rede de atuação religiosa e militar. O número de freguesias eclesiásticas, por exemplo, era bem maior que o número de municípios, o que representava uma densa malha.

Villalta, ao expor questões sobre o contrabando no Brasil do século XVIII, afirma que o exclusivo colonial não se aplicou ao tráfico de escravos a partir de meados deste século, por exemplo. Havia uma comunicação e interação entre os portos do Brasil e da África, que não passava por Lisboa.⁶³

⁵⁷ SOUZA, 2006, p. 89.

⁵⁸ Ibidem, p. 83.

⁵⁹ Ibidem, p. 48.

⁶⁰ Laura de Mello e Souza afirma que mineiros e paulistas eram vistos como rebeldes pelas autoridades coloniais. Imagens negativas sobre estes teriam sido criadas, principalmente, pelos jesuítas ao longo dos séculos XVI e XVII. Souza defende que Minas Gerais e São Paulo não poderiam ser analisados separadamente e mais, devem ser articulados ao Rio de Janeiro. Outra característica apontada pela autora é que elite paulista era mestiça e autônoma, resistente às ordens da Coroa, contudo alguns foram dotados de mercês pelo “desbravamento da terra e aniquilamento dos indígenas”. SOUZA, op. cit., p. 61; 137; 151-153.

⁶¹ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 36.

⁶² Ibidem, p. 36.

⁶³ VILLALTA, 2016, p. 117.

Um caso interessante é o dos comerciantes de tabaco da Bahia, evidenciado por Kirschner. No século XVIII, estes passaram a negociar na Costa da Mina (África) o tabaco inferior que não era aprovado pela Mesa de Inspeção e, portanto, não era enviado para Portugal a fim de ser consumido na metrópole e reexportado. Este tabaco tornou-se assim um elemento importante no comércio de escravizados desta praça, com os comerciantes de tabaco baiano a monopolizando — o que gerou uma forte oposição dos negociantes da metrópole e da Coroa, inclusive do próprio Marquês de Pombal, sem muitos resultados. Além disso, também era de conhecimento do Conselho Ultramarino o contrabando de tabaco de primeira e de ouro com os holandeses, mas nada ou muito pouco pôde ser feito⁶⁴.

Considerar os aspectos do escravismo também é um fator importante para compreender a sociedade colonial, Souza afirma que “leis, relações de produção, hierarquia social, conflitualidade, exercício do poder, tudo teve, no Brasil, que se medir com o escravismo”⁶⁵. A autora deixa evidente seu incômodo com o uso do termo Antigo Regime sem levar em conta os sistemas coloniais, expressão, inclusive, que prefere para se referir às relações entre a metrópole lusitana e a colônia (ou as colônias) — visto que o que se caracteriza como Antigo Regime no mundo luso brasileiro possui aspecto atípico, atlântico e escravista⁶⁶. Inclusive Souza questiona o uso da expressão *Antigo Regime nos trópicos* usado por António Manuel Hespanha e outros autores, por não levar em conta as dinâmicas coloniais e, também, por entender que a “ideia de um Antigo Regime dos trópicos ameniza as contradições e privilegia olhares europeus, até mesmo na historiografia”⁶⁷. Esta visão não leva em consideração que a colônia americana, por exemplo, integrou o Antigo Regime por intermédio do sistema colonial. É necessário destacar que havia dominação, porém também resistências e intercâmbios⁶⁸. O governo português e seus agentes, mesmo que exercendo o controle, entendiam que era necessário saber lidar com as elites locais, visto que no cotidiano o peso das decisões estava sobre eles⁶⁹.

Diante da importância que o local tinha para os colonos, na maioria dos casos, era ignorado o que se passava no restante da América Portuguesa. A autora também destaca

⁶⁴ KIRSCHNER, 2009, p. 90.

⁶⁵ SOUZA, 2006, p. 56-57.

⁶⁶ Ibidem, p. 63-67.

⁶⁷ Ibidem, p. 69.

⁶⁸ Ibidem, p. 70.

⁶⁹ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 38.

que, em muitos casos, os governadores das capitânias respondiam direto à Coroa e não por intermédio do governador-geral ou pelo vice-rei. Esta relação de dependência impedia uma integração das várias partes da colônia americana⁷⁰.

Luiz Carlos Villalta afirma que havia uma “espécie de federação”⁷¹ e que esta relação entre metrópole e colônia tinha um caráter proposital de evitar secessões mais centralizadas ou englobando uma maior parte do território americano. Mas cabe ressaltar que o paulista, o mineiro e o baiano se entendiam como portugueses — mesmo que fosse um modo distinto de sê-lo, já que seriam “um português da América”. Noção semelhante é apresentada por István Jancsó e João Paulo Pimenta e, também, por Nuno Monteiro⁷².

No plano externo, Fernando Novais destaca que Portugal após a Restauração não conseguiu permanecer em uma posição de neutralidade no que diz respeito às suas parcerias econômicas. A Inglaterra como aliada representará para a Coroa portuguesa uma garantia da manutenção de seus domínios coloniais, assim como em muitos momentos este papel foi exercido pela França em relação à Espanha. Portugal e Espanha, antes grandes potências coloniais, perdem espaço com a ascensão da Inglaterra, França e, também, dos Países Baixos. Contudo, os Estados Ibéricos acabaram se beneficiando dos embates entre estas potências⁷³.

É neste contexto que um processo de mudança do foco comercial do Oriente para o Atlântico é fomentado no mundo luso-brasileiro, que se consolida no século XVIII, como defendido por Novais. Este fenômeno permitiu à metrópole manter e, em alguma medida, expandir seus territórios na América em detrimento de algumas possessões asiáticas, que também entraram no bojo das alianças com a Inglaterra. O século XVIII também assistiu à definição das fronteiras da América Portuguesa. Mesmo que Portugal tenha buscado, em alguns momentos, escapar à tutela inglesa, como durante a crise de sucessão espanhola em inícios do século XVIII, não teve muito êxito⁷⁴.

Havia dois modelos gerais de administradores coloniais, os militares de um lado, mais comuns após a Restauração, e os letrados de outro, que ganharam espaço após as

⁷⁰SOUZA, 2006, p. 98-99. Em alguns casos era possível notar “amor à terra e os indícios de oposição à Metrópole”, como no caso de frei Gaspar. *Ibidem*, p. 144.

⁷¹VILLALTA, 2016, p. 198.

⁷²Ver: JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico ou apontamento para o estudo da emergência da identidade nacional Brasileira. *Revista de História das Ideias*, Coimbra, v. 21, p. 389-440, 2000; Nuno Monteiro enfoca que a noção uma de Brasil só era observada em Portugal, em terras americanas prevaleciam as identidades locais. MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 39.

⁷³NOVAIS, 1989, p. 18; 54.

⁷⁴*Ibidem*, p. 19-27; 50; A expansão territorial lusa para além da demarcação do Tratado de Tordesilhas, iniciada a partir da União Ibérica, continuou após a Restauração, em todas as direções. *Ibidem*, p. 49.

reformas pombalinas. A sociedade colonial do século XVIII era muito estratificada, mas “comportava grau considerável de flexibilidade e mobilidade: os mulatos herdavam, os bastardos eram reconhecidos”⁷⁵. Mesmo assim, os administradores portugueses continuavam estranhando esta realidade. Estatutos como o de pureza de sangue para acessar cargos, fazia com que homens escondessem a origem humilde. Isto era mais comum do que se pensa, o próprio Cairu, por exemplo, escondeu sua origem durante sua formação em Coimbra e, principalmente, ao se formar⁷⁶.

O controle de ideias na colônia era limitado. Entretanto essa tentativa de controle se intensificou a partir de 1760 com a criação da Intendência-Geral de Polícia de Lisboa e Reino por Pombal. Este órgão “vigiava atentamente as iniciativas e manifestações que ameaçassem o trono e a religião, cuidando ao mesmo tempo da exaltação da monarquia”⁷⁷. Segundo Villalta, sua função era manipular e ensurdecer o público. Seus alvos principais eram as adesões à Revolução Francesa⁷⁸, maçonaria, francesias⁷⁹ e qualquer obra considerada incendiária ou herética. Principalmente na gestão de Pina Manique, a Intendência encampou a busca por livros proibidos e a expulsão de franceses, suspeitos de conexões com os revolucionários franceses, que viviam em Portugal. Por outro lado, alguns emigrados franceses realistas foram acolhidos em Portugal durante a Revolução Francesa, como afirma Ana Cristina Araújo. A certa autonomia da colônia americana foi reduzindo, sendo substituída por um maior controle e seu auge se deu durante o Pombalismo.⁸⁰

Na biblioteca de Francisco Agostinho Gomes, um comerciante baiano envolvido na Conjuração Baiana (1798)⁸¹, foram encontradas obras de autores como D’Alembert, Buffon, Lavoisier, William Robertson e Adam Smith. Interessante notar que não foram

⁷⁵ SOUZA, 2006, p. 168.

⁷⁶ Ibidem, p. 175; inclusive quando da formação dos cursos de Direito no Brasil, Silva Lisboa se opôs ao exame de origem social dos formandos. KIRSCHNER, 2009, p. 245.

⁷⁷ VILLALTA, 2016, p. 46.

⁷⁸ Nuno Monteiro afirma que os primeiros acontecimentos da Revolução Francesa foram bem recebidos pelo governo e pelos diplomatas lusos, principalmente em relação a medidas como a abolição dos direitos feudais. Com o avanço da Revolução a posição mudou ainda em 1789. O autor cita passagens da Gazeta de Lisboa elogiando e depois criticando o movimento. MONTEIRO, Nuno G., op. cit., p. 33.

⁷⁹ Citando István Jancsó, Villalta afirma que o termo francesias se referia a “ações que expressavam sentimentos antimonárquicos (mais precisamente republicanos), ou autonomistas (isto é, favoráveis à emancipação política), ou antirreligiosos”. VILLALTA, op. cit., p. 53; Malerba também aborda a repressão às “francesias”. MALERBA, 2020, p. 66.

⁸⁰ ARAÚJO, Ana Cristina B. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 5. p. 18; SOUZA, 2006, p. 58; VILLALTA, 2016, p. 22.

⁸¹ Villalta apresenta elementos que vinculariam a maçonaria à Conjuração Mineira e Conjuração Baiana — esta também com ideias provenientes da Revolução Francesa. Ibidem, pp. 91-93.

encontrados pedidos alfandegários acerca das obras de Robertson e Smith⁸². Possivelmente foram adquiridas em alguma das viagens de Gomes a Lisboa, quando este teria se aproximado de D. Rodrigo de Sousa Coutinho. O que nos leva a crer que possivelmente elas foram adquiridas em alguma das viagens de Gomes a Lisboa, quando este teria se aproximado de D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Podemos destacar alguns “leitores libertinos”⁸³ que “usaram passagens da Escritura Sagrada em situações cotidianas e profanas que muitas vezes representavam uma negação das verdades da religião católica”⁸⁴. Dentre esses libertinos muitos eram alunos da Universidade de Coimbra, podemos citar, por exemplo, Antonio Morais e Silva e Francisco Vilela Barbosa⁸⁵. Segundo Villalta, as “inquietudes intelectuais”⁸⁶, tidas como juvenis, não os impediram de, posteriormente, servirem à Coroa lusa.

Villalta afirma que já em fins do século XVIII, havia no mundo luso-brasileiro o embrião do que viria se tornar a *esfera pública*⁸⁷. Alguns ilustrados lusos e estrangeiros já haviam percebido a “existência do público e a circulação de ideias libertinas por diferentes suportes”⁸⁸. Villalta destaca dois nomes que considera já terem essa percepção, o padre Teodoro de Almeida, português, filósofo da Congregação do Oratório, exilado na França e Domingos Vandelli, italiano, lente da Universidade de Coimbra, professor e amigo de José da Silva Lisboa.

Entre as décadas de 1760 e 1770, o acentuado decréscimo de remessas de ouro resultou em uma grave crise. É neste contexto, e com a contribuição das reformas pombalinas, que ocorreu a expansão da produção agrícola colonial em fins do século XVIII — como observaremos com mais atenção adiante. Os grupos que se beneficiaram desse processo, além do setor agrícola, foram os negociantes do comércio atlântico e do comércio interno, que se aproveitavam de práticas monopolistas. É importante salientar que até 1808, a América não era somente remetente de gêneros agrícolas, e/ou minérios, para a Metrópole, mas também era o destino de muitos produtos manufaturados lusos, como o linho e ferragens⁸⁹.

⁸² VILLALTA, 2016, pp. 66-67.

⁸³ Pessoas que utilizavam de forma dessacralizada, expressões bíblicas e a linguagem religiosa. VILLALTA, 2016, p. 59.

⁸⁴ Ibidem, op. cit., p. 59.

⁸⁵ Ibidem, p. 59.

⁸⁶ Ibidem, p. 61.

⁸⁷ Sobre o conceito de esfera pública, ver: Ibidem, p. 21; MALERBA, Jurandir. *Brasil em projetos: História dos sucessos políticos e planos de melhoramento do reino. Da ilustração portuguesa à Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020. p. 28.

⁸⁸ Ibidem, p. 51. Grifo do autor.

⁸⁹ KIRSCHNER, 2009, p. 96; 151; VILLALTA, 2016, p. 35.

1.2. Reformas administrativas e educacionais durante o Pombalismo

O Império Português passou por um profundo processo modernizante⁹⁰ no século XVIII, como começamos a apresentar na Introdução desta tese. Este processo, que perpassou várias esferas, se estendeu até inícios do século XIX. Alguns homens públicos e pensadores portugueses entendiam que Portugal necessitava de reformas e avanços em várias áreas para remediar diversos problemas econômicos e políticos enfrentados pela Coroa na península e em suas possessões do ultramar. Por outro lado, as reformas atualizadoras ou modernizantes também objetivavam prevenir revoluções e, apesar da busca em reduzir a força da Igreja católica e da nobreza tradicional, garantir a manutenção do *status quo*.⁹¹

O mundo luso brasileiro foi muito influenciado, teórica e praticamente, pela Companhia de Jesus, a partir do século XVI, e pelo combate a noções humanistas. Com a Reforma Católica, a censura e a Inquisição se intensificaram, impedindo que preceitos renovadores se expandissem satisfatoriamente em Portugal. Este era o quadro encontrado por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, secretário de Estado (ou ministro) do rei D. José I, quando assumiu o cargo e encetou as medidas de modernização e secularização de Portugal.⁹²

Com o fim da União Ibérica e a Restauração Portuguesa em 1640, a inquietação com o porvir de Portugal criou condições para a reflexão a fim de superar os obstáculos políticos, culturais e econômicos que só se converteram em medidas efetivas em meados do século XVIII. Grande parte dos “estrangeirados”⁹³ que propunham reformas no Estado

⁹⁰ Arno Wehling e Maria José Wehling apontam 4 bases da modernização portuguesa de fins do século XVIII. Estas são: a) aumento de ações regalistas, aumento do controle do Estado sobre a Igreja e a busca da redução da atuação das ordens religiosas; b) ampliação da burocracia estatal, expandindo número setores profissionais da administração da Coroa lusa; c) incentivo ao fomento econômico, principalmente por intermédio de legislação de estímulo à agricultura e à manufatura; d) reformas no ensino e na leis, com a alteração de muitas velhas normas jurídicas; Direito Pátrio ganhou espaço. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria J. *Direito e justiça no Brasil colonial: O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 464. Ana Rosa Clochet da Silva afirma que a modernização lusa propôs uma renovação cultural e científica com a importação de ideias selecionadas, evidenciando um forte ecletismo. SILVA, 2006, p. 79.

⁹¹ MALERBA, 2020. pp. 63; 93.

⁹² NEDER, 2007; Nuno Monteiro evidencia que Sousa Coutinho “fundou a dita ‘sua’ tipografia e que biografias aventurosas, como a do poeta Bocage”. MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 41.

⁹³O termo “estrangeirado” se deve ao perfil desses intelectuais. Eram pensadores reformistas com experiências em outros países da Europa. Expressavam modos de pensar que se distinguiam das classes dominantes portuguesas que eram vinculadas à Igreja Católica e à ordem vigente. Visavam reformas educacionais, administrativo-políticas e econômicas. SILVA, 2006, *passim*.

português, tiveram seus projetos rejeitados. O dicionarista Rafael Bluteau e o engenheiro militar Manuel de Azevedo Fortes já contestavam a influência escolástica no sistema de ensino lusitano entre fins do século XVII e inícios do século XVIII⁹⁴. Contudo, já no final do século XVII, formam-se organizações que objetivavam o avanço científico no reino — dentre elas, destacamos a ordem “Congregação do Oratório”⁹⁵, que concorria com os jesuítas pela hegemonia no ensino e recorria a pensadores modernos, como René Descartes e Isaac Newton.

José Vicente Serrão afirma que o pombalismo se expandiu em três direções (quase paralelas): “A afirmação e consolidação do Estado enquanto entidade institucional; a afirmação de um núcleo político dirigente do Estado e da sociedade e uma ação reformadora global, ou seja, em palavras, um intervencionismo ativo sobre as realidades nacionais”⁹⁶. Nestas frentes, o Marquês de Pombal e seus aliados investiram com a justificativa de que Portugal e suas possessões necessitavam de atualização⁹⁷ — em seu sentido modernizante.

Baseando-se na soberania real, o monarca poderia entregar atribuições a seus ministros e demais funcionários, contudo não perderia sua preponderância política. Dessa forma, o Marquês de Pombal, figura forte, destacada e centralizadora, no período em que foi ministro de D. José I não tomou o lugar reservado ao soberano, mas atuava com anuência deste.

A noção de sociedade que predominava em Portugal até meados do século XVIII, era a teoria corporativista, influenciada pela segunda escolástica, que mesmo após a expulsão dos jesuítas ainda será percebida no pensamento político luso, mesmo que não como matriz preponderante. O indivíduo, na concepção corporativista, não é imaginado

⁹⁴ MALERBA, 2020, p. 41.

⁹⁵Sobre o tema, ver: NEDER, 2007, p. 102; e NEDER, 2012. Neste texto, Neder afirma que os oratorianos se apropriaram do jansenismo - uma das principais correntes do catolicismo que pautou a oposição ao papado. Os jansenistas se opunham aos jesuítas no interior da Igreja católica. Segundo Neder, o debate entre esses dois grupos aumentava os conflitos filosóficos e teológicas entre estes. Villalta destaca o debate suscitado pelos jansenistas franceses em torno da dessacralização da figura real, um “desinvestimento simbólico e afetivo da realeza”, que não combatia a monarquia, mas buscava remover seu caráter transcendente. VILLALTA, 2016, p. 43. José Esteve Pereira também destaca a aproximação com o jansenismo após a expulsão dos jesuítas de Portugal. PEREIRA, José Esteves. Genealogia de Correntes de Pensamento do Antigo Regime ao Liberalismo: Perspectivas de síntese. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. p. 49.

⁹⁶ SERRÃO, José Vicente. Sistema político institucional no Pombalismo. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. p. 12.

⁹⁷Sobre conceito de atualismo (ou atualização), ver: ARAUJO, Valdeí Lopes de; PEREIRA, Mateus Henrique de Faria. *Atualismo 1.0: como a ideia de atualização mudou o século XXI*. Vitória: Editora Milfontes/ Mariana: Editora da SBTHH, 2019.

isoladamente, mas como componente de um todo. Para além desta teoria, a religião era um fator de identificação dos portugueses, o catolicismo assumia um papel de estabelecimento de amálgama e de laços culturais.⁹⁸

O reinado de D. João V (1706-1750) já tinha implementado algumas alterações em relação à estrutura administrativa e à burocracia estatal, principalmente voltadas para a economia e o sistema colonial. A partir de 1720, ocorreu um aumento do controle econômico e fiscal do Império Português e demais possessões, sobranceiramente devido à extração dos metais e pedras preciosas nas Minas Gerais⁹⁹. Esse contexto fez com que os governadores das capitanias gerais tivessem maior responsabilidade e controle. A Coroa portuguesa passou a dar preferência à nomeação de homens bem instruídos e de confiança para cargos administrativos, como destacamos anteriormente. Com relação ao campo cultural e intelectual, um dos primeiros expoentes da Ilustração portuguesa foi o padre Rafael Bluteau que, em inícios do século XVIII, já propunha projetos renovadores no mundo luso-brasileiro.

A partir do reinado de D. José I (1750-1777), “estrangeirados” ou ilustrados passaram a implementar transformações no governo português. O Iluminismo¹⁰⁰ propunha a absorção de novos conhecimentos e valores. Nesse sentido, uma das frentes de mudança foi a reforma das esferas educacionais em todo Império. Os “estrangeirados” tinham como meta recuperar o orgulho português e se valiam do louvor ao passado “glorioso”, das conquistas ultramarinas, para este objetivo. Uma obra muito significativa em favor das reformas¹⁰¹, o *Verdadeiro método de estudar*¹⁰² (1746), que teve grande adesão, isolando os grupos que eram opositores das reformas, foi publicada por Luís Antonio Verney.

⁹⁸ VILLALTA, 2016, p. 27; NEDER, Gizlene. *Duas Margens: Ideias Jurídicas e Sentimentos Políticos no Brasil e em Portugal na Passagem à Modernidade*. Rio de Janeiro: Revan, 2011. passim.

⁹⁹ Mello e Souza destaca a euforia pela descoberta do ouro, abandono de outras culturas e os impactos que esse processo teve na América Portuguesa. SOUZA, 2006, p. 81-82.

¹⁰⁰ Ana Rosa Clocllet da Silva distingue Iluminismo de Ilustração. Ilustração para a autora estaria mais detida aos séculos XVII e XVIII, baseada no pragmatismo e o enciclopedismo racionalista, já o Iluminismo pode ser sinônimo de Ilustração, mas se refere, também, a períodos posteriores, por ser geral. Silva argumenta que Iluminismo e revolução podem não caminhavam juntos. SILVA, 2006, p. 31-33.

¹⁰¹ Luís António Verney. Filho de pai francês, começou seus estudos em Portugal, onde cursou Artes e Teologia. Migrou para a atual Itália onde estudou e trabalhou para a Igreja. Nunca mais viveu em Portugal. Ver: SILVA, op. cit. p. 38.

¹⁰² Luís Verney era crítico a educação portuguesa da época e propunha um ensino baseado no “empirismo lockiano e newtoniano, visando à ruptura com a mentalidade barroca e a ascensão de uma ética independente da teologia, do direito canônico e civil ‘subsidiados pelos conhecimentos da história, da geografia’, e de uma física sem abstrações, baseada na observação e na experiência”. Ver: SILVA, op. cit., p. 38.

Além de Verney, podemos citar D. Luís da Cunha¹⁰³ e António Nunes Ribeiro Sanches¹⁰⁴. Eles eram denominados de “estrangeirados”, pois, além de defender modelos de desenvolvimento comuns em outros países, viveram (ou viviam) no exterior e, a partir das percepções que tiveram, compreenderam que Portugal teria que renovar a estrutura de vários setores para avançar como Estado nacional.

D. Luís da Cunha indicou Sebastião José de Carvalho e Melo¹⁰⁵ à Secretaria de Guerra e Negócios Estrangeiros (1750-1756) e este, posteriormente, foi nomeado para a Secretaria de Estado de Reino (1756-1777). Pombal fazia parte no grupo de estudiosos e gestores “estrangeirados” e personificava o Absolutismo Ilustrado¹⁰⁶ em Portugal, buscando associar-se às ideias ilustradas que circulavam em outras nações europeias, promovendo reformas em diversas áreas, contudo sem alterar a ordem vigente, como afirma Neder.¹⁰⁷

Com a propagação da “razão de Estado”, segundo Andréa Slemian, o corporativismo foi gradativamente substituído pelo “racional e adequado”¹⁰⁸, dando espaço para a difusão do individualismo e do contratualismo. Como afirma Villalta, ocorreu a difusão de uma “teorização absolutista contratualista”¹⁰⁹, que mais liberada do corporativismo passou a contribuir para uma administração estatal mais ativa e pragmática.

No período pombalino, a “razão de Estado”, que já tinha algum espaço no governo anterior, ganhará ainda mais espaço e fará parte da política lusa. O pragmatismo e o racionalismo tornaram-se princípios essenciais da política lusa. Objetivava-se estruturar a sociedade com base na ordem. Os critérios de ordem social e hierarquia referiam-se à razão de Estado, sem prescindir de fundamentos do absolutismo. O Marquês de Pombal

¹⁰³ Ana Rosa Silva afirma que não foram encontradas informações sobre a educação formal de D. Luís da Cunha, contudo acentua que este era nobre. Luís da Cunha viveu por muito tempo no exterior como diplomata e por meio dessa função e seus vínculos no estrangeiro, concebeu várias ideias acerca de transformações culturais, econômicas e políticas, consideradas por ele necessárias, em Portugal. Ver: SILVA, 2006, pp. 37-38.

¹⁰⁴ António Nunes Ribeiro Sanches cursou Medicina e Leis na Universidade de Coimbra. Era cristão-novo e, por isso, emigrou de Portugal. Ribeiro Sanches viveu em diferentes nações europeias. Na França, onde passou grande parte da sua vida, onde teve muito reconhecimento. Sanches era próximo de Cunha. Ver: *Ibidem*, p. 38.

¹⁰⁵ Quando foi indicado à Secretaria de Guerra e Negócios Estrangeiros, o Marquês de Pombal estava na Áustria e, anteriormente, representando Portugal na Inglaterra.

¹⁰⁶ Ou como prefere Joaquim Pintasilgo, o “Absolutismo reformista”. PINTASSILGO, Joaquim. O “Absolutismo Esclarecido” em Portugal: inovações polémicas e alinhamentos (final do século XVIII — início do século XIX). In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. p. 24.

¹⁰⁷ NEDER, 2007, passim.

¹⁰⁸ SLEMIAN, 2006, p. 41.

¹⁰⁹ VILLALTA, 2016, p. 28.

implementou diversas medidas mercantilistas buscando regenerar a economia portuguesa. Com estas práticas, Pombal estabelecia monopólios e outros privilégios a um pequeno grupo que atuaria de acordo com os interesses estatais. Assim, a administração lusitana teria maior controle sobre o comércio e a manufatura.

Embora o conceito de “reformismo ilustrado” não seja consensual, tendo historiadores como Francisco Falcon defendendo sua utilização já a partir de Pombal e Kenneth Maxwell, somente a partir do período mariano, entendemos que as premissas do reformismo pombalino, ou seja, “os princípios do ecletismo e do pragmatismo”, assim como uma “política de Estado, conjunto de ações governativas fundamentadas ideologicamente nas doutrinas científicas e filosóficas importadas voltadas à solução do problema do atraso do reino, máxime por meio da racionalização da exploração colonial”¹¹⁰, não foram abandonadas completamente no contexto seguinte. Sendo assim, mais do que a expressão em si, as suas características serão importantíssimas para compreender a conjuntura que temos estudado, muito marcadas pelas transformações estruturais no comércio e na gestão colonial, no sistema de ensino e nas práticas culturais — além da busca pela redução do poder e da atuação do clero e da aristocracia tradicional¹¹¹.

Pombal tinha dois grupos adversários principais, os clérigos e a nobreza. Com o objetivo de secularizar o Estado luso, o ministro tomou medidas que visavam aumentar a autonomia do Estado nacional frente à Igreja católica. Um exemplo disso foi a expulsão dos jesuítas, em 1759. A medida pode ser vista como um esforço para delimitar os escopos do poder temporal e do religioso, além de afirmar a superioridade em Portugal da soberania real sobre a religião, característica do regalismo político¹¹², uma das marcas do pombalismo¹¹³.

Como evidencia Neder, mesmo que a centralização política e o arbítrio tenham continuado fortes, o período pombalino criou “condições para rupturas com a tradição cultural seiscentista e estabeleceram-se as condições para o ingresso das ‘Luzes’, de forma específica e peculiar, na mentalidade portuguesa”¹¹⁴, e, assim, abriu caminhos para

¹¹⁰ MALERBA, 2020, p. 93.

¹¹¹ Ibidem, p. 85.

¹¹² Interferência do poder temporal em questões religiosas. Sobre o tema, ver: SANTOS, Cândido dos. Pereira de Figueiredo, Pombal e a Aufklärung: ensaio sobre o regalismo e o jansenismo em Portugal na 2ª metade do século XVIII. Coimbra, *Revista História das Ideias*, pp 167-203, 1982.

¹¹³ VILLALTA, Luiz Carlos; MORAIS, Christianni C.; MARTINS, João P. As reformas pombalinas e a instrução (1759-1777). In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. *A “Época Pombalina” no Mundo Luso-brasileiro*. Rio Janeiro: Editora FGV, 2015. pp. 453-498.

¹¹⁴ NEDER, 2007, p. 110.

a entrada e propagação das novas ideias no Império Português entre os séculos XVIII e XIX.

Por intermédio de duas categorias históricas, o espaço de experiência e o horizonte de expectativa, Reinhart Koselleck nos ajuda a compreender as continuidades do absolutismo e os anseios da “modernização” portuguesa. Koselleck elaborou as referidas categorias concebendo que o passado que é percebido e que ainda é vivenciado seria um espaço de experiência e o porvir que é ambicionado ou experimentado no presente, é um horizonte de expectativas. As noções citadas remetem a uma ruptura entre o passado e o presente, que ocorreu na passagem entre os séculos XVIII e XIX. O presente reorganiza o passado a partir de aspectos de seu tempo, assim como este reelabora o futuro. O futuro é constituído no presente. As reformas pombalinas, dessa forma, encaixam-se nesta concepção, pois buscavam formar quadros políticos e intelectuais para atuar posteriormente na máquina estatal portuguesa.¹¹⁵

Os defensores e implementadores das reformas entendiam que havia a necessidade de formar homens ilustrados que serviriam à Coroa lusa. Como afirma Kenneth Maxwell, “a reforma educacional pombalina teve um objetivo altamente utilitário: produzir um novo corpo de funcionários ilustrados para fornecer pessoal à burocracia estatal e à hierarquia da Igreja reformadas”¹¹⁶. Estes homens estatais faziam parte de um esforço que podemos entender como distribuição do capital simbólico por meio dos cargos públicos que exerceram durante suas vidas e das honrarias nobiliárquicas também concedidas¹¹⁷. Silva Lisboa e Acúrsio das Neves formaram-se a partir desse esforço e, como homens ilustrados e funcionários da Coroa, propuseram e promoveram iniciativas de dentro do Estado — mesmo encarando desafios, principalmente internos, ambos buscavam enfrentá-los¹¹⁸.

A expulsão dos jesuítas da metrópole e dos demais territórios afetaram não só a Universidade de Coimbra, mas todo o sistema de ensino luso, já que a intervenção também se deu nas “escolas menores”, no Colégio dos Nobres — instituição destinada à instrução dos “moços fidalgos”, criada em 1761 e com as aulas iniciadas a partir de 1766 — e nos demais preparatórios para o ensino superior; válido pontuar que os dois, em sua maioria, estavam sob a responsabilidade da Companhia de Jesus. Em muitos casos,

¹¹⁵KOSELLECK, 2006.

¹¹⁶MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, Paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. p. 110.

¹¹⁷BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas sobre a teoria da ação*. Campinas: Papyrus, 1996. p. 111.

¹¹⁸PINTASSILGO, 1989, p. 24; KIRSCHNER, 2009, p. 70.

outras ordens religiosas, dominicanos, oratorianos¹¹⁹ e franciscanos, substituíram os jesuítas, afinal, não havia grande disponibilidade de tutores e professores seculares suficientes para atender à demanda que surgiu após a saída dos jesuítas¹²⁰.

Comentando sobre a saída dos Jesuítas de Portugal, Silva Lisboa busca exaltar a instituição por Pombal do *Diretório dos Estudos* que

resgatou o Ensino Publico do predomínio da Sociedade, dos Jesuítas (depois extincta no Orbe) Declarando o arcano machiavellico do Systema de seu intruso Magisterio (que fez decahir a Nação do auge em que antes se achavão os Portuguezes, tão conhecidos na República das Letras, sendo o seu methodo de Estudos sinistramente ordenado á ruina das Sciencias e Artes, Monarchia e Religião”¹²¹.

Esta análise de Silva Lisboa além de escamotear as dificuldades apresentadas acima no preenchimento de vagas de mestres seculares, se soma a um elogio feito às medidas e reformas do período josefino/pombalino, cuja gestão teria multiplicado “cadeiras de Instrução Liberal, com honorífica memória dos Estabelecimentos Literários do Senhor Infante D. Henrique”¹²². Ressaltamos o uso do termo liberal, mas salienta-se que, como será analisado mais profundamente no terceiro capítulo, algumas vezes este

¹¹⁹ Francisco Contente Domingues aborda o embate entre oratorianos e jesuítas pela primazia da matriz pedagógica mesmo antes da expulsão destes. DOMINGUES, Francisco C. Ilustração e catolicismo. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. p. 62; Neder explica como após a saída dos jesuítas e a entrada dos jansenistas na gestão da Universidade de Coimbra, o embate ideológico entre jesuitismo e jansenismo se intensificou. A autora enfatiza que “várias das questões teológico-políticas referidas ao pessimismo agostiniano, de predestinação (ao mal), muito presente no rigorismo jansenista foram apropriadas pelo campo jurídico no Brasil e influenciou os debates parlamentares”. NEDER, Gizlene. História da cultura jurídico-penal no Brasil Império: os debates parlamentares sobre pena de morte e degredo. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; NEVES, Edson Alvisi; FERREIRA, Maria de Fátima Cunha Moura (orgs.). *Diálogos entre Direito e História: Cidadania e Justiça*. Niterói: EdUFF, 2009. p. 316.

¹²⁰VILLALTA; MORAIS; MARTINS, 2015, p. 457; SILVA, 2006, p. 70. François-Xavier Guerra destaca que, na passagem à modernidade, as ações reformistas dos reis ilustrados a partir de meados do século XVIII, agregam-se às medidas da Igreja e ao que o autor chama de “evolução natural da sociedade tradicional”¹²⁰, instalando-se um sistema de ensino mais integrador. A escrita e a leitura se apresentavam como armas e Guerra aponta outras formas de leitura como um fator também importante neste contexto. GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independencias: Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: FCE, 1993.

¹²¹ LISBOA, José da Silva. *Memória dos benefícios políticos do Governo de el-rey nosso senhor d. João VI*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818. p. 124; Mesmo não sendo o foco principal de nosso trabalho, acreditamos que seja importante aproveitarmos o ensejo para trazer a afirmação de Horst Günther de que “os jesuítas afastaram a História quase por completo dos planos de ensino obrigatórios de seus colégios”. GÜNTHER, Horst. Pensamento histórico no início da Idade Moderna. In: KOSELLECK, Reinhart. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. p. 103.

¹²²LISBOA, 1818, p. 123; “Senhor Rei D. José projectou o adiantamento das Letras, e Riquezas do Reino, que achou em decadência, Estabeleceu o *Directorio dos Estudos*, e o *Collegio dos Nobres* pelo Alvará de 28 de Junho de 1759, e pela Carta de Lei de 7 de Março de 1761. Ibidem, p. 123.

conceito acaba por ser utilizado com o sentido de algo dadivoso e generoso, principalmente quando se vincula à administração real.

A quantidade de portugueses Brasileiros na gestão do Estado lusitano era pequena antes das reformas de Pombal, mas passa a crescer de forma significativa após as suas realizações. Como já explicitamos, estas novas gerações luso-brasileiras — no período josefino/pombalino, mariano¹²³ e joanino — passavam pelo crivo da Coimbra reformada, se formando segundo o perfil dos novos homens de Estado de Portugal. Além disto, se estes homens “pleiteavam mercês, ofícios, privilégios, isenções, eles muitas vezes foram os braços que concretizaram as determinações governamentais”¹²⁴ entre fins do século XVIII e inícios do século XIX.

As transformações na administração da metrópole e de suas colônias apontaram para uma passagem de um Estado mais patrimonialista para um Estado burocrático nos territórios portugueses. Não podemos perder de vista que ainda que a Coroa buscasse uma maior secularização, havia uma forte presença religiosa, o que provocou parte do avanço das novas ideias — processo pelo qual prosseguiu mesmo após o fim da era Josefina.

Antes das reformas na Universidade de Coimbra, em 1769, foi promulgada uma lei que mudou o paradigma jurídico luso-brasileiro. Esta lei pode ser inserida no bojo das tentativas de modernização do Estado português e no conjunto das reformas que tratamos. As leis deveriam ser “boas”, ou seja, serem entendíveis e não apenas eruditas. Dessa forma, a “Lei de Boa Razão”:

Deveria conduzir doravante a aplicação das leis, cujos fundamentos não deveriam decorrer de critérios de autoridade, mas antes de princípios que a lei encerrava associados à ética. (...) As leis pátrias passam a ser mais importantes do que o Direito Romano e o direito canônico fica também mais restrito. Da mesma forma, o uso dos costumes perde terreno, sem desaparecer. Tratava-se de racionalizar as bases do Estado excluindo o direito de caráter espontâneo que marcava o direito consuetudinário, ao mesmo tempo que se reforça o papel do legislador como fonte do direito.¹²⁵

¹²³ Joaquim Pintassilgo advoga contra a noção de “viradeira” e afirma que mesmo que após 1777 tenha ocorrido uma reação contra Pombal, isso se deu mais de maneira formal e pessoal, o que Torgal denomina de antipombalismo. Pintassilgo defende que em relação às mudanças promovidas pelo pombalismo houve uma continuidade. Jurandir Malerba também contesta a visão de que a “viradeira” foi transformadora, assertando que esta foi “menos extensa e profunda do que se faz crer”. PINTASSILGO, 1989, p. 23; TORGAL, Luís Reis. Tradicionalismo absolutista e contra-revolução. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. p. 94; MALERBA, 2020, p. 75.

¹²⁴ VILLALTA, 2016, p. 30.

¹²⁵ FIGUEIREDO, Luciano. Pombal cordial. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777. FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. *A “Época Pombalina” no Mundo Luso-brasileiro*. Rio Janeiro: Editora FGV, 2015. pp. 142-143.

Assim, as leis deveriam ser elaboradas para serem cumpridas e não para serem contempladas e admiradas¹²⁶. Além destas ideias, ganha força a concepção de que os legisladores eram personagens importantes em uma nação, como consolidadores do Estado. Galves e Costa também atribuem esta ideia ao reformismo de fins do século XVIII no Reino Português. Inclusive, uma geração de juristas e legisladores pós-reformas pombalinas foi responsável pela transformação legislativa de Portugal, consolidando-se no período mariano e joanino. Como destaca Bourdieu, a “concentração do capital jurídico é um aspecto, ainda que central, de um processo mais amplo de concentração do capital simbólico”¹²⁷, fundamentando o poder do Estado e, ao mesmo tempo, legitimando a prerrogativa do detentor do poder de partilhá-lo com nomeações e honrarias, como veremos em relação a Acúrsio e Lisboa.

Os novos legisladores ocuparam várias frentes na Coroa portuguesa, desde ministérios a governanças e capitânias. Toda a administração e burocracia da metrópole e da colônia foram alvos de mudanças. Os agentes políticos, em sua maioria, passaram pela Universidade de Coimbra, principalmente pelo curso de Leis (Direito Civil). Mello Freire, citado acima, é indicado por Neder e por Galves e Costa como um dos principais intérpretes da tendência pombalina, principalmente pela publicação dos *Novos Estatutos da Universidade de Coimbra*.

Os *Novos Estatutos*, que foram publicados em 1772, marcaram o início das reformas da Universidade de Coimbra. Em vários pontos há evidências que atestam a influência do *Verdadeiro método de estudar*, escrito pelo estrangeirado Luís Verney. Os *Estatutos* traziam toda sorte de minúcias que envolviam o funcionamento da universidade como componentes curriculares, conteúdos programáticos, estudos prévios requeridos aos ingressantes, salários de lentes e funcionários e horários. Antigos professores foram jubilados e novos foram contratados para dar prosseguimento ao novo projeto educacional da universidade.¹²⁸

O estudante que optasse pelo campo jurídico deveria escolher entre cursar Leis¹²⁹

¹²⁶Ribeiro Sanches, em meados do século XVIII, já defendia estas ideias em relação às leis, chegando a propor que elas fossem atualizadas de acordo com as mudanças nas circunstâncias as quais estavam submetidas. SILVA, 2006, p. 59.

¹²⁷ BOURDIEU, 1996, p. 106.

¹²⁸ MALERBA, 2020, pp. 53-54.

¹²⁹“Uma [cadeira] subsidiária, duas elementares, três sintéticas, e duas analíticas. A subsidiária própria do Direito Civil, [era] a cadeira História Civil dos Povos, e Direito Romano e Português. As três sintéticas [eram], as primeiras duas do Direito Civil Romano; e a terceira do Direito Pátrio. A duas cadeiras analíticas [eram] ambas do Direito Civil Romano, e Pátrio”. NEDER, 2007, p. 125.

ou Cânones¹³⁰ — cursados, respectivamente, por José Acúrsio das Neves e José da Silva Lisboa, como expresso no início desse capítulo. Os dois cursos possuíam duração de cinco anos, antes da reforma eram oito anos, e o estudante deveria decidir, preliminarmente, qual curso iria fazer. Leis destinava-se ao estudo jurisdição civil e Cânones à jurisdição cristã. Cabe salientar que a única disciplina comum aos dois cursos era “Direito Natural Público e Universal, e das Gentes”¹³¹. Outro aspecto interessante é a ausência da disciplina de Direito pátrio, disciplina nova, no curso de Cânones.

Kirschner destaca que, além das disciplinas jurídicas, os alunos deveriam cursar Geometria, na faculdade de Matemática, e História Natural e Filosofia Racional, na faculdade de Filosofia. Assim, além dos conhecimentos jurídicos, se garantiria aos estudantes uma formação que abrangia outras áreas do conhecimento e não só o direito. Conhecimentos sobre política e economia faziam parte da gama de estudos inseridos nas disciplinas filosóficas. Foi cursando disciplinas na faculdade de Filosofia que Lisboa conheceu o lente Domingos Vandelli, que, além de professor, se tornou seu amigo — o que, inclusive, o fez desistir da vida eclesiástica e cursar, conjuntamente a Cânones, Filosofia. Vandelli pedia a Silva Lisboa inventários e descrições de plantas e outras riquezas naturais acessíveis a este na Bahia, seguindo objetivos de Sousa Coutinho no conhecimento cada vez maior das potências do Brasil¹³².

A inclusão da disciplina de Direito pátrio pode ser entendida como uma das alterações mais marcantes do curso de Leis da Universidade de Coimbra, como entendem Ana Rosa da Silva e Gizlene Neder. As leis lusas não tinham, até a publicação dos *Estatutos*, uma disciplina específica, sendo em muitos momentos escanteadas pelas outras disciplinas do curso jurídico. O lente Pascoal José de Mello Freire publicou o primeiro compêndio das leis de Portugal. A prática de criar compêndios para os estudos na universidade se tornou muito comum a partir da reforma do ensino em Coimbra, tendo se intensificado no período mariano e joanino.

Mesmo na disciplina de Direito Natural, comum aos dois cursos jurídicos, remanesciam tópicos como História da Igreja e do Direito Canônico. Como já explicitado, havia um movimento de secularização, contudo este processo não seria tão veloz.

¹³⁰ “Uma [cadeira] subsidiária, uma elementar, três sintéticas e duas analíticas. A subsidiária seria a cadeira de História da Igreja Universal, e Portuguesa, e do Direito Canônico Comum, e próprio destes Reinos. A elementar seria a das Instituições do Direito Canônico. As três sintéticas seriam: uma do Decreto Graciano e duas das Decretais. As duas analíticas seriam ambas do mesmo Direito Canônico”. NEDER, 2007, p. 125.

¹³¹ *Ibidem*, p. 125.

¹³² KIRSCHNER, 2009, p. 24; 31-32; MALERBA, 2020, p. 89.

Preceitos como o reconhecimento da autoridade da Igreja católica, da pessoa do rei, da soberania real marcaram o processo modernizante luso e impactaram as apropriações e leituras do jusnaturalismo em Portugal. O Direito canônico e o romano perderam força gradativamente, mas não sumiram.

O Direito Natural foi apropriado em Portugal e na Espanha por meio dos jusnaturalistas tomistas, à segunda escolástica, da Universidade de Salamanca. A intelectualidade política ibérica foi muito influenciada por Francisco Vitória e Francisco Suárez, visto que estes teorizavam sobre a vinculação entre Direito Divino e o Direito Natural¹³³, ou seja, o divino como gerador das leis humanas.

Francisco Suárez, teólogo e jurista neotomista, teorizava sobre a origem do poder. Oriundo do direito natural, o poder civil seria do povo e, por meio do pacto social, seria passado ao monarca. Este pacto pressupunha sujeição ou submissão, mas não ilimitada, nos limites da lei, já que o monarca poderia ser deposto ou morto. Outro aspecto apresentado por Suárez foi a possibilidade de interferência papal em assuntos temporais, como afirma Neder, “sempre que fosse necessário às conveniências espirituais da Igreja Católica”¹³⁴. Suárez e Vitória, assim como outros autores da segunda escolástica, passaram a ser censurados em Portugal a partir da expulsão dos jesuítas, em 1759.¹³⁵

Essa concepção do jusnaturalismo, segundo José Reinaldo de Lima Lopes, teria se modernizado formando-se a versão racionalista, ilustrada e laica que passou a conviver com o jusnaturalismo de cariz religioso a partir de fins do século XVIII. Como destaca Monteiro, o direito natural moderno estudado na Universidade de Coimbra pós-reforma ainda tardou a ser percebido na gestão e espaços de poder lusitanos¹³⁶. Nos debates entre vintistas e seus opositores esse convívio entre os matizes jusnaturalistas pode ser percebido.

Para Paulo Merêa, as concepções de direito natural e origem do poder civil de Samuel Pufendorf teria partido das ideias de Suárez. Merêa não concordava com a

¹³³ LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (org.) *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo-Ijuí: Hucitec, 2003. p. 207. Lima Lopes acentua que entre os estudantes provenientes da Universidade de Coimbra — como Tomás Antônio Gonzaga, que concluiu o curso de Leis pela universidade em 1768 com a dissertação *Tratado de Direito Natural* — havia a compreensão de que o Direito Natural seria uma coletânea de leis concedidas por Deus aos seres humanos, uma apropriação da segunda escolástica.

¹³⁴ NEDER, 2011, p. 67.

¹³⁵ KIRSCHNER, 2009, p. 34.

¹³⁶ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 41.

aproximação das ideias de Suárez e Rousseau, além de considerar as ideias deste democráticas, pois partiam do conceito de soberania popular.¹³⁷

Um importante pensador luso, António Ribeiro dos Santos, divulgador das ideias de Pufendorf e Grócio, defendia um pacto social teologizado¹³⁸ e com plena obediência ao príncipe. A sociedade oriunda da divina Revelação seria fruto da vontade popular, mas deveria apoiar-se na soberania real. As Cortes seriam apenas um apoio ao soberano. Contudo, nos escritos de Ribeiro dos Santos a partir do período mariano, o autor ressalta a relevância da autoridade popular, mesmo que mantenha a defesa da origem divina. Santos também muda em relação às Cortes, considerando que nas Cortes de Lamego, tida por muitos como fundação do “corpo social” luso, não havia fundamentos para o exercício de uma monarquia absoluta, pelo contrário encontra elementos para a limitação do poder real.¹³⁹ Para Santos, a justificativa para o absolutismo não poderia estar nas Cortes pois estas seriam “estabelecimentos constitucionais e fundamentais da monarquia”¹⁴⁰ e não bases para a centralização política.

No Absolutismo Ilustrado, o conceito de soberania real era associado a outros de matriz jusnaturalista como bem comum e felicidade pública. Serrão afirma que o auge do absolutismo em Portugal se deu no reinado de D. José I, que conseguiu conjugar princípios antidespóticos como a busca do bem comum e a utilidade pública à absolutização, que rejeitava a ideia de limitação do poder real. A Ilustração serviu muito bem ao Absolutismo Ilustrado pombalino, que buscava a identificação do Estado à figura régia.¹⁴¹

Temas como os direitos naturais do indivíduo, assim como a igualdade jurídica, as liberdades individuais e a propriedade privada, foram discutidos na Universidade de Coimbra e eram levados para fora dos seus muros pelos estudantes, na passagem do século XVIII para o século XIX. Estas ideias estarão presentes na Revolução Liberal do Porto, levada a cabo por muitos egressos de Coimbra. Entretanto, foi o direito à propriedade que orientou as medidas e ganhou preponderância no liberalismo luso-brasileiro em detrimento de uma liberdade e uma igualdade limitada.

¹³⁷ NEDER, 2011, p. 79.

¹³⁸ Este pensamento “se funda do consenso social, de natureza justificada pela Criação, em nítida oposição às teorias abstractas e individualistas do contrato”. PEREIRA, José Esteves. *O Pensamento político em Portugal no século XVIII: António Ribeiro dos Santos*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005. p. 145; Ribeiro dos Santos defendia o aproveitamento dos conhecimentos científicos pela apologética cristã, a subordinação da natureza à Revelação e a revitalização da tradição. Ibidem. pp. 237;266.

¹³⁹ PEREIRA, José E., 2005, pp. 186; 264; 317;334.

¹⁴⁰ Ibidem, p. 338.

¹⁴¹ SERRÃO, 1989, p. 14.

Segundo Zília de Castro, o último quartel do século XVIII assistiu à fundamentação teórica do absolutismo por direito divino e do poder civil da Igreja perdendo força, o que explicitaria uma gradativa rejeição a origem divina da soberania e da própria estrutura do Antigo Regime. Anos depois, dentre os vintistas, havia a tentativa de associar as Cortes a um sistema representativo, baseado na racionalidade do jusnaturalismo, e assim buscando garantir legitimidade à sua convocação. Vintistas como Borges Carneiro interpretavam “de acordo com o ideário liberal, a doutrina contratualista própria do jusnaturalismo”¹⁴². Castro acentua que havia uma continuidade ideológica entre as reformas pombalinas e a Revolução Liberal do Porto, sendo comprovada pelo vocabulário político e o uso dos mesmos princípios legitimadores nas diferentes ações políticas. O constitucionalismo foi associado ao contratualismo e muitos conceitos e princípios de ambos serão operacionalizados indiscriminadamente na Revolução Liberal de 1820.¹⁴³

Mesmo com a censura e as listas de proibição de obras, *Rol dos livros defesos*¹⁴⁴ —, os atores políticos luso-brasileiros tinham acesso a uma vasta literatura. Estas publicações circulavam e eram acessadas na esfera pública clandestinamente, apesar da censura no século XIX ser maior de que a dos fins do século XVIII. A venda clandestina era realizada, principalmente, por comerciantes em geral, donos de livrarias e de tabernas. Villalta destaca que, após 1808, pela abertura dos portos e pela nova dinâmica do Império Português, a entrada de livros por embarcações estrangeiras e, até mesmo, por contrabando, aumentou substancialmente. Os pedidos de licença para porte de livros junto à alfândega, à Junta Diretora de Impressão Régia e ao Desembargo do Paço, eram formas de pessoas bem relacionadas e com cargos públicos, conseguirem ter acesso às obras proibidas pela Coroa.¹⁴⁵

Uma informação interessante se refere às características das obras que circulavam no mundo luso-brasileiro. No século XVIII, além do português, 1/3 das obras eram em latim e apenas poucas em outras línguas. Já no século XIX, havia poucas obras em latim e português e muitas em francês e inglês. Nesse ínterim, se vê uma ampliação da gama

¹⁴² CASTRO, Zília Osório de. O pensamento de Borges Carneiro. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. p. 84.

¹⁴³ *Ibidem*, pp. 83-87.

¹⁴⁴ PAULA, João Antônio de. Pensamento econômico e história do pensamento econômico do Brasil. In: SAES, Alexandre; SAES, Flávio; RIBEIRO, Maria Alice Rosa. *Rumos da História Econômica no Brasil: 25 Anos da ABPHE*. São Paulo: Alameda, 2017.

¹⁴⁵ VILLALTA, 2016, pp. 186-188.

de leitores e o surgimento de novos espaços de leitura. Entre 1814 e 1824, havia apenas um gabinete de leitura, já entre 1834 e 1853, foram fundados dez desses espaços. Principalmente após a Guerra Peninsular, o direito e a política ganham o espaço antes ocupado pela religião.¹⁴⁶

No estudo sobre o pensamento político luso-Brasileiro, não podemos deixar de refletir sobre os conceitos de “leitura” e de “apropriação cultural e de ideias”¹⁴⁷, que nos ajudam a perceber com mais profundidade a circulação das ideias políticas. Como já destacado, alguns fundamentos do jusnaturalismo racional, da Ilustração e do constitucionalismo moderno se imiscuíram dando base aos liberalismos experimentados por portugueses e brasileiros.

Chartier chama a atenção para a questão da leitura, dos leitores e das “comunidades de leitores”¹⁴⁸. Estas “comunidades” começaram a se proliferar na América, principalmente após 1808¹⁴⁹. Espaços foram criados com o objetivo de oferecer empréstimo e venda de livros, além de debate dos títulos, passaram a ser uma realidade para as elites luso-brasileiras.

As formas de leitura possíveis no contexto que estudamos é um aspecto relevante, visto que boa parte das pessoas que participavam da esfera pública não eram letradas, como Lúcia Bastos, Luiz Carlos Villalta e François-Xavier Guerra destacam. A leitura em voz alta, por exemplo, era algo comum à época, tendo lugar a leitura de romances, periódicos e, inclusive, não somente autores considerados clássicos eram lidos, como, até mesmo os proibidos, em “tertúlias”¹⁵⁰ e “botequins”¹⁵¹. Esta possibilidade de leitura

¹⁴⁶ LISBOA, João Luís. A leitura em Portugal: os finais do Antigo Regime. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. pp. 78-81.

¹⁴⁷ CHARTIER, 1991, p. 181; CHARTIER, 1992.

¹⁴⁸ Chartier denomina assim “aquelas ‘comunidades interpretativas’ cujos membros compartilham os mesmos estilos de leitura e as mesmas estratégias de interpretação”. CHARTIER, 1992, p. 215. Também denominada em outro texto por Chartier como “sociedade de leitores”. CHARTIER, Roger. Uma revolução da leitura no século XVIII? In: NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. *Livros e impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009. p. 100; Tânia Maria Bessone chama de “círculos de leitores” esses “clubes literários informais” ou “repúblicas” onde se reuniam esses homens. BESSONE, Tânia Maria. *Palácios de destinos cruzados: bibliotecas, homens e livros no Rio de Janeiro*. São Paulo: Edusp, 2014. p. 32.

¹⁴⁹ A formação das Juntas e a convocação das Cortes de Cádiz na Espanha, que possibilitou a criação da imprensa nos territórios espanhóis da Península e nas colônias americanas, e a transmigração da Família Real Portuguesa para o Rio de Janeiro, que também desencadeou o início da imprensa na América Portuguesa.

¹⁵⁰ Salas utilizadas para encontros e debates sobre literatura, acontecimentos gerais e pensamento político. Para saber mais sobre as tertúlias, ver: GUERRA, 1993, p. 92.

¹⁵¹ Lugares como os botequins serviam como espaço de sociabilidade, onde as pessoas tomavam conhecimento de temas cotidianos, lia-se panfletos e periódicos em voz alta e onde se debatiam autores

ocorria porque além dos analfabetos, havia uma tradição de oralidade da circulação de ideias e informações que se disseminou nas colônias e nos novos Estados nacionais ibero-americanos, alimentados pela presença mais forte da imprensa na América. Roger Chartier salienta que existe uma grande diferença entre a fala e a escrita, que interferem na percepção do texto. Nos espaços supracitados, isso se dá de forma mais evidente, pois a leitura não se dava individualmente, mas em grupo e com a possibilidade de debate sobre o tema.

Os espaços onde se reuniam os “círculos de leitores” eram locais privilegiados pelo acesso a obras entendidas como clássicas e importantes. “Esses círculos de leitores, que se interpenetravam na vivência em livrarias, bibliotecas e residências, foram responsáveis pelo surgimento de padrões de sociabilidade”¹⁵². Este tipo de gabinete de leitura se consolidou como espaço de sociabilidade a partir de meados do século XIX no Brasil, mas já podemos perceber seu surgimento anteriormente. Os frequentadores destes espaços tinham “interesses, gostos e posições político-ideológicas”¹⁵³ que os aproximavam, formando laços profissionais e de amizade. Tânia Bessone destaca que havia dois tipos principais de leitores nesses círculos: os que procuravam apenas “novidades e leituras mais corriqueiras”¹⁵⁴, somente para se manterem informados, e os que “faziam seus ‘clubes’ e usufruíam da sociabilidade”¹⁵⁵, estabelecendo laços para além da leitura e debate dos textos.

Como ressalta Carlo Ginzburg¹⁵⁶, a existência de um mercado consumidor, com interesses e critérios, influi de maneira positiva, neste caso, no comércio de livros e periódicos e no estabelecimento de espaços de leitura. A função dos leitores é decisiva, pois sem um público-leitor que faça uso dos espaços de sociabilidade e consuma periódicos e obras, estes não teriam continuado a existir ou se estabeleceriam como elementos tão relevantes para a consolidação de uma opinião pública no Brasil.

As classes dominantes — ou elites políticas e intelectuais — luso-brasileiras faziam parte de uma comunidade cultural ¹⁵⁷ e, em sua maioria, possuíam vínculos com

importantes. NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 99-100; GUERRA, op. cit., p. 275-350; “Comum foi entregar-se à leitura oral de livros proibidos com o fito de divertir uma plateia”. VILLALTA, 2016, p. 57.

¹⁵² BESSONE, 2014, p. 33.

¹⁵³ Ibidem, p. 75.

¹⁵⁴ Ibidem, p. 135.

¹⁵⁵ Ibidem.

¹⁵⁶ GINZBURG, Carlo. História da Arte Italiana. In: Idem; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. A *Micro-História e outros ensaios*. São Paulo: Bertrand Brasil/Lisboa: Difel, 1991. p. 22.

¹⁵⁷ Jurandir Malerba enfatiza que havia identidade cultural compartilhada na Universidade de Coimbra, ao destacar que “o pragmatismo, o utilitarismo [estavam] ancorado[s] no pensamento corrente de iluministas

a Coimbra reformada, fazendo apropriações de autores como Edmund Burke, Benjamin Constant, John Locke, Thomas Hobbes, Jean-Jacques Rousseau, Guillaume Raynal, Montesquieu e Adam Smith. Dentre esses e outros autores, havia referências para os revolucionários franceses, como Rousseau, mas também contrarrevolucionários, como Burke. O vocabulário político revolucionário passou a ser apropriado e compartilhado em ensaios, panfletos e periódicos, mesmo que para ser rechaçado¹⁵⁸. Essas práticas letradas ganharam força a partir do século XIX, principalmente a partir dos acontecimentos políticos que marcaram as duas primeiras décadas de 1820.

1.3. A História da primeira invasão napoleônica e a transferência da Corte portuguesa para a América

Uma invasão a Portugal não foi cogitada pela primeira vez em 1807, mas já em 1795. Tratava-se dos termos do Tratado de Basileia, firmado entre França e Espanha e determinava a invasão do território luso em caso de continuidade do tráfego inglês nos portos portugueses. O contexto francês e as tratativas diplomáticas acabaram por adiar essa medida. Contudo, com a ascensão de Napoleão Bonaparte, o projeto foi retomado, culminando na Guerra das Laranjas¹⁵⁹ e, conseqüentemente, na perda da região fronteiriça de Olivença para a Espanha (aliada da França).

A neutralidade portuguesa¹⁶⁰ foi reconhecida após a rendição (com a referida perda) e a assinatura do Tratado de Amiens¹⁶¹ em 1802. Até o decreto do Bloqueio

como Étienne Bonnot de Condillac, Jeremy Bentham, David Hume, Adam Smith, Claude-Adrien Helvétius e Jean-Baptiste Say” e posteriormente acrescenta que “uma base intelectual comum colhida nos bancos da universidade reformada, que envolvia o contato com autores (muitos dos quais proscritos pelas leis do reino) como Raynal, Rousseau, Montesquieu, Voltaire, Quesnay, Say, Bacon, Hume, Adam Smith e outros expoentes da filosofia, das ciências e do pensamento econômico”. MALERBA, 2020, p. 65;87. Todos os autores citados por Malerba foram referenciados por Cairu e/ou Acúrsio em suas obras como pode-se verificar nos Anexos I e III.

¹⁵⁸ Um exemplo disso são as citações de Silva Lisboa em sua obra *Memória dos benefícios políticos*, na qual cita Newton, Locke e Burke. LISBOA, 1818, p. 129-130; Burke, Jean Saint-Sardos de Montagnu Mondenard, Newton, Clarke, Hume, Addison, Stewart, Smith, Arthur Young. *Ibidem*, p. 132; Smith e Bentham. *Ibidem*, p.135; Montesquieu. *Ibidem*, p. 138. Esses autores encontram-se nos anexos como referências utilizadas em diversos momentos por Acúrsio e Cairu. Na maioria das vezes, estes citavam os autores, mas não uma obra específica.

¹⁵⁹ Sobre o tema ver: ARAÚJO, Ana C., 1993, p. 22; Acúrsio e Silva Lisboa abordam este conflito e o restabelecimento de paz. NEVES, José Acúrsio das. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, Volume I, 1810. p. 51;64 LISBOA, 1818. p. 45.

¹⁶⁰ Segundo Novais, a neutralidade diplomática lusa teria possibilitado a este Estado permanecer incólume em meio aos conflitos europeus do século XVIII, principalmente em relação aos embates entre a Inglaterra e a França. Porém em inícios do século XIX, não tiveram o mesmo êxito. NOVAIS, 1989, p. 30.

¹⁶¹ Também conhecido como Paz de Amiens. ARAÚJO, Ana C., 1993, p. 22.

Continental, houve um período de aparente tranquilidade entre França e Portugal, também influenciado pela predominância do “partido francês”. Os ministros anglófilos — D. Rodrigo de Sousa Coutinho e D. João de Almeida — foram demitidos e António de Araújo e Azevedo, conde da Barca, foi admitido no gabinete real.¹⁶²

Entre fins de 1805 e 1806, após um certo período de tranquilidade, o príncipe regente D. João passou por uma tentativa de afastamento e instalação de uma regência capitaneada por sua esposa rainha D. Carlota Joaquina. O príncipe regente conseguiu escapar a essa que não seria a única tentativa de golpe que sofreria por membros de sua família.¹⁶³

O Tratado de Fontainebleau assinado em 27 de outubro de 1807, entre a França e a Espanha, previa a divisão do território lusitano em três partes:

As terras entre Douro e Minho, designadas “Lusitânia setentrional”, destinavam-se ao rei da Etrúria, em compensação da cessão da Toscana, que passaria a integrar as fronteiras francesas; o Alentejo, o Algarve e as Índias portuguesas ficavam de posse da Espanha; e as províncias de Trás-os-Montes, Beira e Estremadura sob a tutela de Napoleão.¹⁶⁴

José Acúrsio ao expor os supracitados termos do Tratado de Fontainebleau — que poucos sabiam na época da invasão — comenta sobre o papel de Manoel de Godoy, que considera “o agente das maquinações de Napoleão na Hespanha”¹⁶⁵. Godoy para Neves seria um dos artífices da ocupação francesa — que contou apoio de tropas espanholas — em Portugal. De fato, este representante espanhol desempenhou importante papel nas negociações do referido Tratado e nas ações que desembocaram nas invasões francesas às terras lusas.¹⁶⁶

O General Jean-Andoche Junot já conhecia Portugal, pois foi enviado como embaixador por Napoleão Bonaparte e ocupou o cargo por um curto período em 1805. Muito possivelmente sua escolha para liderar a ocupação do reino português se deu por causa desse conhecimento prévio — abordado por Acúrsio em seu texto — sobre o território que ocuparia.¹⁶⁷

¹⁶² ARAÚJO, Ana C., 1993, p. 20-22; MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 42.

¹⁶³ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 43.

¹⁶⁴ ARAÚJO, Ana C., 1993, p. 24.

¹⁶⁵ NEVES, Tomo I, 1810, p.137.

¹⁶⁶ Ibidem, pp. 135-141; MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 44.

¹⁶⁷ ARAÚJO, Ana C. 1993, p. 23; NEVES, Tomo I, 1810, p. 135.

Antes de falar da transferência da Corte lusa para a América Portuguesa propriamente, é importante destacar que isso já tinha sido cogitado em alguns momentos da história luso-brasileira, como afirma Villalta, era:

Ideia muito antiga, remontando aos anos 1580, aventada pelo marquês de Pombal na segunda metade do século XVIII e reativada pelos reformistas ilustrados portugueses nos inícios do século XIX, entre eles d. Rodrigo de Souza Coutinho, em 1797 e 1803, e o marquês de Alorna, em 1801 — não só não foi uma fuga irrefletida ou mero ato de obediência aos ingleses, como também era algo previsto em Paris a 1799. Anos depois, em 1806, também em planos gestados por Napoleão e por Manuel Godoy.¹⁶⁸

Silva Lisboa também abordando o tema da transferência da Corte real para o Brasil, e citando o historiador Robert Southey, que se mostra uma referência intelectual para o autor, afirma que a referida mudança já tinha sido considerada D. Luiz da Cunha:

Roberto Southey na sua *Historia do Brasil*, Vol.III. Cap. XXXVI pag. 296, menciona o Conselho que o insigne Estadista portuguez D. *Luiz da Cunha* dera em 1738 ao Monarcha reinante em Portugal de se traspassar ao Rio de Janeiro, e ahi fixar sua Corte [...] O rei não póde manter Portugal sem o Brasil; entretanto que, para manter o Brasil, não necessita de Portugal.¹⁶⁹

Lisboa argumenta que este desejo de transferência não era apenas de Cunha, mas também do Marquês de Pombal.¹⁷⁰ O exposto pelo autor, como pudemos perceber no trecho acima, se pauta na ideia de que Portugal necessitava do Brasil para se manter e neste aspecto não havia reciprocidade. A escolha pela transferência seguindo estes pressupostos, responderiam às bases pragmáticas do reformismo ilustrado e seu interesse de salvar o ultramar a qualquer custo.¹⁷¹

Cabe destacar que na obra *Introdução á Historia dos principaes successos políticos do Imperio do Brasil*, Silva Lisboa afirmou que orientava-se pela obra de Southey: “eu a tenho por Faról deste meu emprehendido Ensaio. Os Habitantes do Brasil devem á sua penna o seguinte louvor, com que os acredita na Sociedade Civil”¹⁷². Como indica Darnton, “os próprios autores são leitores. Lendo e se associando a outros leitores e

¹⁶⁸ VILLALTA, 2016, p. 102; Carta do duque Silva Tarouca entre 1730 e 1750 para o Marquês de Pombal discutindo a ideia do Brasil ser o centro do Império Português. Ibidem, p. 198.

¹⁶⁹ LISBOA, José da Silva. *Historia dos principaes successos políticos do Império do Brasil, dedicada ao senhor d. Pedro I*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1826. Tomo I. p. VI

¹⁷⁰ “Persuadido da solidez da opinião dos maiores Estadistas Portuguezes *Cunha e Pombal*, de que se devia definitivamente estabelecer no Brasil a Séde da Monarchia Lusitana”. LISBOA, 1826, p. 9.

¹⁷¹ NOVAIS, 1989, p. 32.

¹⁷² LISBOA, José da Silva. *Introdução à Historia dos principaes successos políticos do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1825. p. 12.

escritores, eles formam noções de gênero e estilo, além de uma ideia geral de empreendimento literário”¹⁷³. É possível perceber semelhanças entre a historiografia de Southey e as obras de Silva Lisboa, como, por exemplo, o uso dos termos “anarquia”¹⁷⁴, “despotismo” e “guerra civil”, e dos adjetivos, como em “Generoso Systema de Politica”. Além disso, há muitas referências à religião, “Deos na sua misericórdia conceda aos Brasileiros”¹⁷⁵. É possível encontrar referências semelhantes a essas nas obras de Acúrsio, mesmo que não cite Southey — revelando não somente um léxico/vocabulário em comum, mas, também, um estilo de escrita similar; o que corrobora a relação entre os dois autores. Alguns historiadores que são citados por ambos são os clássicos Heródoto, Tácito e Cícero, além de David Hume e Edward Gibbon.¹⁷⁶

É importante destacar a atuação dos denominados “partido inglês”¹⁷⁷ e “partido francês”¹⁷⁸, que inicialmente se deu mais atrelada a aspectos diplomáticos que ideológicos, como destaca Ana Cristina Araújo. Inclusive, a autora expõe que este quadro de disputa por espaço por parte desses grupos nos postos administrativo-políticos influenciará inclusive a maçonaria portuguesa, com a disputa entre as matrizes inglesa e francesa.

Em meio a este contexto de pressão externa e incertezas, José Acúrsio desembarca com sua família em Lisboa - em 10 de outubro de 1807 — e consegue uma audiência com D. Rodrigo de Sousa Coutinho no que seria o primeiro e último encontro entre ambos. Acúrsio pleiteava uma vaga de desembargador, mas os acontecimentos do mês seguinte não o favoreceram.¹⁷⁹

Cabe ressaltar que D. Rodrigo de Sousa Coutinho, conde de Linhares — considerado líder do partido inglês - que estava afastado do funcionalismo público e da

¹⁷³ DARNTON, Robert. *O beijo de Lamourette*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 112.

¹⁷⁴ O termo “anarquia” quando utilizado no contexto que estudamos está relacionado à ideia de desordem, como poderemos constatar nas fontes citadas nesta tese; Sobre os usos do conceito de anarquismo no século XIX, ver: SAMIS, Alexandre. Os matizes do sentido — anarquismo, anarquia e a formação do vocabulário político no século XIX. *Verve*. São Paulo, n. 2, p. 40-64, 2002.

¹⁷⁵ LISBOA, 1825a, p. 14.

¹⁷⁶ LISBOA, 1818, pp.170-171; LISBOA, 1825a, pp. 10-11.

¹⁷⁷ Araújo afirma que o partido inglês procurava “alicerçar a defesa do espaço atlântico português, mantendo a integridade da metrópole e do império, sem prejuízo de um plano de reformas”, contudo sempre vinculado a proteção da aliança com a Inglaterra. Sua preponderância no governo luso foi de 1796 a 1801 (ou até 1803). ARAÚJO, Ana C., 1993, p. 20-21.

¹⁷⁸ Araújo aponta que havia um paradoxo estrutural em relação ao partido francês, pois “em António de Araújo de Azevedo a recusa e o medo da Revolução surgem como argumentos principais de uma aproximação à França, a única, na sua perspectiva, que poderia favorecer uma política de neutralidade futura mais vantajosa para Portugal” do que a aliança com a Inglaterra, considerada por estes como humilhante devido à submissão lusa. O período de mais força dessa ala foi de 1804 a 1807. ARAÚJO, Ana C., 1993, pp. 21-22.

¹⁷⁹ MAGALHÃES, 1946, p. 14

Corte desde 1803, aproveitou-se da perda de espaço de António de Araújo e Azevedo, líder do dito partido francês, após a sua mal sucedida tentativa de negociação com os franceses e, conseqüente invasão por parte destes, para se achegar ao centro do Poder novamente.

O Príncipe Regente, D. João, que estava no Palácio da Ajuda, com as notícias da iminente invasão francesa, convocou o Conselho de Estado e se decidiu pela partida para a América¹⁸⁰. A Corte partiu de Portugal no dia 29 de novembro de 1807 em direção à América Portuguesa, a fim de salvaguardar o trono luso da invasão do exército napoleônico.¹⁸¹

Posteriormente, Acúrsio das Neves, no primeiro tomo da sua *Historia Geral da Invasão dos Francezas em Portugal e da Restauração deste reino*, faz um balanço sobre “genio empreendedor, e reformador do Conde de Linhares”¹⁸², suas ações antes e depois de se tornar ministro de Estado:

As suas vistas abraçarão desde logo todas as partes da administração publica, que lhe foi confiada: soarão planos de reforma por toda a parte, cuidou-se seriamente na defeza, e no melhoramento das colonias, no aumento das fábricas, e na protecção do commercio. As finanças devião prosperar, á proporção que fossem prosperando estes mananciaes fecundos da riqueza da nação, sendo presididas por huma administração sábia, e econômica.¹⁸³

Esse tom elogioso não se restringia a Sousa Coutinho, mas também a outros atores políticos como o Príncipe Regente D. João, “cujas intenções beneficicas se fizerão sentir por toda a parte. Ministros tão sábios, como laboriosos, auxiliando os desejos do Soberano”¹⁸⁴. Ministros estes como o próprio conde de Linhares. Contudo Neves afirma que não queria dizer que “a industria, todas as artes úteis chegassem em Portugal ao maior ponto de perfeição, de que erão susceptíveis: nem as circumstancias o permitirão, nem podia ser a obra de tão pouco tempo; digo porém, que conseguirão hum adiantamento muito superior ao que se lê, e ao que se pensa”¹⁸⁵. Nesse sentido, no decorrer de sua obra histórica o autor buscou contradizer versões de que Portugal já estava em grandes dificuldades antes da invasão. José Jobson de Andrade Arruda destaca que em decorrência

¹⁸⁰ NEVES, Tomo I, 1810, p. 161.

¹⁸¹ WILCKEN, Patrick. *Império à deriva: a corte portuguesa no Rio de Janeiro, 1808- 1821*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010. pp. 17; 63-64.

¹⁸² NEVES, Tomo I, 1810, p. 254.

¹⁸³ Ibidem, p. 41.

¹⁸⁴ Ibidem, p. 253.

¹⁸⁵ Ibidem, p. 254.

das medidas pombalinas, houve um quadro de *superavit*, mesmo após sua saída do poder, em fins do século XVIII em relação à Inglaterra, algo inédito até então¹⁸⁶. Em inícios do século XIX, Neves reconhece que a economia lusitana não estava no auge, mas que havia um contexto de normalidade.

Acúrsio, como homem estatal que era, reconheceu a importância política da abertura dos portos e demais medidas econômicas pós-transferência da Corte Portuguesa. Contudo também percebeu os impactos econômicos sofridos, principalmente pelo reino. Analisaremos este quadro no capítulo quatro, cuja reflexão se dará em torno da economia lusa e de seu pensamento econômico.

Silva Lisboa, escrevendo sobre os primeiros anos da regência de D. João VI, afirma que ele buscou exaltar o “Valor Nacional” e, para isso, por exemplo, promoveu “a Construção Naval”¹⁸⁷, destacando que “seu constante Desejo não foi governar unicamente pelas Leis estabelecidas”¹⁸⁸. Ainda segundo Lisboa, ao abordar a abertura dos portos, é importante destacar o avanço legislativo e administrativo promovido nesses primeiros anos.

Além disso, o autor pontua que D. João “contribuiu a acelerar o desenvolvimento do Plano da Providencia, que, em *Mão Invisível*, preparava o Restabelecimento, não só da *Ordem Civil*, mas também da *Ordem Cosmológica* pelo mechanico instrumento do *Rei dos terrores*”¹⁸⁹. Este estilo literário muito próximo dos espelhos de príncipe e da antiga *historie*, explicita as interseções da escrita historiográfica de Lisboa e Acúrsio e que abordaremos mais adiante. O próprio Lisboa indica que uma de suas referências historiográficas, João de Barros, fazia o mesmo: “Elle deu a lição no Prólogo da Década III., de sempre se fallar com summo respeito e acatamento dos Reis e Principes, pela Dignidade que lhes Deos deo, e não calar os seus louvores com a verdade nua e pura: e por tanto tem direito, que o seu nome também patrocine esta Memória”¹⁹⁰. Estes aspectos remanescentes de concepções antigas de História ainda estavam muito presentes no mundo luso-brasileiro.

¹⁸⁶ ARRUDA, 2014, p. 315.

¹⁸⁷ LISBOA, 1818, p. 8

¹⁸⁸ Ibidem, p. 9.

¹⁸⁹ Ibidem, pp. 38-39; Abordaremos esta conexão entre a ideia de providência divina e a expressão *Mão invisível*, teoricamente laica, no último capítulo.

¹⁹⁰ LISBOA, 1818, p. VI; Outro exemplo de deferência a D. João: o “Senhor D. João, guiado pela iluminada política do Preclaro Avô, e da Piedosa Mãe, parece ter sempre em memória os dictames do mais Sábio dos antigos Reis”. Ibidem, p. 125.

Valdei Araujo evidencia como a Academia das Ciências de Lisboa, principalmente a partir de 1812, em um esforço de escrever uma História da instituição, busca evitar e se afastar do “modelo antigo da crônica [...], associado aos antigos espelhos de príncipes”¹⁹¹ que se caracterizavam pela linguagem laudatória e reverencial para com os governantes. Araújo destaca a dificuldade em se fugir completamente deste estilo de escrito devido aos modelos discursivos e os fatores que demandavam o trabalho do historiógrafo.¹⁹²

Em 1815, José Bonifácio, que era secretário da Academia das Ciências de Lisboa, afirmou que Portugal não possuía historiadores e por isso, seria necessário copiar os historiadores estrangeiros e fazer compilados de fontes históricas portuguesas, pois a partir dessas publicações “poderemos ter um dia quem com Crítica apurada, arte e bom gosto nos dê um corpo de História pragmática e filosófica. Que é preciso confessar, ainda nos falta. Cumpre esperar que virá tempo, em que tenhamos os nossos Gibbons, e os nossos Humes”¹⁹³. Diante desta fala de Bonifácio, ou este desconhecia a *História Geral* de Acúrsio ou não a caracterizava como História, pelo menos não nos moldes que ambicionava.

José Acúrsio detalha os avanços das tropas francesas em direção a Portugal até a entrada do General Junot e sua comitiva em Lisboa no dia 30 de novembro de 1807¹⁹⁴. Entre 30 de novembro e 1º de dezembro foram afixadas nas praças e ruas uma Proclamação do general Junot aos habitantes de Lisboa, nela tínhamos a seguinte declaração, “o grande Napoleão meu amo envia-me para vos proteger, eu vos protegerei”¹⁹⁵. Acúrsio admite que parte dos portugueses teriam acreditado em Junot e aceitado suas primeiras ações com normalidade: “He necessário confessar, que este engano produziu o seu effeito em huma parte do povo inexperto, quando se virão a quantidade, a qualidade, e o estado das tropas, com que Junot entrou em Lisboa”¹⁹⁶.

Junot foi recebido com pompas por uma delegação e foi escoltado pela Guarda Real da Polícia. Houve certa adesão de portugueses a Napoleão Bonaparte. Entre novembro de 1807 e fevereiro de 1808, em diversos órgãos da Coroa e na Igreja católica

¹⁹¹ ARAUJO, Valdei. L. *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1823-1845)*. São Paulo: Hucitec, 2008. p. 26.

¹⁹² Busca de posições na administração ou encomenda de obras históricas de determinado sujeito ou governo. ARAUJO, 2008, p. 41.

¹⁹³ Ibidem, p. 37.

¹⁹⁴ NEVES, tomo I, 1810, pp. 187-207.

¹⁹⁵ Ibidem, p. 211.

¹⁹⁶ NEVES, tomo I, 1810, pp. 212-213.

foi evidente a aliança entre alguns portugueses e franceses. Segundo Araújo e Monteiro, com esse colaboracionismo para além de ideologia, estes atores sociopolíticos estavam zelando principalmente por sua sobrevivência.¹⁹⁷

Nos primeiros dias da invasão, os regentes, nomeados por D. João, ainda continuavam nas posições, inclusive Neves indica que foram cortejados por Junot e seus assessores. Instituições portuguesas como a regência, a Academia de Ciências e o episcopado reconheceram a nova gestão, convivendo com o mando do general Junot, sem contestações até, pelo menos, fevereiro de 1808, quando as coisas começaram a se complexificar, como aponta Nuno Monteiro.¹⁹⁸

Esta colaboração de parte da sociedade portuguesa foi alvo da crítica de Acúrsio, principalmente pela brecha que a adesão dava a Junot. O autor analisa uma declaração do General francês na qual “elle chegou a lisongear-se de que o povo de Lisboa, animado pela aproximação do exercito Francez, poderia resolver-se a embaraçar a sahida da esquadra. Louca esperança! Esse refugio dêsprezível, essa raça bastarda, e impura, que se atreve a manchar o nome Portuguez era olhada com horror por toda a nação”¹⁹⁹. Neves também afirma que havia um “partido”, grupo mesmo que minoritário, que defendia Junot como rei.²⁰⁰

Outro alvo de Acúrsio neste contexto foram algumas autoridades religiosas, como o Cardeal-Patriarca José Francisco Miguel António de Mendonça, que publicava pastorais recomendando a obediência e adesão aos franceses:

He deste modo que a primeira personagem da igreja Lusitana, e huma das primeiras, pela sua representação entre os grandes de Portugal, servia aos oppressores da religião, e do estado. Demoslhe a desculpa de que era hum velho decrepito, cuja cabeça já propendia para o tumulo²⁰¹.

Acúrsio deu ênfase as ditas pastorais principalmente por terem partido da principal autoridade da Igreja Católica e, conseqüentemente, serem replicadas por diversas paróquias portuguesas. Monteiro transcreve o trecho de uma pastoral do Cardeal-

¹⁹⁷ARAÚJO, Ana C., 1993, pp. 27; p. 41-42; MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 45.

¹⁹⁸ NEVES, tomo I, 1810, p. 236; MONTEIRO, Nuno G. op. cit., p. 45.

¹⁹⁹ NEVES, tomo I, 1810, p. 207.

²⁰⁰ Idem, tomo II, 1810, p. 244. Nos primeiros dias da invasão, os regentes nomeados por D. João ainda continuavam nas posições, inclusive Neves indica que foram cortejados por Junot e seus assessores. Ibidem, p. 236.

²⁰¹ Ibidem, p. 290; Também falando sobre esta atuação de clérigos no apoio aos franceses: - “He assim que se abusava da grande mola. da religião, para insultar a mesma religião, e das authoridades Portuguezas, para se segurar o grillhão, que se tinha lançado aos Portuguezes! O cunho da escravidão via-se impresso por todas as partes”. NEVES, tomo I, 1810, p. 288.

Patriarca que pede que “não temais amados filhos [...] lembrai-vos que este exército é de sua majestade o imperador dos franceses e rei da Itália, Napoleão, o Grande, que Deus tem destinado para amparar e proteger a religião e fazer a felicidade dos povos”²⁰². Neves acusa o Cardeal-Patriarca Mendonça de usar a religião em favor dos que atacavam o catolicismo, visto que, como veremos mais detidamente no capítulo três, o autor luso, constantemente, atrela aos revolucionários franceses e os adeptos do bonapartismo a ideia de que eram destruidores das bases do cristianismo, colaborando para esta percepção de Neves, invasões e destruição de igrejas e artefatos religiosos pelos soldados franceses em algumas incursões pelo interior português.²⁰³

Acúrsio retoma algumas ocorrências após a decisão pela partida da Corte para o Brasil, tornada pública por meio do Decreto de 26 de novembro de 1807. O autor declara que o monarca foi sábio em não permanecer em Lisboa e combater os franceses: “tomando igualmente em consideração evitar as funestas consequencias, que podião seguir-se de huma defeza, que seria mais nociva, que proveitosa”²⁰⁴. Apesar de defender as medidas de D. João, fala da “orfandade” dos lusos e também destaca como passo importante a nomeação da Regência que administraria Portugal na ausência do Príncipe Regente, dizendo que “este decreto sahio acompanhado das instrucções, que ficarão servindo de lei fundamental ao governo do reino, as quaes mostrao, pela sua brevidade, que forão a obra de poucos momentos e pela sua substancia, que emana vão de hum Soberano, que só consultava o bem dos seus vassalos”²⁰⁵. Dessa feita, o autor abordará em suas obras os acontecimentos em Portugal, mas também na Espanha durante a primeira invasão francesa.

Após alguns meses da invasão das tropas de Junot a Lisboa, Acúrsio das Neves se retirou, por segurança, para a Beira e de lá publicou uma série de panfletos contra o exército francês, que chamou de *Escritos Patrióticos*²⁰⁶, destinados “a inflamar os povos para sacudirem o jugo estrangeiro”²⁰⁷, e os 5 tomos da *História Geral da Invasão dos*

²⁰² MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 45.

²⁰³ NEVES, tomo I, 1810, p. 291.

²⁰⁴ Ibidem, p. 164.

²⁰⁵ Ibidem, p. 167. Os artigos do decreto são transcritos na obra: Ibidem, pp. 167-168.

²⁰⁶ NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 5.

²⁰⁷ NEVES, v. 6, p. 209. Interessante notar que em 1810 em uma obra com o objetivo de convencer os detratores da abertura dos portos de sua importância para a manutenção do Trono Português, Cairu faz uma formulação semelhante: “Este Ensaio servirá de *Memória dos presentes tempos*, e monumento do justo Systema Político do Império Lusitano, em contraste do despotico Regime Militar do Império Francez, para se execrar a violência daí suas Máximas, e influirem todos os corações os sentimentos de honra, necessários á defeza do Throno Portuguez”. LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a prosperidade do Estado pelos Liberaes Princípios da Nova Legislação do Brazil*. Imprensa Régia: Rio de Janeiro, 1810. p. III.

Francezes. A Junta provisional do supremo governo do reino instalada no Porto, e que tinha como presidente o Bispo António Castro, ordenou a publicação dos textos políticos e históricos de Acúrsio.²⁰⁸ Cabe, nesse sentido, nos aprofundar sobre as bases do conceito de História antes de continuarmos a analisar as obras de Neves e Silva Lisboa.

Reinhart Koselleck, no verbete História (Geschichte, Historie) retirado e traduzido do *Geschichtliche Grundbegriffe: historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland*²⁰⁹, faz um importante balanço, juntamente com outros autores sobre o conceito de História. Koselleck destaca que apenas pouco antes da Revolução Francesa, se constituiu a “própria História” e defende que:

Esse conceito de ‘História em si e para si’ [*Gechichte na und für sich*] incorporou uma teia de significados, seguidos como trilhas neste texto: a História como acontecimento e sua narrativa, como destino e como informação a seu respeito, como providencia e sinal a respeito, todo conhecimento da Historie como coletânea de exemplos para uma vida piedosa e justa, prudente e até sábia. Sem renegar todas elas, o moderno conceito de História articulou muitos dos sentidos antigos.²¹⁰

Dessa forma, a inovação para o autor estaria na História ser percebida como o conjunto das relações político-sociais do mundo em diferentes dimensões de tempo, transformando-se em um “amplo conceito de movimento” e tornando-se “planejável, produtivo, factível”²¹¹. Quadro que se complexifica após a eclosão da Revolução Francesa quando há um “novo alinhamento entre experiência e expectativa”²¹², fazendo com que a noção da História como um todo se estabeleça e a percepção da aceleração do tempo histórico, projetado no futuro, se inicie no presente. Além do passado que, nesse sentido, não é descartado, mas continua atuando no presente e influi no futuro²¹³. Essas mudanças também deixaram marcas na linguagem, afinal, significados se somaram aos conceitos-chaves do período, como de História, por exemplo²¹⁴.

²⁰⁸ MAGALHÃES, 1946, pp. 14-15.

²⁰⁹ Obra publicada na Alemanha entre 1972 e 1997, em 8 volumes, editados por Koselleck, Otto Brunner e Werner Conze.

²¹⁰ KOSELLECK, Reinhart. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. p. 38.

²¹¹ Ibidem, p. 38; Koselleck enfatiza que “o novo espaço de vivência da História só foi explorado porque a reflexão sobre ela ocorreu paralela ao conceito”. Ibidem, p. 129.

²¹² Ibidem, p. 162.

²¹³ Neste sentido, Carl E. Schorske ao discutir sobre a ideia de “pensar com a história” e destacando o dinamismo da História, declara que “se nos situamos na corrente da história, podemos começar a nos ver e à nossa vida mental, seja pessoal, seja coletiva, como condicionados pelo presente histórico tal como ele se define a partir do — ou contra — passado”. SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 13.

²¹⁴ SEBASTIÁN, Javier Fernández. Historia, historiografía, historicidad: Conciencia histórica y cambio conceptual. In: CORTINA, Manuel Suárez (ed.). *Europa del sur y América latina: Perspectivas*

Outro *status* marcante da História que se estabelece nesse contexto e que podemos notar em muitos momentos nos escritos historiográficos de José Acúrsio das Neves e José da Silva Lisboa, é a História como conceito-legitimador reunindo vivências e anseios e tornando-se um signo de discórdia e ao mesmo tempo termo obrigatório do vocabulário político, por vezes ganhando uma noção de argumento de autoridade.

Devido a característica mais panfletária e publicista dos *Escritos Patrióticos*, os analisaremos com mais atenção no capítulo três desta tese. Dentre as obras de José Acúrsio das Neves nos ateremos aos cinco tomos da *História Geral*. Ana Cristina Araújo, ao se referir a esta obra, destaca a “monumentalidade documental” e a “explícita adesão a um protocolo de historicidade moderno e secularizado”²¹⁵, porém, enfatizamos que essa adesão não pressupõe um abandono completo de premissas antigas da historiografia. Logo no início de sua obra, Neves evidencia seus objetivos, “procurarei seguir a marcha dos invasores, desde que puzerão os pés no território Portuguez; os seus hostis procedimentos para com hum Soberano, e huma nação, que os não provocarão”²¹⁶, e acrescenta:

Eu me limitarei a tocar aquellos factos, que tem huma relação immediata com a invasão dos Francezes em Portugal. Queria seguir passo a passo todas as relações políticas, e militares, que tem havido desde então entre a corte de Portugal, e o governo Francez; mas ainda se não levantou senão hum canto do véo, que tem coberto huma grande parte destes successos importantes. O tempo, que tudo revela, descobrirá em fim muitas verdades, que o público ignora.²¹⁷

A partir desta delimitação, podemos perceber como o autor lida com os fatos que retrata e sua análise que pode ser comparada a uma história do tempo presente, onde a aceleração do tempo é notória. Acúrsio das Neves destaca que queria fazer mais, mas havia muita coisa encoberta, como deixa claro no fragmento acima. O autor expressa em seus escritos históricos uma consciência do estabelecimento do que Koselleck chama de História em si e para si. Em um momento em que o conceito moderno de História não

historiográficas. Madrid: Biblioteca Nueva, 2014. p. 38; Sebastián resume bem o adensamento do conceito de História após a consolidação de seu significado moderno: “Mientras que al comienzo del proceso ‘historia’ significaba sobre todo el relato de acontecimientos sucedidos en el pasado a personas, instituciones o colectividades concretas, y más tarde empezó a referirse también al conjunto de los sucesos y experiencias de la humanidad a lo largo del tiempo —incluyendo el futuro y la totalidad de sus historias”. Ibidem, p. 38; Ana Araújo acrescenta: “O tempo presente projecta no devir da pátria os valores gloriosos dos antepassados, transformando assim em futuro uma parte desse passado”. ARAÚJO, Ana C., 2008, p. 247.

²¹⁵ ARAÚJO, Ana C., 2008, p. 247.

²¹⁶ NEVES, tomo I, 1810, p. 12.

²¹⁷ Ibidem, pp. 11-12.

havia se hegemonizado, é compreensível a permanência de traços da escrita da História da “primeira modernidade”²¹⁸ e até mesmo o ato de se referir à expressão *História mestra da vida* (*historia magistra vitae*). Nesta conjuntura, podemos perceber a coexistência de concepções de tempos históricos diferentes.²¹⁹

Acúrsio das Neves, para escrever a *História Geral*, utilizou como fonte periódicos como a gazeta de Lisboa e gazeta de Madrid, e, assim como Cairu, editais, resoluções e decretos — além de ensaios, manifestos e panfletos de autores estrangeiros. Ambos os historiadores destacam a importância da documentação, mas já possuem a consciência de que “o conhecimento histórico é sempre mais do que aquilo que se encontra nas fontes”²²⁰, como indica Koselleck. A História escrita é sempre alguma coisa a menos ou a mais do que o que se encontra nas fontes, logo, as premissas teóricas do historiador são relevantes para compreender a sua linha interpretativa, afinal, “uma fonte não pode nos dizer nada daquilo que cabe a nós dizer. No entanto, ela nos impede de fazer afirmações que não poderíamos fazer. As fontes tem poder de veto”²²¹. Sendo assim, para Acúrsio e Silva Lisboa, são tão importantes as informações contidas em Southey, Hume, Burke e Gibbon, como as referências teóricas e metodológicas que encontramos em autores canônicos, como Tácito, o que evidencia as razões para a heterogeneidade de suas escritas, conscientes das transformações que a História sofreu e estava sofrendo naquela conjuntura.

As fontes que analisamos deixam clara a circularidade cultural e a inserção dos atores políticos luso-brasileiros em debates de campos como a Filosofia, a economia política e a História. Acúrsio — que já grava a História com inicial maiúscula — compreende que há elementos constitutivos e imprescindíveis para a escrita da História, como ao falar sobre:

²¹⁸ ARAUJO, 2011, p. 135.

²¹⁹ PEREIRA, Luisa Rauter; SENA, Hebert Faria de. A historicidade do político: o debate sobre representação e cidadania no Império Brasileiro (1823-1840). *História da Historiografia*. Ouro Preto, n. 22, pp. 258-274, 2016. p. 258; Koselleck conceitua a *Historia magistra vitae* como “um cadinho contendo múltiplas experiências alheias, das quais nos apropriamos com um objetivo pedagógico; ou, nas palavras de um dos antigos, a história deixa-nos livres para repetir sucessos do passado, em vez de incorrer, no presente, nos erros antigos”. KOSELLECK, 2006, p. 42. Assim como temos observado, Pereira e Sena afirmam que “Enquanto nos anos 1820 os usos do passado como *Historia Magistra Vitae* ainda eram muito presentes, a partir dos anos 1830, perderam muito sua presença no debate político, dando lugar a concepções sobre civilização, mais ou menos processualistas, ainda que pouco exploradas em termos de seu conteúdo”. PEREIRA; SENA, 2016, p. 271.

²²⁰ KOSELLECK, op. cit, p. 186.

²²¹ Ibidem, p. 188.

As leis da Historia, que por huma parte prohibem o silencio sobre os factos mais interessantes, e por outra exigem do historiador a verdade, e a imparcialidade, como o primeiro, e o mais essencial dos seus deveres, me obrigarão, bem a meu pezar, a referir alguns successos, ou circumstancias, que não poderão agradar a alguns dos meus compatriotas [...] não sou dirigido por outros motivos, nem animado por outros desejos, que os de conservar, e transmittir á posteridade memorias fiéis, e circumstanciadas do que se passou em Portugal nesta época memorável da nossa Historia.²²²

E continuando em sua busca de significar o trabalho que escreve, em outro momento, acrescenta:

O historiador imparcial, que por entre os prejuízos, e as paixões procura sempre a verdade, tem elle algum título, que o dispense de dizer o bem, tendo publicado o mal? Entre o bando immenso dos grosseiros, e malévolos Francezes também apparecêrão, ainda que muito raros, alguns espiritos bem nascidos, em que a moral, e a decencia exercitavão o seu justo império: erão principios bebidos em tempos mais ditosos. Apparecêrão mesmo alguns, que detestando as cadêas, que os havião ligado ás bandeiras de Napoleão, deploravão a triste sorte de Portugal, e das mais nações opprimidas: com tudo cooperando com os tyrannos, elles se faziam complices dos seus crimes²²³

Como supracitado, Acúrsio das Neves relaciona alguns preceitos que considera cruciais para a escrita da História como o não silenciamento sobre os acontecimentos, exigência de se registrar a verdade e a preocupação com uma suposta imparcialidade — pois o autor afirma que não seria um “escritor partidista”²²⁴ —, mesmo que não agrade a todos. Neves ainda pede que os insatisfeitos com seus escritos o mostrem os seus erros, afirmando que não teria problema em aceitá-los²²⁵.

Na introdução de sua primeira obra histórica, *Memoria dos beneficios politicos do governo de El-Rey Nosso Senhor D. João VI*, de 1818, Silva Lisboa se diz incompetente para fazer esta obra, mas a escreve por gratidão: “Posto reconheça a minha incompetência para narrar dignamente os objectos desta Memória, comtudo, vivendo das Mercês do Throno, incorreria, pela Lei do Reino em nota de ingratidão”²²⁶. Lisboa busca caracterizar sua obra:

Ainda que huma concisa Memória dos factos e diplomas desde 1792, em que realmente começou o Governo Real, como Príncipe Regente, não tenha o character de Historia, que deve ser a Mestra da vida, comtudo, pelas notórias circumstancias, e ser menos interessante huma narrativa demasiadamente

²²² NEVES, tomo I, 1810, pp. 14-15.

²²³ NEVES, tomo I, 1810, p. 248.

²²⁴ Ibidem, p. 81; “Não farei longas digressões sobre historias estranhas, nem me declarei escritor partidista”. Ibidem, pp. 80-81.

²²⁵ Ibidem, p. 15.

²²⁶ LISBOA, 1818, p. IV.

singela, bem que de si mesma digna de atenção pela matéria, faço observações históricas e econômicas, para mostrar a grandeza dos Benefícios Soberanos desde esse tempo, e afervorar os espíritos dos compatriotas, afim de fazerem cordiaes e perennes votos de ser longo e prospero o reinado de El-Rey Nosso Senhor.²²⁷

Há aspectos interessantes a serem salientados do fragmento acima. Como adiantamos, Lisboa não admite escrever uma História, mas faz a afirmação de que esta seria “Mestra da vida” e, para não fazer uma simples narrativa dos fatos, indica que faria observações econômicas e históricas. Como temos observado, é possível compreender esta obra e as demais obras de Lisboa e Acúrsio como históricas, pois são fruto de seu tempo e possuem características epistemológicas trazidas pelo debate acerca do conceito moderno de História.

Ao enaltecer medidas tomadas pela administração joanina, principalmente com relação à já referida abertura dos portos e os tratados econômicos com a Inglaterra, Silva Lisboa se posiciona refletindo sobre o porvir e escrevendo em vista de seu horizonte de expectativa acerca deste governo:

Primeiro deo o Padrão de huma Economia Imperial, não menos politica, que philanthropica, a qual não será perdida para a Humanidade, e que levará seu Nome até o fim dos séculos, perpetuando-se indissolúvel o Império Lusitano, sendo, ora, mais que nunca, dado á todos os fieis Vassallos acclamar com o Príncipe dos Poetas Portuguezes: ‘Este quiz o Ceo justo que florece.’²²⁸⁻²²⁹

Recordando a afirmação de Koselleck, de que o conceito moderno de História articulou muitos dos significados antigos, podemos perceber paralelos entre a citação acima e a historiografia em Roma, em que temos “após a Cristianização do Império, sob Constantino, as expectativas depositadas no Império Romano” tendo sido fortalecidas, “e a fé na sua determinação através da providência certamente” expandida²³⁰. Houve uma união entre a crença cristã e a crença no império, instância secular, mas que seria guiada por Deus. Esta fé foi explicitada por Silva Lisboa em seu texto — “levará seu *Nome* até o fim dos séculos, perpetuando-se indissolúvel o Império Lusitano” — e orientará a sua visão de futuro com relação aos fatos que analisa, pois naquele momento o Império

²²⁷ Ibidem, p. V; Há ainda uma compreensível marca da *História mestra da vida*, uma percepção cíclica do tempo, forte carga de elogio e reverência à Casa de Bragança. Sobre a noção de tempo em Portugal, Monteiro afirma que era uma “sociedade ainda dominada por uma percepção contínua ou cíclica do tempo”. MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 43.

²²⁸ Frase de Luís de Camões.

²²⁹ LISBOA, 1818, p. 122

²³⁰ MEIER, Christian. Antiquidade. In: KOSELLECK, Reinhart. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. p. 61.

Português, que começaria a se fragmentar quatro anos depois, poderia passar por percalços — como a Revolução Pernambucana de 1817 ou a Conspiração Militar de Gomes Freire —, embora os riscos de ruína não fossem pelo autor enxergados.

Nos textos de Silva Lisboa, a economia política está, em muitos momentos, atrelada à História — algo que, também, é possível perceber nos escritos de Acúrsio, contudo de forma menos frequente. Inclusive, Lisboa diz que se animou a fazer a *Memória dos benefícios políticos*, pela boa recepção de sua obra *Prosperidade do Brasil, pelos Liberaes Principios da Nova Legislação*²³¹. Esta interseção não seria incomum, Günther, por exemplo, destaca que a adeptos da economia política “tentarão prever transformações estruturais a partir da análise de acontecimentos históricos e, assim, fundamentar cientificamente ações possíveis”²³², além do fato de que a maioria dos historiadores do século XIX, atuaram politicamente.

Mesmo que inicialmente Lisboa tenha tido dificuldade em admitir que o que escrevia era de fato História, em obra produzida sete anos depois da *Memoria dos benefícios políticos*, Silva Lisboa aborda a importância e a dificuldade de se escrever História:

A Importância de huma História Geral de qualquer Estado Independente, é reconhecida em todo o Paíz Culto; e não menos he reconhecida a dificuldade desta especie de Composição Literaria, que demanda grande vigor de espirito e corpo, longos anos de trabalho, e muitos subsidios de Monumentos Públicos. Por isso tem sido raros os *Herodotos, e Livios*.²³³

A relevância política atribuída por Silva Lisboa a este tipo de “Composição Literária”, como o próprio autor qualifica, pode ser constatada ao nos atentarmos às tratativas para a sua escrita e publicação. Antes da impressão da *Introdução*, Lisboa remeteu este texto para a análise de Estevão Ribeiro Rezende, ministro do Império. No ofício enviado em 12 de outubro de 1825, Cairu afirma que prefere que a *Introdução* fosse publicada juntamente com a primeira parte da *Historia dos principaes sucessos políticos do Imperio do Brasil* ou quando recebesse a ordem do ministro. Como a publicação da *Introdução* se deu em 1825 e o primeiro tomo da *História dos principais sucessos* ocorreu no ano seguinte, entendemos que o ministro demandou que aquela obra fosse logo

²³¹ LISBOA, 1818, p. V.

²³² GÜNTHER, 2013, p. 114.

²³³ LISBOA, 1825a, pp. 4-5.

publicada. No início da *Introdução*, Lisboa cita a ordem de D. Pedro I de 12 de janeiro do mesmo ano, o designando para esta redação da obra histórica.²³⁴

Na *Introdução*, Cairu busca elencar, de modo semelhante a Acúrsio, elementos que considera cruciais para a escrita da História:

A *Verdade* he a Estrela Polar da História, e a circunstância que principalmente a distingue da *ficção*. Integridade, candura, e moderação, são as partes do Historiador. Informação e fidelidade são indispensaveis para o complemento [sic] do seu dever. Mas, se elle não foi Actor nas Scenas que relata, o seu conhecimento, em muitos casos, he circunscrito, e raras vezes pôde ser perfeito. Razões d’Estado, ou interesses da Nação, fazem inacessivel authentica intelligencia de Archivo de Gabinete [...] sem espirito de adulação (feito crime de servilidade) devido elogio ao Príncipe do Brasil, que na sua juventude se mostrou ser hum Genio da Harmonia, e mais que Prodigio da Politica.²³⁵

Aspectos interessantes podem ser destacados desta citação como a preocupação de Silva Lisboa de estabelecer, por meio da validação da verdade, a fronteira entre o que Koselleck chama de *res factae* (factual) e *res fictae* (ficcional)²³⁶. Além disso, o autor destaca a apresentação de características que acredita serem relevantes para o historiador, como moderação, integridade, fidelidade. Lisboa também aponta para uma abordagem cara ao Acúrsio, a indicação de que seria mais fácil ou legítimo escrever sobre algo sendo testemunha ocular — o que abordaremos com mais atenção à frente. Por último, Cairu busca traçar uma diferenciação entre adulação e elogio (ou reverência). Por vezes, fica difícil perceber esta tênue fronteira ao analisarmos, como temos feito, os escritos de ambos os atores políticos objetos desse trabalho.

Podemos estabelecer paralelos entre a escrita de História de Silva Lisboa e Acúrsio com o que Meier retrata como *historie* romana, que se caracteriza pela combinação entre a soma dos acontecimentos — que já era um atributo da *historie* — com o interesse de mostrar a relevância do regime e/ou do estadista que se narra.²³⁷ Nesse sentido, mais adiante na mesma seção, Lisboa esclarece os motivos de alguns escamoteios e também dessa escrita elogiosa em relação às medidas reinóis:

²³⁴ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Ofício de José da Silva Lisboa a Estevão Ribeiro Resende remetendo exemplar da introdução à história do brasil*. Visconde de Cairu. 1825, R7.0.0.0024, cx. 743, maç. 2, pac. 2. p. 1; Sobre Estevão Ribeiro Rezende, barão e depois marquês de Valença, ver: OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. Estevão Ribeiro de Rezende, o Marquês de Valença: Política, magistratura e construção do Estado Nacional, *Embornal*. Fortaleza, v.1, n. 1, pp. 1-18, 2010.

²³⁵ LISBOA, 1825a, p. 30.

²³⁶ KOSELLECK, 2006, p. 247-259.

²³⁷ MEIER, 2013, p. 57.

A primeira e a mais principal parte da historia he a verdade dela: porém em algumas cousas não deve ser tanta, que se diga por ella o dito da *muita justiça*, que fica em crueldade, principalmente nas cousas, que tratão de infâmia de alguém, ainda que verdade seja. Nas cousas dos Reis Principes se deve fallar com toda reverencia, por a Dignidade Real, que Deos lhe deo, e encobrir os casos e infortunios acontecidos ao Principe, ou povo, em cujo louvor se escreve, por lhe não derogar o poder, e retorcer as causas de tal damno em outrem com infâmia de nome, e não de feito.²³⁸

Cairu deixa evidente que o seu objetivo era contar os sucessos²³⁹ — para aproveitar um termo presente no título da obra — do Imperador e de seu governo e, para isso, nem sempre seja necessária tanta verdade, mesmos que esta seja “a Estrela Polar da História”, como havia afirmado na *Introdução*. É preciso lembrar que Silva Lisboa era um homem formado na Coimbra reformada para ser alguém que servisse ao Estado e que o projeto que estava desenvolvendo havia sido encomendado pelo próprio D. Pedro I e supervisionado por um ministro de Estado (Estevão Rezende), ou seja, esse homem ilustrado era acima de tudo um homem estatal.

Ao fazer suas análises em meio à exposição dos fatos ou citar aspectos mais subjetivos, por vezes, Acúrsio antecipa-se a possíveis críticas ou julgamentos: “Os meus leitores me desculparão, se acharem, que me desvio per alguns instantes daquelle estilo singelo, que he proprio do Historiador: os acontecimentos, em que agora se exercita a minha pena, são assás extraordinários, para deixarem de occupar algumas paginas”²⁴⁰. Como dito, estava se defendendo previamente de passagens como a que expõe certo sofrimento de D. João pela partida para o Brasil: “Não era menos tocante a atidão do Príncipe: os seus pés trémulos, e sem firmeza mal podião sustentar o seu corpo vacilante: o fisico sentia as impressões violentas do moral. Seu rosto nadava em lagrimas”²⁴¹. Darnton, ao abordar a complexidade do processo literário — desde a escrita, passando pela edição, impressão e revisão, até chegar à leitura —, argumenta que “um escritor, em seu texto, pode responder a críticas a seu trabalho anterior ou antecipar reações que serão provocadas por esse texto”²⁴². Ao abordar sua partida para o interior de Portugal, Acúrsio das Neves continua no esforço de expor suas justificativas e defesas de futuras calúnias que poderia sofrer ao publicar a obra:

²³⁸ LISBOA, 1826, p. 9. Esta paginação se refere à parte *Satisfação ao Público*.

²³⁹ Sucesso: poderia ser utilizado no sentido de acontecimentos, coisas que se sucedem, mas também como vitórias e conquistas como é mais comum atualmente.

²⁴⁰ NEVES, tomo I, 1810, p. 172.

²⁴¹ *Ibidem*, p. 174.

²⁴² DARNTON, 1990, p. 112.

Referi, sem exaggerar, o que eu mesmo presenciei, em quanto as circunstâncias me não permitirão abandonar a habitação desta cidade infeliz, para ir passar o restante da tragédia no fundo de huma província, onde os males se não sentião, tanto, e ao menos se diminuía o tormento das almas sensíveis; porque senão via a cara aos tyrannos, e se presenciava menos fome, e menos miséria. Não preciso dar satisfações aos meus compatriotas, e contemporâneos, porque sabem, que he verdade quanto escrevo: atesto aos vindouros, que não peguei na pena, para deshorrar a imprensa com mentiras, e tornar odioso o meu nome com calumnias.²⁴³

José Acúrsio procurava fazer densas descrições dos acontecimentos e esta era uma preocupação que o acompanhava, não sendo raros os momentos em que o autor busca justificar este detalhamento factual que traz em sua obra:

Estas miudezas parecerão porventura impertinências na presente História? Eu escrevo para os leitores sensatos, e pensei não poder dar-lhes uma melhor ideia dos princípios da revolução nesta parte do reino do que referindo os factos que eu mesmo presenciei, e aproveitando tudo aquilo que mais os pode interessar, as circunstâncias que dão a conhecer a índole da revolução, o carácter e o espírito dos povos que a fizeram.²⁴⁴

Nesse sentido, Acúrsio destaca em alguns momentos que mesmo seus escritos podendo não agradar a alguns, não deixaria “passar os factos interessantes sem aquelas reflexões que são da rigorosa competência do historiador”²⁴⁵, mais uma vez demonstrando que compreende que as atribuições do historiador não se limitariam a descrever os fatos, mas também refletir sobre o que se relata.

Como veremos, na década de 1820, José Acúrsio evidencia em alguns de seus textos ressentimentos devido a recepções negativas da *História Geral da Invasão dos Franceses*, como quando reflete sobre os impactos que a escrita de suas obras tivera em sua vida, afinal, “granjeou-me grandes inimigos fazendo-me conhecer por experiência os espinhos e perigos de que é rodeado quem escreve a história de seu tempo” e “com a História que foi a origem de todas as minhas perseguições!”²⁴⁶. A prática apontada acima

²⁴³ NEVES, tomo I, 1810, p. 262.

²⁴⁴ NEVES, José Acúrsio das. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino*. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 2. Tomos II, III e IV. pp. 189-190; Um exemplo do que Acúrsio chama de miudeza: “No convento de Santo António um religioso estava confessando uma mulher; mataram o confessor e a confessada, e depois se divertiram em arrastar pelas ruas o cadáver da mulher, trazendo ao seu lado espetado em uma baioneta um filhinho de um ano, que estava junto a ela”. Ibidem, p. 202.

²⁴⁵ Ibidem, p. 279.

²⁴⁶ NEVES, José Acúrsio das. Continuação das Carta aos Portugueses. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 6. p. 190.

também foi comum a Silva Lisboa, como quando este buscou defender a decisão pela abertura dos portos e os tratados com o Reino Unido com a publicação do livro *Observações sobre a prosperidade do Estado pelos Liberaes Princípios da Nova Legislação do Brazil*²⁴⁷.

1.4. A escrita da História e os desdobramentos da América Portuguesa como centro de poder

Mesmo com um aceno inicial de que respeitaria o Tratado de Fontainebleau concedendo a administração de regiões do Norte e do Sul aos espanhóis, a partir de fevereiro de 1808²⁴⁸, iniciou-se um processo de recrudescimento da ocupação com a revogação do Conselho de Regência nomeado pelo Príncipe Regente D. João e a proclamação por Junot da destituição da Casa Real de Bragança — “a Real Casa de Bragança cessára de reinar em Portugal, que Napoleão tinha agregado este bello paiz ás suas conquistas”²⁴⁹. O governo passa a ser encabeçado por franceses com alguns assessores portugueses.²⁵⁰

Acúrsio transcreve o Edital no qual Junot suspendeu a casa de Bragança e afirma que “não me posso dispensar de o repetir neste lugar; porque fiz huma parte muito essencial da historia, como lei fundamental do governo intruso: eu o dou sómente em Portuguez, posto que, assim como as outras leis, e editaes Francezes, sahio ao público nas duas línguas Portugueza, e Franceza”²⁵¹. No referido edital, Junot denuncia um suposto abandono de Portugal pelo príncipe regente D. João, que fora veementemente negado por Acúrsio em sua obra escrita em meio à primeira invasão francesa e também por Silva Lisboa alguns anos depois: “A Historia mostra os males indiziveis que tem soffrido as Nações, que ficarão acéphas, quando os seus Príncipes naturaes forão arrastados ao Carro do Conquistador. O Senhor D. João não abandonou o Reino, Estabelecendo a Regência dos Seus Delegados”²⁵². Ambos, como já explicitado, escrevem a História — ou como Lisboa anuncia, uma *Memória dos benefícios políticos* — sobre as atitudes do governo e do monarca com imensa reverência e deferência e não deixariam passar, sem

²⁴⁷ LISBOA, 1810.

²⁴⁸ Acúrsio comenta que “o 1º de fevereiro de 1808 será sempre hum dia horroroso na memoria dos Portuguezes: foi nelle que se consummou a scena da usurpação do Reino”. NEVES, tomo II, 1810, p. 24; ARAÚJO, Ana C., 1993, pp. 27-28.

²⁴⁹ NEVES, tomo II, 1810, pp. 24-25.

²⁵⁰ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 45.

²⁵¹ NEVES, tomo II, 1810, p. 25.

²⁵² LISBOA, 1818, p. 74.

rebater, uma afirmação de que este teria abandonado o reino com a transferência da Corte portuguesa, principalmente pela existência de um conselho regencial instituído e autorizado por D. João a governar.

Araújo destaca as leituras feitas por José Acúrsio das Neves sobre a transferência da Corte para a América. A autora afirma que Acúrsio prezava pela legitimidade e pelo pragmatismo como podemos atestar em seus escritos. Logo, não se opôs a ida da Família Real, pois era o preço a se pagar para a manutenção da Coroa. Neves considerava a saída para o Brasil uma forma de salvar o trono luso e não lhe competia discutir, apenas constatar a necessidade da medida tomada pelo príncipe regente na iminência de uma invasão.²⁵³

A partir de março de 1808, alguns grupos militares lusitanos foram enviados para a França para engrossar os destacamentos napoleônicos e para desmobilizar forças que poderiam reagir à ocupação francesa. Contudo, entre estes, havia os que se entusiasmaram com a missão, como o Marquês de Alorna e Gomes Freire de Andrade — que lideraria o levante militar em Lisboa em 1817. Uma deputação representando a Regência, a Universidade e a Inquisição, em abril de 1808, ofereceu a Bonaparte a obediência de Portugal, a manutenção da unidade do reino e fez a defesa de que um príncipe da família de Napoleão reinasse em terras lusas.²⁵⁴

Acúrsio das Neves critica a tentativa de se dar um ar de legalidade à dominação francesa por meio da convocação da Junta dos Três Estados:

A Junta dos tres estados não tem representação alguma nacional, nem cousa, que com ela se pareça; mas este nome impõe, e por isso se ser virão delle, para darem alguma côr a hum acto de tanta ilegalidade. Para se arranjar assim mesmo a cousa, trabalharão muito os doutores da nova constituição.²⁵⁵

Como “nova constituição”, Acúrsio se refere aos desdobramentos do edital supracitado que obistou o mando português sobre o reino. O autor cita ainda as Cortes de Lamego — convocadas em 1641 e instaladas em 1643 pelo rei D. João IV — buscando explicitar seu caráter consultivo, visto que para Neves não haveria “comissão própria das

²⁵³ ARAÚJO, Ana C., 1993, pp. 26-27; NEVES, tomo I, 1810, p. 125; Constatação semelhante a de José da Silva Lisboa: “*O Pão d'Assucar se constituiu o segundo, quase fronteiro, Cabo da Boa Esperança, que segurou a salvação da Ordem Civil, e a abertura do Commercio do Globo. O Senhor D. João ahi descarregou hercúleo golpe á Hydra do Jacobinismo, e ao Dragão do Monopólio. que havião atacado as entranhas vitais do Corpo Social*” LISBOA, 1818, p. 83.

²⁵⁴ ARAÚJO, Ana C., 1993, pp. 29-31; MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 46; Neves informa a ida dos referidos destacamentos militares à França. NEVES, tomo II, 1810, p. 135.

²⁵⁵ NEVES, tomo II, 1810, p. 241.

cortes”, já que sem a convocação real estas seriam ilegais. Retomaremos o debate sobre o papel das Cortes nos próximos capítulos.

Em sequência, circulou um escrito, referido como “papel”, que, segundo Acúrsio das Neves, foi entregue ao Juiz do Povo José Abreu de Campos na noite anterior à leitura pública em sessão da Junta dos Três Estados. O texto lido no dia 23 de maio de 1808, já estava sendo articulado por alguns representantes das elites políticas e intelectuais lusitanas que permaneceram em Lisboa e estavam no rol de adesistas napoleônicos²⁵⁶, capitaneados pelo Desembargador Francisco Duarte Coelho. Este “papel” dizia “queremos huma constituição, e hum Rei constitucional, que seja Príncipe de sangue de V. imperial família”²⁵⁷. Além desses anseios que seriam concretizados — mesmo que temporariamente — a partir da Revolução do Porto, também estava presente a defesa do catolicismo como religião de Estado com liberdade de culto para as demais, liberdade de imprensa e igualdade perante a lei. Havia também a proposta de um legislativo bicameral e o Conselho de Estado desempenhando as funções executivas. Neves afirma que após fazer a leitura do texto, o Juiz do Povo sofreu algumas ameaças de morte, além de explicitar que o general Junot não gostou do conteúdo do “papel”, visto que desejava governar Portugal de forma definitiva e oficial, e o pedido de um governante da família de Bonaparte impediria este seu objetivo²⁵⁸.

Segundo Vargues, mesmo com o aparecimento de escritos como o citado acima, desde 1808 as autoridades lusas dificultavam a circulação de ideias como a reunião em Cortes e a elaboração de uma Constituição, por meio da perseguição e prisão dos defensores — a autora cita como exemplo a Setembrizada²⁵⁹, em 1810. Para a autora, isso não impediu a propagação de princípios liberais, contudo limitou a um modesto grupo. As campanhas de desinformação que começaram nesse período a partir da “identificação redutora” entre ideias liberais e a maçonaria — que desembocará em identificações de liberais como pedreiros-livres, mesmo não sendo —, continuaram a respeito dos periódicos publicados a partir de Londres²⁶⁰, considerados difusores de conceitos liberais

²⁵⁶ Por convicção ideológica ou senso de sobrevivência.

²⁵⁷ NEVES, 1810, v. 2, p. 253.

²⁵⁸ Ver: ARAÚJO, Ana C., 1993, p. 31-32; VILLALTA, 2016, p. 127-128; NEVES, 1810, v. 2, p. 251-259.

²⁵⁹ Uma das já referidas deportações de acusados de “colaboracionismo” com os franceses. A referida deportação ocorreu após uma série de detenções que ocorreram no mês de setembro de 1810 e o envio dos detentos para a Ilha dos Açores. Sobre o assunto, ver: ARAÚJO, Ana C., 1993, pp. 27; 41-42; VARGUES, Isabel Nobre. O processo de formação do primeiro movimento liberal: a Revolução de 1820. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 5. p. 52; MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 49.

²⁶⁰ Mais adiante discutiremos sobre o papel desses periódicos, mas cabe destacar que autores como Jean-Jacques Rousseau, Montesquieu, Jeremy Bentham e Benjamin Constant eram apropriados e citados nesses

e constitucionais, resultando no combate à Revolução do Porto, às Cortes e à Constituição de 1822 — que vigorou por pouco tempo.²⁶¹

Ao longo do primeiro semestre de 1808, o descontentamento com a ocupação francesa cresceu, sendo a fome e a penúria combustíveis para o quadro se acentuar. Fábricas e lavouras estavam em declínio e se apresentava uma situação de grave crise econômica. Nas palavras de Isabel Vargues, havia uma “miséria econômica”²⁶². Começaram, então, diante dessa situação, a surgir levantes populares partindo de regiões mais afastadas e gradativamente indo aos centros.

No tomo IV da *História Geral da Invasão dos Franceses*, Neves resgata o cenário de sua fuga de Lisboa para uma região onde o recuo dos franceses já gerava certa tranquilidade, para contradizer um escrito que estaria equivocado com relação à aclamação do apoio ao movimento de resistência à ocupação francesa. Dizendo que foi testemunha ocular, o autor declara:

Eu me admiro de que em uma relação que ocorre impressa se estabeleça à época de aclamação e descobrimento das armas reais em Tomar no dia 9, quando sou testemunha ocular de que tudo isto estava concluído desde 2 ou 3 Julho. Fugindo de Lisboa com a minha família para as províncias em que já se respirava livre, como faziam todos os bons portugueses que tinham meios para isso, apesar das apertadas ordens do governo intruso, eu passei por aquela vila no dia 3.²⁶³

Podemos perceber mais essa forte marca da *historie*²⁶⁴, a força ou legitimidade da testemunha ocular. Aquele que presenciou o fato teria autoridade para julgar a veracidade ou falsidade do que se disse sobre o fato, como podemos compreender em Heródoto e Tácito, por exemplo. A escrita por parte destes historiadores não se resumia aos depoimentos, mas estes eram parcela considerável de seus trabalhos historiográficos. Christian Meier destaca que “a palavra que mais tarde viria a designar ‘História’ não podia ser aplicada em seu significado específico original à pesquisa” pois só seria “pesquisável para as duas ou três últimas gerações”²⁶⁵. A distância do ocorrido, de acordo

jornais e, principalmente, nos que surgiram após 1820, no mundo luso-brasileiro. KIRSCHNER, 2009, pp. 202-203.

²⁶¹ VARGUES, op. cit., pp. 47-48.

²⁶² VARGUES, 1993, p. 46; José Acúrsio relata o quadro de dificuldade e temor de fome que acometia o Lisboa já nos momentos iniciais da ocupação francesa. NEVES, volume I, 1810, p. 255-265.

²⁶³ NEVES, v. 2, p. 187.

²⁶⁴ Meier conceitua a *Historie*, a história na Antiguidade como “os transcurtos de acontecimentos políticos-militares” e “ele visava muito mais à soma dos acontecimentos do que à relação entre eles”. MEIER, 2013, p. 42.

²⁶⁵ MEIER, 2013, p. 42.

com esta concepção, desautorizaria o historiador a afirmar uma série de coisas acerca do objeto estudado.

A partir do tomo III, Acúrsio aborda a crescente resistência à ocupação francesa em várias regiões do reino português. O autor relata que os movimentos contestatórios se iniciaram nas províncias do norte, onde foram percebidos os “primeiros sintomas da revolução”²⁶⁶ e, também, onde a “revolução fez progressos”²⁶⁷. Neves, afirmando que fez leitura de vários escritos sobre os avanços da resistência nas diferentes praças portuguesas, relata a saída de militares espanhóis de suas posições e apoiando os portugueses, auxiliando, assim, o movimento também com a prisão de militares franceses no Porto²⁶⁸.

Por vezes, Acúrsio das Neves se mostra preocupado com certo descontrole do povo: “Principiava a manifestar-se o espírito de vertigem, que raras vezes deixa de encontrar-se nos grandes ajustamentos, e a conhecer-se o perigo de armar indistintamente o povo; mas é assim que de ordinário se fazem as revoluções”²⁶⁹, acrescentando mais adiante sua apreensão com desordens que viriam, pois acreditava que “primeiro [vinham] os males da anarquia, e depois a nova sujeição aos usurpadores”²⁷⁰. Em meio a uma interseção de historicidade, Neves implicitamente usa como exemplo o quadro revolucionário francês com nuances da leitura burkeniana, para fazer este tipo de prognóstico acerca dos descaminhos revolucionários. Koselleck declara que “é possível prever o futuro, desde que não se queira profetizar cada coisa em detalhe”²⁷¹.

Curiosamente, destacamos que, anos depois, essas discussões retornam com o uso dos termos anarquia e despotismo, com forte relação de causa e efeito, nas discussões concernentes ao Vintismo e às Cortes de Lisboa, por parte de Acúrsio e, até, Silva Lisboa, como poderemos verificar mais profundamente no terceiro capítulo.

Ainda acerca do medo do “espírito de insubordinação”²⁷² da “população”²⁷³, Neves admite a necessidade da intervenção de clérigos no meio de suas paróquias para que acalmassem os ânimos e auxiliassem as lideranças da resistência aos franceses a dirigir a

²⁶⁶ NEVES, 1810, v. 2, p. 61.

²⁶⁷ Ibidem, p. 78; Sobre o conceito de revolução, faremos uma análise no capítulo três.

²⁶⁸ Ibidem, p. 73; Monteiro aborda essa movimentação inicial da resistência à ocupação francesa.

²⁶⁹ Ibidem, p. 90.

²⁷⁰ Ibidem, p. 93; Abordaremos com mais atenção o conceito de povo e anarquia no capítulo três.

²⁷¹ KOSELLECK, 2006, p. 79.

²⁷² NEVES, v. 2, p. 302.

²⁷³ Ibidem, pp. 32; 302.

atuação da população.²⁷⁴ Nuno Monteiro analisa como muitos líderes dos movimentos de contestação aos militares franceses tinham o temor de que as coisas saíssem de seu controle, como em alguns momentos saiu.²⁷⁵

Muitas juntas, seguindo o modelo espanhol, se formaram em diversas regiões de Portugal, e Monteiro destaca que mais da metade dos componentes das ditas representações, haviam sido eleitos anteriormente nas câmaras municipais, ou seja, a maioria já possuía alguma experiência política. Somam-se a estes, dois grupos que passaram a ganhar espaço representativo no mundo luso-brasileiro, os clérigos e alguns segmentos populares, que não possuíam assentos nas câmaras municipais antes de inícios do século XIX.²⁷⁶

José Acúrsio continua relatando as reações nas províncias à ocupação francesa e cabe destacar o quadro coimbrão. Nesta região, muito marcada pela presença da universidade, a participação de lentes e de seus estudantes foi destacada pelo historiador. Mesmo que, devido aos acontecimentos posteriores às incursões francesas e devido às férias acadêmicas, um número menor de alunos estivesse em Coimbra, a instituição se transformou em um polo de resistência às invasões²⁷⁷.

Um dos líderes do movimento em Coimbra era José Bonifácio de Andrada, como destaca Acúrsio das Neves:

Igualmente foram chamados um sargento e alguns soldados que estavam nas ferrarias de Tomar, debaixo das ordens do lente de Metalurgia e intendente de Minas, o doutor José Bonifácio de Andrada e Silva, para trabalharem no cartaxume [...] O doutor José Bonifácio de Andrada, que ao estudo e prática das ciências naturais e das artes ajuntava o da jurisprudência e um grande conhecimento do mundo, adquirido pela lição e pelas viagens, ficou trabalhando junto à pessoa do governador, e por isso teve menos parte naqueles objectos.[...] O berço das letras tornou-se um arsenal de guerra.²⁷⁸

Acúrsio explicita em seu texto uma faceta pouco explorada deste importante personagem da História brasileira, mas também da História portuguesa, José Bonifácio de Andrada e Silva. A grande maioria dos estudos aborda sua atuação a partir de inícios

²⁷⁴ “Sabiam eles quanto podiam para com os povos as autoridades eclesiásticas; que, portanto, fossem persuadir o bispo, e mais superiores eclesiásticos, que fizessem pregar obediência e submissão, e usassem do seu ascendente para que os mesmos povos se conservassem tranquilos. [...] A prisão dos franceses causou um alvoroço geral em toda a cidade, e a revolução ficaria consumada desde este dia se o negócio se deixasse entregue ao povo”. NEVES, v. 2, pp. 44-45.

²⁷⁵ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 47.

²⁷⁶ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 47.

²⁷⁷ NEVES, 1810, v. 2, p. 111-113.

²⁷⁸ *Ibidem*, p. 116.

da década de 1820 e muito de passagem citam sua formação, seus estudos por diferentes países da Europa, sua participação no corpo docente da Universidade de Coimbra e no Estado português, pontos que ficam evidentes no fragmento acima. Andrada e Silva retornou ao Brasil em finais de 1819, cerca de três décadas após ter partido para iniciar seus estudos a nível superior²⁷⁹. Como destaca Neves, Bonifácio, que “ao estudo e prática das ciências naturais e das artes ajuntava o da jurisprudência e um grande conhecimento do mundo”, acaba sendo uma amostra clara dos resultados do reformismo ilustrado no mundo luso-brasileiro, assim como temos buscado demonstrar analisando os escritos e atuações de José Acúrsio das Neves e José da Silva Lisboa.

Os movimentos de contestação à ocupação francesa surgiram em novas praças e Acúrsio das Neves evidencia ocorrências em Estremadura, Lisboa, Beja, Tomar, Alentejo, Campo Maior, Borba, Vila Viçosa, Estremoz e Évora²⁸⁰. Seguindo suas características analíticas, afirma que “o patriotismo [estava] conduzindo e consumando a revolução, sem se derramar sangue humano”²⁸¹. Em sua escrita da História, há, como destacamos, traços da *história mestra da vida*, entretanto, em vários momentos, Neves apresenta muitos dos pressupostos cobrados dos historiadores a partir do século XVIII, sem deixar de expor o seu estilo próprio, como podemos perceber a seguir, quando o autor aborda a complexidade do trabalho que estava fazendo:

Como historiador eu tenho coligido os factos e exposto as reflexões que determina sobre eles a minha opinião: mudarei dela voluntariamente (pois estou bem longe de querer roubar a glória a que ela possa pertencer), uma vez que se produzam fundamentos que a destruam, os quais não tenho achado até o presente; podendo atestar que é este um dos pontos históricos de que a investigação me deu maior trabalho, e me deixou mais convencido do pouco crédito que merece a maior parte dos escritos volantes que tem aparecido sobre a restauração, e de quanto é difícil ao historiador o alcançar com pureza a verdade dos factos, quando com estes se mistura o espírito de partido, e ele se acha na situação penosa de não poder alcançar memórias senão por via de pessoas que têm interesse por uma ou por outra parte.²⁸²

Como pudemos perceber, Acúrsio preocupa-se com algumas questões enquanto historiador: a apresentação das fontes nominalmente, a busca de demonstrar a verdade dos fatos, o esforço de sempre se colocar como imparcial — sem “espírito de partido”²⁸³ — sem deixar de lado suas reflexões e opiniões, além de, implicitamente, expor o desafio

²⁷⁹ MALERBA, 2020, p. 19.

²⁸⁰ NEVES, v. 2, pp. 161-169;185; 223; 234-269.

²⁸¹ Ibidem, p. 170.

²⁸² Ibidem, p. 66.

²⁸³ Busca validar o que aborda com a afirmação de que era testemunha ocular. Ibidem, p. 70.

e a necessidade da crítica das fontes ao citar uma suposta baixa confiabilidade da “maior parte dos escritos volantes que tem aparecido sobre a restauração” e os testemunhos de “pessoas que têm interesse por uma ou por outra parte”. A atuação de Acúrsio se alinha ao que defendia um dos primeiros historiadores a se debruçar sobre a concepção moderna de História, Johann Chladenius, que defende que “uma narração imparcial não pode significar o mesmo que narrar algo sem ter um ponto de vista, pois isso é impossível”²⁸⁴. Como já expomos, Cairu também expressa a sua atenção com a parcialidade na escrita da História.

Na seção *Satisfação ao Público*, do primeiro tomo da *Historia dos principaes sucessos políticos do Imperio do Brasil*, Silva Lisboa cita o autor britânico Walter Scott: “a historia imparcial exige provas evidentes, e motivos ponderosos, antes de dar fé ao que ultrapassa os limites da verossimilhança”²⁸⁵. Lisboa busca em muitos momentos de seu texto expor os elementos que norteariam a sua escrita da História, principalmente, afirmando também que não se guiaria pelo “espírito de partido”. Continuando neste esforço, Lisboa declara que o:

Espírito de partido não dirigio a minha penna; ainda o *espírito de gratidão* não obstou ao *espírito de liberdade*; era minha obrigação prestar ao Imperial Bemfeitor o tributo de elogio, com que até Escriptores Estrangeiros já tem immortalizado a Sua Memoria. Coube-me em sorte ser eu o primeiro Brasileiro, que fosse encarregado por Imperial Ordem da escriptura de hum Successo Politico, que não tem paralelo na Historia Social, isto he, o Estabelecimento de hum Imperio Constitucional na America por hum Principe da Europa, criado com os Princípios da Monarchia absoluta.²⁸⁶

Chladenius destaca a importância do historiador seguir procedimentos racionais e rigorosos na investigação e análise das fontes, admitindo a impossibilidade de que o “historiador se comporte como um homem sem religião, sem pátria e sem família”²⁸⁷ e reforçando, dessa forma, que o juízo sobre um fato não pode se confundir com parcialidade. Mesmo que, por vezes, essa linha entre parcial e imparcial nos escritos de Cairu e Acúrsio seja difícil de delimitar, cabe-nos perceber os indícios de que ambos possuem considerável conhecimento de pressupostos historiográficos modernos,

²⁸⁴ CHLADENIUS apud KOSELLECK, 2006, p. 170.

²⁸⁵ LISBOA, 1826, p. 4. Esta paginação se refere à parte *Satisfação ao Público*.; Silva Lisboa se defende de críticas que acredita que virão e afirma que fez alguma apologia: “Prevendo, e prevenindo, as críticas austeras, entendo ser do meu dever expor com lisura os meus sentimentos, offerecer alguma apologia, e refutar as invectivas, que já correm no Brasil em escriptos Nacionaes, e Estrangeiros”. LISBOA, 1825a, p. 23.

²⁸⁶ LISBOA, 1826, p. 4. Esta paginação se refere à parte *Satisfação ao Público*.

²⁸⁷ CHLADENIUS apud KOSELLECK, 2006, p. 170.

contudo, como já temos demonstrado, em diversos momentos, o “*espírito de gratidão*” é que vai nortear as suas redações, e isto não invalida os seus trabalhos, já que eles têm expressado as suas participações em um amplo debate acadêmico-intelectual²⁸⁸.

Os avanços da reação à ocupação francesa, fizeram com que destacamentos militares franceses saíssem de Lisboa para combater a resistência nas “províncias do Norte”²⁸⁹. Segundo Monteiro, praticamente não havia exército português no reino, pois a maioria dos militares lusitanos tinham sido deslocados para outros territórios sob domínio napoleônico²⁹⁰. As tropas britânicas começaram a atuar em terras portuguesas em agosto de 1808, mas as tratativas e movimentações nas costas espanhola e portuguesa já ocorriam com maior frequência a partir de maio do mesmo ano. A primeira grande vitória sobre os franceses ocorreu em Roliça, em 17 de agosto²⁹¹.

Em seguida, Acúrsio destacou que alguns militares lusos saíram das tropas francesas e passaram a defender Portugal. Dias depois, uma coligação entre soldados lusitanos e ingleses derrotou as tropas francesas na Batalha do Vimeiro. A partir desse episódio, segundo Neves, ficou “decidida a sorte de Portugal”²⁹², até aquele momento, pois outras duas ocupações ocorreriam depois. Acúrsio evidenciou as negociações em torno do texto da Convenção de Sintra, até a proclamação de sua redação final, que tinha como ponto principal a saída das tropas francesas de solo português²⁹³.

O exército anglo-português conseguiu algumas vitórias importantes e a decisão pela saída dos franceses se deu em 30 de agosto de 1808, após a assinatura da Convenção de Sintra. Sobre este evento, Silva Lisboa escreveu que “logo o desembarque do Exército Inglês, em cooperação das Tropas Portuguezas, fez abater as fúrias das Aguias da França e forçou ao seu General Junot [...] sentir o ridículo da sua antes proclamada protecção contra os defensores da Liberdade da Europa”²⁹⁴. A obra da qual retiramos esta citação é *Observações sobre a prosperidade do Estado pelos Liberaes principios da nova legislação do Brazil*, publicada em 1810, e que tinha, aliás, como principais objetivos justificar a implementação da abertura dos portos às nações amigas e dos tratados de 1810,

²⁸⁸ GINZBURG, 2004, *passim*.

²⁸⁹ NEVES, 1810, v. 2, p. 199.

²⁹⁰ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 48.

²⁹¹ NEVES, 1810, v. 2, p. 312- 409.

²⁹² *Ibidem*, p. 422; Silva Lisboa também escreveu sobre o auxílio militar inglês e as vitórias em Vimeiro e Porto: “O Auxilio Britannico ao tempo do Tratado já tinha sido decisivo para a Restauração de Portugal, mostrando-se as suas vantagens nos dous extermínios dos Francezes depois das Victorias no Vimeiro e no Porto. Comtudo a Lide ficou pendente, e recrescerão os perigos do Reino pela receada, e sobrevinda, invasão de Massena”. LISBOA, 1818, p. 144.

²⁹³ NEVES, 1810, v. 2, p. 439-481.

²⁹⁴ LISBOA, 1810, p. 65.

além de admitir a necessidade da aliança com os ingleses nessa conjuntura, como fica claro na escrita do autor.

Os militares franceses partiram de Lisboa no dia 15 de setembro de 1808, em meio a um clima de muita confusão. Acúrsio relata que “o povo inundava as ruas, e onde aparecia um francês levantava-se um tumulto”²⁹⁵, além de, também, dizer que “graças à vigilância e actividade das tropas inglesas [...] evitou-se maior efusão de sangue”²⁹⁶. Após a retirada dos franceses, o governo regencial foi restabelecido.

Pouco tempo depois do fim da primeira ocupação francesa e a retirada do exército liderado por Junot, muitos “afrancesados” foram presos e, posteriormente, exilados nos Açores, com exceção de alguns ligados à maçonaria que conseguiram ir para a Grã-Bretanha. A maioria dos emigrados foi autorizada por D. João VI a retornar ao reino após 1814.²⁹⁷

Outras duas invasões ocorreram e foram debeladas em 1809 e 1811. A segunda invasão é considerada a mais traumática por Nuno Monteiro. A incursão francesa que se iniciou em março de 1809 por Trás-os-Montes²⁹⁸ se dirigiu ao Porto, causando diversos episódios sangrentos em seu avanço. Como resultado, a população do interior começou a agir fortemente contra os franceses e até mesmo contra lusos suspeitos de traição. Esta ocupação teve fim com a forte oposição de tropas anglo-portuguesas lideradas pelo general Wellington. Derrotadas as tropas francesas se retiraram para a Espanha em maio de 1809.²⁹⁹

A terceira invasão do exército napoleônico ocorreu entre julho de 1810 e abril de 1811. Esta foi a que mobilizou o maior número de militares, mais de 50 mil para cada lado, de acordo com Monteiro. Iniciada a partir da província da Beira, esta ocupação gerou enorme deslocamento populacional no centro do reino. Essa movimentação ocorreu, principalmente, pela fuga dos habitantes das proximidades dos núcleos de conflito entre as tropas. Nesse contexto também irromperam disputas entre governadores do reino e chefes militares britânicos, principalmente pela prática da “terra queimada”

²⁹⁵ NEVES, 1810, v. 2, p. 483.

²⁹⁶ NEVES, 1810, v. 2, p. 483.

²⁹⁷ ARAÚJO, Ana C., 1993, pp. 27; 41-42. As exceções foram Vicente José Ferreira Cardoso da Costa e Mascarenhas Neto, só autorizados após a Revolução do Porto.

²⁹⁸ Acúrsio comenta que na primeira invasão, os franceses não teriam conseguido entrar e tomar a província de Trás-os-Montes e por isso esta “foi ainda mais feliz”²⁹⁸. O autor destaca que os ingleses não teriam enviado reforços a Portugal nos primeiros meses da invasão. NEVES, tomo I, 1810, p. 313.

²⁹⁹ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 48; ARAÚJO, Ana C., 1993, pp. 33-34; VILLALTA, 2016, pp. 90-91; MAGALHÃES, 1946, pp. 15-16.

que, embora tenha sido utilizada para enfraquecer os franceses em seus avanços, afetava fortemente, também, os proprietários rurais.

Em 1810, Acúrsio das Neves tornou-se desembargador da Relação do Porto, nomeado pelo príncipe regente D. João, e recebeu também outros cargos administrativos como deputado e secretário da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação de Lisboa e diretor da Real Fábrica de Sedas. Durante a estadia da Corte em terras americanas, Neves passou também a publicar seus escritos sobre economia política, defendendo a promoção das diferentes vertentes da indústria. Em sua atuação na Real Junta de Comércio e em sua obra *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos*, Acúrsio das Neves enfatizou a necessidade do desenvolvimento integrado da agricultura, da manufatura e do comércio, os três setores da economia que o autor interpretava como diferentes dimensões da indústria.³⁰⁰

Do outro lado do Atlântico, a embarcação em que viajava o príncipe regente D. João e outras que a acompanhavam, chegaram em Salvador, Bahia, no dia 23 de janeiro de 1808. Como primeiro ato oficial em terras americanas, o príncipe regente decretou a abertura dos portos às nações amigas — tema central para Silva Lisboa e Acúrsio das Neves — no dia 28 de janeiro. Sobre este documento Acúrsio declarou que: “a carta Regia de 28 de janeiro foi hum dos primeiros, e mais assignalados bens, que os póvos do Brasil recebêrão com a presença do Soberano, vendo abertos os seus portos ao commercio de todas as nações, que se reputavão em paz com a Corôa de Portugal”³⁰¹. Apesar de smithiano, Acúrsio não era um grande entusiasta desta medida econômica, como poderemos constatar mais claramente adiante. Mas, o autor não deixa de admitir a necessidade desta legislação devido à conjuntura enfrentada por Portugal, como fica claro no trecho a seguir:

Esta legislação desviava-se muito dos principios, que as nações Europeas tem seguido relativamente ás suas colonias; mas era huma consequencia necessaria dos acontecimentos, que desligavão o Brasil da sua metropoli, e o resultado das sábias meditações de hum governo, que "queria chamar a abundancia, e a riqueza para hum paiz, onde hia estabelecer o seu assento, e que não tinha fábricas, nem indústria”³⁰².

³⁰⁰ MAGALHÃES, 1946, p. 17; KIRSCHNER, 2009, p. 196.

³⁰¹ NEVES, tomo II, 1810, p. 12.

³⁰² Ibidem, p. 13.

O papel como um dos artífices da decretação, em 1808, da abertura dos portos às nações amigas foi algo que influenciou a notabilidade de Silva Lisboa no período joanino e pode ser sido como um divisor de águas na vida deste sujeito político. Lisboa buscou, em vários momentos, destacar a centralidade desta medida político-econômica e enfatizar que “o Senhor D. João consagrou (se he licito dizer) a Sua Gloriosa Vinda ao Seu Principado Ultramarino em o Novo Mundo com a Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808, Abrindo os Portos do Estado á todas as Nações que estivessem em paz e harmonia com a Coroa — Isto nos basta”³⁰³. A partir de 1808, José da Silva Lisboa deixou de ser uma figura destacada na Bahia para ganhar notoriedade no Império Luso-brasileiro.

No dia 26 de fevereiro de 1808, D. João parte da Bahia em direção ao Rio de Janeiro, onde instalaria a Corte. A chegada no Rio de Janeiro ocorreu em 7 de março do mesmo ano.³⁰⁴ Silva Lisboa, que havia sido convidado pelo príncipe regente para ministrar aulas na “cadeira da ciência econômica”³⁰⁵ na cidade do Rio de Janeiro, partiu para a cidade pouco tempo depois da saída da esquadra de Salvador. Dois motivos fizeram esta missão não se realizar, uma doença, que foi acometido logo que chegou à nova sede do trono português e a falta de interessados no curso que ministraria. Em um requerimento ainda em 1808, Lisboa pede o recebimento do ordenado referente à cadeira, declarando que seu merecimento se deve aos serviços prestados junto a D. João na Bahia — em uma referência implícita à atuação na redação da Carta Régia supracitada — e por sua “assiduidade literária”³⁰⁶ que seria seu meio para alcançar seus objetivos iniciais com a disciplina, que seria divulgar os preceitos da economia política no mundo luso-brasileiro, principalmente no novo centro de poder português.³⁰⁷

Com a transferência da Família Real e sua Corte para o Brasil, o governo joanino alterou completamente a realidade de sua colônia americana, principalmente do Rio de Janeiro. Mudanças estruturais foram demandadas, grande parte das instituições portuguesas também foram deslocadas, assim como os funcionários régios. Foram fundados muitos órgãos, como o Banco do Brasil, em que parte das riquezas, que atravessaram o Atlântico, foram depositadas. Outro órgão crucial criado foi a Imprensa Régia. Após a instalação desta tipografia em 1808, começou a circular na Corte a *Gazeta*

³⁰³ LISBOA, 1818, p. 59

³⁰⁴ NEVES, tomo II, 1810, p. 18; LISBOA, 1818, p. 81

³⁰⁵ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Teor do requerimento em que José da Silva Lisboa expõe ter requerido na Junta da Real Fazenda desta cidade o pagamento do ordenado*. Visconde de Cairu. 1808, R7.0.0.0004. p. 1

³⁰⁶ *Ibidem*, p. 2.

³⁰⁷ KIRSCHNER, 2009, p. 148.

do Rio de Janeiro, aos moldes da *Gazeta de Lisboa*, publicada a partir de 1778 na capital do reino, de sentido predominantemente oficioso.

No ano da instalação, Silva Lisboa assumiu dois cargos na Imprensa Régia, diretor e censor, o que acabou por impulsionar a sua carreira como escritor, pois foi o autor que mais publicou no período entre 1808 e 1815, com 10 livros no total. Ainda no ano da chegada da Corte, Lisboa foi admitido também no cargo de deputado da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábrica e Navegação do Brasil. Outras mercês recebidas por Cairu foram o Hábito da Ordem de Cristo, em julho de 1808, e uma vaga de desembargador da Relação da Bahia, em março de 1809, a qual acumulou a posse por procuração³⁰⁸.

Somando-se à abertura dos portos, foi revogada, em abril do mesmo ano, a proibição da instalação de manufaturas no Brasil³⁰⁹ e, em 1810, o Tratado de Navegação, Comércio e Amizade. Estas medidas mudaram a dinâmica comercial e econômica do Império Português e o principal prejudicado financeiramente foi o reino. Nos primeiros anos da presença da Corte no Rio de Janeiro, Sousa Coutinho viria a ser um dos mais proeminentes sujeitos políticos, participando de decisões cruciais, como as supracitadas³¹⁰.

Outro dado importante é a população do Rio de Janeiro ter, supostamente, se elevado a 60 mil com a chegada da Família Real e sua Corte. Segundo Wilcken, essa população seria próxima a de Nova Iorque, em inícios do século XIX³¹¹.

Um aspecto consensual com relação às medidas supracitadas é a vantagem inglesa na relação comercial e política com Portugal. Luiz Villalta destaca que a Inglaterra substituiu Portugal no fornecimento de produtos manufaturados, principalmente, de tecidos e, muito por isso, houve bastante reclamação dos setores manufatureiros e comerciais portugueses. Para ilustrar esse quadro, o autor expõe que as exportações portuguesas para o Brasil caíram 52 % e as reexportações de produtos Brasileiros por Portugal reduziram-se em 54% em 1808³¹². As mercadorias britânicas, por outro lado, saturaram o mercado Brasileiro, inclusive com itens que não tinham muita utilidade na América³¹³.

³⁰⁸ KIRSCHNER, 2009, p. 154;159-161;167.

³⁰⁹ Mesmo com esta permissão o setor manufatureiro Brasileiro ficou praticamente reduzido à indústria têxtil. VILLALTA, 2016, p. 154.

³¹⁰ WILCKEN, 2010, p. 93.

³¹¹ Ibidem, p. 142.

³¹² VILLALTA, 2016, p. 129-131.

³¹³ WILCKEN, 2010, p. 194. O autor afirma que produtos inúteis à realidade Brasileira, como patins de gelo

As elites locais americanas, que passaram a ganhar mais força a partir de fins do século XVIII, enxergaram a conjuntura de interiorização da Metrópole como uma oportunidade para obter privilégios e prestígios, além da possibilidade de influir na política. Tereza Kirschner afirma que “a elite de negociantes de *grosso trato*” bancou boa parte dos gastos da Corte na América Portuguesa, recebendo como retorno mercês, isenções e honrarias³¹⁴.

A abertura dos portos às nações, que no início quase exclusivamente se referia a Inglaterra, durante a década de 1810 foi absorvendo outras nações, principalmente após 1815 — com a queda de Napoleão Bonaparte. No capítulo que dedicaremos à análise das leituras de Silva Lisboa e Acúrsio das Neves da economia política, abordaremos de forma mais profunda o impacto desta medida³¹⁵.

O setor exportador da América Portuguesa foi beneficiado ao longo da década de 1810 por uma série de fatores, que elencamos aqui como: (a) a abertura dos portos às nações amigas e o fim do exclusivo colonial, (b) os tratados de comércio com a Inglaterra, (c) as demais medidas econômicas, (d) os conflitos pelas independências da América espanhola e (e) os embates no Haiti e outras colônias da França que fizeram com que a demanda internacional por produtos aumentasse, favorecendo a exportação de produtos agrícolas Brasileiros.

Entre 1816 e 1817, Silva Lisboa dedicou-se a analisar acontecimentos do governo joanino, da Corte Portuguesa e do governo português no Brasil para escrever a já referida *Memória dos benefícios políticos do Governo de el-rey nosso senhor d. João VI*, publicada em 1818 — ano da coroação de D. João VI. A redação deste trabalho o transformou no historiador oficial do período joanino, o que o qualificou a ocupar o posto de historiador escolhido por D. Pedro para escrever “sucessos políticos” do Império Brasileiro anos depois.

A elevação do Brasil à condição de reino, Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, tinha ocorrido em 1815. De acordo com Isabel Vargues, esta medida foi sugerida por Silvestre Pinheiro Ferreira ao príncipe D. João em abril e ao diplomata Pedro de Sousa Holstein, então Conde de Palmela³¹⁶ por Charles-Maurice de Talleyrand-Périgord durante o Congresso de Viena. Villalta destaca que movimentos como este

e aquecedores de colchão, acumulavam-se nos portos.

³¹⁴ KIRSCHNER, 2009, p. 151.

³¹⁵ VILLALTA, 2016, p. 132.

³¹⁶ Posteriormente marquês e duque de Palmela; VARGUES, 1993, p. 46.

fizeram com que “a monarquia, ao mesmo tempo em que fincava raízes e articulava grupos e interesses no centro-sul do Brasil”, criasse “uma situação que gerava tensões e latentes possibilidades de insurgência no próprio Portugal e no norte da América portuguesa”³¹⁷. A referida articulação fica evidente na *Memória dos benefícios políticos*, em que Silva Lisboa analisou a promoção do Brasil à condição de reino:

A Carta de Lei de 16 de Dezembro de 1815, que elevou o Principado do Brasil á predicamento de Reino, e o declarou Unido ao de Portugal e dos Algarves, he Beneficio Político que sobreexcede a minha esphera de phraseologia. A notoriedade da participação que a Corte fez dessa Magnânima Resolução Regia aos Gabinetes da Europa.³¹⁸

E ainda adiciona mais adiante em seu texto que:

Tendo o Senhor D. João VI. no Brasil hum Paraizo Terreal, com inexhauriveís Fontes de Riquezas terrestres e marítimas, a União de seus Estados, com equação política de Direitos, era a Consolidação mais conveniente, e decisiva á Grandeza e Estabilidade da Monarchia Lusitana”³¹⁹.

Silva Lisboa busca estabelecer uma relação de coerência a partir das atitudes de D. João, explicitando que o Brasil seria a fonte de riquezas do Império Português e, por isso, era justa a sua elevação ao *status* de reino — virtualmente em igualdade ao principalmente ao de Portugal — a fim de garantir uma pretensa “Estabilidade da Monarchia Lusitana”. Contudo Lisboa, como havia prevenido, ocultou o que acreditava não ser reverente para D. João e a administração real. Assim, não aparece no texto de Lisboa, a crescente insatisfação em Portugal, gerada pela medida supracitada e pela permanência da Corte Real no Brasil, mesmo após o Congresso de Viena. As tensões no reino foram se complexificando quanto mais se aproximava o fim da década de 1810.

A transmigração da Corte lusa deixou clara a influência política, econômica e militar britânica sobre Portugal e suas possessões. Não havia reciprocidade, pois a Inglaterra levava sempre vantagem diante dos interesses portugueses. Além disso, depois da derradeira derrota francesa e a ocupação por parte dos ingleses, não demorou muito para eles começarem a serem rejeitados pela maioria da população lusitana. A subserviência aos ingleses não era bem vista por grande parte da sociedade portuguesa. Célia de Barros Barreto aponta que dentre os opositores às regalias que os ingleses

³¹⁷ VILLALTA, 2016, p. 143.

³¹⁸ LISBOA, 1818, p. 111.

³¹⁹ Ibidem, p. 113.

possuíram, estavam comerciantes lusos, traficantes e proprietários de escravos, religiosos — distribuídos não somente em Portugal, mas também no Brasil³²⁰.

Ao longo deste capítulo, portanto, como foi possível observar em nossas discussões, buscamos refletir sobre o contexto não só de formação pessoal, educacional e profissional de Acúrsio das Neves e Silva Lisboa, mas também sobre aspectos cruciais para entender a conjuntura em que viveram, atuaram e escreveram. Objetivamos perceber as transformações paradigmáticas e conceituais que marcaram o mundo luso brasileiro entre meados do século XVIII e inícios do século XIX. Visamos explicitar que as reformas da administração e do ensino luso, inseridas no período da gestão do Marquês de Pombal, tiveram um caráter modernizante visando formar os novos funcionários estatais portugueses, os “homens ilustrados”, que seriam capazes de transformar de dentro para fora o Império Português.

Coube, também, salientar a importância que os eventos do início do século XIX, como as invasões francesas e a transferência da Corte lusitana para a América Portuguesa, tiveram para sociedade luso-brasileira. Eventos esses que, inclusive, deram a oportunidade de José Acúrsio das Neves e José da Silva Lisboa, em meio à consolidação do conceito moderno de História, fazerem e escreverem a História. Nesse sentido, buscamos nos debruçar também sobre as análises históricas realizada por ambos os autores nessa conjuntura, como continuaremos fazendo no próximo capítulo, articulando as suas trajetórias, seu contexto e suas reflexões históricas.

³²⁰ BARRETO, Célia de Barros (et al.). O Brasil Monárquico: Processo de Emancipação. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1974. Volume II, v. 1.

CAPÍTULO 2:

A experiência liberal na Península Ibérica e seus desdobramentos

A monarquia não pode apoiar-se nas últimas classes da sociedade; é preciso que ela se apoie nas classes intermediárias; quando estas não existem, a sociedade perece nos braços do despotismo oriental ou no abismo de uma democracia tormentosa.³²¹

2.1. A experiência liberal e revolucionária na Espanha

Uma contextualização importante diz respeito à análise do período entre 1808 a 1820 na Espanha, pois como já deixamos a entender no capítulo anterior, o que ocorreu após 1820 refletiu um intenso processo político e intelectual.

Ao longo da sua obra histórica — *Historia Geral da Invasão dos Franceses* — Acúrsio não analisou apenas a ocupação francesa em Portugal, mas, por vezes, o autor

³²¹CORTÉS, Donoso apud ROMANO, Roberto. *Conservadorismo romântico: origem do totalitarismo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981. p. 85.

escrevia também sobre os ocorridos na vizinha Espanha. Ganham enfoque em seu texto a abdicação de Carlos IV em favor de seu herdeiro, Fernando VII, e a condução deste até Bayona para ter com Napoleão Bonaparte. Neves destaca a imposição do Imperador francês a Fernando VII, de que abdicasse ao trono espanhol, assim como havia feito seu pai. Analisando este momento, Acúrsio critica a *Gazeta de Madrid* — uma de suas fontes³²² — que traz como versão oficial a figura de Napoleão como um estadista e negociador, escondendo a sua pressão realizada para tomar a Coroa espanhola³²³. Segundo Acúrsio das Neves, Bonaparte teria dado uma difícil escolha a Fernando VII: “Príncipe he necessario escolher entre a cessão, e a morte”³²⁴. Em 6 junho de 1808, José Bonaparte, o José I, assumiu o trono espanhol, o que fez com que os conflitos já iniciados por toda a Espanha se intensificassem.

Em diversos momentos, José Acúrsio das Neves faz referência a Cádiz como um centro de resistência aos franceses, relatando como a cidade ia se tornando — com auxílio das juntas governativas que se estabeleceram nas diferentes praças — o preponderante *locus* de poder alternativo a Napoleão Bonaparte e ao governo de seu irmão José I.³²⁵ Neves afirma que a “Espanha, a primeira de tantas nações oprimidas que ousou levantar o braço”, foi “a única (compreendendo Portugal) que sem dinheiro, sem governo, e quase sem exército e sem recursos, conseguiu quebrar os ferros que a traição lhe havia lançado. Os espanhóis deram o exemplo”³²⁶. Importante destacar que em pouco mais de uma década, já no contexto vintista, Acúrsio não invocará mais o exemplo espanhol, pelo contrário, se colocará de forma veemente contra as medidas constitucionais gaditanas. Até chega a reconhecer a relevância da resistência espanhola aos franceses, mas o mesmo não se dá com os seus desdobramentos políticos.

Acúrsio das Neves destaca que a resistência espanhola começou a articular a formação de uma junta de governo, visto que ignoravam o governo napoleônico. Posteriormente, este relata a atuação da Junta suprema do governo de Espanha e Índias e outras juntas subordinadas a ela.³²⁷ O autor elogia o desempenho dos espanhóis em sua resistência aos franceses: “A revolução retardou-se ainda por alguns dias na Andaluzia; mas em compensação ela brotou aqui mais regular, mais formidável, e tomou bem

³²²Afirma que a *Gazeta de Madrid* se tornou uma ferramenta do governo napoleônico. NEVES, v. 2, p. 10; Como contraponto à *Gazeta* ele apresenta o *Semanário Patriótico*. NEVES, tomo II, 1810, p. 168.

³²³ *Ibidem*, pp. 180-195; 201-202.

³²⁴ *Ibidem*, p. 273.

³²⁵Ver: NEVES, tomo I, 1810, p. 298; NEVES, tomo II, 1810, pp. 174; 281; NEVES, v. 2, pp. 17; 384.

³²⁶ NEVES, v. 2, p. 8.

³²⁷ *Ibidem*, p. 13; p.17.

depressa a superioridade, o que se deve à importância das personagens que a conduziram”³²⁸. Inclusive, Acúrsio faz paralelos entre os avanços espanhóis em reação à ocupação francesa e a “revolução” que ocorreu no reino português em 1808, como abordamos no capítulo anterior.³²⁹

Depois do vazio de poder decorrente da ocupação napoleônica na Espanha e seus desdobramentos — como as renúncias dos reis Carlos IV e Fernando VII, a coroação de José Bonaparte como monarca espanhol e os conflitos decorrentes desses acontecimentos na península e na América —, o Conselho regencial espanhol apoiado pelas núcleos de resistência organizadas nas diferentes províncias, convocou as *Cortes Generales y Extraordinarias de la Nación*, conhecidas como as Cortes de Cádiz, que seriam formadas por deputados que representariam as partes da Espanha e das suas colônias.

A convocação e instalação das Cortes nas condições que se deram em Cádiz estabeleceu um marco, visto o ineditismo. Até esses eventos, as Cortes só eram convocadas pelo rei e com pouquíssima frequência, além do fato de que elas não tinham função deliberativa, mas somente consultiva. Sem a figura do rei no trono, pois não reconheciam José I, as Cortes se estabeleceram como legítima detentora da soberania nacional. Foi decretada a transformação das colônias em províncias, com certa autonomia e a legitimação das Juntas governativas locais. As deputações das várias províncias hispânicas tomaram assento, mas cabe ressaltar que muitos deputados não chegaram a se apresentar, principalmente do ultramar. Os mais diversos temas foram debatidos no decorrer do período de funcionamento das Cortes.

Durante os debates parlamentares gaditanos³³⁰, os princípios liberais estavam em voga, tendo como referência ideias revolucionárias americanas e francesas de finais do século XVIII, como destaca Márcia Berbel. Entretanto, como temos visto, o liberalismo emergente na Península Ibérica apresentou-se muito imiscuído à religião e ao conservadorismo. Javier Sebastián e Juan Fuentes explicitam que durante o século XIX, o termo liberal ganhou bastante relevância nos territórios ibéricos, além da associação quase que automática entre os conceitos liberalismo e constitucionalismo³³¹.

³²⁸ NEVES, v. 2, p. 14.

³²⁹ Ibidem, pp. 20; 62; A fim de evidenciar as conexões entre as resistências às invasões francesas na Península Ibérica, Acúrsio cita uma Proclamação da Junta de Sevilha a Portugal, que trazemos um trecho aqui: “Vinde pois, generoso portugueses, uni-vos com a Espanha, as suas bandeiras vos esperam, elas vos receberão como irmãos infamemente oprimidos”. Ibidem, p. 20.

³³⁰ Proveniente ou radicado na cidade de Cádiz, Espanha.

³³¹ FUENTES, Juan Francisco; SEBASTIÁN, Javier Fernández. Liberalismo. In: FUENTES, Juan Francisco; SEBASTIÁN, Javier Fernández (orgs.). *Diccionario Político y Social del Siglo XIX Español*. Madrid: Alianza Editorial, 2002. pp. 477- 486; BERBEL, Márcia Regina. A Constituição espanhola no

Mesmo que os ideais liberais tenham se originado nos séculos XVII e XVIII, a sua propagação na Península Ibérica só se deu a partir de inícios do século XIX. O movimento de Cádiz instalou as Cortes, manteve um profícuo trabalho parlamentar e elaborou uma Constituição política — a primeira da Ibéria — e como vimos, estes eventos se tornaram um marco para o liberalismo ibero-americano.

Vargues afirma que o primeiro uso de “liberal” para se referir a pessoas e grupos no sentido político do termo se deu em Cádiz, não mais vinculado à ideia de liberalidade (generosidade ou dádiva)³³², mas de liberdade individual. Esse fenômeno se apresenta na literatura periódica portuguesa, por exemplo, em 1821, como acentua Lúcia Bastos, a partir da análise de periódicos como *O Espelho*. Entretanto a autora salienta que o termo constitucionalismo era mais utilizado que liberalismo.³³³ Sebastián defende que as revoluções ocidentais — Revolução Francesa, Revolução Americana e, também, os movimentos gaditano e vintista — originaram uma nova mudança conceitual e nova concepção de tempo histórico, progressivo e linear e não mais cíclico. A operacionalização do conceito liberal a partir de Cádiz é uma amostra da força dessas revoluções.³³⁴

Mesmo que se falasse em soberania da nação nas Cortes de Cádiz, a certeza do que era a nação espanhola, por exemplo, não era simples, pelo fato de nesse período — e ainda hoje — existirem várias identidades culturais que poderiam ser entendidas como nacionais, como a catalã ou a valenciana, sem falar nas colônias que ainda não tinham se tornado independentes. Malerba afirma que a união sob um único Estado não significava que havia uma identidade nacional, mas o sucesso da estrutura burocrática da Coroa³³⁵. A criação de tradições, ritos e costumes era comum para buscar estabelecer uma relação de identificação entre os habitantes dos territórios de um Estado. Dessa forma, o autor entende que o Estado antecede a nação e não o contrário.

mundo luso-americano (1820-1823). *Revista de Índias*, vol. LXVIII, n. 242, pp. 225-254, 2008. Estes dois conceitos — liberalismo e constitucionalismo — são exemplos de “*conceptos creadores de experiencia*”, nos debates que apresentamos durante toda a tese, o rótulo liberal/constitucional gerava ações e reações dos atores políticos. SEBASTIÁN, 2014, p. 49.

³³² Lúcia Bastos que o conceito liberalismo era usado de “forma qualitativa e como sinônimo de ‘dadivoso’”. Em seguida, à medida que o conceito se ideologizava, era apresentado em oposição servil, um dos conceitos, por excelência, antitético de liberal”. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Nas Margens do Liberalismo: Voto, Cidadania e Constituição no Brasil (1821-1824). *Revista de História das Ideias*. Lisboa, v. 32, n. 2, pp. 55-77, 2019. p. 59.

³³³ VARGUES, 1993, p. 47; NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 147; NEVES, Lúcia M. P. das, 2019, p. 59.

³³⁴ SEBASTIÁN, 2014, p. 47; ARAUJO, 2008, p. 124.

³³⁵ MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 30.

Reinhart Koselleck aborda a conceituação da soberania entre fins do século XVIII e inícios do século XIX, e a sua mutação conceitual. De forma geral, a soberania ganhava cada vez mais o caráter nacional ou popular, onde o monarca não tinha mais a centralidade em seu exercício, passando-o aos cidadãos, detentores do poder³³⁶. O monarca passaria a ser o primeiro cidadão, defensor do bem comum, e não mais o soberano absoluto. Ganha espaço a ideia de um pacto ou contrato social onde a sociedade civil — constituída pela reunião dos ex-súditos ou ex-vassallos, a partir da transição, cidadãos - transfeririam o poder ao Estado.

Após retomar o trono, o rei Fernando VII anulou a validade da Constituição de Cádiz em 1814 e requalificou o absolutismo em território espanhol, como acentua Márcia Berbel. Sem embargo, o constitucionalismo gaditano foi resgatado no triênio liberal nas Cortes de Madri e nas Cortes de Lisboa. A constituição de 1812 vigorou na Espanha, entre 1820 e 1823, influenciando Portugal. Berbel afirma que a constituição espanhola vigorou por pouquíssimo tempo no mundo luso-brasileiro em 1821, mas serviu de inspiração ao trabalho político e parlamentar vintista em alguns momentos. Um exemplo deste contato foi a utilização dos critérios eleitorais gaditanos para a escolha de deputados que tomariam assento nas Cortes lisboetas.

Nuno Monteiro busca responder uma importante questão: Por que não ocorreu em Portugal um movimento como o gaditano? A questão é que em Portugal, diferente da Espanha, o rei não foi aprisionado por Napoleão, governando de outro território, com uma regência constituída — mesmo que em alguns momentos suspensa — além dos movimentos contestatórios contra os militares franceses lutarem em nome do príncipe regente e sua casa dinástica. Soma-se a isso, o fato de que durante a presença de militares britânicos, as sublevações eram fortemente abafadas. Dessa feita, nenhum movimento teve força para convocar Cortes entre 1807 e 1820.³³⁷

Na década de 1810, em Portugal, cresceu a circulação de publicações, principalmente de periódicos, que explicitavam o descontentamento dos portugueses com as medidas, como a abertura dos portos — e os outros tratados comerciais — e, também, em relação à condição política e econômica do reino. Sujeitos políticos de diferentes ideologias se manifestaram de diversas formas sobre este tema, que cada vez mais ganhava espaço na esfera pública. Diferentes propostas e projetos reformistas para o

³³⁶KOSSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, pp. 134-146, 1992. p. 139.

³³⁷MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 49.

Império Português foram debatidos ao longo dos anos 1810, principalmente nos seus anos finais.³³⁸ Uma questão interessante é levantada por Monteiro: não há garantias de que os vintistas — em meio às invasões francesas ou em meados da década de 1810 — já pensassem como em 1820, muito provavelmente não, contudo, já tinham contato com o direito natural moderno e as questões práticas da conjuntura do reino contribuíram para a apropriações das ideias e conceitos que marcaram a década de 1820.³³⁹

Como já explicitamos, mesmo que restrito a um pequeno grupo, as ideias liberais já circulavam em Portugal anos antes da Conspiração militar de 1817 e da Revolução Liberal do Porto (1820). Destacamos, a respeito disso, que um importante canal de debate dos princípios liberais e constitucionais foram os periódicos que aproveitavam a liberdade de imprensa inglesa para divulgar estas ideias, além de debater a realidade do Império Português. Dessa forma, *O Investigador Português em Inglaterra*; *O Português ou Mercúrio Político, Comercial e Literário*; o *Correio Brasiliense ou Armazém Literário* e *O Campeão Português ou o Amigo do Rei e do Povo*, mesmo com diferenças ideológicas ou doutrinárias, buscaram “combater o que consideravam errado na administração política em Portugal e no Brasil, oferecendo planos e reformasse documentos abonatórios”. Mesmo pautando-se por teorias distintas, os textos propõem “as reformas a empreender e a revolução a fazer que julgavam dever as cortes e a constituição”³⁴⁰. Segundo Monteiro, a discussão sobre a condição nacional com a ausência do monarca ganhará cada vez mais um caráter antibritânico na imprensa liberal. Mesmo que tenha sido implementada uma política de controle de circulação destes periódicos que vinham de fora do reino luso, estas tentativas de censura não tiveram muito êxito.³⁴¹

Uma série de debates foi suscitada por estes periódicos acerca de aspectos como o centro de poder luso, a representação nacional, a soberania e a natureza das Cortes (por meio de um histórico destas). Com esta contribuição portuguesa vinda do exterior — mesmo que esses jornais fossem proibidos em alguns momentos —, o debate sobre os referidos conceitos começou a adensar-se em meio ao contexto de dificuldades econômicas do reino nos anos finais da década de 1810.

³³⁸ALEXANDRE, Valentim. O nacionalismo vintista e a questão brasileira: esboço de análise política. In: PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B. (Coords). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea. Lisboa: São da Costa Editora, 1981. v. 1. pp. 290-291; KIRSCHNER, 2009, p. 181.

³³⁹ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 50.

³⁴⁰ VARGUES, 19993, p. 48.

³⁴¹ MONTEIRO, Nuno G. op. cit., pp. 53-54.

Três anos antes da Revolução de 1820, ocorreu em Lisboa um movimento conspirativo militar liderado pelo general Gomes Freire de Andrade e Castro³⁴², que visava criar um novo governo — pois considerava que a Coroa havia abandonado o reino — e afastar os ingleses dos principais postos militares lusos. O movimento de 1817 tomou forma a partir da sociedade secreta e paramaçônica, o Supremo Conselho Regenerador de Portugal, Brasil e Algarves. Vargues evidencia que os membros dessa sociedade eram em sua maioria militares que serviram ao exército napoleônico após serem enviados por Junot. Alguns deles depois foram presos e deportados para os Açores. O movimento foi abafado e os participantes que não conseguiram fugir foram presos e executados, incluindo Gomes Freire. Contudo seriam considerados mártires e lembrados pelos vintistas anos depois, como destaca José da Silva Lisboa: “A Revolução de Portugal foi Restauração das Cabalas Jacobinica, e Maçônica, que parecião extinctas em 1817 com a pena capital do Tenente General Gomes Freire de Andrade”³⁴³. O autor, contrário ao movimento revolucionário, constata em sua análise a tentativa de resgate da memória do movimento militar de 1817 pelo Vintismo.

A Revolução Pernambucana ocorreu no mesmo ano, mas por motivos diferentes. Este movimento nos evidencia que mesmo antes da Revolução de 1820, as noções liberais circulavam na América Portuguesa. O “liberalismo mitigado”, fruto da “Luzes” era trazido pelos alunos da Coimbra reformada e difundido entre a classe dominante (ou elites intelectuais e políticas) e, até mesmo, entre as “classes ínfimas”³⁴⁴, como destaca Lúcia Bastos. No processo de formação do liberalismo luso-brasileiro (ou ibérico), a ilustração foi o principal vetor de disseminação e apropriação dos preceitos liberais “segundo seus costumes, valores e tradições”³⁴⁵. As apropriações conceituais, principalmente estrangeiras, nunca se dão sem adaptações, seja pelo diferente idioma, a aplicação em um contexto histórico e/ou geográfico distinto, um outro *habitus* e a intencionalidade em selecionar do texto original aquilo que convém aos seus interesses. Podemos acrescentar

³⁴²Gomes Freire havia se tornado grão-mestre da maçonaria em 1816. É atribuída a Freire a mentoria da “conspiração”, termo pelo qual o movimento contestatário foi definido. VARGUES, 1993, pp. 52-53; MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 53.

³⁴³ LISBOA, 1826, p 12.

³⁴⁴José da Silva Lisboa, censor da Imprensa Régia, assim se referiu às camadas mais pobres que liam “sôfrega e inconsideradamente” “os periódicos e papéis avulsos”. A preocupação de selecionar o que deveria ser lido não só pelas elites, mas também pelos menos abastados, sejam brancos ou libertos, existia. NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 112.

³⁴⁵NEVES, Lúcia M. P. das, 2019, p. 57; Contribuíram para o desenvolvimento desse quadro e para a difusão deste ideário político as sociedades secretas, principalmente a maçonaria.

a este quadro, fatores como condições da impressão, a identidade de quem imprime, quem e como se vende determinada obra literária.³⁴⁶

Como pano de fundo da Revolução Pernambucana, além da atuação das lojas maçônicas e o liberalismo, estavam presentes os problemas gerados pela seca, os altos tributos, o afastamento e resistências em relação ao Rio de Janeiro. Esta revolta contribuiu para a Revolução do Porto, assim como a Conspiração de 1817. A Revolução Pernambucana influenciou também outros movimentos pernambucanos a partir de 1820, como afirma Dênis Bernardes³⁴⁷. Villalta aponta tópicos em comum entre os movimentos de 1817 e 1820 — e até no “papal” de 1808, já explicitado aqui — no mundo luso-brasileiro, que seriam: a ideia de uma Constituição, a liberdade religiosa, com uma religião de Estado, a liberdade de imprensa, a igualdade jurídica, a representação das colônias e a divisão dos poderes³⁴⁸.

Silva Lisboa representou a D. João VI defendendo que fosse autorizada a publicação na Imprensa Régia da coletânea “Documentos para a Memória da Contrarrevolução de Pernambuco em março de 1817”³⁴⁹, a pedido de António José Gomes Loureiro, textos originais do contexto e que segundo Lisboa teriam caráter “meramente literário e não de natureza política”³⁵⁰. A aprovação foi dada, mas não há registros da publicação, provavelmente pela conjuntura, visto que os pareceres de Silva Lisboa e do Frei António de Arrábida são assinados em 13 de abril de 1821, já em meio ao triênio liberal e após as primeiras adesões vintistas no Rio de Janeiro, contudo é interessante pensar na existência de escritos como estes.³⁵¹

A maçonaria era uma das novas formas de sociabilidade disponíveis no mundo luso-brasileiro, assim como a publicação de panfletos, periódicos, manifestos, além dos

³⁴⁶BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989. p. 9; DARNTON, 1990, p. 130.

³⁴⁷BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec, 2006; VILLALTA, 2016, p. 200.

³⁴⁸VILLALTA, op. cit., p. 196; Em outro texto, Luiz Carlos Villalta faz um balanço sobre as leituras contrarrevolucionárias da Revolução de Pernambuco, ver: VILLALTA, Luiz Carlos. Os contrarrevolucionários de 1817 e suas apropriações da história: “Os perigos das Revoluções. *Revista História*. São Paulo, v. 36, e28, pp. 1-33, 2017.

³⁴⁹ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Representação de José da Silva Lisboa, diretor de estudos a d. João VI sobre o requerimento de António José Gomes Loureiro*. Visconde de Cairu, 1821, R7.0.0.0013, cx. 743. p. 1; Muitos escritos e correspondências sobre a Revolução Pernambucana foram publicados pela Biblioteca Nacional em 1954, sobre o título de “Documentos Históricos: Revolução de 1917”.

³⁵⁰ Ibidem, p. 2;

³⁵¹Em alguns momentos da pesquisa, como este, o método ou paradigma indiciário de Carlo Ginzburg tem nos auxiliado a preencher algumas lacunas que surgem. GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

já destacados espaços e comunidades de leitura e debate, que desempenharam um importante papel na circulação de ideias.³⁵²

Após os movimentos de 1817, a repressão à maçonaria se intensificou, principalmente a partir da publicação do alvará de 30 de março de 1818 que proibia o funcionamento de toda e qualquer sociedade secreta, como destaca Alexandre Mansur Barata. Estas ações não representaram a extinção das lojas maçônicas e outras organizações secretas, pelo contrário, resultou em uma reorganização e um dos exemplos mais notórios desse contexto foi a fundação do Sinédrio, crucial para a eclosão do movimento do Porto em 1820.³⁵³

É importante salientar que em Pernambuco, os eventos de 1817 (Revolução Pernambucana) e 1824 (Confederação do Equador) possuíam um forte movimento em prol de uma autonomia federativa. Mesmo no contexto do movimento vintista e das Cortes de Lisboa, este sentimento federativo estava presente, mas não negavam obediência ao reino luso e às atitudes tomadas em Portugal, como ficou claro na formação da Junta de Goiana, cujos membros se negavam a obedecer ao governo do Recife, mas continuavam aderentes ao constitucionalismo vintista e ao monarca D. João VI, como destaca Bernardes³⁵⁴.

O impacto não se deu somente no campo das ideias, mas como experiência e modos de ação, principalmente pela participação de sujeitos políticos em 1817 e após 1820. O grupo que queria reformas crescia, mesmo que com projetos políticos diferentes e, em alguns casos, aparentemente inconciliáveis.³⁵⁵

Sobre a experiência ibérica com o liberalismo em inícios do século XIX, para Benedita Maria Duque Vieira, “se a Espanha, em 1812, reúne cortes para debater a crise nacional e elas se transformam em constituintes, em Portugal, em 1820, convocam-se constituintes para enfrentar a crise do Antigo Regime”³⁵⁶. As notícias sobre a restauração dos órgãos liberais na Espanha chegaram a Portugal e geraram impacto importante.³⁵⁷ Contudo, mesmo que alguns aspectos aproximassem as experiências ibéricas, as características distintas marcaram processos que se sucederam após 1820,

³⁵² BARATA, Alexandre Mansur. Sociabilidade maçônica e independência do Brasil (1820-1822). In: JANCÓS, István. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005. p. 679.

³⁵³ *Ibidem*, p. 678.

³⁵⁴ BERNARDES, 2006, *passim*.

³⁵⁵ Vargues cita um grupo que desejava a substituição dos Bragança pela Casa de Cadavel e outro que era favorável à uma nova União Ibérica, com ideais liberais e constitucionais. VARGUES, 1993, p. 51.

³⁵⁶ VIEIRA, Benedita Maria Duque. *O problema político português no tempo das primeiras cortes liberais*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1992. p. 54.

³⁵⁷ VARGUES, *op. cit.*, p. 56.

principalmente, nos territórios americanos, como o caráter diverso das independências na América Portuguesa e na América Espanhola.

Cerca de uma década após o movimento gaditano, Portugal experimentou o movimento revolucionário. Contudo o dito radicalismo da Revolução Francesa espantava os “revolucionários” vintistas. Nesse sentido, pode-se compreender o projeto de uma monarquia constitucional e representativa. Outro aspecto que cabe ressaltar é que apesar de proximidades entre as duas nações ibéricas, eventos como a “acefalia da legitimidade dinástica central”³⁵⁸ dos espanhóis, desencadeará processos diferentes do mundo luso, como, por exemplo, os movimentos independentistas já entendidos como irreversíveis quanto ao retorno de Fernando VII, mesmo que este tenha buscado retomar o controle de suas antigas colônias. Os ecos de Cádiz ressoaram no Porto em agosto de 1820, mas antes da eclosão do movimento revolucionário/constitucional em terras lusas, ocorrido em janeiro do mesmo ano, a partir de Sevilha, como o início do triênio liberal.³⁵⁹

2.2. A Revolução Liberal do Porto e a nova ordem constitucional-liberal

Silva Lisboa no livro *Contestação da Historia e censura de Mr. De Pradt sobre sucessos do Brasil*, como o título nos leva a perceber, rebate alguns pontos do escrito *L'Europe et l'Amérique en 1822 et 1823*³⁶⁰ de Dominique Dufour de Pradt e, para tal tarefa, Lisboa cita trechos da obra do autor francês em algumas oportunidades. Em seu comentário sobre as motivações para a ocorrência da Revolução do Porto, De Pradt questionou: “os Liberaes são os instigadores, e apologistas das Revoluções que tem acontecido em todos os paizes [...] os liberais para fazellos autores destes Successos?”³⁶¹. E acrescenta que:

A Revolução de Portugal proveio dos Liberaes, ou da ausência do Rei, da miséria do paiz, e da fermentação produzida entre os militares pelo Generalado de hum Official Inglez? Os desvarios, erros, infortúnios se accumulão em hum Estado; todo o mundo soffre; o presente he miserável e doloroso; o futuro ameaça; os que padecem, buscão huma porta de sahida aos males; rebenta huma revolução; depois diz-se que os Liberaes são a Causa.³⁶²

³⁵⁸SLEMIAN, 2006, p. 89.

³⁵⁹LISBOA, 1826, p. 10.

³⁶⁰No seu texto, Lisboa traduz o título: “*A Europa e America em 1822 e 1823*”. LISBOA, José da Silva. *Contestação da História e censura de mr. De Pradt sobre sucessos do Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1825. p. 1.

³⁶¹Ibidem, pp. 21-22.

³⁶²Ibidem, p. 22.

Quinze dias após o envio da primeira versão da *Introdução à Historia dos principaes successos políticos do Brasil*, Silva Lisboa, em 27 de outubro de 1825, já se identificando como barão de Cairu, envia para o ministro do Império, Estevão Rezende — barão de Valença — outro pedido, uma autorização para a publicação de uma contestação à obra de De Pradt, *L'Europe et l'Amerique en 1822 et 1823*, pois “não só se desfiguravão os sucessos do Brasil sobre a Nova Ordem Política do Império, mas também se desfaz o governo de Sua Magestade o Imperador”³⁶³. Cairu defende que como encarregado de escrever a “História dos principais sucessos do Estado”³⁶⁴ era seu dever publicar a refutação ao escrito francês. Sabe-se que o ministro anuiu ao pedido, pois no mesmo ano foi impressa a obra *Contestação da Historia e censura de Mr. De Pradt sobre sucessos do Brasil*. Temos um exemplo aqui do que Bourdieu denomina de capital simbólico objetivado, pois diferente de um capital simbólico difuso, a partir da designação como historiador dos “principais sucessos do Estado”, Cairu é reconhecido e legitimado como tal pelo poder estatal que objetiva a escrita de sua história governamental, ou seja, com uma intencionalidade específica.³⁶⁵

Em resposta ao que diz De Pradt, Lisboa acusa o autor francês de não considerar em sua análise os males provenientes da atuação de Bonaparte sobre Portugal. Sem as invasões francesas em solo luso, o quadro apresentado seria distinto. Contudo cabe salientar que o discurso de De Pradt resumiu bem os descontentamentos cada vez mais evidentes no reino português no período que precedeu a eclosão da Revolução Liberal do Porto.

A ida do general William Carr Beresford ao Brasil a fim de reforçar sua autoridade sobre os regentes do reino e as notícias do movimento liberal espanhol criaram condições para a organização do importante fenômeno que eclodiu a partir de agosto de 1820, como enfoca Monteiro.³⁶⁶

O Sinédrio³⁶⁷ — que em seus debates já consolidara a oposição à influência e interferência britânica em Portugal, o sentimento de abandono político e econômico, além

³⁶³ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Ofício do barão de Cairu ao barão de Valença com uma representação sobre a obra de Mr. De Pradt que desfigura os sucessos do Brasil*. Visconde de Cairu, 1825, R7.0.0.0025. p. 1.

³⁶⁴ *Ibidem*, p. 1.

³⁶⁵ BOURDIEU, 1996, p. 112.

³⁶⁶ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 57.

³⁶⁷ Foi fundado no Porto em “22 de janeiro de 1818 pela ação conjunta dos juristas Manuel Fernandes Tomás e José Ferreira Borges, e o comerciante João Ferreira Viana” e em seus estatutos previa “observar a opinião pública e a marcha dos acontecimentos, vigiar as notícias da vizinha Espanha, reunir-se mensalmente a 22 num jantar onde trocariam impressões sobre a regeneração da pátria”. Deviam ainda os membros da associação ‘guardar a maior lealdade uns para com os outros e o mais inviolável segredo e

do conseqüente descontentamento com as decisões e hesitações da Coroa portuguesa — conseguiu adesão militar que levou à realização, em 24 de agosto de 1820, do pronunciamento às tropas do Porto que deu início à Revolução Liberal do Porto. Nesse sentido, somados ao liberalismo e constitucionalismo, já destacados, o movimento evidenciou um marcante nacionalismo — principalmente, antibritânico, mas também antibrasileiro —, com a recorrente afirmação de vintistas e alguns deputados nas Cortes lisboetas, que era uma humilhação Portugal ser colônia de uma colônia, mesmo o Brasil tendo sido elevado à condição de reino, esse reconhecimento era limitado, principalmente entre os vintistas.³⁶⁸

Formado inicialmente por “juristas formados no direito natural moderno em Coimbra”³⁶⁹, o Sinédrio ganhou também adesão de militares, motivados pelo, já citado, antibritanismo, principalmente pelo domínio do campo militar. Este núcleo já arquitetava e promovia agitações populares em Portugal desde o início de 1820³⁷⁰. Mas é importante ressaltar que autores, como Lúcia Bastos afirmam que o Sinédrio e grande parte dos vintistas não queriam uma revolução, a ideia principal era o resgate do passado de glórias, a Regeneração.³⁷¹

O movimento constitucionalista que surgiu na cidade do Porto, mas ganhou rapidamente todo o reino, propunha uma ampla reforma do país — a já referida Regeneração — com a rememoração das Cortes de Lamego, como marco do pacto social originário entre o monarca e o povo português, como destaca Gizlene Neder³⁷². O Vintismo propunha um novo contrato social, que traduzisse os novos anseios e, com este fim, convocam a constituinte, as Cortes. Cabe ressaltar que alguns setores mais conservadores e tradicionalistas da sociedade lusa, inicialmente não concordaram com o movimento vintista, como afirma Vantuil Pereira

que, se rompesse um movimento anárquico ou uma revolução [...] se combinariam para aparecer a conduzi-la para bem do País e da sua liberdade, guardada sempre a devida fidelidade à Casa de Bragança”. Objetivavam o fim do domínio inglês e o retorno do monarca ao país. VARGUES, 1993, pp. 54-55; Monteiro acrescenta que mesmo sendo fundado em 1818, as articulações iniciais e primeiras reuniões ocorreram no ano anterior. MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 55.

³⁶⁸VARGUES, op. cit., pp. 45; 51; NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 233-235; ALEXANDRE, 1981, p. 296; MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 55.

³⁶⁹ MONTEIRO, Nuno G., op. cit., p. 56.

³⁷⁰VILLALTA, 2016, p. 205-206. O autor considera o Sinédrio uma instituição para-maçônica; Cairu faz referência ao Sinédrio. LISBOA, 1826, p. 47.

³⁷¹ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 236-237; Os vintistas louvavam o passado de conquistas e criticam D. João VI e conclama o “conserto” pelas Cortes”. LISBOA, 1826, p. 17.

³⁷² NEDER, 2012, p. 519.

Já nos primeiros dias da Revolução do Porto, as classes dirigentes do movimento reafirmavam a negação do que consideravam um rebaixamento político, a manutenção do Rio de Janeiro como centro de poder do Império Português. Sendo assim, reivindicavam o retorno do rei e sua Corte.

Além do projeto Vintista, outros dois vão se apresentar antes e depois de 1820. O tradicionalista puro (ou ultraconservador), que queriam a manutenção das estruturas do Antigo Regime, sem qualquer concessão aos revolucionários. E o projeto tradicionalista reformista, que não visava a suplantação do Antigo Regime, mas acreditava serem necessárias reformas para a recuperação de Portugal. Neste grupo havia conservadores e moderados, mais ou menos afeitos às ideias liberais.³⁷³

Buscando reagir aos anseios dos vintistas, a Regência anunciou a convocação das Cortes, contudo não da forma desejada por aqueles. Os regentes queriam convocar as antigas Cortes, com a representação dos Três Estados, convocadas por um monarca luso pela última vez em 1697³⁷⁴. Em 15 de setembro de 1820, militares em resposta às ações da Regência e em apoio ao movimento iniciado em 24 de agosto no Porto, descumprem ordens do governo regencial, dão vivas à Junta do Porto e instituem um governo provisório, forma-se a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino que englobava também a Junta Preparatória das Cortes. Ainda no mês de setembro, as conversações entre os dois grupos (o portuense e o lisboeta) avançam e, em 1º de outubro, o governo provisório é unificado. Em manifesto publicado no dia 31 de outubro é consolidada a ideia de Cortes como instância de representação nacional com teor deliberativo, e não das ordens ou estados, com características consultivas.³⁷⁵

Segundo Zília de Castro, mesmo que os vintistas se referissem às Cortes de Lamego como forma de legitimar seus atos, “as Cortes que pretendiam convocar assentavam em concepções de ser humano, de sociedade e de poder de cariz jusnaturalista pufendorfiano”, visto que Samuel Pufendorf “apresentara a razão humana como um valor em si, e, a partir dela, definira toda a humanidade nos aspetos individuais e relacionais como resultantes de atos de razão”³⁷⁶, isto sem negar a validade da religião e da divindade.

³⁷³ MARTINS, J.; RANGEL, R.; SANTIAGO, A. Projecto institucional do tradicionalismo reformista: a crítica da legislação vintista pela Junta de Revisão das Leis. In: PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B. (Coords). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea*. Lisboa: São da Costa Editora, 1981. v. 1. pp. 158-159.

³⁷⁴ MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 56; Os governadores do reino consideravam a convocação das Cortes ilegal, pois não foram chamadas pelo monarca. LISBOA, 1826, p. 19.

³⁷⁵ VARGUES, 1993, pp. 57-59.

³⁷⁶ CASTRO, Zília Osório de. Arco-Íris liberal. *Revista de História das Ideias*. Lisboa, v. 32, n. 2, pp. 33-

Para Castro e José Pereira, as concepções liberais estariam vinculadas ao jusnaturalismo moderno — ideia já apresentada no capítulo anterior —, isto é, entendendo o ser humano como naturalmente e politicamente livre, ainda caberia ao Estado a garantia da liberdade de seus cidadãos.³⁷⁷

Como destacado anteriormente, dentro do movimento vintista havia vários projetos distintos e diferentes concepções metodológicas, como ficou evidente a partir da publicação das *Primeiras instruções para as Cortes portuguesas*. A princípio, as eleições para as Cortes lisboetas seriam feitas seguindo esse regulamento publicado em 31 de outubro de 1820³⁷⁸. Estas *instruções* englobavam não só o Reino de Portugal, mas também os demais domínios lusos. Entretanto as *instruções* causaram forte descontentamento e motivaram o episódio ocorrido em 11 de novembro de 1820, dia de São Martinho e, por isso, conhecido como “Martinhada”. Segundo Isabel Nobre Vargues, um desentendimento pelas regras para a eleição dos representantes das Cortes, levaram a cabo a revolta. O grupo rebelde queria a aplicação dos padrões presentes na Constituição espanhola (de Cádiz) que acabaram prevalecendo, mesmo após sua derrota ao fim do evento.³⁷⁹

Os eventos que ocorreram após a eclosão da Revolução Liberal do Porto, encadearam uma série de equívocos, mal-entendidos e embates entre deputados das Cortes — de Portugal e das colônias — e, também, entre as elites políticas e intelectuais lusas e brasileiras, apesar de até então ambos os grupos serem portugueses e compartilharem a mesma cultura política.

Como citado anteriormente, a cultura política³⁸⁰ luso-brasileira foi forjada pela Ilustração e pelo Pombalismo, que possibilitou o fomento de um “liberalismo mitigado”, que englobou muitos aspectos do Antigo Regime. Como apresenta Neder, deve-se considerar “as permanências histórico-culturais de longa duração da cultura política e jurídica coimbreense inscrita nas práticas sociais, políticas e ideológicas do campo jurídico e político brasileiro [e luso], seja pela cultura jurídico-política, seja pela cultura

53, 2019. p. 35.

³⁷⁷ PEREIRA, 1989, p. 55.

³⁷⁸ Cabe ressaltar que essas eleições foram as primeiras a nível nacional (ou imperial), como afirma Lúcia Bastos. NEVES, Lúcia M. P. das, 2019, p. 62.

³⁷⁹ VARGUES, 1993, p. 60; “Em dezembro de 1820, os deputados seriam eleitos em eleições indiretas, sem, no entanto, se conhecerem limitações do direito de voto em função da riqueza ou da instrução, embora se saiba não ter sido maciça a participação eleitoral”. MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 56.

³⁸⁰ Sobre a cultura política Lúcia Bastos afirma que é “uma construção histórica que se adapta e se transforma em sintonia tanto com os acontecimentos quanto com as atitudes dos indivíduos e dos grupos”, “concebida como o conjunto das práticas políticas e culturais de uma determinada sociedade, em um momento histórico específico”. NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 22.

religiosa”³⁸¹ As permanências podem estar, e em grande parte das sociedades estão, presentes nas culturas políticas que se apresentam como dominantes.³⁸² Esta cultura dominante se reflete em uma “cultura *nacional legítima*”³⁸³, como argumenta Bourdieu, com o reconhecimento e respaldo desta cultura atores políticos estatais exerceram seu capital simbólico.

Mesmo com a preponderância de uma gama de valores e tradições, é possível que haja outras culturas concorrentes ou paralelas. A cultura política que predominou nas classes dominantes luso-brasileiras, a partir de 1820, tinha como principais pressupostos o constitucionalismo e o liberalismo, e em muitas ocasiões estes dois conceitos se confundiram.

Podemos compreender que na passagem do Antigo Regime para a ordem constitucional não houve uma “substituição de classes”, uma ruptura total com a classe dominante, mas sim um “amálgama de classes” ou também uma “fusão e co-dominância de classes”³⁸⁴. Como ressalta Kirschner, os atores políticos que estudamos viviam em uma “brecha” em que “havia um passado que não fora abolido totalmente nem esquecido”³⁸⁵. A cultura que unia também era a cultura que separava, mesmo com as transformações advindas da ordem constitucional, como vimos acima, as distinções continuaram e subculturas resistiam³⁸⁶.

Assim, sujeitos políticos revolucionários, moderados e conservadores possuíam nuances distintas dessa cultura política, mas não opostas ao liberalismo apropriado à realidade social portuguesa e brasileira. Estes aderiram e se adaptaram à cultura política constitucional-liberal. Dessa forma, os anos 1820 experimentaram uma atualização dessa cultura política principal. Como aponta Berstein, a cultura política se atualiza, encorpa e se complexifica ao longo do tempo. Outro aspecto é que oposições muito fortes como as que ocorreram na década de 1820 ao Antigo Regime, costumam causar alterações, mesmo que isso demande tempo.

³⁸¹ NEDER, 2011, p. 107.

³⁸² BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean Pierre, SIRINELLI, Jean-François (Orgs.). *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 354-357.

³⁸³ BOURDIEU, 1996, p. 106.

³⁸⁴ DIAS, José Sebastião da Silva. A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classe. In: PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B. (Coords). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea. Lisboa: São da Costa Editora, 1981. v. 1. p. 24

³⁸⁵ KIRSCHNER, 2009, p. 10.

³⁸⁶ BOURDIEU, 1989, p. 11.

Dentro do movimento impulsionado pelo Vintismo muitas experiências e tradições, por vezes, antagônicas, se imiscuíram. O reformismo pombalino se apresentava nos papéis e nas atitudes vintistas, assim como aspectos da Revolução Francesa, também influenciaram o movimento³⁸⁷. De acordo com Fernanda Sousa Maia, a Revolução Liberal do Porto inaugurou uma nova vivência histórica que proporcionou aos seus componentes a execução de ideais políticas que advogavam e que de fato acreditavam³⁸⁸. Ana Pina afirma que, apesar de minoritária, a ideia de uma revolução radical esteve em debate — contudo, como já explicitamos, não era considerada pela maioria dos participantes do movimento³⁸⁹.

Ao analisar os acontecimentos de 24 de agosto e 15 de setembro de 1820, respectivamente no Porto e em Lisboa, Zília Osório de Casto acentua que se para alguns — vintistas — estes eventos representavam a “alvorada de uma nova época” e o “progresso já experimentado além-fronteiras”, para outros — tradicionalistas — o ocorrido trazia “consigo o gérmen do que seria uma catástrofe nacional”³⁹⁰. Como afirma Victor Sá, o liberalismo luso desde sua primeira experiência estará em crise³⁹¹.

Pensando como pano de fundo a recepção em terras lusas da Revolução Francesa e os impactos das invasões francesas ocorridas entre 1807 e 1811, Ana Cristina Araújo indica que “o espírito de contrarrevolução foi, pois, vivido e agido quando ainda mal germinava um ideal de revolução em Portugal” e ainda que “qualquer ideal de revolução impunha, na linha da tradição histórica pela Restauração de 1640, a ordem, a fidelidade e a observância religiosa”³⁹², aspectos evidentes na Revolução do Porto. A própria ideia de Regeneração corrobora.

Valdei Araújo considera que a partir do final do século XVIII, que abrange o acontecimento e os desdobramentos da Revolução Francesa, o tempo passou a ser percebido de forma diferente, mais acelerado e assim, o modo como os indivíduos

³⁸⁷ Silva Lisboa estabelece relação entre a Revolução Francesa e da invasão francesa com os Vintistas, e chamando estes de “iluminados”, “Seita dos Monarchomachos”, “Anarchistas, e Infieis”. LISBOA, 1826, p. 12.

³⁸⁸ MAIA, Fernanda Paula Sousa. *O discurso parlamentar português e as relações Portugal-Brasil. A Câmara dos Deputados (1826-1852)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 14.

³⁸⁹ Sobre as noções de Revolução na Revolução do Porto, ver: PINA, Ana M. F. *De Rousseau ao Imaginário da Revolução de 1820*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica/Imprensa Nacional, 1988. p. 74.

³⁹⁰ CASTRO, 2019, p. 34.

³⁹¹ SÁ, Victor de. Factores da crise do liberalismo em Portugal. In: PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B. (Coords). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea. Lisboa: São da Costa Editora, 1981. v. 1. p. 28.

³⁹² ARAÚJO, Ana C., 1993, p. 37.

experimentavam o passado, o presente e o futuro, se transformou. Dessa maneira, as atitudes humanas, principalmente as políticas, passaram a ser entendidas com base em outros elementos constitutivos, mais instáveis e incertos. Para Araújo, “com a experiência da Revolução Francesa e seu desenvolvimento napoleônico”, “a transferência da Corte para o Rio de Janeiro essa aceleração do tempo começa a fugir de controle” e assim, “o futuro acelera, mas se distanciando e deslocando-se das experiências do presente”³⁹³. Valdeci sugere que cada vez mais o porvir reflete menos o ido, tendo o futuro um caráter progressivamente mais imprevisível. Embora muitas permanências se apresentem, as descontinuidades passaram a ter um papel relevante no mundo português a contar deste contexto.

Entre fins de 1820 e inícios de 1821, enquanto os acontecimentos se sucediam em Portugal, na Corte não havia consenso sobre qual atitude D. João VI deveria tomar. Lúcia Bastos explicita três leituras do momento existentes no entorno do rei no Rio de Janeiro. O primeiro grupo defendia o sufocamento do movimento liberal com o auxílio de tropas dos componentes da Santa Aliança ou o retorno de Beresford ao comando do exército para que buscasse restabelecer a ordem. O segundo era favorável à uma espécie de bloqueio do Brasil às ideias vintistas e sua manutenção como centro do Império. Havia a concepção de que na iminência de uma separação, os vintistas seriam forçados a se aproximar do monarca. E um terceiro grupo que não queria enfrentar militarmente ou provocar o movimento constitucional, visavam aceitar o novo sistema — monarquia constitucional — e propunham que o rei sancionasse a Constituição quando estivesse finalizada, próximo à ideia das Cortes tradicionais. Para este último grupo, a residência da Família Real não era consenso. Contudo cogitava-se a ida de D. João para Portugal com a nomeação de uma regência; a volta de D. João com a regência sendo exercida por D. Pedro, com a permanência do sistema político até a promulgação da Constituição; ou a partida de D. João com o chamamento de uma assembleia exclusiva para o Brasil e a aprovação de uma Constituição igual a portuguesa.³⁹⁴

Como já explicitado, o Vintismo trará em seu bojo, continuidades da Ilustração, das reformas pombalinas e marianas, mas também influências da Revolução Francesa e, principalmente, o modelo gaditano (ou espanhol). As mesclas destas matrizes se apresentaram no movimento vintista, nas Cortes lisboetas e no processo de independência brasileiro.

³⁹³ ARAUJO, 2008, p. 99.

³⁹⁴ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 241-242.

Lúcia Bastos salienta que o vocabulário político constitucional se difundiu de forma célere em Portugal e seus domínios. Essa nova linguagem política, inicialmente formada em pequenos círculos, presente em escritos diversos e periódicos lusos publicados na Inglaterra na década de 1810 e que se espalhou no mundo luso-brasileiro a partir do movimento constitucional ou, como a mesma autora expressa em outro texto, o “tempo do constitucionalismo”, praticamente se impôs e foi instrumentalizado mesmo entre os mais conservadores e absolutistas.³⁹⁵

Maria de Fátima Nunes discute a sociabilidade científica e intelectual lusa, apontando a *Real, Marítima, Militar e Geographica, para o desenho, gravura e impressão das cartas hydrographicas e militares* e a *Real Academia de Ciências de Lisboa*³⁹⁶ como espaços onde essa sociabilidade se dava e se teria desenvolvido um “Iluminismo pedagógico” e um “pré-liberalismo”. Mas a tarefa de difusão dos princípios literais para além desse círculo, Nunes atribui aos periódicos.³⁹⁷

Marco Morel destaca que uma opinião pública mais efetiva foi esboçada a partir da Revolução Liberal do Porto e, conseqüentemente, da promulgação da liberdade de imprensa, explicitados acima. A noção de opinião pública teve duas acepções principais: como “um recurso para legitimar posições políticas”³⁹⁸ e como “um instrumento simbólico que visava transformar algumas demandas setoriais numa vontade geral”³⁹⁹. Os periódicos possuíam um papel pedagógico (constitucional)⁴⁰⁰, sendo direcionados a uma parcela tida como letrada ou ilustrada. Entretanto as demais camadas sociais direta ou indiretamente tinham acesso a eles.

No contexto do triênio liberal e das independências, o liberalismo, assim como a Constituição se tornaram conceitos, praticamente obrigatórios, como sugere Neder. Por

³⁹⁵ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 257. Um exemplo são cerimônias tradicionais como o Te Deum e missas comuns no Antigo Regime que ganharam características e vocabulários constitucionais como vivas à Constituição e ao “Sagrado Congresso”. Ibidem, pp. 264-265; NEVES, Lúcia M. P. das, 2019, p. 56.

³⁹⁶Bruno Aidar destaca o papel da Academia como espaço de desenvolvimento científico aliado ao pragmatismo, atributo do reformismo ilustrado: “A investigação científica da realidade para a transformar, conforme os ditames da razão, constituía uma característica essencial das luzes sob o absolutismo ilustrado”. AIDAR, Bruno. Pensar a riqueza do Brasil colonial: das descrições à economia política. In: COSENTINO, Daniel do Val; GAMBI, Thiago Fontelas Rosado (org.). *História do pensamento econômico: pensamento econômico brasileiro*. Niterói: Eduff; São Paulo: Hucitec, 2019. p. 145.

³⁹⁷ NUNES, Maria de Fátima. A sociabilidade científica: alguns aspectos das raízes do liberalismo em Portugal. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. pp. 70-74.

³⁹⁸ MOREL, Marco. Os primeiros passos da palavra impressa. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (orgs). *História da Imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 33.

³⁹⁹ Ibidem, p. 33.

⁴⁰⁰“Pedagogia constitucional” é a expressão que Lúcia Bastos utiliza para se referir à atuação de periódicos e folhetos que surgem a partir de 1821 e têm um papel didático para seu público-leitor, difundindo o vocabulário e o imaginário político constitucional/liberal. NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 112-113.

conta desta imprescindibilidade de conhecer o arcabouço liberal, podemos perceber como os distintos projetos de Estado nacional se apropriaram dos princípios do liberalismo e do constitucionalismo. Pensando o poder simbólico como “uma forma transformada, [...] irreconhecível, transfigurada e legitimada, das outras formas de poder”⁴⁰¹, como afirma Bourdieu, podemos perceber quase uma obrigatoriedade do uso de conceitos liberais, sendo liberal ou não, como um exercício de poder simbólico, a parte tácita do poder político exercido pelo Vintismo no triênio liberal.

Neste sentido, Marcelo Galves e Yuri Costa afirmam que “o liberalismo e o constitucionalismo, doutrinas tão caras à modernização político-institucional das ‘nações’, encontrariam no Brasil, senão sua negação, um complexo processo de readaptação”⁴⁰². Ao falarmos de liberalismo no mundo luso-brasileiro, não podemos perder de vista a reelaboração que também existiu nessa conjuntura sociopolítica. Galves e Costa destacam que as influências na América Portuguesa estavam muito além de uma simples “transposição cultural”. Por isto, podemos pensá-las a partir de conceitos como “leitura” e “apropriação cultural e de ideias”, sob inspiração de Roger Chartier⁴⁰³, que nos auxiliam a compreender com mais densidade a circulação das ideias políticas no mundo luso-brasileiro.

As variadas nuances do liberalismo no Brasil, de forma geral, apresentavam muitas limitações, mantendo vantagens das classes dominantes, a escravidão e a vinculação ao catolicismo. Estas restritas aderências se davam, principalmente, graças às continuidades atreladas ao imaginário luso-brasileiro da virada do século XVIII para o século XIX, devido ao relevante papel dos ex-alunos da Coimbra reformada em eventos sociopolíticos em Portugal e no Brasil. Algo que não podemos perder de vista é a influência de Coimbra nos cursos das Faculdades de Direito fundadas em 1827 em Olinda, Pernambuco e em São Paulo capital. Como afirma Neder, “muito mais do que a Europa do Iluminismo, o filtro do pombalismo é que dava o tom das concepções mais gerais sobre o Direito e, sobretudo, das estratégias de organização dos cursos jurídicos, tendo em vista a formação de quadros administrativos para a gestão do império”⁴⁰⁴.

⁴⁰¹ BOURDIEU, 1989, p. 15.

⁴⁰² COSTA; GALVES, 2011. p. 49.

⁴⁰³ CHARTIER, 1991, p. 181; CHARTIER, 1992.

⁴⁰⁴ NEDER, Gizlene. Coimbra e os juristas brasileiros. *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*. Rio de Janeiro, ano 3, nos. 5-6, pp. 195-214, 1998. p. 201.

É comum denominar como “constitucionalismo moderno”⁴⁰⁵, o movimento que surgiu entre fins do século XVIII e inícios do século XIX, muito difundido a partir da Revolução Americana e Revolução Francesa, pois alguns autores argumentam que anteriormente havia um constitucionalismo ou pré-constitucionalismo. Assim, o fenômeno que surgiu no último quartel do século XVIII, espalhou-se por toda Europa — a grande exceção é a Inglaterra — e pela América. Slemian sustenta que o desejo por um código ordenador possuía dois princípios preponderantes: I. “a reivindicação geral por um sistema de leis que ampliasse a visibilidade das ações dos governos, com controle e separação dos poderes políticos”⁴⁰⁶ e; II. “a garantia dos direitos dos indivíduos, a partir de então tidos como invioláveis”⁴⁰⁷. Esses elementos explicam, por exemplo, porque após a revogação da Constituição portuguesa de 1822, D. João prometera uma nova constituição que substituiria a vintista. Promessa, porém, só cumprida por D. Pedro I⁴⁰⁸, após a morte de seu pai em 1826.

Nas províncias do Grão-Pará, da Bahia, de Pernambuco⁴⁰⁹ e do Maranhão houve apoio ao movimento do Vintismo e formação de juntas governativas nos moldes vintistas em contraposição do governo do Rio de Janeiro. A maior propensão a obedecer às ordens da Corte de Lisboa, a organização e resistência desses locais ao Rio de Janeiro geraram alguns desencontros e conflitos antes e depois da declaração de independência do Brasil anunciada por D. Pedro I em 1822.

A obra *Introdução à Convocação das Cortes* publicada em 1820 por Francisco José de Almeida, nos dá uma interessante noção da centralidade da elaboração da Constituição para os vintistas:

A Constituição é a lei fundamental do corpo político, é o regulamento pelo qual a nação determina como se exercitará a força pública [...] é aquele pacto social, aquela convenção tácita ou explícita, que liga os governadores e os governados [...] protege os direitos do homem e, não só é a sua mais segura garantia, mas estabelece e fixa em vigor de lei esses mesmos direitos [...] monta a máquina política segundo as autoridades, fixa as mútuas responsabilidades dos governadores e governados, estabelece os direitos, e a par deles, os deveres do homem.⁴¹⁰

⁴⁰⁵ SLEMIAN, 2006, p. 12.

⁴⁰⁶ Ibidem, p. 11-12.

⁴⁰⁷ Ibidem, p. 12.

⁴⁰⁸ D. Pedro IV em Portugal.

⁴⁰⁹ Para saber sobre o movimento constitucionalista em Pernambuco e, principalmente em Goiana, ver: BERNARDES, 2006.

⁴¹⁰ CASTRO, 2019, p. 38. Também acessado no original: ALMEIDA, Francisco J. de. *Introdução à Convocação das Cortes*. Lisboa: Imprensa Régia, 1820. pp. 8-12.

O trecho citado é muito interessante por explicitar claramente, naquele momento, uma série de conteúdos inerentes ao constitucionalismo, mas também do contratualismo, em alguns aspectos praticamente indissociáveis. Outra característica do texto é a associação entre os conceitos de lei fundamental⁴¹¹ — comum ao absolutismo -, e pacto social — contratualismo e neotomismo — ao de Constituição. Aqueles adensam este conceito e em muitos momentos funcionaram como sinônimo.

2.3. As Cortes de Lisboa e a independência do Brasil

As *Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa* ocorreram em Lisboa — que se tornaria novamente o centro de poder luso — durante os anos de 1821 e 1822 e, além de legislar, visavam elaborar a primeira Constituição política portuguesa. Os representantes das Cortes lisboetas substituiriam as antigas capitanias pelas províncias, mas continuou a valer a extensão anterior à promoção. Todos os livres, e libertos, estavam habilitados a participar da primeira fase da eleição — a escolha dos eleitores paroquiais, que na segunda fase elegeriam os deputados⁴¹².

Os trabalhos das Cortes lisboetas iniciaram em fevereiro de 1821 com a preocupação de instrumentalizar o exercício do Poder Legislativo de forma efetiva e deliberativa e não mais consultiva como nas Cortes tradicionais dos três estados. Elegeram uma regência para substituir a Junta Provisória e estabeleceu-se um regime interno para o parlamento, taquigrafia, o Diário das Cortes e comissões específicas. Além disso, uma série de medidas revogatórias e novos projetos foram aprovados e promulgadas para adequar a legislação à nova realidade como a liberdade de imprensa, anistia a presos políticos e a abolição da Inquisição.⁴¹³

O parlamento organizou-se como um campo de debate de ideias que os representantes expressavam além dos interesses locais, regionais e nacionais, seus preceitos políticos. De acordo com Vantuil Pereira, o debate partindo de princípios

⁴¹¹ As leis fundamentais eram leis básicas estipuladas pelos monarcas ou a partir das Cortes tradicionais e poderiam ser escritas ou consuetudinárias (não escritas). PEREIRA, José E., 2005, p. 255-256; MIRANDA, Jorge. *O constitucionalismo luso-brasileiro*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 7.

⁴¹² Instruções para as eleições dos deputados das côrtes, segundo o methodo estabelecido na constituição hespanhola e adoptado para o reino de Portugal. In: CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS. *Documentos para a Historia das Cortes Geraes da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. Vol. 1. pp. 108-115.

⁴¹³ VARGUES, 1993, p. 62; NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 258; MAGALHÃES, 1946, p. 19.

políticos propiciou “o enriquecimento do espaço parlamentar e a legitimação do sistema representativo como mecanismo pelo qual a sociedade refletia a sua capacidade de pensar, agir e intervir no dia a dia”⁴¹⁴. É importante pensar no parlamento como primeiro espaço que permitia o contraditório a alguma divergência em uma rara ligeireza. O embate e debate de ideias se dava em tempo real, num mesmo local, pautado pelas normas legislativas e a etiqueta discursiva. Fernanda Maia apresenta o fato de os parlamentares desse período não possuírem filiação partidária e, assim, não poderem ser acusados de infidelidade. Sendo assim, os representantes possuíam maior liberdade para atuar e ligar-se a diferentes grupos e interesses quando houvesse necessidade.

A convocação das Cortes pelo monarca já era algo incomum e que raramente ocorria normalmente em Portugal, algo inédito, como supracitado, era a sua convocação a partir de uma Junta Provisional de Governo. Vantuil Pereira apresenta um fator novo, a permissão de envio de reclamações e comunicações ao Poder Legislativo (Cortes) e ao Executivo (Junta e monarca)⁴¹⁵. Benedita Duque Vieira, ao escrever sobre o papel do movimento peticionário nas Cortes lisboetas, afirma que o ato de peticionar seria uma ação que evidenciava noções constitucionais e ilustradas que se consolidavam na década de 1820. Mesmo não sendo nosso foco nesta tese analisar a fundo o movimento peticionário, o conhecimento de sua existência é muito interessante.⁴¹⁶

Fernanda Maia reitera que “o debate parlamentar se revelou como um dos momentos mais importantes da reflexão política e uma das poucas tribunas de discussão de ideias do seu tempo”⁴¹⁷. Ao se analisar os diários das sessões, pode-se perceber como aconteciam os debates, como os diferentes parlamentares não se isentavam da discussão política, dos comentários e argumentos de outros, obviamente com discursos apinhados de decoro parlamentar. Contudo este decoro não significa ausência de debates mais acalorados.

D. João VI havia decretado o retorno do príncipe D. Pedro a Portugal em 18 de fevereiro de 1821. Oliveira explicita no texto do decreto que o rei transmitia ao príncipe o poder de elaborar leis e “consolidar a Constituição”, o que mostra o não reconhecimento, naquele momento, da legitimidade das Cortes. No dia 23 de fevereiro, um outro decreto chegou a criar uma comissão que elaboraria uma Constituição e

⁴¹⁴ PEREIRA, 2010, p. 119.

⁴¹⁵ Este mecanismo de queixas também foi implementado no Brasil na Assembleia Geral e Constituinte, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. *Ibidem*, p. 119.

⁴¹⁶ VIEIRA, 1992, *passim*.

⁴¹⁷ MAIA, 2002, p. 25.

determinou que as ilhas do Atlântico e o Brasil seriam submetidos às ordens da Corte no Rio de Janeiro. Entretanto os acontecimentos que se sucederam mudaram os planos de D. João e seu gabinete.⁴¹⁸

José da Silva Lisboa foi nomeado por D. João como inspetor geral dos estabelecimentos literários e científicos e diretor de estudos em fevereiro de 1821. Somando-se a estas novas funções, também acumulava as anteriormente assumidas, como censor da Imprensa Régia e deputado da Junta de Comércio. Além disso, sob o codinome de *Fiel da Nação*, Lisboa se destacará cada vez mais como escritor panfletário e periodista.⁴¹⁹

Em 26 de fevereiro de 1821⁴²⁰ na Praça do Rossio, D. João VI foi pressionado a jurar antecipadamente a Constituição portuguesa, em um episódio que contou com a intermediação de D. Pedro. José da Silva Lisboa chamando o príncipe de “mediador entre o trono e o povo”⁴²¹. Este episódio marcou a adesão do Rio de Janeiro ao movimento constitucional e novos nomes passaram a fazer parte do ministério do rei, mas pouco mudou de fato, visto que as atribuições dos ministros continuaram as mesmas e estes demonstraram pouca disposição de executar reformas, o que frustrou os revolucionários de 26 de fevereiro. No dia 7 de março de 1821, publicou-se um decreto anunciando que D. João VI retornaria a Lisboa para acompanhar de perto a reunião das Cortes e a elaboração da Constituição.⁴²² Silva Lisboa destaca que:

Ainda que no Decreto de 7 de Março se dessem as Razões de Estado, por que se transferia a Corte para a antiga Séde da Monarchia, ellas parecerão mais capciosas que especiosas; particularmente pela afirmativa, de que a primeira, e sobre todas essencial, condição do Pacto Social era dever o Soberano Assentar a Sua Residencia no Lugar onde se ajuntarem as Cortes para Lhes serem prontamente apresentadas as Leis que se forem discutindo, e de Elle receberem sem delongas a indispensavel Sancção.⁴²³

⁴¹⁸ OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro, em 1821. In: MARSON, Izabel A; OLIVEIRA, Cecília H. de Salles. *Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1789-1860*. São Paulo: Edusp, 2013.

⁴¹⁹ KIRSCHNER, 2009, p. 207.

⁴²⁰ Sobre este episódio Wilcken afirma que “os soldados eram portugueses, veteranos das campanhas peninsulares, e seu ato era a culminação de um efeito constitucionalista em cascata que se espalhara de Cádiz para a cidade do Porto e para Lisboa, antes de descer o litoral brasileiro até o Rio. A eles se haviam juntado algumas facções liberais dissidentes que tinham começado a se formar na cidade”. WILCKEN, 2010, p. 332.

⁴²¹ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 249. Também lido no original que se encontra disponível na Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional. LISBOA, José da Silva. *O Conciliador do Reino Unido*. n. 1, 1 mar. 1821. p. 4.

⁴²² VILLALTA, 2016, p. 213.

⁴²³ LISBOA, 1826, p. 68.

Cairu entendia a legitimidade do exame das leis pelo rei — mesmo que, durante o triênio liberal, o rei pouco pudesse fazer com relação às leis aprovadas pelo legislativo, a não ser sancionar. Contudo, defendeu que o mais coerente seria que os deputados se instalassem onde estava a Corte do que o rei ter que atravessar o oceano Atlântico para compartilhar poderes com Cortes que não havia convocado. A interpretação do autor sobre a situação ainda se pautava pela preponderância que compreendia da soberania real sobre a soberania nacional ou soberania popular, tema que retornaremos mais adiante neste trabalho.⁴²⁴

Um evento marcante foi a reunião para escolha dos deputados do Rio de Janeiro das Cortes lisboetas, no dia 21 de abril de 1821, que ocorreu na Praça do Comércio (também conhecida como Bolsa). Contudo Cecília Helena de Salles Oliveira afirma que a reunião eleitoral acabou se tornando uma arena pública de debates e disputas. A desilusão com o ministério formado em fevereiro por D. João VI e a intenção de alguns participantes da reunião de interferir em atribuições da regência que substituiria o rei após sua partida para Portugal, contribuiriam para a confusão se instalar. Oliveira, Gladys Ribeiro e Vantuil Pereira também apontam a defesa de que a constituição espanhola de 1812 fosse jurada até que a Constituição portuguesa estivesse pronta.⁴²⁵

Nesta reunião eleitoral estavam representados diferentes grupos sociais como comerciantes lusos e brasileiros, proprietários de terras, profissionais liberais e trabalhadores pobres, as discussões não caminhavam bem, não chegavam a um acordo acerca dos procedimentos para a eleição e os que estariam aptos a votar e serem votados. Também havia o supracitado pedido de juramento da Constituição Espanhola até que a lusa estivesse pronta — o que gerou muita controvérsia também. Até mesmo componentes do grupo identificado como elite brasiliense, ou liberais fluminenses, que pretendiam utilizar a pressão popular para conseguir seus objetivos, percebeu que a situação fugira do controle e apoiaram a intervenção. Em meio ao impasse, as tropas reais foram convocadas e houve um verdadeiro massacre em praça pública. A reunião foi reprimida a mando de D. Pedro, que, como afirma Lúcia Bastos, não demonstrava ser adepto a um “liberalismo mais democrático”⁴²⁶.

⁴²⁴ LISBOA, 1826, p. 69.

⁴²⁵ RIBEIRO, Gladys S.; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial: Volume I — 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 142

⁴²⁶ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 254; OLIVEIRA, op. cit., pp. 70-102; LISBOA, 1826, p. 78.

Mesmo com a recomendação da formação de juntas no Brasil e a eleição de representantes para tomar assento nas Cortes, os vintistas agiam com certa desconfiança em relação ao ultramar. Somente após as notícias vindas da América, que informavam sobre a adesão de algumas províncias à Revolução do Porto e o conhecimento dos acontecimentos do dia 26 de fevereiro no Rio de Janeiro, os vintistas passaram a legitimar os governos estabelecidos nas antigas capitanias brasileiras. Em relação ao papel do rei, não havia consenso. Contudo tinham consciência dos riscos que a ruptura com a Casa de Bragança poderia causar interna e externamente.⁴²⁷

Em 26 de abril, D. João VI retorna a Portugal, não sem antes decretar que D. Pedro seria o regente do reino do Brasil após sua partida⁴²⁸. O rei desembarcou em Lisboa em 4 de julho, jurou as *Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa* — aprovadas a partir do decreto de 9 de março de 1821 e que serviam como norte para os trabalhos legislativos — e nomeou um novo ministério, substituindo o que havia constituído no Rio de Janeiro em fevereiro e a regência do reino. Para Vargues, neste momento, a monarquia constitucional tem início em Portugal, com o poder sendo dividido entre o rei e as Cortes — naquele momento pendendo mais para o segundo.⁴²⁹

A leitura que Cairu fez desse momento foi que D. João VI estava sendo coagido pelos vintistas e que estes teriam feito a “estorção do Juramento, de hum modo sem exemplo na Historia da Civilisação”⁴³⁰. O autor ainda sublinha que vários acompanhantes do monarca foram impedidos de desembarcar em Lisboa, sem processo judicial, o que já seriam sinais que chamará em muitos momentos de “Despotismo Militar do Congresso de Lisboa”⁴³¹.

Em meados de 1821, ocorreu uma “bernarda”⁴³², por pressão de militares portugueses e brasileiros, em menor número, motivada pelo atraso no pagamento dos soldos e que visava também obrigar o príncipe D. Pedro a jurar as *Bases da Constituição portuguesa*. O príncipe regente fez o juramento no dia 05 de junho. Lúcia Bastos destaca o notório isolamento político de D. Pedro até fins de 1821, o que limitava as suas ações.⁴³³

⁴²⁷ ALEXANDRE, 1981, p. 294.

⁴²⁸ O decreto foi assinado no dia 22 de abril, dia seguinte aos acontecimentos na Praça do Comércio e foi resultado de acordos entre autoridades civis e militares da Corte. OLIVEIRA, Cecília H. de S., 2013, p. 98; LISBOA, 1826, p. 82.

⁴²⁹ VARGUES, 1993, p. 63; MIRANDA, 2001, p. 14;

⁴³⁰ LISBOA, 1826, p. 116.

⁴³¹ LISBOA, José da Silva. *Historia dos principaes successos políticos do Império do Brasil, dedicada ao senhor d. Pedro I*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1830. Tomo III. p. 95; LISBOA, 1826, p. 122.

⁴³² Revolta, motim.

⁴³³ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 266; 272.

Maria Cândida Proença traz alguns aspectos interessantes sobre o contexto do movimento vintista, como a requisição das Cortes de que os membros da Igreja apresentassem declarações de adesão ao movimento vintista, publicando pastorais recomendando a obediência ao novo regime. Outro ponto interessante é a constatação que a aderência ao liberalismo foi mais produtiva entre os mais instruídos, como argumenta Proença.⁴³⁴

Dos 72 deputados brasileiros eleitos, 49 tomaram assento. Os deputados brasileiros demoraram a tomar seus assentos. Os primeiros a chegarem às Cortes foram os pernambucanos em agosto de 1821, contudo grande parte deles só assumiu em 1822. Algumas províncias nunca foram representadas (Minas Gerais, Cisplatina, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte).⁴³⁵ Como afirma Márcia Berbel, em grande parte dos temas debatidos, não surgiam tantos conflitos entre os representantes dos dois hemisférios, concordando com a permanência de um Império Luso-brasileiro — ainda que a forma não fosse consenso.

A maioria dos representantes integracionistas lusos consideravam bastante importante a continuidade da unidade do Império Luso-brasileiro, porém certa intransigência de alguns destes parlamentares contribuirá para a fragmentação do dito Império. As discussões sobre o assunto se intensificavam. Para os deputados em questão, a união dos portugueses teria como prerrogativa a centralidade de Lisboa, sem nenhum tipo de concessão de autonomia política a alguma das partes — principalmente o Rio de Janeiro.

Grande parte dos deputados representantes das províncias de Portugal concordavam com o retorno dos *status* de Portugal e Brasil anteriores a 1808. Não havia o entendimento entre estes de que os decretos em relação ao Brasil teriam um caráter recolonizador, como aponta Valentim Alexandre. Contudo as revogações e restrições perpetradas pelas Cortes lisboetas terão forte impacto no debate e nas ações dos atores políticos.⁴³⁶

Nos três tomos da *Historia dos principaes sucessos políticos do Império do Brasil dedicada ao Sr. D. Pedro I*, escritos entre 1827 e 1830, o que norteará a escrita de Cairu

⁴³⁴ PROENÇA, Maria Cândida. As cartas de adesão ao movimento liberal: Comportamentos das autoridades civis e religiosas (1820/1823). In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. pp. 132; 136.

⁴³⁵ VILLALTA, 2016, pp. 214-215.

⁴³⁶ ALEXANDRE, 1981, pp. 293; 296.

e servirá como justificativa para as atitudes tomadas por D. Pedro e os seus aliados, é o pretenso “plano de *Recolonização do Brasil*”⁴³⁷. O autor busca apresentar um quadro no qual:

Depois da Victoria das Cortes em se apoderarem da Pessoa d'El-Rei, e o induzirem á tão humilhante degradação [...] Os Directores do Drama com a propria vilania, fazendo-lhe assignar á todas as Ordens, com que, de facto, destruisse a construída Regencia do Rio de Janeiro, e retabelescesse no Reino Ultramarino o caduco Systema Militar, e Colonial.⁴³⁸

Para Lisboa, a maioria dos deputados nas Cortes não estava disposta a dar aos brasileiros igualdade de direitos e teria coagido o rei a assinar “*Decretos de Recolonisação do Brasil*”⁴³⁹, transcrita em seu livro. A crítica de Silva Lisboa se dá também no âmbito econômico, visto que compreende as resoluções das Cortes como uma busca de se retornar ao que denomina “Systema Militar, e Colonial” (ou apenas sistema colonial). Os decretos, gradativamente aumentavam a oposição às Cortes lisboetas nas províncias brasileiras, mesmo naqueles em que a maioria das elites obedeciam às ordens que vinham de Portugal.⁴⁴⁰ Cairu, escrevendo nos primeiros anos após a formação do Império do Brasil, busca vincular a justificativa da independência à uma exploração por parte das Cortes, que queriam o retorno do Brasil ao exclusivo colonial, igualmente identificado pelo autor como período de exploração, pelo monopólio existente.⁴⁴¹

Segundo Villalta, o que unia as províncias brasileiras era o desejo de uma ordem constitucional e pelo fim da monarquia absoluta. Principalmente no Rio de Janeiro, havia o medo de perder liberdades conquistadas após 1808 e do retorno do exclusivo colonial. As Cortes não aceitavam a ideia do Rio de Janeiro como um centro de poder por mais tempo.⁴⁴²

Cabe ressaltar que, em 1821 e até meados de 1822, a ideia de independência como separação política de Portugal não era um consenso entre as elites brasileiras. Como

⁴³⁷ LISBOA, 1826, p. 108.

⁴³⁸ Ibidem, p. 121; Como supracitado, uma das bases do texto de Cairu era expor que havia um “Manifesto plano das Cortes para Recolonisação deste Reino Ultramarino”. LISBOA, José da Silva. *Historia dos principaes successos políticos do Império do Brasil, dedicada ao senhor d. Pedro I.* Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1829. Tomo II. p. 6. Para conferir mais referências a esse tema nestas obras, ver: LISBOA, 1826, pp. 131-133; LISBOA, 1829, p. 81; 89; LISBOA, 1830, p. 35.

⁴³⁹ LISBOA, 1826, p. 152.

⁴⁴⁰ Silva Lisboa reitera que os decretos do Congresso de Lisboa colocaram o Rio de Janeiro em “chamas” e que mesmo nas províncias adeptas viu a “monstruosa Política deste Congresso que mal encobriera no seo Manifesto do 1º de Dezembro de 1820”. LISBOA, 1826, p. 136.

⁴⁴¹ ARAUJO, 2008, p. 65.

⁴⁴² VILLALTA, 2016, pp. 35-39.

expressa Lúcia Bastos, em fins de 1821 os brasilienses e coimbrãs queriam a manutenção do Reino Unido. Somente a partir de 1822, as primeiras vozes dissonantes começaram a surgir, contudo foi um processo gradativo. Silva Lisboa publicava, até meados de 1822, vários folhetos apoiando a união com Portugal e a integridade da América Portuguesa, não se furtando de atacar as Cortes de Lisboa, por suas medidas contra o governo de D. Pedro.⁴⁴³

Acerca do documento que estava sendo elaborado nessas Cortes lisboetas, Cairu era mais afeito a ideia de uma Carta Constitucional, uma “ata das leis fundamentais”⁴⁴⁴, noção que valeu para a Constituição brasileira (de 1824). Segundo Kirschner, entre 1821 e 1828, Lisboa publicou nove jornais e 42 panfletos. Durante todo esse tempo, comentou e polemizou vários aspectos da vida pública e política luso-brasileira.⁴⁴⁵

Muitas decisões com relação à América Portuguesa e D. Pedro nas Cortes de Lisboa não encontraram objeção das deputações brasileiras que já haviam tomado assento. Deputados de ambos os hemisférios queriam manter a integração do Império Luso-brasileiro. Com o decreto das Cortes de 29 de setembro 1821 — sancionado por D. João em 1 de outubro — reordenou-se a organização política do Brasil e tornou-se oficialmente Portugal centro deste Império novamente.⁴⁴⁶

Analisando as deliberações das Cortes lisboetas entre o fim de 1821 e o início de 1822, Cairu versa sobre “o refalsado Liberalismo das Cortes pouco diferia do tyranico despotismo das Regencias Barbarescas”⁴⁴⁷. O autor considera que estas ações poderiam ter afastado o Brasil do constitucionalismo:

Elles dirão, que *se lhes quer fazer adoptar a Constituição á ponta das Baionetas*: não queiramos pois que tal presumão. Os principios da Constituição são tão luminosos, que qualquer que os conhecer, necessariamente os ha de amar e abraçar. Eu receio que os Brasileiros, vendo que se emprega a força, reluctem contra o mesmo Systema”⁴⁴⁸.

⁴⁴³ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 274-278; LUSTOSA, Isabel. Cairu, panfletário: Contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das; MOREL, Marco.; FERREIRA, Tania M. Bessone da C. *História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006. pp. 286-287; 294.

⁴⁴⁴ NEVES, Lúcia M. P. das, 2019, p. 69.

⁴⁴⁵ KIRSCHNER, 2009, p. 207.

⁴⁴⁶ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 287-288; BRASIL. Decreto de 1º de outubro de 1821. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-01-10-1821.htm. Acesso em: 7 ago. 2020.

⁴⁴⁷ LISBOA, 1826, p. 123.

⁴⁴⁸ *Ibidem*, p. 127

As “medidas das Cortes” ou “política das Cortes” tornaram gradativamente o trato entre brasileiros e portugueses cada vez mais problemático, sobranceiramente, no debate parlamentar. Dentre estas medidas podemos destacar: (a) ordem para o retorno a Portugal de destacamentos militares fiéis a D. Pedro; (b) criação das juntas governativas nas províncias; (c) anulação do poder central no Rio de Janeiro, tornando D. Pedro um governante da Província do Rio de Janeiro, e, posteriormente, a exigência do retorno do Príncipe Regente⁴⁴⁹; (d) a restrição ao comércio Brasileiro, com altas taxas de impostos se os produtos fossem transportados por navios estrangeiros; (e) união da tropa Brasileira e da portuguesa e (f) a extinção das repartições e tribunais superiores de justiça⁴⁵⁰. Era a autonomia econômica e política da parte brasileira que estava em disputa⁴⁵¹.

Nesse contexto, o que também é colocado em discussão, principalmente na América, são os interesses dos “homens de negócios” e comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro, que se articulavam com as ambições da classe dominante fluminense, como afirmam Vantuil Pereira e Gladys Ribeiro. Para estas elites, a manutenção da autonomia econômica, conquistada a partir da abertura dos portos e outros tratados e acordos econômicos firmados a partir da transferência da Corte lusa para o Brasil, estava ameaçada.⁴⁵²

As notícias das medidas das Cortes lisboetas que foram aprovadas e publicadas em setembro e outubro de 1821, começaram a chegar à América em dezembro e causaram um grande alvoroço. Lúcia Bastos aponta que o conhecimento das decisões precipitou a resistência a estas ordens e uma união entre as elites brasiliense e coimbrã contra o retorno de D. Pedro a Portugal, dando sustentação para o sucesso do episódio conhecido como Dia do Fico — importante pontuarmos, entretanto, que este apoio ainda não representava a adesão à separação política entre Brasil e Portugal. Contudo a desilusão com união com Portugal e a animosidade contra portugueses aumentava.⁴⁵³

Cairu evidência uma intensa troca de correspondências entre D. Pedro e D. João VI. O autor destaca que uma das cartas do príncipe regente — na qual reclamava ter se

⁴⁴⁹ Sobre o plano que seria colocado em prática pelas Cortes após o retorno de D. Pedro a Portugal: “Na mesma Sessão se discutio o *Projecto da Viagem do Principe Real á Europa*. A proposta orjginal a restringia á Inglaterra, França e Hespanha; e o pretexto era, que só nesses paizes poderia adquirir instrucção dos princípios Constitucionaes, e Systema de Governo Representativo. A opposição foi consideravel ainda que fraca. As substanciaes razões forão: - que viagem compulsaria do Principe era contra a Constituição, que garantia a liberdade individual”. LISBOA, 1826, p. 133-134.

⁴⁵⁰ Sobre a extinção dos tribunais no Rio de Janeiro, ver: *Ibidem*, p. 156.

⁴⁵¹ VILLALTA, 2016, p. 215.

⁴⁵² RIBEIRO, Gladys S.; PEREIRA, Vantuil, 2009, p. 144.

⁴⁵³ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 292-293; 304; A importância da participação da maçonaria no episódio do Fico não é consensual. Sobre o debate acerca do tema, ver: BARATA, 2005.

reduzido a condição de uma espécie de governador do Rio de Janeiro — foi lida em sessão das Cortes. Esta carta foi usada como desculpa para a convocação de D. Pedro. Em 9 de novembro de 1821, D. Pedro recebeu uma correspondência de D. João pedindo que retornasse a Portugal, que, por sua vez, teria resolvido retornar, respondendo ao seu pai em 10 de dezembro⁴⁵⁴. Sobre essa conjuntura, as cartas do Príncipe Regente eram as principais fontes de Silva Lisboa, que buscou fazer a defesa de D. Pedro afirmando estar, pelas correspondências, claro não querer desobedecer ao “*Soberano Congresso*”⁴⁵⁵.

Por meio de outra correspondência, D. Pedro assegurou a D. João que não queria a independência do Brasil, mas que percebia que poderiam não o deixar retornar a Portugal e afirma que “me querem, aclamar Imperador”⁴⁵⁶. Contudo, ao longo do tempo, o príncipe regente passou a deixar claro, em suas correspondências, sua resistência às decisões das Cortes, como quando afirma que “*os Brasileiros e Eu somos Constitucionaes, [...] a raiva he só á essas facciosas Cortes, e não ao Systema das Cortes deliberativas: esse Systema nasce com o homem, que não tem alma servil, e que aborrece o despotismo*”⁴⁵⁷. Interessante analisar a afirmação de D. Pedro de que o problema não estaria no poder legislativo em si, que inclusive faz uma reverente menção, mas na forma tirânica que as Cortes lidariam com a parte americana do Império. Este mesmo agente político ordenará o fechamento da Assembleia Geral e Constituinte de 1823, que também considerará despótica.

Em todo este debate em torno do *status* brasileiro, principalmente pelas cartas e citações das Cortes por Cairu, além de suas análises, podemos salientar a asserção de Koselleck de que “toda afirmação histórica está associada a um determinado ponto de vista”⁴⁵⁸ e à presença da tríade “*lugar, tempo e pessoa*”⁴⁵⁹ que podemos destacar não só a escrita da História, mas também a própria atuação política. Alterando um desses três pontos, altera-se o resultado. Pudemos perceber este fenômeno entre Acúrsio das Neves e Silva Lisboa, assim como entre parlamentares oriundos de Portugal e do Brasil,

⁴⁵⁴ LISBOA, 1826, p. 138; 146.

⁴⁵⁵ *Ibidem*, p. 151.

⁴⁵⁶ *Ibidem*, p. 150; Silva Lisboa em vários momentos defende que D. Pedro queria conciliar e não era adepto da cisão, como no trecho: “Por desgraça excitou-se logo o espirito de partido em pessoas inquietas, intrigantes, e mal intencionadas, que derão sinistra interpretação ao magnífico Acto de 9 de Janeiro, sugerindo, que por ele se destinava a separação do Brasil, e a rebeldia do povo contra a Constituição de Portugal”. LISBOA, 1829, p. 23.

⁴⁵⁷ LISBOA, 1829, pp. 64-65.

⁴⁵⁸ KOSELLECK, 2006, p. 161.

⁴⁵⁹ *Ibidem*, p. 161.

principalmente em assuntos relacionados à autonomia política e econômica desta parte do Império Português.

Nesse contexto, Silva Lisboa — uma figura de personalidade forte, mas que em certa medida era discreto — passa a ser um periodista panfletário. Lisboa que defendeu a união com Portugal até quando entendeu ser iminente a separação, não se furtava de criticar as ações das Cortes. Segundo Cairu, os representantes portugueses não tinham interesse em defender os direitos dos brasileiros⁴⁶⁰. Também expõe motivos econômicos para a separação de Portugal e os prejuízos que o Brasil sofreria a partir das atitudes tomadas pelas Cortes lisboetas.⁴⁶¹ Silva Lisboa defende a atuação dos deputados brasileiros nas Cortes:

Do Diário das Cortes de Portugal constão os esforços dos Deputados do Brasil para a firmeza da União do Estado Pai e Filho só reclamando a justa e prometida *Igualdade de Direitos*. Porém os que nas Cortes se arrogarão o primado em Liberalismo, só querião a União com o Monopólio do Systema Colonial.⁴⁶²

A insistência da oposição de Cairu ao que ele denomina como “Monopólio do Systema Colonial”, nos dá uma amostra de como no contexto esse tema era caro à classe dominante proveniente ou radicada na América Portuguesa. Em outro texto, Lisboa continua advogando que a atuação dos representantes das províncias brasileiras era exemplar e utiliza trechos de falas destes para embasar sua argumentação, dentre as citações destacamos a do deputado pelo Rio de Janeiro, Francisco Vilela Barbosa, que declarou que “todo o Brasil não quer outra cousa mais do que a Constituição [...] os povos do Brasil não querem, torno a dizer, senão a Constituição; nem pela idéa lhes passa a Independencia; e muito me custa ouvir acusa-los sem prova, sem fundamento”⁴⁶³.

Chegou em dezembro de 1821, a resolução que afirmava que a permanência de D. Pedro seria desnecessária e que deliberava pelo seu retorno. As Cortes lisboetas decidiram que o príncipe deveria retornar a Portugal e depois seria enviado para instruir-se em outros países europeus.⁴⁶⁴

⁴⁶⁰ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 325; Lisboa mesmo afirma que buscou conter a separação com seus escritos até quando foi possível. LISBOA, 1826, p. 173.

⁴⁶¹ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 372

⁴⁶² LISBOA, 1825b, p. 25.

⁴⁶³ LISBOA, 1826, pp. 161-162.

⁴⁶⁴ Ibidem, p. 158; Tropas enviadas de Lisboa para o Brasil. Chegaram já após a saída da Divisão Auxiliadora, liderada por Avillez. Ibidem, p. 159.

O ano de 1822 inicia-se na cidade do Rio Janeiro em um contexto de grande tensão devido a possibilidade de retorno de D. Pedro a Lisboa. Como o príncipe havia adiantado a seu pai em correspondência, existia uma resistência a sua partida, como Lisboa evidencia: “Vio o Povo que o Príncipe se dispunha com preparativos navaes ao ordenado regresso; o que encheo os corações de rancor, e inspirou Projecto de resistência legal, valendo-se de hum dos indultos do Systema Constitucional o *Direito de Petição*”⁴⁶⁵. Utilizando esse direito como argumento, foi elaborado um requerimento, que foi remetido ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro pedindo que o príncipe regente permanecesse no Brasil. Cabe destacar, como preceitos constitucionais — como o direito de petição e queixa — foram apropriados por instituições fundadas no Antigo Regime, como as Câmaras Municipais e os Senados das Câmaras, no caso do Rio de Janeiro.⁴⁶⁶

D. Pedro recebeu o requerimento após aprovação do Senado da Câmara e no dia 9 de janeiro, toma a decisão de continuar no Brasil fazendo, no Largo do Paço, a conhecida proclamação do Fico, reproduzida pelo visconde de Cairu:

*Como he para bem de todos, e felicidade Geral da Nação, Estou prompto: diga ao Povo que FICO [...] Imediatamente o mesmo Povo deo Vivas á Religião, á Constituição, ás Cortes, á El-Rei Constitucional, ao Principe Regente, á União de Portugal com o Brasil. Então Sua Alteza Real, aparecendo na Varanda do Paço, Disse ao Povo: — Agora só Tenho a recomendar-vos — União e Tranquilidade’.*⁴⁶⁷

Escrevendo sete anos após o Fico, Cairu coloca o 9 de janeiro como o primeiro passo para a independência política do Brasil ao declarar que “em 9 de Janeiro de 1822 despontou a aurora da Independencia deste Reino, Até essa época, tudo se mostrava incerto e precário acerca da sorte do paiz, e o horizonte político era medonho, pelo imminente risco, ou da anarchia do povo, ou da Tyrannia do Congresso”⁴⁶⁸. O autor em sua análise histórica, a partir dos acontecimentos posteriores ao Fico, chega a essa conclusão, mesmo que nas publicações escritas no calor do momento⁴⁶⁹ — e segundo o

⁴⁶⁵ LISBOA, 1829, p. 9.

⁴⁶⁶ Sobre a anuência do Senado da Câmara ao requerimento: “Póde-se dizer, que o Memoravel Dia 9 de Janeiro de 1822 foi hum Dia de Função Civica e Procissão Nacional. Nella o Senado da Câmara foi acompanhado dos Homens bons, que tinham servido na governança da terra, e de muitos Cidadãos de todas as Classes, excepto Militares. [...] Não supportarão a mais leve nodoa de idéas revolucionarias, nem se aventurarão a fazer cousa alguma sem participação e licença de seo Joven Principe [...] As Cortes tinham vistas de roubar do Brasil a Unidade Política, única Garantia da sua Liberdade e Ventura”. *Ibidem*, p. 15-16.

⁴⁶⁷ LISBOA, 1829, p. 18.

⁴⁶⁸ *Ibidem*, p. 14.

⁴⁶⁹ Cf: RECLAMAÇÃO DO BRASIL, Rio de Janeiro, 1821-1822. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749397&pesq=&pagfis=25>. Acesso em: 10 mai.

próprio Lisboa, no esforço de manter a união com Portugal — tal consideração não fosse feita.⁴⁷⁰

Após a decisão de ficar, D. Pedro passa por um período de turbulências com a oposição da Tropa da Divisão Auxiliadora de Portugal, comandada pelo tenente-general Jorge Avillez, que afirmava estar defendendo a resolução das Cortes e as *Bases*. Cairu aborda o tema e relata os acontecimentos que se seguiram, como: o cerco a D. Pedro no Real Teatro São João⁴⁷¹, a tomada pela tropa do morro do Castelo, a reação popular às ações dos liderados de Avillez, a ida da Divisão Auxiliadora para Niterói até a sua partida “em 16 de Fevereiro, [dia que] estes Navios sahirão com aquella Tropa para Lisboa, escoltados pelas duas Curvetas Liberal, e Maria da Glória, até o Cabo de Santo Agostinho”⁴⁷² (Pernambuco) e dali seguiram para Portugal.⁴⁷³ Tal acontecimento, segundo Lisboa “Frustraria o machiavelismo das Cortes, e faria effectiva a residência do Príncipe Regente na Capital do Brasil”⁴⁷⁴.

Após esse episódio, o isolamento de D. Pedro passou a se arrefecer. Além disso, o apoio das províncias se tornou mais significativo ao longo de 1822. Afinal, apesar de só Rio de Janeiro e São Paulo não terem formado as Juntas governativas provisórias, várias províncias demonstraram apoio ao príncipe regente. Além das duas supracitadas, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso e a Cisplatina demonstraram apoio às atitudes de D. Pedro como o Fico e a convocação do Conselho de Procuradores das províncias.⁴⁷⁵

Em províncias como Maranhão, Grão-Pará, Ceará, Piauí e Bahia, o distanciamento em relação ao Centro-Sul se devia à fidelidade com Portugal e à adesão ao constitucionalismo vintista, como afirmam Richard Graham⁴⁷⁶ e Marcelo Galves. Na província do Maranhão, por exemplo, o dia 6 de abril de 1821 marcou a aderência à Revolução Liberal do Porto, que se estendeu por 1822 e 1823. No aniversário desta data,

2022.

⁴⁷⁰ *Ibidem*, p. 21.

⁴⁷¹ *Atual Teatro João Caetano*.

⁴⁷² LISBOA, 1829, p. 57.

⁴⁷³ *Ibidem*, pp. 24-27.

⁴⁷⁴ LISBOA, 1829, p. 55.

⁴⁷⁵ Lúcia Bastos afirma que Minas Gerais apresentava um posicionamento dúbio, que levou inclusive D. Pedro a ir à província para conseguir adesão à “causa brasílica”. Importante destacar a posição de Pernambuco, que aprovou o Fico, mas executou as determinações do decreto do Conselho dos Procuradores. NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 320; 324. Sobre o Conselho de Procurados das províncias, ver: *Ibidem*, pp. 314-315.

⁴⁷⁶ GRAHAM, Richard. Construindo a nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado. *Diálogos*, Maringá, n. 1. pp. 11-47, 2001.

eram organizadas passeatas, cerimônias populares e solenes, além da publicação de textos alusivos à comemoração em folhetos e periódicos como *O Conciliador*⁴⁷⁷. Os agricultores e comerciantes (com grande presença de homens que exerciam as duas funções) das províncias do norte, em sua maioria, relacionavam-se diretamente com as praças portuguesas não dependendo do Rio de Janeiro ou São Paulo para defenderem seus interesses econômicos. Portos como os de São Luís, Recife e Salvador possuíam uma grande importância e autonomia em relação ao Sul.⁴⁷⁸

As notícias sobre os acontecimentos de inícios de 1822 no Brasil geraram um grande impacto em Portugal quando os parlamentares das Cortes tomaram conhecimento, entre março e abril. O que acirrou ainda mais as discussões entre brasileiros e portugueses. Nos meses de abril e maio, a ideia de separação entre Portugal e Brasil ganhou mais força, principalmente pelo debate presente nos panfletos, folhetos e periódicos.⁴⁷⁹

Cairu traz um interessante fragmento de um ofício justificativo acerca do recebimento pelo Senado da Câmara do Rio do “*Manifesto do Povo Fluminense*”⁴⁸⁰ e sobre a decisão de pedir e apoiar a permanência de D. Pedro, que alega que:

O Congresso quis roubar ao Brasil da única garantia de sua liberdade, e felicidade futura; o Príncipe Regente: Levantou a opinião dominante e grito, e proclamou — que Vossa Magestade tem em vista desunir o Brasil, e desarmá-lo — que *Vossa Magestade quiz roubar do Centro de sua unidade política.* — Concluimos, Senhor, jurando na presença de Vossa Magestade, e na do mundo inteiro, que *o Senado, e o Brasil todo, só quer hum Governo Constitucional, e que fará guerra implacável á qualquer outro que não seja este: mas o Brasil quer tambem sahir do Pacto Social, que Vossa Magestade está celebrando, com condições em tudo iguaes á Portugal: quer ser Irmão deste, e não filho:*

⁴⁷⁷ CONCILIADOR, Maranhão, 1821-1823. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749524&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em 11 mai. 2022.

⁴⁷⁸ Segundo Galves, “a imprensa maranhense, ‘filha’ da revolução do Porto, expressou a importância desses homens de negócio e dos pequenos comerciantes e agricultores que também formavam o *Corpo de Comércio e Agricultura*. Evidentemente, o acesso à Tipografia foi facilitado àqueles que se compuseram com Fonseca e que se definiam como ‘verdadeiros constitucionais’”. O termo “verdadeiros constitucionais” fazia referência aos cidadãos (com parâmetros censitários de propriedade) do Maranhão e, em sua maioria, de São Luís, que defendiam o governo de Fonseca Pinto, que seriam cerca de 200 pessoas. Estes assinaram um abaixo-assinado em que defendiam a permanência do administrador da província. GALVES, Marcelo Cheche. *Ao Público sincero e imperial: imprensa e independência do Maranhão (1821-1826)*. 2010. 356 f. Tese (Doutorado em História) — ICHF, Universidade Federal Fluminense, Niterói. p. 126.

⁴⁷⁹ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 338-342; Sobre os panfletos e folhetos que circularam no contexto da independência do Brasil, ver: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; BASILE, Marcello Otávio de Neri Campos. *As armas, cidadãos!: Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo: Belo Horizonte: Companhia das Letras / Editora UFMG, 2012; CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; BASILLE, Marcelo (orgs). *Guerra Literária: panfletos da Independência (1820-23)*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, 4 volumes.

⁴⁸⁰ Este é a forma como Cairu se refere ao texto denominado originalmente como “*Manifesto do Povo do Rio de Janeiro sobre a Residência de Sua Alteza Real no Brasil, dirigido ao Senado da Câmara*”. LISBOA, 1829, p. 10.

Soberano como Portugal, e nunca *Subdito e dependente*; finalmente como elle, e nada menos [...] Pacto Social de condições iguaes.⁴⁸¹

O documento, elaborado pelo Senado da Câmara, traz forte crítica às Cortes de Lisboa e ao próprio monarca D. João VI, que estariam objetivando, com as resoluções enviadas ao Rio de Janeiro, desunir e desestruturar o reino do Brasil. Há também uma forte defesa do “Governo Constitucional” e a já referida igualdade de direitos entre ambos os reinos, o que fica evidente na parte final da citação quando argumentam que o Brasil quer ser “*Soberano* como Portugal, e nunca *Subdito e dependente*”, além de desejar um “Pacto Social de condições iguaes”. Neste trecho, o conceito de pacto social se aproxima da ideia de uma concertação e/ou acordo que antecede a elaboração de uma Constituição política.⁴⁸²

A adesão ao Vintismo no Rio de Janeiro não foi incontestada e passou por novos abalos após o conhecimento das decisões das Cortes de Lisboa e dos eventos que aconteciam no Brasil. Principalmente as medidas que limitavam novamente o comércio no Brasil foram recebidas com muita revolta e muitos membros das classes dominantes entendiam as ações como preparação para o “*Fêcho dos Portos do Brasil*”⁴⁸³, em alusão à gradativa perda de liberdade econômica proporcionada após a abertura dos portos e seus desdobramentos. Como explicitada anteriormente, a ideia de independência, como ruptura política, somente ganhou espaço e materialidade poucos meses ou semanas antes da separação institucional de fato, como aponta Ribeiro⁴⁸⁴.

D. Pedro por meio de um decreto publicado no dia 16 de fevereiro de 1822, promoveu a convocação do Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias do Brasil. Silva Lisboa apresenta o trecho do decreto que traz as atribuições deste Conselho:

1.º Aconselhar-Me todas as vezes, que por Mim lhe for mandado, em todos os negocios mais importantes, e difíceis; 2.º Examinar os grandes projectos de reforma, que se devão fazer na Administração Geral, e particular do Estado, que lhe forem Comunicados; 3.º Propor-Me as medidas, e planos, que lhe parecerem mais urgentes , e vantajosos ao Bem do Reino Unido, e á prosperidade Brasil; 4.º Advogar, e zelar cada hum de seos Membros pelas utilidades da sua Provincia respectiva.⁴⁸⁵

⁴⁸¹ LISBOA, 1829, pp. 69-70.

⁴⁸² Sobre as diferentes camadas de significação do conceito de pacto social (ou contrato social), ver: GOMES, Jônatas Roque M. “*Novo Pacto Social*”: *Constitucionalismo e Contratualismo no processo de construção da nação no Brasil (1820-1831)*. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2018.

⁴⁸³ LISBOA, 1830, p. 6.

⁴⁸⁴ RIBEIRO, Gladys S. Os portugueses na formação da nação brasileira: o debate historiográfico desde 1836. *Ler História*, Lisboa, n. 38, pp. 103-123, 2000.

⁴⁸⁵ LISBOA, 1829, p. 74.

O referido Conselho, como pode ser percebido nas atribuições acima, não teria um caráter deliberativo e legislativo, mas sim consultivo. Debatiam-se assuntos concernentes à segurança da Corte, às adesões a D. Pedro ou às Cortes lisboetas nas diferentes províncias brasileiras, assim como assuntos relacionados às ordens vindas das Cortes — como quando apoiado pelo Conselho dos Procuradores Gerais, momento em que D. Pedro determinou que aguardassem a sua autorização para se cumprir leis, decretos e resoluções formuladas pelas Cortes⁴⁸⁶

Após as Cortes de Lisboa tomarem conhecimento da convocação do Conselho dos Procuradores Gerais, publicaram um decreto caracterizando este Conselho como inválido. No mesmo decreto, foi suspensa a resolução que determinava o retorno de D. Pedro a Portugal e comunicada a decisão de que este deveria permanecer no Brasil até a publicação da Constituição portuguesa. Decisões com pouco impacto prático a esta altura.⁴⁸⁷

Com o espraio de princípios constitucionais como a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, ocorreu uma intensa produção de periódicos em ambos os lados do Império Luso-brasileiro, como temos destacado. Apesar dos jornais áulicos e oficiais permanecerem, a imprensa periódica passou a seguir um paradigma distinto, com um forte caráter político, panfletário ou “incendiário” — para usarmos termos da época — e, obviamente, pedagógico, difundindo o vocabulário e o ideário político constitucional/liberal. Consolida-se a figura que Morel caracteriza como “redator panfletário”, “difusor de ideias e pelejador de embates e que achava terreno fértil para atuar numa época repleta de transformações”⁴⁸⁸. Estes escritores eram homens letrados ou ilustrados que, independentemente de suas posições políticas, escolhiam, em grande parte, o estilo panfletário e combativo na defesa de suas ideias e concepções. A prática periodista estabeleceu-se como promulgadora de diferentes projetos de um Estado Nacional e propiciou a ascensão de diversos agentes políticos em uma conjuntura sociopolítica que se mostrava progressivamente mais complexa e singular⁴⁸⁹.

A recepção e a importância da imprensa neste período para a sociedade se devem também a alguns fatores como a ampliação do público-leitor, a quantidade de exemplares

⁴⁸⁶ LISBOA, 1829, p. 74;

⁴⁸⁷ Ibidem, pp. 168-170.

⁴⁸⁸ MOREL, 2008, p. 35.

⁴⁸⁹ Alguns periódicos que surgem nesse contexto são: *O Revérbero Constitucional*, *O Espelho*, *o Despertador* e *o Malagueta*.

e a diversidade de jornais a partir, principalmente, de 1820/1821. Apesar de ser ainda reduzido em comparação à população em geral, a abrangência do periodismo português e brasileiro foi significativo, ainda mais se considerarmos as diferentes maneiras de leitura disponíveis no nível das sociabilidades — inclusive, já destacadas nesta tese. Estas redes de sociabilidade, em alguns casos, também fundavam seus periódicos, a exemplo do *Revérbero Constitucional Fluminense*⁴⁹⁰, constituído por Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, componentes da elite brasiliense.

Principalmente por meio da imprensa, a ideia das Cortes no Brasil — como a assembleia reformadora, ou constituinte — começou a ganhar mais adesão, principalmente por meio do *Correio Braziliense*, do *Revérbero Constitucional Fluminense* e do *Correio do Rio de Janeiro* — havendo, aliás, publicações do primeiro sendo reproduzidas nos outros dois. Em 23 de maio de 1822, membros da chamada elite brasiliense enviaram uma solicitação para que D. Pedro convocasse uma Assembleia com representação das províncias do Brasil. Lúcia Bastos aponta que o príncipe já demonstrava tendência a convocar uma assembleia em carta endereçada a José Bonifácio.⁴⁹¹

Quem não se agradou muito com a solicitação de convocação da Assembleia foi Silva Lisboa, que na *Reclamação do Brasil* defende a soberania da nação — se referindo a todo o Império Luso-brasileiro — e não somente a soberania do Brasil⁴⁹². O embate entre Silva Lisboa — lembrando que sob o pseudônimo de *Fiel da Nação* — e os periódicos *Revérbero*⁴⁹³, *Correio do Rio de Janeiro*⁴⁹⁴ e *A Malagueta*⁴⁹⁵ se deu de forma intensa como explicita Teresa Kirschner, principalmente em relação à convocação das Cortes no Brasil, mas não só por esta via⁴⁹⁶.

Cairu buscando usar suas prerrogativas de censor e inspetor geral dos estabelecimentos literários e científicos, em carta endereçada ao príncipe regente remete

⁴⁹⁰ Sobre este periódico, ver: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A astúcia liberal*. Bragança Paulista: Edusf e Ícone, 1999; SILVA, Virgínia Rodrigues da. O Revérbero Constitucional Fluminense, imprensa e constitucionalismo na Corte na Independência. *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº10, p. 171-179, nov. 2009.

⁴⁹¹ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 343-345.

⁴⁹² Quem também não era favorável à convocação da Constituinte era José Bonifácio. Quando assumiu o ministério em fevereiro de 1822, Bonifácio havia apoiado a convocação do Conselho de Procuradores como uma forma de evitar a convocação de uma Assembleia Constituinte, mas não teve sucesso. BARATA, 1989, p. 692.

⁴⁹³ Redatores: Joaquim Gonçalves Ledo e Januário Cunha Barbosa.

⁴⁹⁴ Redator: João Soares Lisboa.

⁴⁹⁵ Redator: Luís Augusto May.

⁴⁹⁶ KIRSCHNER, 2009, pp. 207-225.

um exemplar do *Revérbero* afirmando que o periódico estaria desfigurando fatos e incitando a “Cabala”⁴⁹⁷. Lisboa afirma que este jornal não seria tão violento quanto os outros dois supracitados — *Correio do Rio de Janeiro* e *A Malagueta* — mesmo que também causasse males à opinião pública. O autor aproveita o ensejo para reclamar da demora na publicação de escritos seus na Imprensa Régia.

Bastos evidencia que no folheto *Politiqueiro desmascarado*, o “Patrício observador” defende a posição de Cairu e, segundo a autora, “captava a visão de Silva Lisboa, semelhante àquela da elite coimbrã”, que, “aceitava a monarquia constitucional, mas não compartilhava a ideia de soberania ou de divisão do Império Luso-brasileiro”⁴⁹⁸. Lisboa ao expressar sua concepção de soberania nacional não a desvincula da soberania real, nem defende sua submissão totalmente a anterior.

Após alguns anos, a posição de Silva Lisboa — não mais como panfletário, mas como historiador — muda e passa a entender que a convocação da Constituinte foi necessária e renunciou a independência: o “Decreto de 3 de Junho de 1822 para Convocação d'Assembléa Geral do Brasil, que arvorou o Estandarte da Independencia”⁴⁹⁹.

Atendendo à solicitação, após a posição favorável do Conselho dos Procuradores, D. Pedro convoca a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa no dia 3 de junho de 1822. Houve o debate sobre o método eleitoral, se direto ou indireto, mas os deputados acabaram sendo escolhidos por meio do voto indireto, defendido pelos mais moderados.⁵⁰⁰

A relação entre deputados das Cortes oriundos de Portugal e do Brasil se tornou mais complicada após as notícias da convocação da Assembleia Geral e Constituinte no Brasil, realizada em junho de 1822. A referida convocatória tinha como justificativa a defesa dos interesses dos portugueses do Brasil e a adaptação da Constituição portuguesa à realidade brasileira. A atitude foi interpretada pelos parlamentares lusos como um sinal de ruptura. As tratativas entre as deputações não conseguiram amenizar os conflitos que

⁴⁹⁷ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. Carta de José da Silva Lisboa remetendo o jornal *Revérbero* e notificando a demora na Imprensa Régia sobre a impressão de suas obras. Visconde de Cairu, 1822, R7.0.0.0017. p.1.

⁴⁹⁸ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 346.

⁴⁹⁹ LISBOA, 1826, p. III. Paginação da *Observação Preliminar*.

⁵⁰⁰“Os eleitores paroquianos elegiam o eleitor ou eleitores de sua paróquia e, depois, os eleitores paroquiais, reunidos nas cabeças de distritos eleitorais previamente estabelecidas para cada província, sufragavam os deputados. Eles atingiam o número de 100, não havendo proporcionalidade entre a população de cada província e o número de seus deputados, justificando-se esse expediente devido à necessidade de se instalar rapidamente a Assembleia, impedindo, por conseguinte, a elaboração de novos censos”. NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 350.

se avolumavam nas Cortes de Lisboa.⁵⁰¹ Segundo Cairu, nessa conjuntura, os deputados lusos foram afastando Brasil de Portugal: “introduzindo Schisma e Esquartejamento nos Estados Ultramarinos”⁵⁰², mesmo que admitissem que alguns teriam espírito público e se preocupassem verdadeiramente com os interesses do Brasil.

O príncipe D. Pedro começou a aumentar sua base de apoio com adesões de parte da Bahia e de Pernambuco. No decreto de 1 de agosto, o príncipe declara inimigas as tropas enviadas por Portugal e anuncia a independência política do Brasil, contudo afirma que as relações amigáveis de comércio entre as duas nações seriam mantidas. Bastos afirma que a “aparente contradição que se esclarece a partir do significado da palavra. *Independência* representava a autonomia política, mas não implicava obrigatoriamente a separação total de Portugal, até porque quem decretava era o herdeiro natural da coroa lusitana”⁵⁰³.

Entretanto, o que se sucedeu ao decreto tornou a separação definitiva cada vez mais uma realidade. Os *Manifestos* de Joaquim Gonçalves Ledo e José Bonifácio de Andrada e Silva, publicados em inícios de agosto, marcaram as posições dos grupos que apoiavam D. Pedro. Gonçalves Ledo e os brasilienses objetivavam uma monarquia com pressupostos da soberania popular, já os coimbrãos e José Bonifácio, pretendiam que o Estado Nacional Brasileiro estivesse centrado em uma soberania dividida entre o monarca e a nação — para muitos pendendo para o primeiro⁵⁰⁴.

Para Cairu, escrevendo em 1827, se o Fico foi o primeiro passo, a convocação da Assembleia Constituinte representou o prenúncio e a Declaração de Independência se deu a partir da publicação dos Manifestos de agosto: “os Manifestos do 1º e 6 de Agosto de 1822, em que o Senhor D. Pedro de Alcantara Fez a Declaração da Independencia do Brasil”⁵⁰⁵. Cerca de 3 anos depois, no volume III da *História dos principaes sucessos políticos*, Silva Lisboa argumenta que “D. Pedro de Alcantara nas Resoluções de 13 de Maio, 3 de Junho e 7 de Setembro, Completou o TRIUMPHO DO BRASIL”⁵⁰⁶. Acrescentando àqueles três, mais dois momentos considerados importantes neste contexto que consolidou a ruptura entre Brasil e Portugal. O 13 de maio referia-se à

⁵⁰¹ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 360.

⁵⁰² LISBOA, 1826, p. 101.

⁵⁰³ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 364; Silva Lisboa destaca o apoio de pernambucanos residentes no Rio de Janeiro e, posteriormente, o apoio gradativo que D. Pedro I ganhou nas províncias. LISBOA, 1829, pp. 19; 129.

⁵⁰⁴ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 366.

⁵⁰⁵ LISBOA, 1826, p. V.

⁵⁰⁶ LISBOA, 1829, p. 197-198.

titulação de D. Pedro como Defensor Perpétuo do Brasil pelo Senado da Câmara do Rio de Janeiro, o 3 de junho, a Convocação da Assembleia Constituinte e o 7 de setembro, a proclamação da Independência.

Para Cairu, a posterior consideração de relevância, de tais eventos, para a História do Brasil, faz parte do avanço da ciência histórica. Isso colabora com o debate em relação à perda de força da legitimidade pela testemunha ocular, suscitada no capítulo anterior, pois, ao decorrer do tempo, a tendência do conhecimento da História seria aumentar e não diminuir, devido a possibilidade do acesso a fontes que *no calor do momento* não estariam à disposição do historiador — e, nesse sentido, prejudicariam a realização de um trabalho mais completo, como quando Acúrsio afirmou que muitos aspectos da *Historia Geral* escritos estavam encobertos e, por isso, seu texto tinha limitações. Cabe-nos salientar que o historiador não deve considerar, ao interpretar o seu documento, apenas os elementos da linguagem presentes nele, pois o estudioso se utiliza da fonte para extrair a realidade que existe além dela, analisando criticamente a documentação sem se tornar dela refém.⁵⁰⁷

Os parlamentares nas Cortes de Lisboa que representavam o ultramar, em sua maioria, fugiram apressadamente para a Inglaterra e para o Brasil. Silva Lisboa relata a fuga de deputados brasileiros que ainda compareciam às Cortes para Falmouth, no litoral sul da Inglaterra e de lá muitos partiram para o Brasil. Podemos citar o caso de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, irmão de José Bonifácio, que foi deputado nas Cortes lisboetas e atuou também como deputado na Assembleia Geral e Constituinte do Brasil em 1823.⁵⁰⁸

Neste contexto, o panorama de divisão se desenhava e as elites demonstravam interesse pela separação até que, em setembro de 1822, a ruptura antes enunciada, foi sacramentada no dia 7.⁵⁰⁹ Silva Lisboa descreve o momento da declaração de independência por D. Pedro com a conhecida frase “Independência ou Morte” proferida às margens do Rio Ipiranga e escreve que o “O Príncipe, então tirou de Si o Laço Nacional das Cortes de Portugal: e instantaneamente foi o mesmo Laço tirado por todos os circunstantes que o trazião, e estes logo o Saudarão *Imperador do Brasil*”⁵¹⁰. Dessa forma, busca representar a passagem de mando sobre o Brasil.

⁵⁰⁷ KOSELLECK, 2006, pp. 173-174; KOSELLECK, Reinhart. *Estratos do Tempo: estudos sobre a história*. Rio de Janeiro: Contraponto; PUC Rio, 2014.

⁵⁰⁸ LISBOA, 1830, p. 111

⁵⁰⁹ Lúcia Bastos explicita a percepção que a data marcou uma formalidade, visto que pelo quadro apresentado, a separação já era realidade na prática. Ainda há a questão de que na data e nos dias seguintes pouco se falou do ato de D. Pedro às margens do Rio Ipiranga. NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 370.

⁵¹⁰ LISBOA, 1830, p. 52.

A independência “resultou de um processo que evoluiu no dia-a-dia, feito ao jogo de ações e reações entre as Cortes portuguesas e as elites do Novo Mundo, no interior de um universo mental comum”⁵¹¹, como explicita Lúcia Bastos. A nação no Brasil não estava posta anteriormente. Somente após a independência e a formação do Estado, passou-se a discutir a ideia de uma nação brasileira.

A aclamação e a coroação de D. Pedro como Imperador do Brasil, respectivamente em 12 de outubro e 1 dezembro de 1822, antes da reunião da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, buscou estabelecer um significado que o novo pacto social estava sendo firmado entre o imperador e o povo, sendo aquele um representante da nação.⁵¹² Tereza Kirschner aponta que esses eventos, para as classes dominantes, consolidaram o novo pacto. E este contrato seria mais próximo do “neotomismo suareziano do que do constitucionalismo liberal moderno”⁵¹³.

A monarquia constitucional estabeleceu-se como consenso em um contexto em que o “liberalismo mitigado” ganhava cada vez mais espaço, pois não se contrapunha a manutenção da figura do monarca e da continuidade da ordem vigente. Como Lúcia Bastos afirma, “o Império do Brasil não brotou das inspirações liberais que o período da Independência colocou em circulação”, mas foi construído “sob o signo do mesmo absolutismo ilustrado que forjara a ideia de império para conservar o que supunha sempre haver sido”⁵¹⁴.

Silva Lisboa busca justificar a forma de governo brasileiro após 1822, articulando a defesa da monarquia, de D. Pedro como legítimo ocupante do posto e do constitucionalismo:

Sob os auspícios do seo Príncipe Natural, adoptar hum Systema de Governo, que concilia-se o Principio da Legitimidade com o liberal Espirito do seculo, resistindo- á Cabala Anti-Brasilica do Congresso e Governo de Lisboa, que, á força d’armas e tramas, se obstinou em ressuscitar o caduco Monopolio da Metropole. Os Brasileiros tem razão de valer-se de igual linguagem do Prometheo d’America.⁵¹⁵

⁵¹¹ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 374.

⁵¹² Ibidem, p. 376. “Aclamar o príncipe regente como Imperador do Brasil significava não só romper profundamente com o passado colonial, pois não era um título transmitido por direito de herança ou legitimidade pessoal, mas sim uma ascensão ao trono, envolvendo algum elemento de escolha ou eleição por parte da população”. Ibidem, p. 376; Sobre a aclamação de D. Pedro em 12 outubro de 1822, Cairu considera que tal ato: “completou o destino do Brasil” com a participação de “todas as ordens e classes de Cidadãos”. LISBOA, 1830, p. 54.

⁵¹³ KIRSCHNER, 2009, p. 227.

⁵¹⁴ NEVES, op. cit., p. 418;

⁵¹⁵ LISBOA, 1826, p. VII.

Segundo Cecília Oliveira, Cairu e outros conservadores e moderados não concordavam com os liberais vintistas e muito menos com alguns posicionamentos dos liberais fluminenses (brasilienses), mas propunham reformas liberais na economia e se identificavam como constitucionais⁵¹⁶.

Nem o grupo brasiliense, considerado mais radical, era adepto da República, pelo contrário, a entendiam como propensa ao que chamavam de anarquia e/ou desordem. Até o Imperador revestiu seu discurso com a linguagem liberal, mesmo que por vezes deixando transparecer aspectos autoritários e inconstitucionais. Uma forte tendência a uma monarquia constitucional mais próxima do absolutismo ilustrado foi se consolidado entre fins de 1822 e durante o ano de 1823, com a maior aproximação de D. Pedro dos coimbrãos e a perseguição a muitos brasilienses, como Gonçalves Ledo, Januário Barbosa e José Clemente Pereira.⁵¹⁷

2.4. Os rearranjos políticos nos dois lados do Atlântico no pós-independência do Brasil

A Assembleia Geral e Constituinte foi instalada no dia 3 de maio de 1823. Nesse contexto, o objetivo principal já era a elaboração da Constituição Política do Império Brasileiro, mas inicialmente os deputados se dedicaram a revisar a legislação e adaptar as leis lusas à realidade brasileira. Também foram estabelecidas as normas e bases para a construção do texto constitucional.

José da Silva Lisboa tomou assento como deputado da Constituinte. Lisboa foi eleito como suplente, porém ocupou a vaga no lugar de Cipriano Barata que não assumiu por ter permanecido em Recife. Barata ficou muito conhecido pelos seus periódicos *Sentinelas*. Cairu continuou a publicar panfletos durante a ocorrência da Constituinte.⁵¹⁸ Em um destes, criticava uma publicação de nome *Desengano* — que não sabia ser do próprio Barata — e afirmava que o panfleto era do “cunho da Pedreirada” e que o “autor do *Desengano* pertencia a seita empenhada em destruir o Trono e o Altar”⁵¹⁹. Cabe

⁵¹⁶ OLIVEIRA, Cecília H. de S. Imbricações entre política e negócios..., op. cit., p. 92.

⁵¹⁷ NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, pp. 400; 403-404. Até mesmo líderes como José Bonifácio e Gonçalves Ledo caíam nesta contradição apontada em relação a D. Pedro I. Ibidem, p. 403; Sobre a “Bonifácia” e a perseguição ao “grupo de Ledo”, ver: BARATA, 2005, pp. 694-706; Sobre José Clemente Pereira, ver: NEDER, 2009, p. 305-306.

⁵¹⁸ LUSTOSA, 2006, p. 289.

⁵¹⁹Ibidem, p. 290; No *Atalaia*, Cairu tornou-se um porta-voz contra a maçonaria que chamava de “partido pedreiral” ou “cabala pedreiral”. KIRSCHNER, 2009, p. 237.

ressaltar que o filho de Cairu, Bento da Silva Lisboa — autor de uma compilação (traduzida) da obra *Riquezas das Nações* — se tornou maçom.

Na Assembleia Constituinte, muito pela falta de uma prática parlamentar e pela polêmica causada por alguns temas, muitos dos projetos de lei e o projeto Constituição (da “Mandioca” ou Anteprojeto de 1823) não chegaram a ser votados antes da dissolução da Constituinte em 13 de novembro de 1823.⁵²⁰

Os discursos parlamentares dos constituintes, em muitos momentos, lembravam as falas dos deputados integracionistas portugueses, que lançavam mão de argumentos como a homogeneidade do Império para defender suas posições centralizadoras. Esse fenômeno ocorria, principalmente, em debates que se referiam aos fundamentos da independência do Brasil e da formação do Estado nacional brasileiro, como evidencia Marcia Berbel. Era comum nesses debates os deputados afirmarem que já existia uma tradição brasileira formada durante os séculos de colonização lusa.

As elites intelectuais e políticas brasileiras selecionaram arcabouços e elementos que fossem necessários ou indispensáveis para constituir o Estado nacional brasileiro, visto que alguns aspectos estavam fora de cogitação por essa classe dominante como a república, a democracia ou qualquer forma de inclusão ou mudança na estrutura social. Nesta seleção estavam os referenciais e traços do Antigo Regime e do constitucionalismo/liberalismo.

Gladys Ribeiro aponta que José Bonifácio de Andrada e seus irmãos, figuras de destaque nos primeiros momentos do Império brasileiro, advogavam a favor de um “caminho do meio”, contra ares absolutistas e democráticos, apesar de inicialmente defenderem a centralização. Ribeiro destaca que os Andradas deixaram o ministério do Imperador D. Pedro I pela falta de apoio político devido as suas posições irredutíveis e também por passarem a defender, a partir de meados de 1823, um legislativo forte. Este afastamento, para Ribeiro, aproximou D. Pedro do “portuguesismo”⁵²¹.

O projeto de Constituição política de 1823 — que recebeu o apelido de “Constituição da Mandioca” por utilizar, como parâmetro para o censo, a mensuração da

⁵²⁰ BERBEL, Márcia Regina; FERREIRA, Paula Botafogo C. Soberania em questão: apropriações portuguesas sobre um debate iniciado em Cádiz. In: BERBEL, Márcia Regina; OLIVEIRA, Cecília H. *A experiência constitucional de Cádiz*. São Paulo: Alameda, 2012. pp. 169-199; Apenas 23 dos 272 artigos do projeto de Constituição de 1823 haviam sido aprovados, seguidos da aprovação de apenas 6 dos 38 projetos de lei propostos.

⁵²¹RIBEIRO, Gladys Sabina. Nação e cidadania no jornal *Tamoio*. Algumas considerações sobre José Bonifácio, sobre a Independência e a Constituinte de 1823. In: RIBEIRO, Gladys Sabina (Org.). *Brasileiros e cidadãos: modernidade política 1822 —1930*. São Paulo: Alameda, 2008. pp. 37; 52.

quantidade e o valor da farinha de mandioca vendida — elaborado por Antonio Carlos Andrada Machado, foi deixado de lado depois do encerramento da Assembleia Geral e Constituinte no dia 11 de novembro de 1823, “a noite da agonia”. Cairu entendeu que D. Pedro I “prevenio a Revolução iminente dos Democratas”, na sessão que “deo pavor á Corte (sic)”⁵²² e alegou que a Assembleia queria para si a centralidade política, solapando a autoridade e soberania do Imperador.

Um mês depois da dissolução da Assembleia Constituinte, a Carta Constitucional de 1824⁵²³ foi apresentada e remetida às Câmaras Municipais para consulta e, no dia 25 de março de 1824, ocorreu a outorga por D. Pedro I. A Constituição, ou Carta de 1824, foi redigida por indivíduos escolhidos a dedo pelo monarca⁵²⁴. Dentre as principais mudanças em relação ao anteprojeto constituinte estão: a formação de um Conselho de Estado, o voto censitário vinculado à propriedade aos bens de raiz (anual), a prerrogativa do Imperador dissolver a Câmara dos Deputados e, principalmente, a instituição do Poder Moderador. Silva Lisboa, em sua *Contestação*, publicada no ano seguinte, elogia tanto as ações de D. Pedro quanto o texto constitucional em vigor:

Principe Regente, que dirigia o seu Governo pelas Instituições liberaes [...] Isto executou no Projecto que offereceo da Constituição do Império. Existe o verdadeiro Liberalismo, onde ha *Espirito Publico* para se fazerem acções virtuosas, que caracterizão o genuíno Patriotismo e Heroísmo: destas a Historia apresenta portentosos exemplos nos Grandes Impérios. ainda mais que nas confederadas Democracias.⁵²⁵

Cabe o destaque de que em discussões sobre igualdade, liberdade e cidadania, os vestígios do Antigo Regime ficavam muito evidentes. Um exemplo é a própria Constituição de 1824 que apresenta uma graduação na cidadania, com os cidadãos ativos e os passivos. Nem todos os cidadãos eram livres e iguais, sem falar na continuidade da escravidão e limitação de acesso a direitos políticos de seus descendentes, como a necessidade de ser ingênuo para ser eleitor.⁵²⁶

⁵²² LISBOA, 1825b, p. 10.

⁵²³Miranda destaca que este documento, inicialmente denominado Carta pois foi outorgada, teria merecido ser chamada de Constituição após ser revisada pela “Câmara dos Deputados e o Senado, com apoio do Senado, discutiu-a e votou-a em 1834, ao introduzir o Acto Adicional, que serviu, assim, como uma espécie de ratificação legislativa *a posteriori*”. MIRANDA, 2001, p. 33.

⁵²⁴Jorge Miranda aponta para três fontes que embasaram a Carta Constitucional de 1824: “o próprio projecto vindo da Assembleia Constituinte, as teses de Benjamin Constant de um poder ‘real’ e, por ventura, a Carta Constitucional francesa de 1814”. Ibidem, p. 27.

⁵²⁵ LISBOA, 1825b, p. 28; Lisboa alega que a Constituição de 1824 seria mais liberal que a de 1823: “Todavia não deixa: de fazer ao nosso Inclyto Heróe alguma justiça, dizendo, que ele annunciou huma *Constituição infinitamente mais liberal, do que a preparada pela Assembleia*”. Ibidem, p. 31.

⁵²⁶ NEVES, Lúcia M. P. das, 2019, p. 66

A permanência do traço conservador presente no contexto da independência e, depois, na formação do Estado nacional, estava mais fundamentada em interesses comuns das classes dominantes brasileiras do que na ordem monárquica. Estes objetivos comuns tinham se estabelecido a partir da noção de Império Luso-brasileiro. Wilma Peres Costa ainda afirma que “a interiorização da Metrópole correspondia aos interesses das elites do centro-sul, principais beneficiárias da presença da Corte no Brasil”⁵²⁷ e que “tornavam seu o projeto ilustrado de D. Rodrigo de Sousa Coutinho de fazer da América o centro de um poderoso Império Português”⁵²⁸. A autora argumenta que “o Estado Imperial que se consolidara nas décadas de 1840-1850 seria uma imposição do Centro por sobre as forças centrífugas presentes nas províncias, reforçando ainda uma vez a ideia de ‘Metrópole interiorizada’”⁵²⁹. As elites locais e regionais se apoiavam, em grande parte, no Estado Imperial, pois não tinham força econômica e política para colocarem em prática um projeto nacional⁵³⁰.

De acordo com Maria Odila Silva Dias⁵³¹, a consolidação do Estado nacional brasileiro só ocorreu a partir do governo de D. Pedro II, mas seus alicerces foram assentados anos antes. Segundo Dias, a independência do Brasil não representou um movimento revolucionário ou nacionalista, mas um movimento arquitetado a partir da conciliação dos interesses das elites políticas e intelectuais, principalmente, a partir da transmigração da Corte lusa e da Família Real para a América Portuguesa. O Rio de Janeiro, como a nova metrópole portuguesa, passou a se impor às outras partes do Império Luso-brasileiro, que se tornaram, na prática, suas colônias. Essa centralidade do Rio foi um aspecto relevante no contexto da independência.

Silva Lisboa em suas considerações acerca da obra que escreveria sobre o contexto da independência do Brasil e os primeiros anos do Império Brasileiro, por encomenda de D. Pedro I, argumentou que:

varios Historiadores, ainda de credito, tem sobrecarregado as suas narrações com frivolos ornatos de flores rhetoricas, que mais servem de escurecer do que de esclarecer os quadros. — Assaz farei se narrar fielmente os Successos de transcendente importância á Civilisação, e Independencia do Imperio. Cumpre

⁵²⁷COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005. p. 98.

⁵²⁸Ibidem.

⁵²⁹Ibidem.

⁵³⁰Ibidem.

⁵³¹DIAS, Maria Odila da Silva Leite. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005. pp. 7-37.

é fé incorrupta expor a verdade nua, e pura, como requer a História, para ser a *Mestra da Vida*”.⁵³²

Lisboa, como vimos, em sua primeira obra histórica não admite estar escrevendo uma História, mas sim uma memória. Na *Introdução*, o autor expressa mais familiaridade ao tratar do tema e, nesta obra que seria uma espécie de apresentação da *História dos principaes sucessos políticos do Imperio do Brasil*, continua resgatando fundamentos que acredita serem inerentes à escrita da História, analisando e criticando a historiografia de sua época:

Os Historiadores são commumente prolixos em referir batalhas, expor intrigas, e circunstanciar desordens dos Estados; sendo muito menos curiosos e exactos no exame e relatório do que mais interessa ao progresso da Civilização, e à prosperidade das Nações pelos seus Institutos e Regulamentos, ou pelos respectivos desgovernos, e infortúnios, que as degradarão no Theathro Politico. Não darei tédio aos Leitores quanto ao primeiro ponto; espero venia ao desvelo quanto ao segundo. Porisso com especialidade recorri, como Fonte Subsidiaria, á Legislação relativa ao Brasil; tendo em vista não menos a *Deducção Chronologica e Analytica* do celebre Ministro de Estado, que tanto promoveo o extermínio dos Jesuítas, á quem a América Antártica muito deve o aldeamento e cristianismo dos Indigenas do Novo Mundo, e o Brasil a Educação Literaria, bem que à varios respeitos fosse peor que inutil.⁵³³

No primeiro tomo da *História dos sucessos políticos*, o autor analisou a sua própria escrita da História. Ao relatar a defesa de Manuel Fernandes Thomaz — revolucionário vintista e deputado nas Cortes de Lisboa — de um “Direito Público Universal”, Silva Lisboa diz que “não he do dever do Historiador transformar-se em Publicista, fazendo contestações polemicas: Mas o tom decisivo deste Dogmatista Archi-Demagogo força a reflectir, que não existe o inculcado Direito”⁵³⁴. Como temos demonstrado, por vezes, esta aproximação entre a prática do historiador e do publicista ocorria em seus textos, como no fragmento citado anteriormente em que Cairu reafirma que se dedicava muito mais ao “relatório do que mais interessa ao progresso da Civilização, e à prosperidade das Nações” — notemos o elo com a economia política — do que aos “desgovernos, e infortúnios” políticos. O autor ainda aproveita para louvar a decisão de Pombal em relação à expulsão dos jesuítas, visto que enxerga na decisão, tomada em meados do século XVIII, um acerto para o Brasil. Contudo, conjuntamente,

⁵³² LISBOA, 1825a, p. 21.

⁵³³ Ibidem, p. 22.

⁵³⁴ LISBOA, 1826, p.106.

Lisboa destaca o papel da Companhia de Jesus na catequização dos indígenas e na educação formal na colônia americana.

Em Portugal, as Cortes concluíram a elaboração da Constituição em setembro de 1822. Os deputados tomaram assento nas Cortes ordinárias em novembro do mesmo ano. Apesar da grande oposição dos vintistas e sem muita vontade de concorrer, Acúrsio, foi eleito deputado por Arganil⁵³⁵, como ele mesmo revela. Suas ideias reformistas em âmbito econômico e seu pensamento contrarrevolucionário foram notórios em sua atuação parlamentar. Quando da recusa da rainha Carlota Joaquina de jurar a Constituição, Acúrsio foi um dos poucos deputados a defendê-la e como veremos isso lhe custará alto posteriormente.⁵³⁶

Entre os anos de 1820 e 1822, muitos sujeitos políticos contrários ao movimento vintista — inclusive Acúrsio das Neves — foram demitidos, exilados ou presos, mas essa contrarrevolução aumentou sua articulação a partir de 1823. Em fevereiro desse ano, movimentos no Norte de Portugal contra o regime liberal foram reprimidos, contudo três meses depois eclode a “Vilafrancada”, levante militar ocorrido em Vila Franca de Xira, liderado pelo príncipe D. Miguel no dia 27 de maio.⁵³⁷ D. João partiu para um encontro com D. Miguel e o submeteu à sua obediência, mas, como parte do acordo, lhe entregou o comando do exército. As Cortes suspenderam seus trabalhos em junho, com os parlamentares expondo seus protestos. Em seu retorno a Lisboa, o rei, a rainha e o infante D. Miguel foram recebidos com louvor pela população e pelos contrarrevolucionários. Terminava assim a primeira experiência liberal em Portugal.⁵³⁸

Interessante notar que Silva Lisboa elogia a atuação de D. Miguel no evento supracitado, justificando que a ação tinha sido necessária devido aos descaminhos das Cortes, que como vimos em alguns momentos, o autor considerava despóticas. Lisboa destaca a hesitação de D. João, mas também enfatiza a sua promessa de fazer uma “Constituição conforme aos antigos usos da Monarquia”⁵³⁹, classificando o episódio da Vilafrancada como “maravilhoso sucesso [que] restabeleceu a anterior ordem do Estado”⁵⁴⁰. Tendo em tela o teor do elogio que Cairu fez anteriormente à atitude de D.

⁵³⁵ Vila vizinha a Fajão, onde Acúrsio nasceu e cresceu.

⁵³⁶ MAGALHÃES, 1946, pp. 23-26.

⁵³⁷ Soma-se a isto, a invasão de tropas francesas na Espanha em 3 de abril de 1823, pondo fim ao triênio liberal. MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 64.

⁵³⁸ VARGUES, Isabel N.; TORRAL, Luís R. Da revolução à contra-revolução: Vintismo, cartismo, absolutismo. O exílio político. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 5. pp. 65-68.

⁵³⁹ LISBOA, 1830, p. 119.

⁵⁴⁰ *Ibidem*, p. 119.

Pedro de dissolver Constituinte, por considerar que estas seriam democráticas, não podemos compreender como contraditória a defesa das ações em Villa Franca, que resultaram na revogação da Constituição portuguesa de 1822, também entendida como democrática por Cairu.

Acúrsio que fora demitido em abril de 1821 de quase todas as suas funções assumidas em 1810 — menos a de deputado da Real Junta de Comércio, que considerando os ordenados muito baixos, se demitiu —, as reassumiu em 1823, após o episódio da Vilafrancada. A renomeação representou uma forma de retribuição à sua fidelidade à causa contrarrevolucionária.⁵⁴¹

Apesar do ocorrido, Vargues e Torgal não concordam que houve um retorno puro e simples ao absolutismo. Mesmo que o tradicionalismo tenha prevalecido no contexto posterior ao Vintismo, as transformações ocorridas nos primeiros anos da década de 1820, não foram facilmente suplantadas. Sabendo disso e buscando acalmar os ânimos, o rei D. João VI resolveu nomear ministros liberais moderados e conservadores para o seu Ministério. O monarca também convocou uma junta para elaborar uma Constituição moderada — que não chegou a ser finalizada — e uma outra para revisar e corrigir a legislação vigente, principalmente a promulgada durante o regime liberal. Acúrsio das Neves participou desta comissão juntamente a outros homens públicos com maior espaço na administração lusa antes da Revolução de 1820⁵⁴². Castro aponta que mesmo que a soberania nacional tivesse sido suplantada, a ideia de Constituição ainda estava em voga, mesmo que sem um texto imediato — que só viria pela Carta de 1826 enviada por D. Pedro.⁵⁴³

Contudo, nos trabalhos da Junta de revisão legislativa, o desprezo pelas Cortes lisboetas e a constituição promulgada em 1822 era evidente, já que as consideravam despóticas e arbitrárias. A referida junta reafirmava ideais como o respeito à autoridade da Igreja, às leis antigas, à monarquia e aos usos e costumes.⁵⁴⁴

Acúrsio das Neves se posicionou de forma contrária a manutenção da liberdade de imprensa decretada em 1821. Afirmava, na defesa da revogação da legislação, que esta

⁵⁴¹ MAGALHÃES, 1946, p. 32.

⁵⁴² Além de Acúrsio das Neves, os componentes da Junta de Revisão das Leis foram: Miguel António de Mello, João de Matos de Vasconcelos Barbosa de Magalhães, José Ribeiro Saraiva, José de Mello Freire, José Vaz Correia de Seabra da Silva Pereira, Fernando Luís Pereira de Sousa Barradas e Manuel Agostinho Madeira Torres. As informações pessoais e profissionais destes sujeitos políticos encontram-se no Anexo IV. MARTINS; RANGEL; SANTIAGO, 1981, pp. 155-156.

⁵⁴³ MARTINS; RANGEL; SANTIAGO, 1981, pp. 156;159; VARGUES; TORGAL, 1993, pp. 68-71; CASTRO, 2019, p. 48

⁵⁴⁴ MARTINS; RANGEL; SANTIAGO, 1981, pp. 159-160.

lei possuía princípios “ímpios e escandalosos”⁵⁴⁵ que teriam causado males à sociedade lusa. Neves propôs uma espécie de liberdade de imprensa limitada, semelhante a Silva Lisboa, que entendia como “mania do século” o entendimento que a esta liberdade seria ilimitada⁵⁴⁶.

No dia 30 abril de 1824, ocorreu a “Abrilada”, tentativa de golpe de Estado por parte de D. Miguel. O infante — comandante do Exército — realizou proclamações às tropas no Rossio, acusando a maçonaria de conspiração, prendendo liberais moderados e cercando o Palácio da Bemposta, onde estava o rei. Após esses eventos, segundo Vargues e Torgal, a diplomacia interveio e conseguiu a libertação de D. João. Com o fim do levante, D. Miguel foi exilado em Viena, na Áustria. D. Carlota Joaquina, que apoiou a conspiração do filho, também deveria ir para o exílio, mas se escusou alegando problemas de saúde.⁵⁴⁷

Devido a sua atuação panfletária e parlamentar na defesa da rainha Carlota Joaquina, Acúrsio das Neves era considerado suspeito de colaborar com a Abrilada. Na carta XXI da *Continuação das Carta aos Portugueses*, Neves afirmava que não cria que existisse

País algum civilizado onde a imprensa ou a fama não tenham levado a notícia das violências praticadas contra Sua Majestade a Rainha por ocasião do juramento à Constituição [...] Tudo é interessante na história das desgraças dos príncipes e principalmente quando têm uma influência tão assinalada nos destinos das nações como tiveram as da nossa imortal Rainha; e há neste infeliz negócio circunstâncias mui dignas e serem sabidas e de que nem toda a parte pode haver conhecimento, das quais poucos haverá que estejam tão habilitados como eu para fazerem uma fiel exposição.⁵⁴⁸

Como resultado de sua atuação em defesa da rainha, foi novamente destituído de suas funções públicas e preso. Após 90 dias de prisão, foi liberado sem acusações, contudo foi desterrado da Corte e continuou afastado de seus cargos públicos por alguns anos.⁵⁴⁹

Após a “Abrilada”, o rei D. João VI reformou novamente seu gabinete nomeando membros mais conservadores, embora tenha voltado novamente a uma “diretriz

⁵⁴⁵ MARTINS; RANGEL; SANTIAGO, 1981, p. 166.

⁵⁴⁶ LUSTOSA, 2006, p. 278; KIRSCHNER, 2009, pp. 238-239.

⁵⁴⁷ VARGUES; TORRAL, 1993, pp. 70-71.

⁵⁴⁸ NEVES, v. 6, p. 149.

⁵⁴⁹ MAGALHÃES, 1946, p. 35.

moderada” no ano de 1825, concedendo indultos a réus e exilados políticos de diferentes espectros políticos e ideológicos.

D. João VI pouco antes de sua morte, assinou um decreto publicado no dia 6 de março de 1826, no qual deixava a infanta Isabel Maria como presidente de um Conselho de Regência, enquanto o “legítimo herdeiro” não pudesse assumir. O referido Conselho aprovou o nome de D. Pedro I — D. Pedro IV em Portugal. Este, antes de abdicar em favor de sua filha, Maria da Glória, envia a Portugal uma Carta Constitucional — que era a Constituição brasileira de 1824 adaptada a realidade portuguesa — para ser implementada⁵⁵⁰. Pelo menos até 1828, Portugal teve outro período de regime liberal, mesmo que mais moderado que o vintista.⁵⁵¹

Por ordens do Conselho de Regência do Reino, o desterro de Acúrsio das Neves foi revogado e, outra vez, ele foi readmitido nas suas funções estatais — dessa vez, permanecendo nelas até a sua morte.⁵⁵²

José Sebastião da Silva Dias afirma que alguns (ex-)vintistas que participaram das Cortes reunidas entre 1826 e 1828, perceberam que o liberalismo como concebido pelo Vintismo não seria mais viável e, por isso, moderaram-se. Miranda sugere que a “Constituição de 1822 tornar-se-ia apenas símbolo de um ideal bem longe de ser alcançado”⁵⁵³. Somente após a queda de D. Miguel I, alguns pontos ambicionados neste documento — a abolição dos dízimos e dos forais, separação de funções administrativa e judicial — se concretizaram.

Na margem brasileira, a Câmara dos Deputados iniciou o desempenho de suas funções parlamentares em 1826, após alguns empecilhos que retardaram seu começo em 1824 e 1825, como a já citada situação nas províncias nortistas. Elegeram-se 102 representantes das 19 províncias do Brasil (incluindo a Cisplatina), seguindo o estatuto eleitoral de 23 de março de 1824. A necessidade de organização do recém-criado Estado nacional brasileiro foi tema de diversos debates no início da legislatura inaugural. Vantuil Pereira apresenta uma série de extinções, fundações e modificações executadas para dar cabo às necessidades burocráticas do Estado brasileiro.⁵⁵⁴ Estas medidas demonstravam que o Primeiro Reinado estabeleceu as bases deste Estado nacional e marcou a

⁵⁵⁰ Como destaca Monteiro, esta foi a Constituição lusa mais duradoura, visto que após o governo miguelista, foi retomada a partir do reinado de D. Maria II, vigorando até 1910. MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 66.

⁵⁵¹ VARGUES; TORGAL, 1993, pp. 71-72; MIRANDA, 2001, pp. 11; 33.

⁵⁵² MAGALHÃES, 1946 p. 37

⁵⁵³ DIAS, José, 1981, p. 22; MIRANDA, op. cit., p. 16.

⁵⁵⁴ Cf. PEREIRA, 2010, p. 121.

constituição de várias instituições e regramentos que foram atualizados a partir da década de 1830, inclusive a própria Constituição — como, por exemplo, o Ato Adicional de 1834 —, além de algumas que foram conservadas com a mesma estrutura até a Proclamação da República.

Um ponto importante que é salientado por Pereira foi a certa animosidade que havia entre alguns deputados e o Imperador. Muitos temas e discussões levaram a embates entre a Câmara de Deputados e o Executivo. Assuntos relacionados à economia e a questão da Cisplatina geraram intensos debates entre os deputados e o Imperador (e seu gabinete) e, também, entre deputados e senadores, visto que estes eram escolhidos por D. Pedro I, a partir de uma lista tríplice — assim como eram vitalícios. Ao decorrer dos anos, o Imperador foi perdendo apoio e governabilidade.

Outro aspecto a ser salientado com relação ao poder legislativo são os rachas internos do Império. Richard Graham⁵⁵⁵ analisa a problemática das resistências que emergiram no período da independência do Brasil — além de algumas que já existiam, como a da província de Pernambuco —, principalmente, no Norte. Graham explicita como esses movimentos, marcados por especificidades, resultaram em problemas para a gestão do Imperador D. Pedro I, que buscava unidade, pacificação e centralidade do poder em torno do Rio de Janeiro. Mesmo após a adesão de províncias como Pernambuco, Maranhão e Bahia ao governo de D. Pedro I, ao governo Regencial e ao governo de D. Pedro II, as divergências regionais continuaram a existir e, constantemente, desafiavam o centro de poder. Como afirma Vantuil Pereira, durante os trabalhos na Câmara dos Deputados, os debates dos parlamentares, como representantes provinciais, expressavam esses interesses locais que, em alguns momentos, se opunham aos interesses do Estado nacional. Dessa forma, o parlamento no decorrer do Primeiro Reinado experimentou constantes dissensões.

José da Silva Lisboa desempenhou no governo de D. Pedro I o mesmo papel que executou na administração joanina, escrevendo a *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*, a partir de 1825, que não chegou a ser completada. Os serviços prestados à monarquia renderam a Silva Lisboa, entre 1823 e 1825, os cargos de desembargador do Paço, deputado da Mesa de Consciência e Ordens, além da mercê de oficial e, depois, comendador da Ordem Imperial do Cruzeiro e barão de Cairu — vila baiana. O título de visconde de Cairu e a vaga no Senado recebeu em 1826, ano do início

⁵⁵⁵ GRAHAM, 2001, passim.

do trabalho parlamentar regular no Primeiro Reinado⁵⁵⁶. Como explicitado no primeiro capítulo, as nomeações e condecorações⁵⁵⁷ representavam recompensas que faziam parte de uma estratégia distributiva de poder e de capital simbólico, prática que continuou a ser executada no Império Brasileiro, pois já se consolidara no Império Português, ganhando força a partir das reformas pombalinas no século anterior.

Para além das nomeações de cargos públicos na administração lusa já citados, José Acúrsio das Neves tinha recebido a habilitação para professar o hábito da Ordem de Cristo em 26 de agosto de 1806 e a nomeação como Cavaleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição em 04 de julho de 1819.⁵⁵⁸ Silva Lisboa foi autorizado a professar o hábito da Ordem de Cristo em 28 de setembro de 1808, a condecoração se deu em 23 de setembro de 1809.⁵⁵⁹

Portugal assistiu, entre 1827 e 1828, a um período de crise política e grande contestação à regência, à sucessão real e às instituições liberais. O cenário parecia se resolver ao se tomar conhecimento do aceite por parte de D. Miguel de voltar a Portugal e casar-se com sua sobrinha, Maria da Glória (futura D. Maria II).⁵⁶⁰

Vargues e Torgal afirmam que D. Miguel chegou a Portugal em fevereiro de 1828, jurou a Carta Constitucional e assumiu a regência, nomeando um novo ministério, aparentemente seguindo o acordado com os representantes de D. Pedro. Contudo, em março, D. Miguel dissolveu a Câmara dos Deputados e nomeou uma junta para organizar a convocação das Cortes nos moldes antigos (dos três estados). Em junho, os representantes dos três estados aclamaram o infante como rei D. Miguel I, nos padrões absolutistas. Um desses representantes era Acúrsio das Neves que tomou assento nestas Cortes como Procurador de Lisboa.⁵⁶¹

Grupos liberais promoveram levantes contrários ao regime miguelista, principalmente entre 1828 e 1831. Além de, no exílio, publicarem várias obras contestando o governo de D. Miguel I. O governo miguelino conseguiu pouco apoio de

⁵⁵⁶ Esta vaga era vitalícia, segundo a Carta Constitucional de 1824. KIRSCHNER, 2009, p. 264.

⁵⁵⁷ Sobre a importância das ordens honoríficas na construção do Estado nacional brasileiro, ver: SILVA, Camila Borges da. *As ordens honoríficas e a Independência do Brasil: o papel das condecorações na construção do Estado Imperial Brasileiro (1822-1831)*. Rio de Janeiro, 2014. 448p. Tese de Doutorado — Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

⁵⁵⁸ ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO. *Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de José Acúrsio das Neves*. 2.9.67.1, mç. 67, n. 1. pp. 1-4; ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Decreto agraciando com o grau de Cavaleiro a José Acúrsio das Neves*. 69.CAI.OVV.786.041. p. 1.

⁵⁵⁹ FARIA JÚNIOR, Carlos de. *O pensamento econômico de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú*. 2008. 352 f. Tese (Doutorado em História Econômica) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. p. 188.

⁵⁶⁰ VARGUES; TORGAL, 1993, pp. 73-74.

⁵⁶¹ *Ibidem*, pp. 74-75; MAGALHÃES, 1946, p. 38.

outras nações e, conseqüentemente, pouco reconhecimento de sua legitimidade. Os únicos países a reconhecê-lo foram a Espanha, o Vaticano e os Estados Unidos.⁵⁶²

O período entre 1828 e 1834, correspondente ao governo miguelista, ficou marcado por revoltas, repressão, prisões, exílio e espionagem dentro e fora do reino português. Como evidenciam Torgal e Vargues, uma denúncia de envolvimento com algum movimento liberal ou crítico ao governo, seria suficiente para a prisão. Essa atuação política dos miguelistas e a organização dos exilados contribuíram para o não reconhecimento supracitado. Por estas características, Monteiro afirma que o regime miguelista seria mais ultrarrealista do que absolutista.⁵⁶³

Acúrsio das Neves era miguelista e António Almodovar o considera um dos mais importantes membros desse grupo⁵⁶⁴. O autor aborda uma suposta incoerência de Acúrsio, enfatizando que os critérios de coerência devem observar o contexto e objetivo do texto em questão e o cuidado que se deve ter em cobrar coerência em intervenções pontuais (como discursos parlamentares, pareceres, petições e panfletos) que podem ter como premissas uma regionalidade (territorial ou institucional) e não uma base ideológica. Um exemplo é a interpretação diversa de Neves e Silva Lisboa acerca da liberdade comercial, mesmo ambos adeptos de ideias smithianas.⁵⁶⁵

Acúrsio primava pela ordem — “o funcionamento (económico) da sociedade tinha um requisito prévio e imprescindível de ordem, que de forma alguma poderia ser ignorado ou mesmo menosprezado”⁵⁶⁶ —, submetendo suas ideias liberais (econômicas) a esta, apoiava a ideia de reforma e não de revolução. Tinha consciência dos muitos problemas do Estado luso, contudo o melhoramento não poderia vir de qualquer forma. Para Almodovar, este seu posicionamento se devia mais a sua leitura da economia política do que de um reacionarismo ou conservadorismo, por entender que as transformações econômicas são mais lentas, por prezar pela segurança em médio e longo prazo. Nesse sentido, Almodovar entende Silva Lisboa como um exemplo a ser contraposto a Acúrsio, afirmando que: “tal como no caso de Acúrsio das Neves, julgamos que é a Economia Política (à sua boa e profunda interiorização) que devemos ir buscar as razões para o

⁵⁶² VARGUES; TORRAL, op. cit., p. 75.

⁵⁶³ Ibidem, p. 76-77; MONTEIRO, Nuno G., 2019, p. 72.

⁵⁶⁴ Como defensor de D. Pedro I e Maria II, Silva Lisboa se dedicou também a escrever contra D. Miguel. KIRSCHNER, 2009, p. 276.

⁵⁶⁵ ALMODOVAR, António. O pensamento de José Acúrsio das Neves In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. p. 104.

⁵⁶⁶ Ibidem, p. 107.

comportamento político-económico de Silva Lisboa, bem como as linhas mestras para avaliar a coerência global da sua obra”⁵⁶⁷. Kirchner entende que no “projeto civilizador” de Cairu, a economia política tinha um lugar essencial sendo considerada a “arte da civilização” ou “arte da paz”⁵⁶⁸. Durante muito tempo, a historiografia que os estudou não levava isso em consideração.

Durante o período miguelino, os liberais estavam longe de ser um grupo coeso⁵⁶⁹, mesmo em exílio e com um inimigo comum. Não havia consenso, inclusive sobre o papel de D. Pedro e/ou D. Maria da Glória. Entretanto se uniram após a chegada de D. Pedro na Europa e sua intenção de derrotar D. Miguel. As diferenças continuavam existindo ideologicamente e no discurso, mas efetivamente ficariam em segundo plano, para serem resolvidas após a vitória.⁵⁷⁰

Os movimentos militares dos opositores de D. Miguel se iniciaram em 1832, a partir da Ilha Terceira, nos Açores. Os confrontos iniciaram-se no norte de Portugal e se espalharam por várias regiões do país, com vitórias para ambos os lados, mas a dianteira das forças liberais foi determinante. Em 22 de abril de 1834 foi assinado um acordo patrocinado pela Inglaterra e França, que previa o fim da guerra e o exílio de D. Miguel. No mês seguinte, em Évora Monte, o irmão de D. Pedro se rendeu e assinou o tratado, que ficou conhecido como Convenção de Évora Monte.

Em 3 junho de 1834, D. Pedro, como regente de D. Maria II, convocou eleições parlamentares como previa a Carta Constitucional e tinha como objetivos principais a legitimação de sua regência e a aprovação do casamento de sua filha com um príncipe estrangeiro. Suas demandas foram aprovadas após a reunião das Cortes em agosto, mas o regente faleceu no mês seguinte “vítima de uma doença que se agravava durante a guerra e o minava irremediavelmente há algum tempo”⁵⁷¹, como afirma António Martins da Silva. Após a morte de D. Pedro, foi determinada a maioria de D. Maria II, que nomeou um gabinete moderado chefiado pelo Duque de Palmela.

⁵⁶⁷ ALMODOVAR, 1989, p. 111.

⁵⁶⁸ KIRSCHNER, op. cit., p. 137.

⁵⁶⁹ Segundo Vargues e Torgal, os liberais se dividiam, principalmente, em dois grupos, os “palmelistas” e os “saldanhistas”. Os “primeiros tinham em Palmela o chefe, que defendia uma orientação moderada, anglófila, e cujo plano de actuação D. Pedro se viu obrigado a secundar” e os “segundos tinham [o general João Carlos de] Saldanha como seu carismático chefe; era um grupo mais radical, francófilo”. VARGUES; TORGAL, 1993, p. 86.

⁵⁷⁰ Ibidem, pp. 81; 87.

⁵⁷¹ SILVA, António Martins da. A vitória definitiva do liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 5. p. 96.

José Acúrsio das Neves, que em 1833 havia se retirado para suas terras em Sarzedo devido aos conflitos pela disputa do trono luso, foi encontrado morto em um palheiro em 6 de maio de 1834, aos 67 anos. José da Silva Lisboa, nos meses finais da sua vida já se encontrava mais afastado da vida pública — pela aprovação do Ato Adicional, que era contrário e pela reorganização das forças políticas durante o período regencial — falecendo em 25 de agosto de 1835, com 79 anos, após meses de sofrimento com uma doença que não temos informações.⁵⁷²

Como aponta Kirschner, sujeitos políticos como José da Silva Lisboa e José Acúrsio das Neves “eram funcionários régios que propunham reformas para um governo que, nas suas bases, não questionavam”. Além disso, “à parte as divergências, compartilhavam o mesmo clima intelectual do Antigo Regime português, marcado pela filosofia moral coimbrense”⁵⁷³. Essa noção norteou este capítulo.

Vargues destaca que os movimentos revolucionários que despontaram desde fins do século XVIII colocaram em prática, adaptando à realidade do espaço social, uma série de valores e conceitos. Tais como

a liberdade, a igualdade, a segurança, a propriedade individual, os direitos e deveres do cidadão, a representação nacional, o pacto social, a tolerância, entre outros, foram alguns desses conceitos, definidos, embora de forma diferente, por exemplo, nas obras de Locke, Hume ou Adam Smith, Montesquieu, Rousseau, Mably ou Holbach. Deles surgiram novas interpretações de um liberalismo político, que apontam também soluções constitucionais, tal como as encontramos em Jeremias Bentham ou em Benjamin Constant e Guizot.⁵⁷⁴

Perceber aspectos das leituras e apropriações que Silva Lisboa e Acúrsio das Neves fizeram desses e de outros autores, vinculando conceitos e noções liberais ou constitucionais à lógica tradicional, é um dos objetivos desse trabalho. Além de compreender também como aliavam sua concepção de sociedade, de soberania e de Estado a conceitos como os supracitados que se adensavam naquela conjuntura.

Muitos dos egressos da Coimbra reformada participaram ativamente dos acontecimentos aqui elencados no primeiro quartel do século XIX, seja arquitetando-os e

⁵⁷² Ibidem, p. 283.

⁵⁷³ KIRSCHNER, 2009, p. 140.

⁵⁷⁴ VARGUES, 1993, p. 47.

levando a cabo, como também combatendo-os. Dessa forma, entendemos que este capítulo cumpriu o importante papel de continuar apresentando a trajetória dos sujeitos políticos que elencamos para investigar nesta tese, situando-os em seu tempo, além de seguir na análise de como escreviam e faziam História, o que será essencial para as análises sobre as suas ideias políticas e econômicas, que serão realizadas nos próximos capítulos.

PARTE II:

**Pensamento político e ideias
econômicas de Acúrsio das Neves e
Silva Lisboa**

CAPÍTULO 3:

O Pensamento político de Silva Lisboa e de Acúrsio das Neves

As coisas não valem pelo que é visível, mas pelos sentimentos e símbolos que elas portam.⁵⁷⁵

3.1. Breve introdução ao pensamento político e ao arcabouço conceitual na Península Ibérica

Em seu livro *Espelho Próspero*, Richard Morse analisa a América Ibérica — e o Mundo Ibérico — comparativamente com a América Anglo-saxã, em especial os Estados Unidos, de forma mais profunda, buscando não reproduzir preconceitos e estereótipos presentes em escritos de outros autores que se debruçaram sobre a história e o pensamento político ibérico, como a ideia de que Portugal, Espanha e suas colônias estariam atrasados em relação aos outros países europeus. Estes autores, segundo Morse, preocupavam-se

⁵⁷⁵ NEDER, 2011, p. 89.

com a evolução e não com a história e assim suas ideias apresentam o mundo ibérico como atrasado, ultrapassado e marginalizado.⁵⁷⁶

A Península Ibérica permaneceu praticamente intocada pelas reformas religiosas e pela reforma científica. Entretanto a península não estar alheia a estas “revoluções”, foi muito mais uma opção política, religiosa e intelectual do que um simples bloqueio. Segundo Morse, “a alta cultura espanhola desfrutava de um amplo consenso por contar com uma firme orientação teológica”⁵⁷⁷. Esse consenso estabelecia as bases filosóficas, teológicas e morais para uma gama de opiniões e ações. As universidades ibéricas, dominadas e geridas por religiosos, estavam integradas aos interesses e propósitos dos Estados.

Sobre os aspectos supracitados e a questão do “atraso” ibérico, e mais especificamente, o português, Gizlene Neder também aborda o assunto na conclusão do seu livro *Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro*, ao analisar o uso da expressão “reino cadaveroso”, utilizada em 1926 pelo pensador português António Sérgio e citada por Raymundo Faoro no livro *Existe um pensamento político brasileiro?*. A autora mostra que a conotação dada por estes à expressão parece imprecisa e anacrônica. O termo “cadaveroso” para Sérgio tinha um sentido de atraso e arcaísmo de Portugal em relação às outras nações europeias.

Contudo, segundo Neder, a expressão “reino cadaveroso” utilizada originalmente por António Ribeiro Sanches no século XVIII, tinha outro significado. Neder explicita que “os jesuítas deviam ser submissos e estar à disposição do Preposto Geral como ‘cadáveres’, numa alusão à forma de construção da obediência — ‘perinde ac cadaver’”⁵⁷⁸, ou seja, segundo a autora, há elementos para cremos que Sanches se referia ao mando jesuítico — que seriam expulsos de Portugal na Era Pombalina — e à “obediência cadavérica, submissão intelectual e política aos poderes instituídos”⁵⁷⁹, além de uma contestação à monarquia papal que teve um importante papel como propagadora da reação conservadora contra as novas ideias, e não à noção de estupidez e atraso que foram enunciadas por António Sérgio em fala e propagandeada não só por ele, mas também por várias vozes ao se referirem ao pensamento luso-brasileiro. Contudo,

⁵⁷⁶ MORSE, Richard M. *O Espelho de Próspero: Cultura e idéias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 22.

⁵⁷⁷ Ibidem, p. 38.

⁵⁷⁸ NEDER, 2007, p. 204.

⁵⁷⁹ Ibidem, p. 205.

buscamos com este debate e a pesquisa em andamento, mostrar que a ideia de atraso não procede, escolhas intelectuais e políticas foram feitas de forma deliberada.

Os Estados ibéricos tinham um programa nacional muito mais definido do que outras nações europeias e esse projeto ajustava-se ao tomismo. A absorção mais eficaz do tomismo no mundo ibérico é atribuída a Francisco Vitória e, posteriormente, seu aprofundamento a Francisco Suárez, que modernizou a metafísica tomista durante a Reforma Católica. Como destacam Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho, “a escolha política tomista na Península Ibérica implicou uma opção pelo conservadorismo político”⁵⁸⁰. O tomismo implantado na Ibéria pregava uma visão hierárquica do universo e um equilíbrio entre a fé e a razão, a natureza e a graça. A Igreja era o corpo místico e o Estado, o corpo político e moral.

Francisco Suárez não influenciou somente os escolásticos, mas também pensadores modernos como Descartes, Spinoza, Gassendi, Locke e Leibniz. Sua metafísica e seu “tomismo crítico e analítico”⁵⁸¹ ajudaram a modernizar a teologia e a filosofia na Europa. Renovação esta que ocorreu no bojo da fundação da Companhia de Jesus. Inácio de Loyola, que estudou em Alcalá, Salamanca e Paris, evidenciava sua influência escolástica, além da apropriação de elementos do misticismo alemão e do humanismo erasmista.

A experiência lusa não se difere muito da espanhola, segundo Morse, “a maior homogeneidade do país, sua consolidação mais antiga, a monarquia mais centralizada e as aventuras ‘civilizadoras’ menos ambiciosas no ultramar combinavam-se para limitar os horizontes efetivos da atividade intelectual”⁵⁸². A Universidade de Lisboa, mais independente, declinou por volta de 1530 e, a partir daí, a Universidade de Coimbra, sob as rédeas da Coroa portuguesa, assume a hegemonia intelectual. Os poucos estudiosos portugueses que se destacavam publicavam no exterior. Até fins do século XVI, a produção intelectual portuguesa decresceu muito, principalmente, os estudos de matemática e ciências da natureza.

Morse argumenta que à época dos monarcas católicos, a Espanha possuía duas tradições, uma medieval pautada na localização social e da missão cristã dos sujeitos e

⁵⁸⁰ NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Ideias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007. p. 39.

⁵⁸¹ MORSE, 1988, p. 45.

⁵⁸² *Ibidem*, p. 44.

outra do Renascimento, humanista e renovadora. A “escolha política espanhola”⁵⁸³ se deu pela:

Preferência ‘tomista’ por uma sociedade concebida como uma casa de muitos níveis e salas, uma entidade cujas partes estavam ordenadas como o imperfeito em relação ao perfeito e onde as tarefas de ordenamento e adjudicação, ainda que firmadas em primeira instância por consenso popular, recaíam sobre o rei, atuando em nome dos seus súditos como agente melhor colocado e mais apto para a função.⁵⁸⁴

Essa escolha norteará as implicações do poder na Península Ibérica e dará sustentação e legitimidade ao rei, além da justificação por direito divino. Principalmente a partir do século XVI. O maquiavelismo, assim como o tomismo, se propagará na Ibéria. Mesmo com muitas críticas, as obras de Maquiavel serão traduzidas, lidas e suas ideias serão discutidas por intelectuais ibéricos. O tomismo se tornou dominante por cerca de três décadas e o maquiavelismo se manteve em debate, mas de forma recessiva, como destaca Beatriz Helena Domingues. A autora afirma que nas décadas iniciais do século XIX, após as reformas borbônicas e a Guerra Peninsular, o maquiavelismo ganha força e o tomismo passa a ser escanteado — as exceções seriam o Brasil e o Chile.⁵⁸⁵

Como temos visto, o escolasticismo (e suazerismo) ainda continuou presente no pensamento luso-brasileiro no século XIX e, pensando numa perspectiva de longa duração, resultaram em um complexo processo de circulação de ideias e apropriação cultural que também conviveu com preceitos jansenistas e iluministas, como aponta Neder.⁵⁸⁶

Uma interessante constatação foi defendida por Rivadeneyra: “a ‘verdadeira’ razão de Estado, necessária para preservá-lo e aperfeiçoá-lo, devia responder às leis de Deus e às virtudes de um príncipe cristão, uma vez que a fé e a razão natural são complementares”⁵⁸⁷. Mesmo que entenda o Estado como uma associação natural e pré-cristã, estabelece os referidos requisitos para o seu sucesso. Predominará a dicotomia entre ideia do Estado como um todo orgânico, com o interesse do bem comum e a noção

⁵⁸³ MORSE, 1988, p. 53.

⁵⁸⁴ *Ibidem*, p. 55.

⁵⁸⁵ DOMINGUES, Beatriz Helena. A problemática do tomismo e do medievalismo em Richard Morse. *Anais Eletrônicos do X Encontro Internacional da ANPHLAC*, São Paulo: ANPHLAC, pp. 1-16, 2012. p. 6; 11-12; DOMINGUES, Beatriz Helena. Estrangeiros e visionários: Richard Morse, Alex de Tocqueville e os Estados Unidos. *Interseções*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, pp. 268-298, 2012. p. 280; Domingues defende que o caudilhismo, que se espalhou pela América do Sul no século XIX, tinha bases maquiavelianas.

⁵⁸⁶ NEDER, 2009, p. 316.

⁵⁸⁷ *Ibidem*, p. 57.

do Estado como artifício, da política como ciência ou arte⁵⁸⁸. Essas concepções estarão em debate no período que estamos estudando e nos escritos de Acúrsio das Neves e Silva Lisboa é possível perceber as marcas desta tradição.

De acordo com Morse, os autores Locke e Hobbes, para o pensamento político das colônias dos países anglo-saxões, e Suárez e Vitória, para os ibéricos, eram “portavozes sintomáticos de uma ética política em processo de formação e consolidação, uma ética compartilhada pelas colônias transatlânticas”⁵⁸⁹. Não cabe tirá-los de seu contexto histórico, esquecendo-se deste e pensá-los como formuladores políticos para todas as sociedades de forma anacrônica.

Não há consenso sobre o principal referencial do pensamento ibérico no século XVII, entretanto, mesmo que com menos força é possível perceber a permanência da influência do neo-escolasticismo e do suarezismo na Espanha e em Portugal. Não houve uma reestruturação das bases políticas e intelectuais posteriores a Suárez no pensamento político ibero-americano. No século XVIII, segundo Kirschner, a “ilustração portuguesa alinhou-se com a vertente mais moderna da apologética cristã”. Ainda, segundo a autora, já havia, na primeira metade do século XVIII, “na Europa, uma tentativa de se demonstrar racionalmente os fundamentos da religião cristã”⁵⁹⁰. Essa busca de racionalização de preceitos cristãos também será um dos esforços de Acúrsio e Lisboa.

Para Kirschner, mesmo com a “modernização” pombalina a base tomista permaneceu intocada e “a necessidade da Revelação para complementar as limitações da razão humana e a origem e fundamentos divinos do direito natural eram aceitas sem questionamentos”⁵⁹¹, como podemos notar ao analisar as obras de Acúrsio e Lisboa. Como pudemos aprofundar no primeiro capítulo, e Neder e Cerqueira nos auxiliam a revisar o tema, “coube ao projeto de modernização conservadora articulado pelo pragmatismo pombalino filtrar e reinterpretar esse ideário [do iluminismo jurídico Europeu do período], delineando suas especificidades”⁵⁹².

Morse explica a questão social da Ibero-América antes e após as independências como ações e estratégias deliberadas das classes dirigentes para a exclusão social de grande parte da população escrava, mestiça, indígena e pobre. Essa grande parcela inassimilável representava a maioria da população, mas a lógica de inclusão desta parcela

⁵⁸⁸ NEDER, 2009, p. 58.

⁵⁸⁹ Ibidem, p. 64.

⁵⁹⁰ KIRSCHNER, 2009, p. 300.

⁵⁹¹ Ibidem, p. 299.

⁵⁹² NEDER; CERQUEIRA FILHO, 2007, p. 61.

nas decisões políticas não estava em questão, a ideia da estabilidade do governo norteou a construção das nações na Ibero-América após as independências, dos novos corpos políticos — o que não quer dizer que não ocorreram conflitos internos nestes novos países.

A partir do século XVIII e XIX, o pensamento ibérico foi sendo cada vez mais confrontado com as ideias modernas e iluministas. Contudo Richard Morse ressalta que se peca ao definir a Ilustração espanhola, e portuguesa, apenas como uma mistura entre ideais ilustrados e permanências do pensamento ibérico. Os aspectos locais de cada região e o nível de assimilação de características mais gerais dos reinos ibéricos, criaram uma grande variação de laboratórios políticos na Ibero-América. Pode-se destacar que “nas duas Américas uma posição predominantemente crioula combinava um profundo sentimento religioso, o rigor do jansenismo⁵⁹³ e o republicanismo rousseauiano, sem adotar o novo enfoque secularizado”⁵⁹⁴. Com exceção do republicanismo, podemos perceber esses aspectos no mundo luso-brasileiro, inclusive nos escritos de José da Silva Lisboa e de José Acúrsio das Neves.

Um fator importante para entender a política ibérica entre os séculos XVIII e XIX, é o fato de que mesmo com as tentativas de separação entre a Igreja e o Estado, a secularização, a expulsão dos jesuítas, as práticas e sentimentos religiosos permaneceram fortes e o ultramontanismo recrudescer-se contra a onda revolucionária europeia. Morse mostra as aproximações entre as ideias de Jean-Jacques Rousseau e Suárez. “O propósito do Estado rousseuiano, assim como o de Suárez, é o bem comum”⁵⁹⁵. O vocabulário difundido por Rousseau, um dos “misturadores da tradição e do modernismo democrático”⁵⁹⁶, foi utilizado tanto por seus adeptos quanto por seus críticos — uma prova disso é a disseminação dos conceitos pacto social e vontade geral por diferentes espectros ideológicos. A influência rousseuiana se dissipou após as independências. Segundo Morse, a convergência entre o liberalismo e a democracia na Ibero-América não gerou os frutos que gerou nos Estados Unidos.⁵⁹⁷

⁵⁹³ Dumont também destaca a influência jansenista. DUMONT, Louis. *Homo Aequalis: Génesis y apogeo de la ideología económica*. Madrid: Taurus, 1977. p. 99.

⁵⁹⁴ MORSE, 1988, p. 79.

⁵⁹⁵ Ibidem, p. 94.

⁵⁹⁶ Ibidem, p. 94.

⁵⁹⁷ Morse mostra alguns fragmentos do pensamento de Sarmiento em uma obra sobre os Estados Unidos, que criticava Montesquieu, Constant, Bentham, Say, Smith, Mably e Raynal e se apoiava nas ideias de Tocqueville, Sismondi, Thierry, Michelet e Guizot a fim de entender “o segredo da América do Norte”. Sarmiento também evidencia sua ideia sobre a formação do Estado, afirmando que o governo era um pacto entre governantes e governados e que não se fazia necessária a deliberação, que prejudicava a autoridade governamental. Ibidem, pp. 83-84.

Em estudo sobre o *conservadorismo romântico*, Roberto Romano, ao analisar a obra *Filosofia da Religião* de Georg Wilhelm Hegel, afirma que o homem é consciência e a esta somar-se-iam experiências formadoras como a noção do trabalho como necessidade para a formação do homem e freio para os seus desejos, o conhecimento do Bem e do Mal, a dor e o sofrimento. A tranquilidade e a satisfação estariam no céu. Segundo Nietzsche “o céu, transfigurado na coletividade onde se exercem os valores éticos, conquistar-se-ia pela submissão a esta nova transcendência, a Razão de Estado, que exige, como a Igreja, o sacrifício do intelecto, e é tão dogmática quanto a autoridade religiosa”⁵⁹⁸. Portugal, e a Espanha também, entre os séculos XVII e XIX mergulharam na *Raison d’État*, em ideias ilustradas e modernizantes, mas que mantinham arcabouços tradicionais. Como pudemos perceber na citação de Romano sobre Nietzsche, a Razão de Estado estabeleceu-se sobre pressupostos dogmático-religiosos, a ideia organicista do corpo político em contraponto ao corpo moral e religioso não nos deixa dúvidas. “Todos concordam na fé na *comunidade*”⁵⁹⁹.

Morse explicita a dificuldade de se buscar enxergar as mudanças ideológicas em um *continuum*, em uma passagem do tradicionalismo ao modernismo. Principalmente quando nos debruçamos sobre os eventos da história ibérica e sobre o pensamento ibérico, os avanços e permanências lhes são inerentes e não há como entendê-los se os ignorarmos. O pensamento ilustrado ibérico não é um sistema, mas um mosaico.

Richard Graham afirma que no Brasil, mesmo que em desvantagem estrutural, acadêmica e intelectual com outras praças, até mesmo da América, havia uma pequena parcela ilustrada e que vai buscar reformar as bases do absolutismo luso-brasileiro. Para Graham e como já explicitamos, “nas décadas de 1820 e 1830, alguns dos líderes dos novos países independentes eram homens formados no contexto do Iluminismo europeu e tinham absorvido completamente o seu espírito moderno”⁶⁰⁰. Não podemos afirmar que assimilaram “completamente”, mas com certeza fizeram uma consciente seleção de ideias, conceitos e preceitos a seguir em sua participação política e intelectual. Uma prova disso foi a opção pela monarquia constitucional e a instituição de um Parlamento — com participação popular limitada — que manteria certa estabilidade da ordem e estrutura social e, também, manteria velhas hierarquias.

⁵⁹⁸ ROMANO, 1981, p. 49.

⁵⁹⁹ Ibidem, p. 49. [Grifo do autor].

⁶⁰⁰ GRAHAM, Richard. *Grã-Bretanha e o início da modernização no Brasil (1850-1914)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1973. p. 20.

A leitura, segundo Roger Chartier, é uma prática inventiva que (re)elabora significados e não se restringe à intervenção do autor do texto, “ler é entendido como uma ‘apropriação’ do texto”⁶⁰¹. Deste modo, ao ler um texto cada leitor ou grupo de leitores o interpreta de uma maneira. Isto colabora com a ideia da possibilidade de múltiplas visões — até mesmo contrárias — sobre um mesmo texto, autor ou conceitos. Robert Darnton acrescenta que a análise sobre as leituras deve ter em mente a coerção do escrito sobre o leitor e a liberdade deste leitor com relação ao que lê. Esta “tensão” como denomina o autor, sempre existirá quando se está diante de um texto.⁶⁰²

Carlo Ginzburg trabalha com a ideia de circulação cultural que muito colabora para entendermos a circularidade de ideias políticas, as diversas apropriações possíveis e a formação de novas maneira de pensar a partir de uma série de influências. Ginzburg, no artigo *Tusitala e seu leitor polonês*⁶⁰³, evidencia a noção de que “nenhuma ilha é uma ilha” (que dá nome ao livro). Nenhum sujeito sociopolítico pensa sozinho, o pensamento de uma ala ou de um espaço nunca está completamente isolado ou cerrado às influências externas. Pelo contrário, juntando-se estas influências às condições preexistentes, o pensamento local ou de um grupo pode ser fruto da convergência de vários âmbitos. Ginzburg e Chartier, mesmo que, por vezes, discordando entre si, nos auxiliam a refletir sobre os autores e as suas obras em circulação no mundo luso brasileiro entre os séculos XVI e XVIII e que contribuíram para a formação do pensamento político luso-brasileiro do século XIX.

Ginzburg também nos ajuda a pensar sobre a relação entre centro e periferia para além da ideia de “atraso” diante do centro. Esta análise se encaixa tanto na relação entre a América Ibérica e a América Anglo-saxã que discutimos com Richard Morse anteriormente, quanto na relação entre Portugal e o Brasil — principalmente durante as invasões francesas, o movimento vintista e os anos iniciais da década de 1820, de forma geral. Carlo Ginzburg entende que a vinculação entre centro e periferia é mais complexa que a difusão no espaço periférico daquilo que é formulado no centro. Esta relação é de confronto e não apenas de divulgação de modelos e ideias. Mesmo quando a periferia aceita o que se origina no centro, há resistência. A periferia é também espaço de produção e pode resistir ao que lhe é imposto, construindo algo novo ou reelaborando o que parte do centro. Como destaca o historiador italiano, “identificar pura e simplesmente a

⁶⁰¹ CHARTIER, 1992, p. 215.

⁶⁰² DARNTON, 1990, p. 128.

⁶⁰³GINZBURG, 2004, passim.

periferia com o atraso significa, em última análise, resignar-se a escrever a história do ponto de vista do vencedor de *round*⁶⁰⁴. Ginzburg expõe os diversos sentidos possíveis entre estes dois polos, como os momentos de periferização de um centro, como o que ocorreu no mundo luso-brasileiro em inícios do século XIX.

A resistência que gera uma reelaboração do que é produzido no centro pode ser individual ou de uma área como um todo. Cabe ressaltar que no caso luso-brasileiro, por quase 13 anos, Portugal ficou em segundo plano e o Rio de Janeiro se tornou o centro político, o que pode ser interpretado como uma forma de periferização que aumenta a possibilidade de circularidade cultural entre as duas partes.

Em seu texto, Carlo Ginzburg explicita relatos de pintores que defendiam que se um artista quisesse crescer profissionalmente, deveria ir para um grande centro artístico, pois nas províncias não existiam bons centros formadores e uma crítica cuidadosa que lhes exigisse melhoramentos. Caso semelhante ao dos estudantes brasileiros que partiam para a Universidade de Coimbra para se graduarem, pois, do contrário, não teriam uma formação acadêmica, tendo que se contentar com a leitura dos textos a que tivessem acesso. Entretanto, a ida destes sujeitos periféricos não deve ser vista apenas pelo prisma da dominação coimbrã. Ginzburg argumenta que a periferia é um espaço de resistência e alternativas. O autor substitui o termo atraso por “alternativa coerente” (*scarto*)⁶⁰⁵. Ao nosso ver, a “opção ibérica”, discutida por Morse, pode ser tida como uma alternativa coerente, vide a realidade sociopolítica e interesse das classes dirigentes espanholas e portuguesas.

Um destaque também deve ser feito ao trabalho de Louis Althusser. Em sua obra sobre Montesquieu, o autor analisa o filósofo em três aspectos principais e que nos são caros para a análise que faremos sobre o visconde de Cairu e Acúrsio das Neves. Althusser se preocupa em analisar o contexto histórico, o contexto teórico-epistemológico e contexto ideológico de Montesquieu e sua produção intelectual. Althusser lista uma série de pioneirismos de Montesquieu no campo historiográfico, como ao defender que ele foi o primeiro a refletir sobre a história sem “projetar no tempo da história a consciência dos homens e as suas esperanças”⁶⁰⁶. Foi o primeiro a propor um pressuposto positivo de explicação universal da história e também o *motor da história*. Entender o

⁶⁰⁴GINZBURG, 1991. pp. 54-55.

⁶⁰⁵ Ibidem, passim.

⁶⁰⁶ ALTHUSSER, Louis. *Montesquieu: a Política e a História*. Lisboa: Editorial Presença, 1972. p. 68.

trabalho de Althusser ao analisar as ideias e inovações de Montesquieu no campo teórico e histórico é muito importante para a elaboração deste texto.

Javier Fernández Sebastián, que analisa a conjuntura da passagem do século XVIII ao XIX, baseado nas ideias koselleckianas, destaca que “com a Ilustração tardia, as revoluções atlânticas e o auge e queda do Império napoleônico, o mundo ocidental entrou em um período de mudanças incessantes e acelerados”⁶⁰⁷. Este quadro proporcionou condições para uma transformação em grande parte dos conceitos sociopolíticos, boa parte deles analisados neste capítulo. Buscamos selecionar conceitos-chave e recorrentes no debate político e intelectual luso-brasileiro na virada do século XVIII para o século XIX.

Para a compreensão de textos como os de José Acúrsio das Neves e de José da Silva Lisboa é necessário mais do que conhecimento dos significados dicionarizados dos termos/verbetes que utilizavam ou do que está literalmente exposto. Na análise de discurso mais elementos são necessários para bons resultados e Régine Robin e Reinhart Koselleck nos auxiliam nesta tarefa.

Os conceitos são como elos que unem a linguagem e o mundo extralinguístico, a realidade social. Koselleck ainda afirma que a história dos conceitos pode ser reconstruída pela análise da recepção ou tradução destes conceitos que são usados pela primeira vez no passado e que são apropriados e modificados por gerações posteriores. O registro da utilização de um conceito, com seus sentidos mantidos e transformados pode se denominar de história conceitual e não somente o estudo dos significados formais ou dicionarizados. O uso dos conceitos é relevante, pois a partir deles podemos entender como um conceito utilizado por diferentes intelectuais dos séculos XVII e XVIII, pode, a partir de fins deste século e inícios do século XIX, alterar seu emprego. Contudo Hans Erich Bödeker⁶⁰⁸ ressalta que a análise não deve se ater radicalmente apenas ao uso do conceito, sem levar em conta a sua validade comunicativa e o conhecimento do significado do termo linguístico empregado.

Um outro fator importante para a análise dos textos que levamos em conta é a linguagem conotativa que, segundo Robin, explicita-se “quando o significante é já uma linguagem, quando ele próprio comporta uma expressão (o significante), e um conteúdo

⁶⁰⁷“Con la Ilustración tardía, las revoluciones atlánticas y el auge y caída del Imperio napoleónico, el mundo occidental entró em un período de cambios incesantes y acelerados”. SEBASTIÁN, 2014, p. 36.

⁶⁰⁸ BÖDEKER, 2013, p. 21.

(o significado)”⁶⁰⁹. A conotação atrela-se a bases culturais, ideológicas e conjunturais de um país ou grupo. Pudemos perceber isso quando Acúrsio se utilizou do termo despotismo para criticar o Vintismo e Cairu, anarquistas⁶¹⁰ para se referir aos revolucionários pernambucanos de 1824, como veremos mais adiante neste trabalho. Dessa forma, como uma forma de organizar a nossa análise escolhemos alguns conceitos-chave no campo político — Soberania, Constituição, Cidadão e Revolução — e nos deteremos a buscar a compreensão destes a partir dos dicionários da época e, principalmente, por meio dos escritos de Acúrsio e Silva Lisboa.

3.2. Soberania: “O que deo ouzadia á aventureiros para, usurparem a Soberania, trazendo á partido os pobres, vagabundos, venaes, e facinorosos”⁶¹¹.

O conceito de soberania já fazia parte do vocabulário luso-brasileiro, mas como todo conceito, possuía e possui camadas de significados. O sentido político do termo não era muito marcante ao longo dos séculos XVII e até fins do XVIII, como poderemos verificar a seguir. No *Vocabulario Portuguez e Latino* de Rafael Bluteau, o verbete soberania traz a seguinte descrição:

Orgulho. Soberba. Altivez. *Superbia*, ou *ferocia*, *Fem. Cic.* Trata a todos com soberania. *Summo jure agit cum ortmibus. Superbè, & arroganter omnes excipic. Erga omnes habet se protervè, & inclementer.* Soberania. Independencia. Poder soberano. *vid.* Soberano. Soberania. Excellencia. Superioridade, &c. *Vid.* nos seus lugares.⁶¹²

Na primeira edição (1789) do *Dicionário da Língua Portuguesa*, de Antonio de Moraes Silva traz uma definição bem mais sucinta que Bluteau: “a qualidade de ser soberano, e os direitos annexos a ella. § f. Excellencia, superioridade. § Imperiosidade, altiveza”⁶¹³. Mesmo com uma descrição menor em relação ao *Vocabulario Portuguez*,

⁶⁰⁹ ROBIN, 1977, p. 33.

⁶¹⁰ Quando Silva Lisboa e Acúrsio utilizam os termos anarquismo ou anarquistas não estão se referindo ao movimento social e político que ganhou força no século XIX, mas utilizam estes termos relacionado à desordem, inquietações e revoltas, assim como o termo facção.

⁶¹¹ LISBOA, José da Silva. *Estudos do bem comum e Economia Política*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820. Parte III. p. XXIII. Trecho retirado do “Discurso Preliminar”.

⁶¹² BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1720, vol. VII. p. 670. Verbetes soberano nesta edição: “Independente. Príncipe soberano. O que não depende de outra potencia humana. *Supremus Princeps, is. Masc Qui summa potestate praest.* Soberano. Altivo. *Vid.* no seu lugar. Soberano poder. *Summa potestas, atis. Fem.* Soberano. Excelente. Soberano remédio. *Remedium prasentissimum, i. Neut. Columel*”. *Ibidem*, p. 670.

⁶¹³ SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portuguesa*. Lisboa. Typographia Lacerdina. 1789, tomo II. p. 406. Verbetes soberano nesta edição: “Adj. independente de outra potencia humana v. g. *Príncipe*

que era o texto base de Moraes Silva, as concepções de 1789 já expressavam um sentido muito interessante como os direitos — ou atribuições — inerentes à qualidade de ser soberano. Esta concepção se encaixa bem na ideia de uma soberania real, apesar de não só a esta.

No referido conceito (de soberania) percebemos uma alteração na quarta edição do *Dicionário da Língua Portuguesa* (1831), além do mesmo texto da primeira edição, Moraes Silva acrescenta: “[V. o Art. *Superioridade*, e ahi a diferença de *Superioridade*, *Autoridade*, *Poder*, *Soberania*, *Senhorio*.]”⁶¹⁴. Muito provavelmente — seguindo os indícios⁶¹⁵ — já pelas experiências políticas da década de 1820, o verbete ganha um caráter muito mais político nesta do que tinha até a edição de 1823, produzida no calor do movimento constitucional. Lembrando que os dicionários registram usos já relevantes e expressivos na língua e, por isso, existe este intervalo entre a experiência extralinguística e a sistematização e atualização semântica do termo.

A intensidade e a extensão dos conceitos elucidam a mutabilidade temporal que impactam os conceitos — como pudemos constatar acima no verbete soberania, a partir da edição de 1831. A extensão, vinculada à diacronia das significações, representa a história do conceito, desde sua primeira utilização até a presente data ou o recorte final de determinado estudo deste conceito. A intensidade, atrelada à sincronia, marca a profundidade de um conceito, seu uso em momentos específicos e as experiências ocasionadas pela sua aplicação, o que é dinamizado pela aceleração do tempo. A extensão e a intensidade podem ganhar camadas conjuntamente⁶¹⁶. Este fenômeno é possível se o conceito expressar o que Motzkin denomina “polissemia temporal dos conceitos”⁶¹⁷, ou seja, se o referido conceito emitir sinais (e significados) temporais diferentes simultaneamente. Por isso a reflexão sobre os escritos políticos e morais de José Acúrsio e Silva Lisboa são tão relevantes para compreender estas transformações e continuidades conceituais.

Soberano. Usa-se subst. *o meu soberano, a minha soberana*, por o meu Rei, Rainha, &c. § Altivo. § Excelente v. g. *soberano remédio*”. SILVA, 1789, tomo II, p. 406.

⁶¹⁴ SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário Língua Portuguesa*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1831, tomo II. p. 732; Em relação às edições anteriores há um acréscimo no verbete soberano: “§ *Soberano*; supremo; v. g. *com poderes soberanos na fazenda e justiça, Couto*”. Ibidem, p. 732.

⁶¹⁵ GINZBURG, 1989, passim.

⁶¹⁶ Assim como o conceito de *Volk* (povo), na Alemanha, que apontava para o futuro e a partir do século XIX ganhou uma nova dinâmica política no contexto político-social alemão. Ver: MOTZKIN, Gabriel. A intuição de Koselleck acerca do tempo na história. In: JASMIN, Marcel Gantus; FERES JÚNIOR, João(orgs). *História dos conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, Edições Loyola, Iuperj, 2006. p. 81.

⁶¹⁷ Ibidem, p. 80.

Segundo Acúrsio das Neves, a saída para os problemas oriundos dos movimentos revolucionários seria um governo monárquico que se propusesse a “purificar os princípios, assentando o trono sobre a sua verdadeira base, a soberania da nação, e estabelecer os limites, colocando-os na representação nacional”⁶¹⁸. Neves defende uma moderação, ou seja, os representantes nacionais — lê-se a representação dos três estados — que organizariam o Estado nacional. O autor também afirma que “organizando os dois poderes, a força e o sucesso da Constituição dependiam do equilíbrio e ténheis de defender-vos contra a inclinação atual das ideias; devíeis ver que na opinião o poder dos reis declina e os direitos do povo aumentam”⁶¹⁹. E, assim, se teria “um rei sem autoridade, um povo sem algum freio”⁶²⁰. Desse modo, o autor deixa clara a sua posição sobre a forma de governo, pois no exemplo que dá, não cogita um rei sem freios ou um povo sem autoridade ou poder. Seu comentário também se referia ao que ocorria em Portugal — no decorrer do movimento vintista — e sua esperança de que as Cortes respeitassem o modelo de governo monárquico e a figura de D. João VI. Como veremos mais adiante, para Neves, a ideia de revolução tal qual a vista na Revolução Francesa estava fora de cogitação. Cabe ainda observarmos o conceito de soberania da nação — destacando que não se refere à soberania nacional ou soberania popular, que este rejeita — também trazido à baila pelo vocabulário e ideário liberal/constitucional.

Quando Acúrsio das Neves usa a expressão “soberania da nação” podemos ser levados a crer que se refere à forma de soberania reivindicada pelas Cortes de Lisboa, por exemplo, mais ampla, mesmo que ainda limitada por alguns critérios e representações. Contudo, como afirmamos acima, o que Neves entende como representação se diferia da interpretação dos liberais/constitucionais. Acúrsio, inclusive, cerca de um ano após a passagem acima, afirmou que “esta facção (vintistas) [...] veio logo com as suas ideias da *Soberania nacional*, a que melhor compete o nome de *Soberania revolucionária*” ou “soberania imaginária”⁶²¹. A soberania da nação para o autor está mais para uma soberania real (régia) do que para a soberania nacional vintista, que considerava soberania popular e revolucionária.

⁶¹⁸ NEVES, José Acúrsio das. Carta de um português aos seus concidadãos sobre diferentes objetos de utilidade geral e individual. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 6. pp. 50-51. Escrito publicado originalmente em 1822.

⁶¹⁹ Ibidem, p. 51.

⁶²⁰ Ibidem, p. 51.

⁶²¹ Ibidem, p. 80.

Acúrsio das Neves manifestou-se veementemente contra a soberania popular ou como ele cita a “Soberania do Povo” que teria “imolado milhares de vítimas à sua imaginária *liberdade*”⁶²², em direta referência ao processo revolucionário francês (de 1789 até os seus dias: 1808). Anos depois, na *Continuação das Cartas aos Portugueses*, Acúrsio investe mais tinta na rejeição à soberania popular quando expõe o que teria marcado a manifestação incontestada desta, sendo no “Manifesto de 31 de Outubro”⁶²³ que apareceu pela primeira vez sem máscara a soberania do povo, que até esse tempo só andava rebuçada; e substituída esta quimera à soberania legítima dos nossos reis, aí caíram por terra os primeiros juramentos”⁶²⁴.

Na carta XIII, Acúrsio das Neves continua refutando a legitimidade da soberania do povo chamando-a de “máxima absurda e subversiva da Soberania do povo, que é destruidora de todas as Constituições”⁶²⁵. Mais adiante analisaremos quais são as concepções de povo e Constituição consideradas por Acúrsio e que ficam evidentes neste trecho. Contudo já adiantamos que a soberania do povo ou soberania popular para Acúrsio das Neves representa o exercício do poder por uma parte, uma seita⁶²⁶ ou facção da população, desprovida de razão e religiosidade. Quem se encaixava nesta definição seriam os vintistas e demais grupos revolucionários europeus (do passado e/ou de seu presente). Estes, por exemplo, defenderiam a possibilidade de derrubada do veto real, limitando e muito a soberania que seria a legítima e verdadeira para Acúrsio, a soberania régia (ou real). Nesse sentido, o autor afirma, nesta mesma carta, que a monarquia constitucional que esteve em voga em Portugal no intervalo de 1820 a 1823, não era uma

⁶²² NEVES, José Acúrsio das. Manifesto da Razão contra as usurpações francesas: Oferecido à nação portuguesa aos soberanos e aos povos. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 5. p. 13. Grifo do autor. Em outro escrito do mesmo ano Acúrsio complementa que esta “liberdade imaginária” se apresentava “com todas as cores de real” e que Napoleão se apresentou como organizador e pacificador da França, mas que não passava de um usurpador. Caiu também chama Napoleão de “Usurpador” com o acréscimo de “Revolucionário”, além de “Verdugo do Genero Humano” e “Conquistador da França”, que anunciava seu regime como “reino das ideias grandes, liberais e generosas”, mas nada disso teria sido executado. Ressaltamos no trecho citado, a proximidade entre os termos liberal e generoso na instrumentalização de Silva Lisboa, que também se pode observar em outros momentos. LISBOA, 1810, pp. 8; 64.

⁶²³ Manifesto pelo qual a Junta Provisional do Governo Supremo apresentou a nova concepção das Cortes — como representação nacional - distinta da noção dos três estados, comum no Antigo Regime.

⁶²⁴ NEVES, v. 6, p. 139. Carta XIX.

⁶²⁵ *Ibidem*, p. 103.

⁶²⁶ NEVES, José Acúrsio das. Discurso proferido na qualidade de procurador letrado pela cidade de Lisboa. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 6. p. 305. Lisboa também utiliza o termo - no caso, “Seita Revolucionária” - para se referir aos revolucionários LISBOA, José da Silva. *Extractos das obras políticas e económicas de Edmund Burke*. Imprensa Régia: Rio de Janeiro, 1812. p. XV.

monarquia de fato, pois havia feito “desaparecer inteiramente o princípio monárquico”⁶²⁷, mantendo apenas aparências.

Como explicitamos nos primeiros capítulos, um dos fortes embates que ocorreram no contexto vintista foi entre os adeptos de um jusnaturalismo religioso — que defendia variações de uma soberania real — e os que utilizavam a base jusnaturalista laica — que apoiava a implementação de uma soberania popular ou nacional — fundamentada principalmente pelo pensamento pufendorfiano. Quem explicita muito bem este embate é Zília Castro, argumentando que:

Os homens do Porto encaravam-nas como expressão do poder do «povo» e, como tal, com capacidade de diálogo com o poder do Rei. Enfim, pretendiam que o exercício da tradicional soberania única do Rei fosse substituída pela aliança dos poderes régio e ‘popular’ ou nacional na condução política do Estado. Embora invocassem as Cortes de Lamego para legitimar na tradição a sua intervenção a muitos títulos revolucionária, o certo é que preconizavam uma ruptura nos fundamentos do status quo. As Cortes que pretendiam convocar assentavam em concepções de ser humano, de sociedade e de poder de cariz jusnaturalista pufendorfiano. Puffendorf, sem de modo algum negar a divindade, apresentara a razão humana como um valor em si, e, a partir dela, definira toda a humanidade nos seus aspetos individuais e relacionais como resultantes de atos da razão. Substituiu, assim, a perspetiva teológica, que colocava na vontade divina os fundamentos essenciais da vida humana para os explicar como resultantes do exercício da razão aplicada à realidade concreta da sua vivência. Deste modo, os seres humanos, encarados na individualidade racional da sua natureza, tornavam-se individual e socialmente responsáveis pelas suas ações e estas seria a expressão da sua liberdade, ou seja, da sua capacidade de agir segundo a razão.⁶²⁸

Quem também escreve sobre a soberania do povo é Silva Lisboa, em seu *Manual de política orthodoxa*. O autor alega que

as violencias de tal Revolução estão ainda mui recentes na memoria, e ainda não terminarão. Pelas falsas ideas que se derão da *Liberdade, Igualdade, e Soberania do Povo*, os demagogos constituirão o Vulgo o Juiz do Governo, e impiamente consagrarão o Direito da Força, apregoando ser a Insurreição e mais santo dos Deveres.⁶²⁹

A revolução a qual Cairu se refere é a “A Revolução Democrática da França de 1789”⁶³⁰, que estava sempre no imaginário dos dois atores políticos estudados nesta tese.

⁶²⁷ NEVES, v. 6, p. 103.

⁶²⁸ CASTRO, 2019, p. 35-36.

⁶²⁹ LISBOA, José da Silva. *Manual de política orthodoxa*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1832. p. 54.

⁶³⁰ *Ibidem*, p. 54.

A Revolução Francesa como fica claro no trecho apresenta-se como um passado presente. Interessante notar que nos propomos a analisar o conceito de revolução neste mesmo capítulo, contudo, os conceitos elencados, até mesmo por sua importância, se tocam em diversos momentos e não podem ser analisados de forma totalmente estanque. Para Acúrsio e Lisboa, a soberania popular (ou do povo) e a revolução eram duas noções a serem combatidas, por isso, na maioria das vezes que utilizavam estes conceitos, os estavam rechaçando.

Silva Lisboa nas *Observações sobre a prosperidade do Estado pelos Liberaes Princípios da Nova Legislação do Brazil*, dá mostras de sua concepção de soberania:

As Leis se sustentem só pela authority do Legislador; com tudo, como o Soberano exige huma obediência racional, fundada na justiça, cujas razões indica no preâmbulo das mesmas Leis; não estando, porém, ellas sempre na esphéra de todos os entendimentos, maiormente quando contrarião as preocupações do vulgo, he comum proveito a extensa convicção de serem deliberadas a bem de todos.⁶³¹

A fim de justificar a abertura dos portos e demais legislações consideradas liberais decretadas a partir de 1808 — que tem como alvo os descontentes com esta legislação, como destacado no primeiro capítulo e, também, como veremos, no quarto capítulo desta tese, em que nos aprofundaremos neste tema —, Cairu utiliza a máxima da soberania real absoluta de que o rei estava agindo em prol do bem comum, mesmo que ao “vulgo” não parecesse assim. A visão de Cairu acerca do poder dos reis fica mais evidente em um fragmento posterior da mesma obra, na qual Lisboa afirma, após citar o “Bem Commum”, que “os Soberanos desempenhão a Representação do Omnipotente, e a Commissão Divina de fazerem reinar na terra a Ordem estabelecida pela Sabedoria Infinita”⁶³². De forma evidente, Cairu defende a teoria do direito divino, aperfeiçoada pelo já referido jusracionalismo religioso no século XVIII, que também é notório em Acúrsio.

Após a Vilafrancada, na carta XI, Acúrsio lamenta que este evento não teve consequências mais profundas, pois gostaria que ocorresse uma destruição total do edifício constitucional do Vintismo, o que não ocorreu. Uma contribuição para compreendermos sua concepção de soberania está no trecho em que diz que “a causa Real, que é a causa da nação”⁶³³ e mais abaixo onde Neves argumenta que:

⁶³¹ LISBOA, 1810, pp. I-II.

⁶³² Ibidem, p. 8.

⁶³³ NEVES, v. 6, p. 90.

Este era o momento mais precioso de aproveitar o entusiasmo dos povos e seguir o impulso que eles mesmos tinham tomado. Assaz manifestaram os seus desejos, começando a destruir espontaneamente câmaras constitucionais, os juizes substitutos e tudo o que era de arquitetura nova, restabelecendo ao mesmo tempo os capitães-mores, as ordenanças e todas as nossas antigas instituições que a facção destruíra. As vozes que o Soberano ouvia, saindo da sua prisão de Lisboa, eram as mesmas que depois ouviu Fernando VII, escapando da prisão de Cádiz: *Morra a Constituição*; e esta é ainda a voz pública. *Viva o Nosso Rei Absoluto*, que não é o mesmo *Rei despótico*, como falsa e maliciosamente interpretam os revolucionários de Lisboa e Cádiz, para fazerem odiosa esta aclamação dos povos.⁶³⁴

O que Acúrsio esperava era apoio para um pleno retorno do absolutismo, pois mesmo que a Constituição de 1822 tivesse sido suspensa, o regime português continuava com ares constitucionais (ou cartistas) e como diz no trecho, este queria o restabelecimento do que existia antes do Vintismo. Utiliza-se de uma suposta espontaneidade popular para justificar sua conclamação aos “povos”, que já teriam tomado a dianteira na retomada. É relevante salientar que as prisões mencionadas acima não são físicas, mas as que considera serem estabelecidas pela limitação à soberania real. Logo, tanto Fernando VII, quando D. João VI teriam sido prisioneiros dentro de um regime político que governavam, sem a liberdade que deveriam ter como monarcas, ou seja, seriam soberanos sem soberania (real). Por fim, defende a monarquia absoluta, que teria sido difamada pelos liberais, constitucionais, revolucionários ou pela facção como gostava de se referir aos vintistas.

A fim de validar sua argumentação em defesa na monarquia absoluta, Neves busca enfatizar que o rei absoluto não seria despótico, pois despóticos seriam “os bárbaros sultões asiáticos e africanos, que não conhecem outra lei, outros direitos, senão a sua vontade e seus caprichos; que em lugar de vassallos reinam sobre escravos”⁶³⁵ e, por outro lado, os reis constitucionais, como relatado acima, estariam encurralados e mesmo que fossem grandes líderes em potencial, nada poderiam fazer por estarem legalmente limitados.

Para Richard Morse, a racionalidade formal-objetiva do tomismo em oposição à dialético pessoal protestante resultará em algumas características peculiares aos ibéricos como a adesão à doutrina e à ordem social e não ao pragmatismo e à regeneração. Morse explicita que os ibero-americanos tendem a uma visão compreensiva e unificadora, que explicam a importância, entre os ibéricos, dada à lei natural e à vontade geral. Estes

⁶³⁴ NEVES, v. 6, p. 90.

⁶³⁵ Ibidem, p. 104.

apontamentos aplicam as características organizacionais dos Estados Ibéricos que se respaldavam na ideia de uma sociedade orgânica e um princípio arquitetônico e não uma sociedade individualista, baseada em um acordo⁶³⁶. Richard Graham também destaca essa questão ao afirmar que, no século XIX, ingleses que residiram no Brasil ficavam surpresos com a grande atenção dada às distinções e diferenças sociais, além do fato da origem social predeterminar as posições do indivíduo⁶³⁷. Estas análises nos auxiliam a compreender as concepções de indivíduo, sociedade e Estado que temos estudado neste trabalho.

Acúrsio das Neves, em outra carta (XIII), pondera acerca da espontaneidade e autonomia dos “povos” na condução dos processos políticos ao afirmar que “nem sempre se pode fazer a vontade aos povos, porque nem sempre é justo o que eles querem: estão sujeitos ao erro, têm acessos de febre e de loucura como os indivíduos”, contudo, acrescenta que é “perigosíssimo ir contra a vontade do povo, uma vez que seja bem pronunciada e refletida: a dificuldade é conhece-la. *Vox populi, vox Dei; Vox populi, vox diaboli*”⁶³⁸. A razão seria o fiel da balança para definir se a voz do povo seria a voz de Deus ou a voz do diabo, diante desse esforço Acúrsio esboça uma conceituação do conceito de povo:

Se pela palavra *povo* entendemos o grande, respeitável complexo de todas as classes de indivíduos que formam o corpo da nação, e se este povo exprime a sua opinião sem ser dominado pela força, agitado pelas paixões, ou instigado por uma facção, *vox populi, vox Dei*. Aqui prevalece a razão; e se alguma voz se levanta contra ela, fica logo sufocada. Se porém entendemos somente aquela classe inferior que se costuma designar pela palavra *povo* para indicar desprezo e de quem disse Cícero: *Fugit consulto multitudinem Philophia*, e muito principalmente se entendemos aquelas escórias da sociedade que a má educação e o hábito dos crimes sempre dispõe para o mal, *Vox populi, vox diaboli*. Aqui a razão é perseguida, e apedrejado quem a defende.⁶³⁹

Além da já recorrente crítica à “facção”⁶⁴⁰ (vintistas ou revolucionários em geral), Neves expõe duas ideias do que seria povo, uma visão mais holística, vinculada ao

⁶³⁶ MORSE, 1989, pp. 48-50.

⁶³⁷ GRAHAM, 1973, pp. 24-25.

⁶³⁸ NEVES, v. 6, p. 101.

⁶³⁹ Ibidem, p. 101.

⁶⁴⁰ Esta associação entre revolucionários e facção já teria surgido durante a própria Revolução Francesa, como destaca Darnton: “A.-A. Lamourette, um deputado de Rhône-et-Loire, disse aos membros da Assembleia que todos os seus problemas derivavam de uma única fonte: o facciosismo” DARNTON, 1990, p. 34. Entretanto o uso do termo “facção” por Acúrsio e Silva Lisboa é mais facilmente atrelado às suas leituras de Edmund Burke, como na obra *Reflexões sobre a Revolução em França* ou “faction” na obra original em inglês *Reflections on the Revolution in France*: “This new, and hitherto unheard-of, hill of rights, though made in the name of the whole people, belongs to those gentlemen and their faction only”.

“corpo da nação”, regida pela razão que prevaleceria e outra relacionada à plebe, à raia miúda ou “população” que tenderia ao mal pela má educação e costumes infratores. Este povo teria aderido ao movimento vintista, que havia, segundo o autor, escamoteado a voz de Deus, o que se encerraria após a Vilafrancada, momento em que a razão teria sido retomada.

Em muitos momentos pudemos perceber a diferenciação já destacada por Gladys Ribeiro em seu trabalho *A Liberdade em Construção*⁶⁴¹ entre Povo e povo, presentes em muitos dos textos de Acúrsio das Neves e Cairu. Quando se referiam à uma parcela da população que era instruída ou que havia agido da forma que consideravam adequada utilizavam Povo, como quando Acúrsio defende ascensão de D. Miguel ao trono português: “Sem embargo do amor, que tem merecido aos Povos o nosso Augusto Rei, e que os Povos ha muito lhe tem consagrado”⁶⁴². E também quando Silva Lisboa escreve sobre a concessão do título de *Defensor Perpetuo do Brasil* a D. Pedro I, que, nesta ocasião, estava “seguro nos votos do Povo Fluminense, e considerando-se honrado pela confiança de todos os Cidadãos sensatos das mais Provincias do Brasil”⁶⁴³ e descrevendo o pós-independência e a formação do “novo Pacto Social” elogia “o grande e generoso Povo Brasileiro”⁶⁴⁴.

Quando queriam exprimir uma conotação negativa ao termo em questão, usavam povo em minúsculo, como quando Neves afirmava que “alguns do baixo povo provocarão com gracejos a vários soldados Francezes”⁶⁴⁵ e, nesse mesmo contexto das invasões francesas, “deram-se algumas demonstrações de desaprovação, e escreveu ao governador das armas da província para que desculpasse estes movimentos, como praticados por um povo indiscreto”⁶⁴⁶. Cairu também estabelece esta diferenciação ao argumentar que “os povos rudes são mais difíceis de se regerem”⁶⁴⁷ do que os instruídos.

A associação entre razão e a fé cristã também é muito presente nos escritos de Cairu, principalmente em obras como a *Constituição moral e deveres do cidadão* e o

BURKE, Edmund. *Reflections on the Revolution in France, and on the proceedings in certain societies in London relative to that event. In a letter intended to have been sent to a gentleman in Paris*. Londres: J. Dodsley, 1790. p. 290.

⁶⁴¹RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção*. Rio de Janeiro: Relume Dumará-FAPERJ, 2002. p. 323.

⁶⁴²NEVES, José Acúrsio das. *Assento dos Três Estados no reino juntos em Cortes na Cidade de Lisboa*. Lisboa: Imprensa Régia, 1828. p. 12.

⁶⁴³ LISBOA, 1829, p. 128.

⁶⁴⁴ LISBOA, 1830, p. 62.

⁶⁴⁵ NEVES, tomo I, 1810, p. 270.

⁶⁴⁶ NEVES, v. 2, p. 62.

⁶⁴⁷ LISBOA, 1818, p. 21.

Manual de política orthodoxa. Naquela, o autor argumenta que “a Razão humana solitária, isto he, destituída do auxilio da Revelação divina, não he suficiente para bem entender[...] a Lei Natural”⁶⁴⁸. O autor não concebe a separação entre a Moralidade — “fundamentos em a natureza, e circunstancias do homem” — e a Teologia — certificadora das “sancções da Religião Revelada”⁶⁴⁹. Para Lisboa, a razão humana isoladamente ou associada ao que denomina de Religião Natural⁶⁵⁰ (como dos deístas) não conseguiria compreender as leis naturais, que somente seriam reveladas através da adesão ao catolicismo. Como veremos, Silva Lisboa e Acúrsio se apropriam de ideias de diversos autores deístas e protestantes, mas sempre catolicizando⁶⁵¹ e acomodando estas ideias e conceitos, como veremos a seguir:

O Author da Natureza, constituindo o homem hum ente sensivel, deo-lhe duas espécies de sensibilidade; huma, pela qual sente o seu proprio prazer, ou dor, e atribuição de corpo e espírito; esta he a *sensibilidade physica* ; e outra , pela qual também sente, em gráo consideravel, o prazer, dor, e desastre alheio, ainda dos que lhes são mais estranhos, comprazendo-se em sua alegria, e condoendo-se em sua desgraça. Esta he a *sensibilidade moral*. O Creador, pela primeira, aviva a cada pessoa para procurar o seu bem, e prevenir o seu mal; e pela segunda, a estimula a salvar e felicitar a Especie humana, para que ninguém seja indifferente á Humanidade, mas participe da sua prosperidade, ou se condôa de sua miseria, a fim, de quanto em si estiver, contribuir á boa ordem, e precavêr a desordem do estado social. A esta sensibilidade reciproca se tem dado o · nome grego de *Sympathia*.⁶⁵².

Cairu evidencia que Smith fundou o seu sistema moral com base na Simpatia — como definida acima —, o que o autor luso-brasileiro chama de “Systema Sympathico”. Uma reflexão importante pode ser feita a partir da afirmação de que o sistema smithiano seria recomendável pois é plenamente compatível com o “Systema Evangélico, que

⁶⁴⁸ LISBOA, José da Silva. *Constituição moral e deveres do cidadão, com exposição da moral publica conforme o espirito da Constituição do Império*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1824. p. 31.

⁶⁴⁹ Ibidem, p. 45.

⁶⁵⁰ Cairu critica Thomas Paine por ter publicado a obra *Idade da Razão* mas ser deísta, “isto, he crente em Deos, e sectário da Religião Natural”, considera esta obra “proscripta, por ímpia, blasphema, e difamatória da Religião Cristã, que esta incorporada à Constituição do Estado”⁶⁵⁰. Ibidem, p. 36.

⁶⁵¹ Tereza Kirschner já indica em sua obra sobre Cairu, que este lia os autores escoceses, por exemplo, “a partir de sua visão de mundo católica e sou apreciar aspectos dessa filosofia moral, mesmo discordando do ceticismo de Hume e do deísmo de alguns dos filósofos escoceses, evidência das estratégias e alianças que permearam os debates entre protestantes, católicos e deístas na época”. A autora mais adiante em seu texto, destaca a articulação realizada por Lisboa neste sentido, pois este conjugou “o tomismo e a reflexão sobre a natureza humana desenvolvida pelos filósofos escoceses, a economia política de Smith e as apaixonadas reflexões contra-revolucionárias de Burke”, elaborando assim um projeto civilizador para o Brasil. KIRSCHNER, 20009, p. 307; 315. Pedro Monteiro também entende que o catecismo de Silva Lisboa estava baseado no moralismo de língua inglesa, principalmente, Hume e Smith. MONTEIRO, Pedro Meira. *Um moralista nos trópicos: O Visconde de Cairu e o Duque de la Rochefoucauld*. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 162.

⁶⁵² LISBOA, 1824, p. 60.

estabeleceu o preceito da Caridade ou benevolência activa aos nossos semelhantes, na admirável parábola do Samaritano”⁶⁵³. Em um movimento teórico-conceitual que poderíamos caracterizar como uma catolicização ou acomodação⁶⁵⁴ dos preceitos do autor escocês — chamado de deísta por Cairu em páginas anteriores — aos princípios da “Religião Revelada” (o cristianismo católico), tão presentes em seus escritos e nos de Acúrsio. O contraponto de Cairu nesta parte do ensaio é o que denomina como sistema egoístico de Mandeville⁶⁵⁵, que não se dedicaria ao bem comum, diferente daquele sistema (simpático) de Adam Smith, baseado no desempenho das virtudes em prol da totalidade e, por isso, associável ao cristianismo.

Atrelada à propensão em expor o âmbito religioso, Cairu teoriza e explicita a sua percepção em relação a união entre Estado e Igreja:

Não agoiramos mais consoladoras consequências do zelo de alguns em separar a Igreja do Estado, romper os vínculos que unem o Sacerdócio ao Imperio. [...] He claro que esta união he temida pelos profanos da falsa liberdade, só porque tal união não deixa de produzir prosperidade à hum e outro Poder⁶⁵⁶.

Richard Morse, ao se debruçar sobre as origens do pensamento ocidental, apresenta tentativas de conciliação entre a fé e a razão como as noções defendidas por Pedro Abelardo (1079-1142), que defendia um reexame dos preceitos da fé para a construção de um arcabouço lógico que apresente as racionalidades da fé cristã. Morse também evidencia a dicotomia que surgiu, principalmente, quando da transição dos mosteiros às universidades, entre o agostianismo — “a fonte do conhecimento era o contato iluminado da mente com o divino”⁶⁵⁷ — e o aristotelismo — “o conhecimento emanava do visível e do experimentado, do mundo do senso comum”⁶⁵⁸. Tomás de Aquino foi quem, em sua época, melhor uniu os preceitos da teologia cristã às ideias aristotélicas. No tomismo, que inicialmente foi rejeitado, Deus permanecia em seu papel

⁶⁵³ LISBOA, 1824, p. 61.

⁶⁵⁴ RAMOS, Henrique Cesar Monteiro Barahona Ramos. *Os “Doutores da Lei”: Medicalização social e jurisdição civil (Brasil, Portugal - século XIX)*. 2013. 314 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013. Utilizamos neste trabalho o conceito de acomodação sentido dado por Henrique Barahona Ramos em sua tese. Podemos compreender este sentido no trecho em que Ramos explicita, por exemplo, que em Portugal no século XVIII, é possível perceber o ato de se “acomodar os ensinamentos dos juracionistas protestantes, ou melhor, de justificar o uso daquilo que eles tinham de melhor, uma tecnologia jurídica que desenvolveram como em nenhum outro lugar, ao juntarem a moral pessimista com a normalidade científica”. *Ibidem*, p. 108.

⁶⁵⁵ “O homem que associou os benefícios públicos aos vícios privados”. MONTEIRO, Pedro M., 2004, p. 125.

⁶⁵⁶ LISBOA, 1832, p. XII.

⁶⁵⁷ MORSE, 1988, p. 31.

⁶⁵⁸ *Ibidem*, p. 31.

soberano, onipresente e a racionalidade humana era investida da possibilidade e capacidade de conhecer o mundo visível. Segundo Aquino, ambas as verdades eram compatíveis e complementares. Guilherme de Occam, como um defensor da desconfiança sobre a existência de tudo, menos a de Deus, , influenciará enfaticamente a experimentação como justificativa para o estudo da esfera física e não só metafísica. Morse caracteriza o escolasticismo do fim da Era Medieval como conservador e prospectivo, pois ao mesmo tempo em que não despendia muitos esforços para mudanças estruturais, questionava os alicerces da existência humana.

Refutando as ideias de Volney sobre a lei natural, Cairu afirma: “foi gravada no Coração do homem, com toda a luz necessária, em quanto foi pura a sua original constituição; mas, depois da degeneração, a *imagem do Creador* ficou nella com eclipse”⁶⁵⁹. Sendo assim, Lisboa considera que o conhecimento da lei natural que todo ser humano possuiria ficaria oculta pelo distanciamento de Deus e com a “Revelação”, a lei natural convertida em lei revelada se manifestaria novamente nos corações humanos. Lisboa deixa bem clara sua posição quando aponta que “he *Racionavel* a Lei Natural; mas no sentido de ser conforme a *Razão de Deus*, e não por ser, em todos os seus efeitos, conforme à *razão do homem*”⁶⁶⁰. Não bastasse sua clara afirmação, o autor escreve a “Razão de Deus” com iniciais maiúsculas para demonstrar a sua superioridade perante a “razão do homem”, considerada de menor nível.

Silva Lisboa, ao dissertar acerca da instrução do povo, cita um trecho de *A Riqueza das Nações* de Adam Smith⁶⁶¹ que se assemelha muito à análise feita acima sobre o conceito de povo:

Smith observa, que ‘hum povo instruído he sempre mais obediente e morigerado, do que hum ignorante e estúpido. Quanto elle tem mais luzes, tanto he, menos exposto ás ilusões do entusiasmo e superstição, e tanto he mais capaz de ver as queixas interessadas da facção e sedição e não se precipita á factos de insubordinação e revolta. Elle sente que he mais respeitável e por tanto he também' mais disposto a respeitar aos seus legítimos Superiores, e adquire hábitos de ordem, e virtudes Moraes e politicas. A segurança do Governo depende muito do favorável júizo e confiança, que o povo tem na sua

⁶⁵⁹ LISBOA, 1824, p. 121.

⁶⁶⁰ Ibidem, p. 123.

⁶⁶¹ Gilberto Freyre destaca algo que já tínhamos percebido sobre José da Silva Lisboa, “Cairu nutria-se principalmente de ideias de economistas britânicos; e combateu a galomania opondo-lhe autores princípios e exemplos ingleses. Foi quase um anglômano”⁶⁶¹. Entretanto ainda não percebemos está oposição a autores franceses, visto que Cairu também cita autores dessa nacionalidade como Jean-Baptiste Say e Georges Leclerc (conde de Buffon) — em sua maioria apoiando-se em suas ideias -, contudo, a preferência à literatura britânica é notória. FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil*. Rio de Janeiro: TopBooks Editora, 3ª ed., 2000. pp. 68-69.

Administração; e he da maior importância, que tenha luzes para não julgar temerária, ou caprichosamente⁶⁶².

Ao citar e concordar com Smith na argumentação acima, Cairu se aproxima muito da ideia apresentada por Neves, de que um povo inculto — ou com “má educação” - seria mais facilmente enganado pelas “facções” e levado a encampar revoltas e sedições, enquanto no caso contrário, mesmo testados e “instigados”, como afirma Acúrsio, estes não cairiam na tentação de manifestar a *vox diaboli*, mas sim seguir a *vox Dei*.

Contudo Silva Lisboa, alguns anos depois, revisa esse tema e atualiza suas concepções acerca da instrução da população:

*A instrução e sciencia são recommendaveis nas classes superiores e médias, visto que o seu directorio e exemplo muito influem na boa ordem da sociedade. Porém a Arvore do conhecimento não póde ser cultivada pelo corpo do povo, que em todos os paizes he destinado aos mechanicos trabalhos necessarios, sem que, todos morrerião, e ninguém teria tempo e descanso para os estudos literarios. O catecismo verdadeira Religião, e o ensino das artes uteis, são os que assegurarão no povo a geral subordinação, moralidade, e subsistencia.*⁶⁶³

Cairu delimita bem quem deveria, no seu entender, ter acesso a qual tipo de educação, a “Arvore do Conhecimento” — a ciência e os estudos literários — para as “classes superiores e médias” e para a plebe, o catecismo católico — “verdadeira Religião” — e o ensino instrumental das “artes uteis”, atreladas ao trabalho manual e das manufaturas, visto que para o autor a religião e a dita instrução assegurariam a sujeição do povo à ordem estabelecida e a não contestação de sua inserção em trabalhos braçais vinculados às tais “artes uteis”.

Recordando o que Louis Dumont e Richard Morse também argumentam sobre o holismo, Romano analisa a imposição da totalidade — da comunidade — sobre o particular, que é “a tarefa primordial da Autoridade no Estado, capaz de obrigar pela força e pela educação, com mando advindo da vontade geral e oriundo da superioridade da Razão, a que têm acesso apenas os dirigentes”⁶⁶⁴. A vontade geral, aqui investida de seu significado pré-rousseauiano, seria regida pelo bem comum, guiado pela “Autoridade” e não pelo interesse da maioria. Richard Graham ao comentar sobre as leituras que Rui

⁶⁶² LISBOA, 1810, pp. 74-75. Na obra traduzida de Smith que utilizamos é possível perceber algumas acomodações de Cairu. SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. Vol. 2. p. 249; Como destaca Araujo, a tradução é também um momento criativo, visto que há “um contato com outras línguas e novas ideias poéticas que o idioma nacional, por si só, não poderia expressar”. ARAUJO, 2008, p. 116.

⁶⁶³ LISBOA, 1824, p. 132.

⁶⁶⁴ ROMANO, 1981, p. 60.

Barbosa fazia de Thomas Carlyle, explicita o conceito de obediência que muito se aproxima do que temos falado até o momento. A obediência seria o dever principal do homem, aquele que é ignorante e está alheio à sua própria sorte deveria ser conduzido pelos mais sábios, para o seu bem ou mal. Barbosa aponta para o que chama de “incompetência da maioria”⁶⁶⁵. A Razão de Estado não seria submetida à maioria, mas pelo bem da totalidade estaria nas mãos da autoridade que seria a mais sábia para manifestar a vontade geral. O conservadorismo romântico absorveu este *modus operandi* político para a sociedade, buscando a submissão da maioria à autoridade (composta por uma minoria considerada mais sábia).

Em um estudo das analogias sobre a luminosidade de Friedrich von Schelling, Romano apresenta argumentos interessantes na obra do referido autor. Como a ideia de que a luz é o resultado de todos os corpos, quanto mais unidos mais luminoso o todo, mas se um dos corpos se distancia da totalidade⁶⁶⁶, sua luz também diminui. Esse quadro nos auxilia a compreender a dicotomia entre a sociedade fundada pelos indivíduos — a sociedade civil burguesa, afeita às diferenças positivas dos indivíduos autocentrados — e a fundada no Geral — onde não são destacadas as diferenças e os membros são tidos como “puros elos de uma cadeia mais ampla”⁶⁶⁷. A analogia da luz aproxima-se desta ideia de uma sociedade geral, do todo orgânico ou da totalidade.

Como destacado acima, o modelo de Cortes que José Acúrsio das Neves defende “consistiam no ajuntamento dos três estados do reino legitimamente convocados, para consultar e não para deliberar; a saber: no legítimo ajuntamento dos prelados, da alta nobreza com os grandes dignatários e dos procuradores das cidades e vilas que tinham assento em Cortes, nomeados pelas respectivas Câmaras”⁶⁶⁸. Além disso, o autor considera as Cortes de Lisboa um “tumultuário e ilegal congresso”, uma “ilusão grosseira”⁶⁶⁹. Após 1828, Acúrsio participa como Procurador do Povo nas Cortes convocadas por D. Miguel representando a cidade de Lisboa, onde defende que “Vossa Alteza Real e a nação procuram salvar o Estado por aqueles legítimos meios que se acham prescritos em nossas leis fundamentais e sancionados pelos nossos antigos usos e

⁶⁶⁵ GRAHAM, 1973, p. 284.

⁶⁶⁶ Montesquieu também analisou a questão da *totalidade* em um Estado. Segundo Louis Althusser, antes de Montesquieu o conceito se limitava a noção de um Estado ideal e a partir de suas ideias é possível apreender uma hipótese científica que estuda os fatos e permite pensar “a diversidade concreta e até então ininteligível das instituições da história humana”. ALTHUSSER, 1972, p. 64.

⁶⁶⁷ ROMANO, 1981, p. 77.

⁶⁶⁸ NEVES v. 6, p. 140.

⁶⁶⁹ Ibidem, p. 140.

costumes”⁶⁷⁰. Neste trecho, Neves deixa claro qual forma de Assembleia legislativa e de ordenamento jurídico-político acredita ser legítima, para usar um termo recorrente em seus textos.

Silva Lisboa tem o pensamento distinto de Neves com relação à representação do Estado Nacional, pois defende a composição existente no Império Brasileiro (Câmara dos deputados e Senado), mas que, em certa medida, se aproxima na relação entre Legislativo e Executivo: “a Liberdade da Nação consiste no Estabelecimento de Governo Representativo; — na Distribuição da Authoridade Legislativa entre o Rei e o Povo”⁶⁷¹. O autor também aproveita para criticar antigas aristocracias e corporações que se aproveitam de seus privilégios para ter mais poder. Importante salientar que Lisboa critica a interferência do Executivo no Legislativo: “odiosa influencia do Chefe da Nação e de seu Ministerio no Corpo Legislativo, Judiciario, e nas mais Repartições do Estado, para-se fazer a sua Vontade, não a Justiça”⁶⁷². É possível apreender que Cairu compreende que o imperador teria suas atribuições legislativas, contudo, era necessário o respeito aos limites constitucionais e ao estrito desempenho de cada um a sua função.

3.3. Constituição: “reformem os homens, deixem as constituições”⁶⁷³

No *Vocabulário da Lingua Portuguesa* de Bluteau, o termo constituição, apesar de possuir também o sentido de “Estatuto. Regra”⁶⁷⁴, está relacionado muito mais à formação e composição de algo ou alguém. Mesmo que mais sucinto, o verbete constituição, no *Diccionario da Lingua Portuguesa* de Moraes Silva, traz acréscimos interessantes: “Estatuto, Lei, regra civil, ou Ecclesiaítica. § Temperatura do ar. § Compleição do corpo”⁶⁷⁵. Nesta versão, constituição já se complexifica ao entrar o termo lei no verbete, visto que juridicamente lei tem mais relevância que uma regra ou um estatuto.

Nas edições do *Diccionario* de 1813 e 1821, o verbete segue inalterado, contudo, na quarta edição (1831) ganha um importante incremento: “§ Lei que determina a forma

⁶⁷⁰ NEVES v. 6, p. 301. Estas Cortes seriam a “legítima representação nacional, segundo as leis e usos da monarquia, não há meio que não empreguem para obstar a esta reunião, como fizeram em 1820”. Ibidem, p. 305.

⁶⁷¹ LISBOA, 1832, p. 60.

⁶⁷² Ibidem, p. 96

⁶⁷³ NEVES, v. 6, p. 106. Neste item analisaremos qual Constituição Acúrsio queria manter em voga.

⁶⁷⁴ BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. Coimbra: Colégio das Artes, 1712, vol. I. p. 485.

⁶⁷⁵ SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*. Lisboa. Typographia Lacerdina. 1789, tomo I. p. 316.

do governo do Reino, ou Republica; os direitos e deveres, e relações dos subditos, e regentes, ou governantes” a - d'Inglaterra”⁶⁷⁶. Apesar da manutenção do termo súdito, que veremos ainda nos escritos de Acúrsio e Silva Lisboa com frequência, o sentido incluído nesta edição exemplifica a aderência ao que Lúcia Bastos chama de “tempo do constitucionalismo”. Além disso, foram incluídos no *Diccionario* de 1831 dois novos verbetes: constitucional — “adj. Conforme a Constituição, e segundo ella legitimo, legal”⁶⁷⁷ — e anticonstitucional — “adj. Contrario a constituição”⁶⁷⁸. Podemos perceber como o significado de Constituição à luz do constitucionalismo moderno está presente no verbete, ou seja, as experiências da década de 1820 foram determinantes para a inclusão desta camada de significação.

Mesmo admitindo a vigência de uma nova ordem constitucional, Acúrsio das Neves, em muitos momentos, expõe uma concepção constitucional vinculada às antigas leis, denominadas de leis fundamentais — inclusive o conceito de lei fundamental consolidou-se como um dos sinônimos de Constituição após a década de 1820 — como poderemos perceber mais adiante.

Zília Osório de Castro reflete sobre a circulação das ideias relacionadas ao conceito de lei fundamental no mundo luso-brasileiro. Castro explicita alguns pensamentos de Antonio Ribeiro dos Santos, um dos apoiadores das medidas pombalinas. Antonio Ribeiro dos Santos, apoiando-se nas concepções pufendorfianas e em Claude Mey, argumentava que as leis fundamentais impediriam o exercício despótico ou tirânico do poder, que por si só significaria a negação da política. Ações do monarca que iriam de encontro ao consensual deveriam ser entendidas como nulas e regulariam “aspectos diversificados da organização da sociedade de modo a assegurar o bem comum, mediante a conjugação do poder soberano do monarca e da vontade do povo em garantir a realização dos objetivos do pacto social”⁶⁷⁹, segundo Ribeiro Santos. Nesse sentido, para se assegurar o sucesso do contrato social seria preciso um equilíbrio entre os direitos dos habitantes e do rei.

Coube ao constitucionalismo vintista preencher o espaço que havia entre a ideia de lei ou leis fundamentais antigas e o conceito moderno de Constituição política,

⁶⁷⁶SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario Lingua Portugueza*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1831, tomo I. p. 447.

⁶⁷⁷ Ibidem, p. 447. Na mesma página, também o verbete constitucionalmente com sentido muito semelhante.

⁶⁷⁸ Ibidem, p. 132.

⁶⁷⁹CASTRO, Zília Osório de. *Constitucionalismo vintista: antecedentes e pressupostos*. Lisboa: Univ. Nova de Lisboa, 1986. p. 32.

alterando o polo da soberania do monarca para a nação, como expressamos nos capítulos anteriores. Dessa forma, a passagem da prevalência do preceito da soberania real para a soberania nacional, precisava de “um texto que consagrasse as normas fundamentais do seu exercício de modo a manter o equilíbrio indispensável à essência da sociedade”⁶⁸⁰. Assim, podemos compreender a razão da utilização franca deste termo como sinônimo do conceito de contrato ou pacto social e Constituição política.

Na carta XI, discutida no item anterior, Neves reclama das continuidades do movimento constitucional: “Cinco meses são passados e a nossa antiga linguagem monárquica, acomodada aos bons usos, à Constituição e às leis do Estado, é ainda substituída pela nova fraseologia democrática, que só serve de imprimir na nação hábitos perniciosíssimos e excitar ideias que oxalá nunca tivessem existido”⁶⁸¹. Como podemos perceber, a Constituição que Neves se refere não é a de 1822, mas sim o que este considera como “pacto social”, as leis fundamentais existentes em Portugal desde as Cortes de Lamego.

A carta XIII exhibe a noção acursiana de Constituição. Inicialmente Acúrsio das Neves argumenta que quando os “povos” gritaram: “Morra a Constituição!” se referiam a Constituição de 1822, “viciosa pelo modo tumultuário e criminoso com que foi feita” e não à “legítima Constituição do Estado”⁶⁸². E questiona: “pois nós tínhamos Constituição?... Sim, nós a tínhamos e uma das melhores da Europa”. Em complemento à resposta que ele mesmo dá, afirma que tinham

regulada sobre os melhores princípios a forma de governo, a sucessão da Coroa, os tribunais e todo o nosso Direito Público; e se não está recopilado tudo isto em um caderno de 100 páginas, dividido por títulos, capítulos e artigos muito pequenos, segundo a moda, pouco custará dar-se-lhe esta forma. Temos leis muito sábias que protegem o direito da propriedade, a segurança dos cidadãos e a justa liberdade de que se pode gozar no Estado social.⁶⁸³

Joseph de Maistre, autor citado em alguns momentos por Acúrsio, nos auxilia a compreender a concepção do autor sobre o tema, pois afirma que “a constituição é sempre anterior à constituição escrita, e toda boa constituição escrita só poderia transcrever um dogma político saído da razão *nacional*”⁶⁸⁴. De Maistre ainda afirma que a constituição

⁶⁸⁰ CASTRO, 1986, p. 34.

⁶⁸¹ NEVES, v. 6, p. 93.

⁶⁸² Ibidem, p. 102.

⁶⁸³ Ibidem, p. 102.

⁶⁸⁴ DE MAISTRE apud ROMANO, 1981, p. 95. [Grifo do autor]. Segundo De Maistre, a razão prudente seria firmada na fé, que permitiria interpretar os desígnios da razão exprimida nos acontecimentos. Estes

política de uma nação deve ser concebida em seu solo, não devendo ser importada, respeitando a originalidade de suas ideias políticas e vinculando-se à realidade nacional.

Diante disso, ao retornarmos à citação de Acúrsio das Neves é interessante analisarmos a sua afirmação de que havia uma Constituição portuguesa “legítima”, com outra forma que não a liberal, mas que já possuía os elementos tidos como componentes do documento constitucional. O autor ainda afirma, que, se necessário, facilmente se poderia adaptar a Constituição lusa (leis fundamentais) ao modelo constitucional moderno — compilação em uma publicação, com seções, capítulos e artigos. Acreditamos ser uma interpretação digna de análise, afinal, insere-se neste limiar entre continuidades e rupturas, características desta conjuntura. Neves não legitima a Constituição de 1822, mas usa seu arcabouço conceitual para dizer que já havia elementos no Estado português do Antigo Regime que poderiam se conformar em uma espécie de ordem constitucional — a “Constituição da Monarquia Portuguesa”⁶⁸⁵ — ainda que fiel a estas bases e não às “novas” e “viciadas”. Além disso, o autor, acusa o movimento de 1820 e as Cortes de renunciar a algo sólido e experimentado pelo tempo — afirmação típica do conservadorismo — para aderirem a abstrações e vãs teorias revolucionárias.

É com esta concepção de Constituição em mente que Acúrsio analisa a situação da rainha Carlota Joaquina, em sua condenação e quase deportação, cenário que explicitamos no capítulo anterior. Com um tom escarnecedor, Neves afirma que “houve uma rigorosa infração da Constituição, uma invasão do poder executivo no judiciário apenas concebível em um governo constitucional e uma impiedade em fazer de El-Rei o próprio juiz que condenasse a sua Consorte”⁶⁸⁶. A defesa intransigente da rainha e de D. Miguel lhe rendeu alguns meses na prisão como já destacado.

Em 1804, nos *Princípios de economia política para servir de introdução a tentativa econômica do autor dos Princípios de direito mercantil*, Silva Lisboa expressa algumas bases do Absolutismo Ilustrado. Entretanto para o autor é importante o estabelecimento de “uma legislação praticável e compatível com o gênio dos cidadãos e circunstâncias do país” e acrescenta que não se deve permitir privilégios de alguns “em desamor e ofensa dos verdadeiros servidores do Estado e do grande Corpo do Povo”⁶⁸⁷.

apontamentos refletiram no campo político, principalmente na esfera legal; Maistre, como destacamos no texto é um dos autores utilizados como referência por Acúrsio e que incluímos no rol de autores citados por este no Anexo III.

⁶⁸⁵ NEVES, v. 6, p. 103.

⁶⁸⁶ Ibidem, p. 183.

⁶⁸⁷ LISBOA, José da Silva. *Princípios de economia política para servir de introdução a tentativa econômica do autor dos Princípios de direito mercantil*. Lisboa: Imprensa Régia, 1804. p. 39.

A valorização dos talentos, serviços e virtudes reafirmam a proximidade do que Smith defende sobre o tema, mas é importante notar o uso do conceito de cidadão⁶⁸⁸ já em 1804, mesmo que ainda distante da concepção mais ampla que ganhará espaço a partir de 1820, esse termo já é francamente utilizado por Silva Lisboa, assim como soberania (real), povo (ou Povo), nação. Além do mais, pudemos perceber uma importante referência à necessidade de um ordenamento legal que contenha todos os direitos e deveres dos cidadãos. Vejamos abaixo:

7º Princípio de Economia Política tem por objeto o Sistema de Leis escritas sobre a Polícia⁶⁸⁹ [Política] Civil e Militar, necessária a ter em ordem todas as partes do serviço da sociedade, segundo o espírito dos Princípios antecedentes, a fim de que sejam conhecidos facilmente os direitos e deveres dos cidadãos; sendo expostos, não de um modo vago, obscuro e circunlocutório, (vício tão comum na legislação), mas com a maior clareza possível, que exclua inteligências capciosas e o arbítrio dos julgadores, tão prejudicial na Administração pública.⁶⁹⁰

Estaria Silva Lisboa defendendo uma Constituição política escrita aos moldes das da Revolução Francesa ou da Revolução Americana? Isto é pouco provável, porém há elementos nesse e em outros textos do autor, nos quais se pode perceber sua admiração pelo modelo de monarquia constitucional britânico. Contudo este modelo deveria ser adaptado à realidade brasileira, conjugando a existência de uma Constituição moderada⁶⁹¹ com um Poder Executivo forte.

No folheto *Agradecimento do povo ao salvador da pátria, o sr. Príncipe regente do reino do Brasil*, publicado anonimamente — sob pseudônimo de “Hum cidadão”⁶⁹² — em 1822, Silva Lisboa elogia a postura do príncipe regente Pedro de Alcântara no “Dia do Fico” (9 de janeiro) e seus desdobramentos como a rebelião das tropas (11 de janeiro) e a adesão do príncipe ao sistema constitucional. Cairu afirma que Pedro “salvou a Pátria da fúria de mal-intencionados”⁶⁹³ e no tempo devido prestaria conta a seu “Augusto Pai”⁶⁹⁴, o rei D. João VI. Finaliza o escrito afirmando que as ações de D. Pedro visavam

⁶⁸⁸ O conceito de cidadão em inícios do século XIX era muito atrelado ainda à ideia de “Homem bom” e muito mais vinculado a privilégios e prerrogativas do que direitos e deveres, como a concepção pós-1820 evidenciará.

⁶⁸⁹ Do inglês policy.

⁶⁹⁰ Grifo do autor. LISBOA, 1804, p. 61.

⁶⁹¹ Constituição política escrita.

⁶⁹² LISBOA, José da Silva. *Agradecimento do povo ao salvador da pátria, o sr. Príncipe regente do reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1822. p. 3.

⁶⁹³ Ibidem, p. 2.

⁶⁹⁴ LISBOA, 1822, p. 2.

fortalecer a união, boa sorte da “Nação Portuguesa”⁶⁹⁵ e o sistema constitucional jurado pela Coroa portuguesa em 1821, mais de um ano antes da conclusão do texto constitucional.

Uma década depois, já no Período Regencial, Silva Lisboa se mantém fiel aos atos de D. Pedro I, além de deixar ainda mais clara a relevância que enxerga entre a união do Estado com a “Religião Revelada”. Cairu destaca que o Brasil tinha três séculos de vida e tinha “gozado da rara fortuna de se conservar com a mesma Religião, Língua, e Lei, e obtido da Divina Providencia, o incommensuravel Beneficio da Liberalissima Constituição Política do Imperio”⁶⁹⁶. O *Manual de política ortodoxa*, além de certo catecismo, tinha como cerne o combate a alterações na Carta Constitucional de 1824 e contra uma das propostas de reforma — com 12 itens — Lisboa argumenta que estas “alterarão o nosso Liberal Systema”⁶⁹⁷, deformando que havia sido realizado sob a tutela do antigo Imperador.

Lisboa utilizou o termo liberal de forma intensa nesta obra — *Manual* —, por vezes, com significados diferentes. Em alguns momentos parece mais atrelado a um dos seus sentidos mais antigos, como à ideia de generosidade e, em outros casos, mais próximo ao sentido político e econômico, de uso mais recente no período de produção do texto. Mais do que isso, compreendemos que Lisboa entende a aplicação dos preceitos liberais econômicos e os políticos — filtrados pelo “justo meio” — como sinais dádivosos de um governo, como caminhos para a riqueza da nação, para ser mais enfático.

A operacionalização supracitada pode ser percebida quando Cairu expõe o procedimento utilizado por D. Pedro em 1824 para afirmar que o povo — através das Câmaras Municipais — aprovou a Constituição redigida pelos escolhidos do Imperador: “A Lei Fundamental da Terra de Santa Cruz, que ora nos rege, foi [...] oferecida em Projecto às Camaras Municipaes das Provincias do Imperio, [...] e por ellas liberalmente aceita com universal consenso”⁶⁹⁸. A naturalidade com que Lisboa escreve sobre a atitude do monarca evidencia seu entendimento de que a adesão das Câmaras representava a

⁶⁹⁵ LISBOA, 1822, p. 3.

⁶⁹⁶ LISBOA, 1832, p. XV.

⁶⁹⁷ Ibidem, p. 101.

⁶⁹⁸ Ibidem, p. 42. Um exemplo da consideração de Lisboa com relação aos referidos episódios pelas Câmaras do Império do Brasil é o que escreve sobre o Senado da Câmara do Rio de Janeiro: “o mesmo Senado da Câmara [do Rio de Janeiro] convencido do Liberalismo de VOSSA Magestade Imperial [...] com tudo não pôde admirar-se do desinteresse, e da equidade, em que VOSSA Magestade Imperial assentou as bases de hum Código, destinado a fazer ventura da Nação Brasileira”. Ibidem, p. 28. Sobre o tema, ver: SOUZA, Iara Lis Carvalho. *A Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo. 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

legitimação da Carta Constitucional e o reconhecimento de sua validade como lei fundamental ou (novo) pacto social, como também costumava se referir ao texto constitucional, pois seria fruto do consenso das municipalidades e províncias.

Silva Lisboa, como pudemos perceber no capítulo anterior e neste, tinha plena consciência de seu tempo e principalmente de suas transformações sociopolíticas, contudo, as suas apropriações tinham um evidente filtro, como podemos perceber no seguinte trecho: “A Idade das Constituições chegou⁶⁹⁹; mas também a Instabilidade das Constituições não tardou. Porém há huma Constituição das Constituições, obra do Regedor da Humanidade pela Lei Evangelica, que segura as Bases Fundamentaes de todos os Governos regulares”⁷⁰⁰. Acima da Constituição política, estaria a “Lei Evangelica” que, como afirmou, ampararia todos os governos. Como supracitado, para Cairu, o político, o moral e o religioso estavam intimamente vinculados.

Lisboa resume os descaminhos que levaram ao acontecimento da dissolução da Assembleia Constituinte de 1823 e a consequente redação da Carta Constitucional de 1824:

O Imperador expedio Ordem para a Convocação de Representantes da Nação Brasileira, a fim de se reunirem na Capital do Imperio, e de Acordo com ele, celebrando o reciprocamente desejado Pacto Social, formarem huma Assembléa para organizar Nova Constituição Política do Estado. [...] Depois de instalada, em breve insurgio nella Espirito de Partido hostil ao Bemfeitor [...] a Convocação de outra Assembleia, e prometendo oferecer uma Constituição mais liberal do que pedia o Projecto de Comissão dos Deputados da dita Assembléa.⁷⁰¹

Assim como em suas obras históricas, Cairu rejeita o que denomina “espírito de partido”. Como publicista, em seu *Manual*, visa também justificar a medida drástica do Imperador, a partir de sua ação benfeitora, afinal, este teria buscado afastar o dito “espírito” do seio da nação brasileira em um dos momentos mais importantes da formação do Estado nacional brasileiro.

Continuando sua crítica à Assembleia Constituinte de 1823 e seu projeto de Constituição, Lisboa afirma que “o Projecto da Constituição da Assembléa Constituinte era Pantomima das Constituições de Portugal e Hespanha, que tiveram por Base a

⁶⁹⁹ Reproduzimos aqui a nota original de Lisboa neste trecho: “Isto he um memorável dito de *Bonaparte*, Mas ele, que proferio esta *Verdade*, a viciou, sendo intitulado *Soldado feliz*, que depois só adoptou a *Constituição da Força*, e o *Direito do Canhão*, cujo resultado foi o finar-se em S. Helena, declarado pelas Potencias - *Inimigo da Humanidade*”. LISBOA, 1832, p. 3. Grifos do autor.

⁷⁰⁰ *Ibidem*, p. 3.

⁷⁰¹ *Ibidem*, p. 16.

Declaração dos Direitos do Homem da Assembléa Nacional da França”⁷⁰². Exagerar fazia parte da argumentação de Cairu — e, também, de Acúrsio —, entretanto, o autor exagerava com base na realidade e nos fatos, já que a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* e as Constituições francesas foram modelo para a Constituição gaditana de 1812, que, por sua vez, foi inspiração para a Constituição portuguesa de 1822. O denominado anteprojeto de Constituição de 1823 — também conhecido como Constituição da Mandioca — capitaneado por Antonio Carlos de Andrada Machado, de modo algum pode ser considerado uma pantomima ou simples imitação dos demais citados. Contudo podemos compreender que este documento, assim como a própria Carta de 1824, seja fruto de uma ordem constitucional⁷⁰³ que se espalhou e tornou-se imperiosa, principalmente, a partir de 1820. Entretanto, esse fenômeno faz parte de um processo que se iniciou bem antes, passando pelas Revoluções Inglesas, pela Revolução Americana e, principalmente, pela Revolução Francesa.

Acúrsio, na carta VI, expõe o cerne do pacto de sujeição hobbesiano, mas, com um conteúdo eminentemente religioso:

Por um esforço prodigioso do espírito humano, ou mais depressa por inspiração divina, por que eu não posso conceber que a razão humana entregue a si mesma pudesse elevar-se do estado a que chamam de pura natureza, e melhor diriam de pura quimera, ao de civilização, os homens evitaram este princípio, sacrificando uma parte da sua liberdade e dos seus direitos para se sujeitarem a um governo comum que dispusesse da força geral dos associados e dirigisse as suas ações externas, para os manter seguros e tranquilos.⁷⁰⁴

Para Acúrsio, isso possibilitou aos homens os melhoramentos desejáveis, “fundar cidades, amontoar riquezas”, elevando-se a patamares acima das demais criaturas. Mais adiante continua afirmando a limitação da liberdade, afinal, o “homem deve todos os seus aperfeiçoamentos, e com grande probabilidade a sua própria existência, ao constrangimento de sua liberdade. Não pode usar este dom divino senão em certo grau e às vezes só por momentos”⁷⁰⁵. Nestes escritos de Neves, podemos perceber a acomodação e a apropriação de ideias de vários autores como noções de pacto e liberdade de Thomas Hobbes, Tomás de Aquino e Francisco Suárez, além da noção de riqueza e “franqueza de indústria” de autores da Filosofia Moral e Economia Política — como David Hume e Adam Smith.

⁷⁰² LISBOA, 1832, p. 50.

⁷⁰³ Ou experiências constitucionais.

⁷⁰⁴ NEVES, v.6, p. 62.

⁷⁰⁵ *Ibidem*, p. 62.

Sobre o conceito de liberdade, interessante analisarmos que Cairu diz “não a *Liberdade à franceza*, que só consiste no desenfreamento das paixões animaes, e na destruição da ordem estabelecida”⁷⁰⁶. Em outro texto, Silva Lisboa utiliza algumas passagens bíblicas e até uma citação que seria de filósofos estoicos para defender que em nome da liberdade não se pode fazer o que quiser, mas agir com prudência: “Só he livre e sabio, o que he Senhor de si, e não obra por impulso de *paixões*, mas directorio da *razão*”⁷⁰⁷.

Richard Morse evidencia que nos países ibéricos e suas colônias, o conceito de liberdade estava atrelado à obediência deliberada ao governo posto, noção vinculada ao catolicismo que fundamentava a importância do livre-arbítrio no recebimento da graça (uma construção tomista). O objetivo do governo e da Igreja era a manutenção da ordem vigente, a estabilidade em um mundo cada vez mais em mutação, o organicismo e a ideia de corpo contra o individualismo que em outras nações se afirmava.⁷⁰⁸

A nova cultura política luso-brasileira formou-se em Portugal, influenciada pelas ideias iluministas, durante as reformas promovidas pelo ministério do Marquês de Pombal, que resultaram em um pensamento político que coadunava os já referidos princípios modernos e, também, aspectos autoritários⁷⁰⁹, portanto, moderno-conservadores — inclusive com o catolicismo tendo um papel relevante. Compreendemos que permanências e rupturas marcaram as apropriações do pensamento luso-brasileiro. Estudantes da Universidade de Coimbra reformada compartilhavam as ideias que eram propagadas entre os intelectuais e políticos, chegando até as “classes ínfimas”⁷¹⁰, como destaca Lúcia Bastos. Este pensamento político foi fruto da difusão das “Luzes”, originada durante o período pombalino e, também, no período mariano, entre os componentes das classes dirigentes e elites intelectuais na América Portuguesa. Não podemos escamotear ainda a importância das lojas maçônicas para estas discussões e a difusão deste ideário político.⁷¹¹

⁷⁰⁶ LISBOA, 1812, p. XIII.

⁷⁰⁷ LISBOA, 1832, p.103.

⁷⁰⁸ MORSE, 1988, p. 68.

⁷⁰⁹ Sobre o tema, ver: CAMUSSO, Guillermina Garmêndia de; SCHNEIDER, Nelly. *Thomas Hobbes y los orígenes del Estado burgués*. Buenos Aires: Siglo XXI, 1973.

⁷¹⁰ Foi como José da Silva Lisboa, atuando como censor, se referiu às camadas populares que liam “sôfrega e inconsideradamente” “os periódicos e papéis avulsos”. Havia a preocupação de se selecionar o que deveria ser lido não só pelas elites, mas também pelos pobres, sejam brancos ou libertos. NEVES, Lúcia M. P. das, 2003, p. 112.

⁷¹¹ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Liberalismo político no Brasil: idéias, representações e práticas (1820-1823). In: PEIXOTO, Antonio Carlos [et al.]. *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001. pp. 73-101.

O liberalismo na Ibero-América, em relação à cultura política, conseguiu adaptar o vocabulário, a ideologia, até a economia, mas muito pouco do modo de vida político liberal⁷¹². Este liberalismo ibérico se vinculou à ideia de liberdade-ordem — do Antigo Regime — e ao individualismo liberal, sempre com a preocupação de não permitir aderência a radicalismos e ao que denominavam de “anarquia”. O liberalismo na Ibero-América, mesmo nas repúblicas, prevalecerá sobre a democracia de acordo com a noção de exclusão social que discutimos anteriormente quando da formação dos Estados nacionais.

Lúcia Bastos afirma, “o liberalismo europeu na Ibero-América tornou-se, sob diferentes amálgamas, propriedade tanto de partidos ou regimes liberais quanto conservadores, e perdeu muitas das conotações ‘liberais’ adquiridas desde a época de Locke”⁷¹³ — ao que denomina de “liberalismo mitigado”. Comentando acerca de um escrito de Silva Lisboa, Pedro Monteiro afirma, também, que suas “crenças liberais [...] casam-se a uma ordem social inabalável”⁷¹⁴.

Roberto Romano explicita que o liberalismo apresentava aspectos muito frágeis que poderiam abrir espaço para conservadorismos e autoritarismos⁷¹⁵. Além do fato de que o liberalismo político e o econômico ibérico não falavam a mesma língua, gerando uma série de paradoxos, como o interesse dos senhores de escravos em uma economia de livre comércio. Para Graham, o movimento liberal no Brasil se absteve de “envolver-se em questões sociais e econômicas e até mesmo no problema escravista, pois até então seus conceitos políticos tinham sido submetidos a um progresso hesitante, a despeito dos grandes esforços desenvolvidos por alguns abnegados” e ainda acrescenta: “a constituição de 1824 não foi um documento ‘liberal’”⁷¹⁶.

Como apontamos anteriormente, o liberalismo recebeu uma expressiva adesão no mundo luso-brasileiro, sendo lido e apropriado pelo prisma da sua realidade social e dos interesses da classe dirigente. Conceitos como liberdade e igualdade, que baseiam vários preceitos iluministas e liberais, foram assimilados à moda luso-brasileira⁷¹⁷. Tanto que

⁷¹² NEVES, 2001, p. 88.

⁷¹³ *Ibidem*, p. 89.

⁷¹⁴ MONTEIRO, Pedro M., 2004, p. 199.

⁷¹⁵ ROMANO, 1981, p. 64.

⁷¹⁶ GRAHAM, 1973, p. 264.

⁷¹⁷ Sobre a igualdade no liberalismo, Graham também afirma que “o liberalismo do início do século dezenove incluía em seu conceito tanto o princípio da igualdade como o do individualismo. Estes dois atributos seguiam lado a lado por algum tempo, sendo as vezes confundidos entre si, embora não fossem equivalentes e cada vez mais demonstrassem tendências de se identificarem separadamente, até que parte dessa corrente liberal criou a crença no individualismo”. *Ibidem*, p. 283.

anos após o início da implementação das ideias liberais no Brasil, no *Manifesto Republicano*, de 1870, criticou-se as características do liberalismo brasileiro:

Onde a vontade do cidadão e a sua liberdade individual estão dependentes dos agentes do poder [...] Liberdade de consciência nulificada por uma Igreja privilegiada, liberdade econômica suprimida por uma legislação restritiva, liberdade de imprensa subordinada à jurisdição de funcionários do governo, liberdade de ensino suprimida pela inspeção arbitrária do governo e pelo monopólio oficial, liberdade individual sujeita à prisão preventiva, ao recrutamento, à disciplina da Guarda Nacional, privada da própria garantia do habeas-corpus [...] tais são praticamente as condições reais do atual sistema de governo.⁷¹⁸

O vocabulário liberal e constitucional foi absorvido por diferentes setores políticos e intelectuais ibero-americanos, isto torna-se notório aos lermos as obras de José da Silva Lisboa e José Acúrsio das Neves, que mesmo sendo conservadores e afeitos a ideias tradicionalistas, assimilaram o léxico liberal/constitucional para “sobreviverem” e conseguir atuar no meio sociopolítico e intelectual de seu tempo. Entretanto, é importante termos em mente que as duas figuras preservaram muito do arcabouço conceitual do Absolutismo Ilustrado. Além disso, enfatizamos que o estudo de Carl Emil Schorske sobre o liberalismo austríaco, também, contribui para compreendermos o quadro luso-brasileiro.

Schorske, no capítulo *Política en un nuevo tono: un tríó austríaco* do livro *Viena Fin-de-siècle*⁷¹⁹, analisa um trio de políticos e intelectuais austríacos — Georg von Schönerer (pangermanista), Karl Lueger (social-cristão) e Theodor Herzl (sionista) — que na segunda metade do século XIX e inícios do século XX, após iniciar seus passos políticos no liberalismo austríaco, rompem com este aderindo a movimentos antiliberais, principalmente, a partir do apoio de grupos populares específicos, mesmo que estes líderes não confiassem na “massa”.

O liberalismo austríaco, de acordo com Schorske, não juntou a população em geral contra a antiga ordem e ao derrubar ordem não conseguiu conter os movimentos represados até então. O pangermanismo, a democracia social, o sionismo, o nacionalismo tcheco e o socialismo cristão como movimentos antiliberais vieram de baixo para abalar as bases estabelecidas pelo liberalismo austríaco e tomar o poder das classes médias que

⁷¹⁸ GRAHAM, 1973, p. 43-44; MELO, Américo Brasiliense de Almeida e. *Os programas dos partidos e o 2. Império*. São Paulo: Typ. de Jorge Seckler. 1878. pp. 62; 68-69.

⁷¹⁹ SCHORSKE, Carl. *Política en un nuevo tono: un tríó austríaco*. In: Idem. *Viena, Fin-de-Siècle*. Barcelona: Ed. Gustavo Gilli, 1981.

gestavam o país. Porém, cabe ressaltar que mesmo estes movimentos antiliberais não se despiram completamente da cultura política liberal. Muitos elementos da mentalidade liberal faziam parte do arcabouço conceitual e do vocabulário desses movimentos. Theodor Herzl, por exemplo, resgatou em sua política de massas e no seu projeto sionista, elementos importantes do liberalismo. Herzl não pensava em uma sociedade ideal igualitária — como já afirmamos, o trio não era muito adepto da democracia —, mas sim estratificada, isto é, a lei, a educação e o trabalho tinham lugares de destaque em seu plano, estes que eram elementos relevantes da cultura moderna da Europa liberal.

Karl Lueger, que passou de liberal a social-cristão, nos dá uma interessante amostra da força da religião na organização de ideias políticas e na arregimentação popular. Lueger, que como explicita Schorske, não era um ardente fiel católico, utilizou o catolicismo como amálgama para elementos antiliberais como democracia, reforma social, antissemitismo e lealdade reinol (aos Habsburgos). Este exemplo, guardadas as devidas proporções, nos faz refletir sobre as características do liberalismo brasileiro e sua relação com o catolicismo, que já explicitamos neste trabalho.

Por outro lado, Schorske fala sobre a renovação que o próprio liberalismo austríaco — o autor também cita o liberalismo francês — teve que passar para salvar seu legado. Concessões e ajustes que tiveram de ser feitos em resposta aos movimentos antiliberais, para que alguns valores liberais sobrevivessem na sociedade austríaca. Nos dois movimentos destacados por Schorske, tanto dos antiliberais quanto dos liberais, a força que move os processos de transformação ou de transição estava presente, assim como as rupturas e as continuidades, que percebemos em diversos momentos nos escritos de Neves e de Silva Lisboa.

Uma amostra da concepção de liberdade de Lisboa foi a sua exposição acerca da liberdade de imprensa, que em sua opinião era legítima, mas necessitava de (considerável) limitação, como podemos observar no trecho do *Manual*:

Nasce a peste a mais temível em todos os Estados, a desenfreada liberdade de opinião, a licenciosidade de fala, e a lascívia de novidade, que conforme a experiência de todos os séculos, prognostica a queda dos mais poderosos e florescentes imperios. [...] a isso tende a nunca assaz execrada e detestada, liberdade da imprensa para a difusão de toda a casta de escriptos.⁷²⁰

⁷²⁰ LISBOA, 1832, p. X.

Já mais adiante nesta obra, José da Silva Lisboa utiliza como argumento o próprio constitucionalismo para defender freios à liberdade de imprensa, quando afirma que “hum dos maiores males que presentemente desacredita o Systema Constitucional, he o abuso que se tem feito da *liberdade da imprensa*”⁷²¹, ou seja, uma das garantias constitucionais, devido a uma suposta má regulação, de acordo com Cairu, estaria ferindo o sistema constitucional como um todo.

Acúrsio prometeu não se calar durante o auge do Vintismo, pois segundo este, escreveu “durante o antigo governo com uma liberdade pouco usual naqueles tempos e não fui vítima do despotismo” e questiona “porque não o farei agora, que o direito de exprimir cada um os seus pensamentos se acham proclamado como uma das bases fundamentais do novo Pacto Social?”⁷²². Interessante notar a relação que Acúrsio faz em relação à liberdade de expressão e imprensa, garantida a partir de 1820 pela Revolução do Porto, ou seja, se antes dela ser decretada, o autor já escrevia o que queria, por que pararia naquele momento que esta liberdade era garantida por lei, mesmo sendo opositor ao movimento? Outra questão é a referência às *bases* da constituição política: mesmo sendo um defensor da soberania real, pelo menos, nesse período busca filiar-se à ideia de obediência à uma lei fundamental. Como vimos, em outras cartas da mesma coletânea, Acúrsio se refere e presta reverência ao que acredita ser a legítima Constituição⁷²³.

3.4. Cidadão: “O Senado da Câmara foi acompanhado dos Homens bons, que tinham servido na governança da terra, e de muitos Cidadãos de todas as Classes, excepto Militares”⁷²⁴

No *Vocabulário portuguez e latino* de Rafael Bluteau, publicado em vários tomos entre 1712 a 1728, encontramos a seguinte definição de cidadão: “Morador de huma cidade”⁷²⁵. Definição ainda que bem simples e sem camadas mais densas. Já no *Diccionario de Lingua Portugueza* de 1789, do Antonio de Moraes Silva — que como explicitamos anteriormente é uma ampliação e atualização do trabalho do Rafael Bluteau, aproveitando-se da estrutura deste — é possível ver novos elementos presentes no verbete cidadão, inclusive, abordando os direitos e privilégios dos cidadãos. Moraes Silva traz

⁷²¹ LISBOA, 1832, p. 100. Grifo do autor.

⁷²² NEVES, v.6, p.31.

⁷²³ Em outro texto, destacamos o uso do conceito de pacto social como sinônimo de Constituição e como este significado passou a fazer parte do vocabulário político constitucional/liberal luso-Brasileiro na década de 1820, como fica evidente no trecho citado acima. GOMES, 2017, *passim*.

⁷²⁴ LISBOA, 1829, p. 16.

⁷²⁵ BLUTEAU, 1712, p. 309.

como definição de cidadão: “o homem que goza dos direitos de alguma cidade, das isenções, e privilégios, que se contem no seu foral, posturas. homem bom. Vizinho de alguma cidade. [...] cidadão do Ceo”⁷²⁶. Interessante também perceber a referência aos “homens bons” que eram justamente os que gozavam de privilégios e direitos nas sociedades de Antigo Regime, podem ser votantes em certas situações e serem vereadores nas Câmaras Municipais, por exemplo. Inclusive, estas experiências serão resgatadas por Acúrsio das Neves.

Na carta I⁷²⁷ do compilado *Cartas de um português aos seus concidadãos sobre diferentes objetos de utilidade geral e individual*, 1822, Neves evidencia bem seu rancor com o movimento vintista que o tirou do núcleo do poder luso. Ele mesmo afirma que fora despojado dos seus empregos, que, em sua narrativa, tinha cumprido um bom papel. O autor defendendo sua atuação junto ao governo, bradou: “Não mudo de linguagem: o meu carácter está pintado nos meus escritos, e se é necessário usar de máscara renuncio para sempre o aparecer em público”⁷²⁸. De fato, Acúrsio não muda sua linguagem, vertente político-ideológica ou os temas debatidos durante os trinta anos que analisamos, entretanto, é possível perceber já no título e na primeira linha da carta, o termo “concidadãos”⁷²⁹ e mais adiante “cidadãos”⁷³⁰. Nos seus escritos anteriores à Revolução Liberal do Porto, há a referência a outros países como a alusão aos “Cidadãos dos Estados Unidos”⁷³¹ feita em seu escrito *Varietade sobre objetos relativos às artes, commercio, e manufacturas*, de 1814. Entretanto posteriormente também usará o termo se referindo aos portugueses.

Nas demais cartas do compêndio, Neves utiliza o conceito de cidadão e de concidadão com naturalidade. Quando se referia aos portugueses também usou os termos habitantes ou homens (de bem) — o que, por vezes, ainda o faz neste texto de 1822. Esta constatação nos leva a crer que mesmo resistente às demandas vintistas, Acúrsio apropria conceitos caros ao movimento vintista e/ou constitucional/liberal.

Mais de uma década antes, na *Manifestação da Razão*, de 1808, por exemplo, Acúrsio, ao se referir aos portugueses, usa os termos vassallos, povos e Povo Português,

⁷²⁶SILVA, tomo I, 1789, p. 271. Nas edições pesquisadas (2ª: 1813, 3ª:1823, 4ª: 1831, 5ª: 1844 e 6ª: 1858) não notamos mudanças significativas, apenas acréscimos de exemplos e inclusão de questões ortográficas e gramaticais.

⁷²⁷NEVES, v.6, p. 29.

⁷²⁸ Ibidem, p. 29.

⁷²⁹ Ibidem, p. 29.

⁷³⁰ Ibidem, p. 30.

⁷³¹NEVES, José Acúrsio das Neves. *Varietade sobre objetos relativos às artes, commercio, e manufacturas consideradas segundo os princípios da Economia Política*. Lisboa: Imprensa Régia, 1814. Tomo I. p. 48.

não cidadãos.⁷³² Em outro escrito de 1809 — o *Post-scriptum: Ao despertador dos Soberanos e dos Povos* -, Acúrsio dirige seus argumentos aos “amados concidadãos”, em um sentido muito próximo ao de vizinho e morador de uma mesma pátria, nação ou Estado e não como um sujeito detentor de direitos e de deveres. O sentido da expressão destacada se encaixa mais com o trecho: “desde o Soberano até ao último dos vassallos todos nossos membros da grande Sociedade”⁷³³. Em outra oportunidade, após a Vilafrancada, a sua preferência pelo termo vassallos fica mais evidente quando louva a vitória contra os vintistas: “Glória imortal aos nossos Augustos Soberanos, que tão dignos se têm feito do amor de seus vassallos”⁷³⁴ — e não cidadãos. Reclama também da repulsa ao termo “vassallo” propagado pelos vintistas que em seu lugar preferiam usar súditos ou, principalmente, cidadãos.

Mesmo atacando o Vintismo, Acúrsio admite que havia no movimento pessoas que respeitavam a política e seriam estes que teriam assegurado alguma prosperidade e a sobrevivência da monarquia, além de buscar a sua redenção. Apela às Cortes ao dizer que o “Soberano Congresso [lhe] fará justiça, porque ela é bem conhecida e já tem o apoio do parecer da Comissão de Justiça Civil, graças à retidão dos ilustres membros que a compõem”⁷³⁵. Acúrsio deixa transbordar, em diversos trechos de sua carta, o ressentimento por suas perdas e por sua demissão dos cargos públicos, que o levou ao autoexílio durante o triênio liberal, no interior de Portugal.

Ao comentar sobre a sua *Memória sobre os meios de melhorar a indústria*, publicado em 1820, escrita em meio ao contexto de eclosão da Revolução do Porto, em seu esforço reformista, Acúrsio das Neves afirma que obras como aquela “não eram do gosto daquele tempo e serviam somente de excitar o ódio contra os seus autores” e justifica-se dizendo que sua intenção era despertar “a atenção das classes industriais sobre os seus verdadeiros interesses”⁷³⁶. O autor reflete sobre os impactos político-comerciais da abertura dos portos — tema que analisaremos mais profundamente em outro capítulo — como o rompimento gradual dos laços com o Brasil e a perda de apoio dos comerciantes lusos que tiveram grandes perdas e tiveram que alterar seus negócios para sobreviver.

⁷³² NEVES, v.5, pp. 9-28

⁷³³ NEVES, José Acúrsio das. *Post-scriptum: Ao despertador dos Soberanos e dos Povos*. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 5. p. 72.

⁷³⁴ NEVES, v.6, p. 97.

⁷³⁵ Ibidem, p. 30.

⁷³⁶ Ibidem, p. 98.

Com um teor panfletário, Acúrsio, na carta V, novamente utiliza o conceito de cidadão — e não súdito ou vassalo — para abordar a situação sociopolítica portuguesa e questiona:

Quem não preferirá as doçuras de um governo justo e moderado às asperezas e violências do poder despótico? Quem não desejará ver governado o seu país por leis sábias, que afiancem aos cidadãos não só a segurança pública e particular, mas também o gozo de todos os direitos que são compatíveis com o Estado social?⁷³⁷

Mesmo que Neves tenha uma atuação conservadora e, em alguns momentos, deixe transparecer traços absolutistas (ou tradicionalistas), utiliza-se do vocabulário constitucional e liberal para defender sua posição. Interessante perceber que o que o autor chama de poder despótico seria a Junta governativa instaurada pelo Vintismo, após 1820, e que foi o motor do movimento constitucional que então desenvolveu-se no mundo luso-brasileiro.

No trecho, Acúrsio das Neves faz referência ao anseio por leis sábias que assegurem as garantias de seus cidadãos, mas, mais adiante na carta, o escritor afirma que este “governo justo e moderado” não existiria, referindo-se ao Estado de Natureza — em oposição a este Estado social ou civil — no qual os seres humanos não precisariam de leis e viveriam sem juízes e outros tipos de controle ou autoridades. Para Neves, a cobiça, a ambição seriam os males que causariam a discórdia e comprometeriam as sociedades. Dessa forma, a razão que deveria reger as ações dos cidadãos perde sua força pela ação contrária da opinião (pública), que, segundo Acúrsio não seria neutra, mas “o que se chama de opinião pública não é mais que a opinião que faz propagar o partido ou a facção dominante”⁷³⁸. Como destacamos anteriormente, as críticas de Neves têm alvo, o movimento vintista.

No entanto, o termo “facção” no vocabulário de Acúrsio — e também de Cairu — é utilizado para refutar as práticas que estes consideram revolucionárias, anárquicas ou despóticas desde a Revolução Francesa, passando pelas invasões francesas, revoltas da década de 1810 e o Vintismo. Como podemos perceber na publicação *O Despertador dos Soberanos e dos Povos oferecido à Humanidade*, de 1808: “Pareceu a todos os que se picavam de perspicazes que era impossível que a França, dilacerada com facções, entregue a cruentas guerras civis e dirigida por governos tão inconstantes como as

⁷³⁷ NEVES, v.6, p. 46.

⁷³⁸ *Ibidem*, p. 47.

mesmas facções que os formavam e destruíam, pudesse resistir à primeira e segunda liga”⁷³⁹. Encontraremos este termo em outras passagens neste capítulo, pois estava muito presente no discurso de Neves e de Lisboa.

Acúrsio das Neves, em 1808, comemorou o movimento de Cádiz, como uma contestação e refutação à ocupação napoleônica na Espanha.⁷⁴⁰ No ano seguinte, na *Proclamação aos habitantes da Península Espanhola*, Neves, endereçando o texto aos espanhóis, declara que “é no meio de vós que a Religião, e justa, a bem entendida liberdade, tem procurado o seu último asilo: defendei um depósito tão precioso” e acrescenta que “vosso patriotismo, vossa intrepidez, quem vos restituiu a liberdade”⁷⁴¹. Essa defesa das ações gaditanas por Acúrsio passaram muito mais pela resistência dos espanhóis à dominação por Napoleão, José Bonaparte e seus liderados, do que pelo elogio do conteúdo das medidas da Junta Central. As Cortes de Cádiz reuniram-se somente a partir de setembro de 1810 e a Constituição de Cádiz foi promulgada em 1812, logo estas afirmações de Neves se deram no início deste processo histórico e, por isso, é compreensível sua posição e, também, a futura reavaliação.⁷⁴²

Cairu criticou Jean-Jacques Rousseau, a quem chamou de “paradoxista de Genebra”⁷⁴³, por ter, em sua obra *Discurso de Economia Política*, refutado a possibilidade de se chefiar um Estado como uma família, rejeitando o regime patriarcal. Silva Lisboa afirma que o próprio Rousseau usa a analogia de que a pátria é como uma mãe e os cidadãos, seus filhos, e ainda de que a sociedade é como um corpo, tendo como cabeça o governo, os braços as leis e o sangue o dinheiro. O autor luso-brasileiro refirma sua ideia do rei como um benfeitor para os seus súditos, que seriam como filhos sob sua tutela e defende que “aumentando-se as luzes e com elas a sã moralidade e reta inteligência, se arraigue a geral opinião, de que o bem entendido interesse e verdadeira glória de qualquer governo e nação consistem na mútua justiça, harmonia e beneficência”⁷⁴⁴.

Na obra *Observações sobre a Prosperidade do Estado*, de 1810, Silva Lisboa usa o conceito de cidadão em duas oportunidades e em ambas o termo está inserido na expressão “direitos do homem e cidadão” como podemos perceber no seguinte trecho:

⁷³⁹ NEVES, v. 5, p. 49.

⁷⁴⁰ Ibidem, p. 51.

⁷⁴¹ NEVES, José Acúrsio das. Três peças patrióticas. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 5. pp. 79;81.

⁷⁴² BERBEL, Márcia Regina; OLIVEIRA, Cecília H. *A experiência constitucional de Cádiz*. São Paulo: Alameda, 2012. passim.

⁷⁴³ LISBOA, 1804, p. 41. Duas décadas depois Lisboa continuou a chamar Rousseau de o “Paradoxista de Genebra”, acrescentando outra expressão ‘Homem de Paradoxos’. LISBOA, 1824, p. 68.

⁷⁴⁴ LISBOA, 1804, p. 43.

Assim se protege igual e imparcialmente toda a sorte de indústria honesta, e não se ataca os legítimos direitos do homem e cidadão, rico, ou pobre, que - pela lei geral, tem a livre administração de seus bens⁷⁴⁵.

Em meio a uma argumentação sobre os benefícios da economia política e da legislação colocada em prática no Império Português e, especialmente, na América Portuguesa após 1808 para o comércio e, conseqüentemente, para a “Geral Industria”, Lisboa utiliza a expressão e o conceito de cidadão, que, como informamos, não são frequentes nesta obra. A citação pode ser associada a uma busca por legitimar este argumento, apropriando-se assim da expressão que dá nome a uns dos principais documentos da Revolução Francesa — senão o maior e mais marcante — e o adequando ao seu arcabouço conceitual e interesse.

Não percebemos a referência ao conceito de cidadão como uma adesão ao movimento revolucionário francês. Esta utilização se torna evidente dois anos depois, no prefácio da obra *Extractos das obras politicas*, Silva Lisboa utiliza a expressão “Verdadeiros Direitos do Homem”⁷⁴⁶ para afirmar que Edmund Burke o faz em suas obras contra a “Declaração e Propaganda dos Falsos Direitos do Homem” que teria atacado “os elementos da vida social”⁷⁴⁷ dos revolucionários franceses. Os verdadeiros direitos do homem (e do cidadão) estariam mais atrelados aos argumentos contrarrevolucionários de Burke do que aos princípios da Revolução Francesa, que como já indicamos e aprofundaremos mais adiante, eram refutados com veemência por Cairu, assim como por Acúrsio das Neves.

Silva Lisboa em seu escrito *Constituição Moral e Deveres do Cidadão*, de 1824, apresenta uma espécie de manual sobre bons costumes e moral pública, com o objetivo de “formar cidadãos de heroico espírito público e ao mesmo tempo excitar virtuosa emulação nos Engenhos Brasileiros”⁷⁴⁸. O termo “engenho” possui uma aplicação semelhante ao termo de indústria, atrelado à ideia de inventividade, inteligência e produtividade. Como já expresso em outros momentos, e nos aprofundaremos no quarto capítulo, Lisboa e Acúrsio apropriavam os princípios da economia política acomodando-os a sua realidade, todavia, o fragmento acima nos mostra como esses princípios não eram somente atrelados ao que hoje denominamos de economia, mas à economia política em

⁷⁴⁵ LISBOA, 1810, p. 22.

⁷⁴⁶ LISBOA, 1812, p. XV.

⁷⁴⁷ Ibidem, p. XI.

⁷⁴⁸ LISBOA, 1824, p. II; A referida obra foi dedicada ao Imperador D. Pedro I.

si, principalmente aos conceitos de trabalho, franqueza de indústria (livre iniciativa), motores da riqueza de uma nação, para Adam Smith e Jean-Baptiste Say.

Na carta II, Acúrsio critica a postura do seu sucessor na Junta de Comércio, Manuel António Vellez Caldeira, que após a posse estaria desacreditando a Junta com o propósito de atacá-lo. Dessa forma, Neves usa a carta para rebater as acusações de Caldeira, feitas no Diário do Governo. Chama a atenção a resposta dada à Caldeira referente a Neves ter escrito uma de suas obras, “quer fazer-me odioso, porque escrevi a História da Invasão; e acertou desta vez. Tem razão, esse é meu crime, daí vem todo o meu mal e toda a nação o sabe”⁷⁴⁹. Em alguns momentos como este nas *Cartas* e na *Continuação*, o historiador deixa transparecer seu rancor por recepções negativas de sua *Historia Geral*. Porém, desde já, podemos salientar o uso do conceito “nação”, conceito-chave ao vocabulário vintista, e não reino ou ao nome do país.

Nas cartas III e V, um conceito interessante — mas não tão novo — aparece nos escritos de Acúrsio: Corpo social. Utilizado como sinônimo de sociedade, o termo aparece na carta III em um debate sobre anarquia e despotismo. Contudo o que nos chamou a atenção é a referência a um “corpo social” — conceito do corporativismo, característico da sociedade lusa de Antigo Regime — articulando o debate com conceitos como cidadão, Constituição e bem público.

Interessante notar que José da Silva Lisboa, formado em Cânones na Universidade de Coimbra reformada, faz referência às “luzes” no livro *Principios de economia política*, publicado em 1804, ao falar sobre os aspectos que deveriam ser caros às nações, às civilizações que desejassem se opor ao “estado selvagem, bárbaro e impolido”⁷⁵⁰. É assim que Cairu inicia o capítulo um de uma de suas obras mais conhecidas. O termo “nação” constantemente é citado, bem ao estilo smithiano, vinculando-o às riquezas e à economia política. Conceitos como cidadão (concidadão) e corpo social são usados por Cairu seguindo o ideário (do absolutismo) ilustrado. Como no trecho que o autor defende o papel dos “Pios Soberanos”⁷⁵¹ — presenteados pelos céus aos povos — como um ator que deve esclarecer a lei, a ciência e a política às suas nações.

⁷⁴⁹ NEVES, v.6, p. 38.

⁷⁵⁰ LISBOA, 1804, p. 1.

⁷⁵¹ *Ibidem*, p. 29

3.5. Revolução: “A Metrópole é o tronco, e as revoluções tem feito dele um esqueleto”⁷⁵²

Rafael Bluteau já apresentava sentidos interessantes ao verbete Revolução em 1720, quando podemos observar os seguintes significados:

Tempos revoltosos. Revoltas, & perturbações na República [...] O movimento de coisas que andam rodanda. [...] A revolução dos astros. [...] *A revolução dos Ceos*. [...] Na Astronomia, he a perfeyta circulação da Esfera, ou do Astro, que se restitue ao ponto donde principiou seu movimento. [...] Revolução no Estado. Mudança, nova forma de governo.⁷⁵³

O verbete revolução é bem extenso no *Vocabulario* de Bluteau. Grande parte deste com definições que expressam o sentido de retorno ao princípio. Até mesmo no trecho acima em que se refere ao Estado, a revolução que mudaria a forma de governo não se relaciona aos moldes da Revolução Francesa, por exemplo, que estará um século depois na pena de Lisboa e Acúrsio. Na primeira versão do *Diccionario de língua portugueza* de Antonio de Moraes Silva, o verbete, mesmo que simplificado, continua com os mesmos significados registrados por Bluteau: “movimento pela orbita, giro [...] Revolução dos Ceos [...] Hum giro inteiro do planeta na sua orbita [...] *Revoluções nos Estados*. mudanças na forma, e policia⁷⁵⁴ [ou política], povoação”⁷⁵⁵. Sobre o verbete revolução nos dicionários franceses, Robert Darnton afirma que, no século XVIII, o significado está vinculado ao verbo “*revolver*, tal como a volta de um planeta ou uma estrela ao mesmo ponto de partida”⁷⁵⁶. O autor destaca que a experiência — da Revolução Francesa — precedeu o conceito.

No *Diccionario* de 1831, o verbete revolução volta a possuir as expressões “revoltas” e “perturbações”, presentes já no *Vocabulario*, como já citado. Contudo algumas expressões novas no verbete devem ser salientadas: em primeiro lugar, “sucessão de coisas”⁷⁵⁷ que destoa da concepção de revolução como um conjunto de eventos cíclicos — dominante até, pelo menos, a Revolução Francesa — e, em segundo lugar,

⁷⁵²NEVES, José Acúrsio das. Considerações políticas e comerciais sobre os descobrimentos e possessões dos portugueses na África e na Ásia. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 4. p. 328.

⁷⁵³BLUTEAU, 1720, p. 319. Não há o verbete revolucionário.

⁷⁵⁴Com o mesmo sentido do termo inglês *policy*.

⁷⁵⁵SILVA, tomo II, 1789, p. 346.

⁷⁵⁶DARNTON, 1990, p. 24.

⁷⁵⁷SILVA, tomo II, 1831, p. 651.

“levantamento, sublevação contra o governo”⁷⁵⁸, que também se refere a eventos como o francês e outros que se inspiraram de alguma forma nesta revolução.

A concepção de tempo e progresso que mudaram após 1789, ideia defendida por autores como Koselleck⁷⁵⁹, mesmo que possamos considerar tardia, está no verbete em questão. Apesar de todas as edições consultadas já possuírem o verbete revoltoso — “O que usa de rodeios”, mas também “que suscita, e causa revoltas” e “inquieta”⁷⁶⁰ -, pela primeira vez aparece o verbete revolucionário⁷⁶¹ na quarta edição (1831).

Acúrsio das Neves usa a Revolução Francesa como exemplo do mal que o despotismo e a anarquia podem causar a uma nação. Ao se referir às consequências históricas dessa Revolução e da invasão francesa a Portugal, Acúrsio afirma que “com o pretexto desta preconizada reforma se abre repentinamente um vulcão no centro da Europa” e “à força de quererem democratizar tudo, tiraram toda a energia ao governo, quebraram as molas sociais e tudo caiu em dissolução”⁷⁶². Defende reformas e não revolução. Segundo Neves, as reformas deveriam ser geridas com o gênio do bem, implementadas com parcimônia, de forma gradativa e não repentinamente, para não macular a sociedade e não promover exaltação e descontentamento⁷⁶³. Pois como afirma Silva Lisboa: “quando o remédio he peor que o mal, até boas reformas são inuteis, ou nocivas. As revoluções são como terremotos: tudo arruinão, e nada reparão”⁷⁶⁴. Ambos concordam que as reformas pelo meio revolucionário seriam ineficazes, pois nelas não haveria apreço pela conservação de vários pressupostos políticos, morais e religiosos que prezavam.

Neves estabelece um vínculo entre o movimento revolucionário francês e a ocupação napoleônica em Lisboa:

Viu-se renascer no Tejo, com a fúria só própria de tempos bárbaros, aquele *terrorismo* que espantou as margens do Sena, não faltando uma criatura, um digno imitador de Robespierre, para renovar em um País que há tantos séculos

⁷⁵⁸ SILVA, tomo II, 1831, p. 651.

⁷⁵⁹ KOSELLECK, 2006; Idem. *Crítica e Crise*. Rio de Janeiro: Eduerj, 1999.

⁷⁶⁰ Ibidem, p. 651.

⁷⁶¹ “Respeitante a revolução, *gente-, espjrito-, ideyas -, escritos-, movimientos-, systema*”. SILVA, tomo II, 1831, p. 651. Grifos do autor.

⁷⁶² Este texto foi originalmente publicado em 1808 e faz parte dos *Escritos Patrióticos*. NEVES, v.5, pp. 11-12.

⁷⁶³ As reformas devem ser “ditadas pela sabedoria e fundadas na experiência e não as que provêm de cabeças vulcânicas e têm origem na leveza ou na ambição dos reformadores. Aquelas que, sendo feitas com modo e tempo, se encaminham a melhorar as instituições sociais e remover abusos”. NEVES, v. 6, p. 125.

⁷⁶⁴ LISBOA, 1812, p. XVIII. Cairu ainda afirma que Burke “dera aos Regedores das Nações prudentes conselhos para resgatarem a Europa da Barbaridade Franceza, e prevenirem futuras revoluções com saudáveis reformas dos respectivos Estados”. Ibidem, p. XXI.

não conheceu senão um governo de que a doçura e a humanidade faziam o carácter, as barbaridades que só um governo anárquico podia autorizar no berço da Revolução Francesa.⁷⁶⁵

José Acúrsio das Neves analisa o caso revolucionário francês. O autor afirma que a súbita transformação da forma política de monarquia em república causou instabilidade ao Estado nacional francês, visto que, segundo Neves, a estrutura e os costumes da França eram monárquicos. Para o autor, a ideia de revolução tal qual a vista na Revolução Francesa só serviria para causar problemas e destruição. Até mesmo na obra *História Geral da Invasão dos Franceses*, que utiliza frequentemente o conceito de revolução para se referir aos movimentos de resistências portuguesas à invasão francesa, José Acúrsio não se furtou de expor, em muitos momentos, o medo de que tais reações resultassem em um cenário de descontrole, tendo como protagonista o “povo” ou a “população”, como pudemos analisar no primeiro capítulo.

Interessante notar o uso do conceito de terrorismo, neste contexto atrelado a noção proveniente do Período do Terror na Revolução Francesa e que estava presente em outros escritos de Acúrsio ao denunciar a suposta prática de “espionagem e do terrorismo”⁷⁶⁶ pelo movimento vintista.

Silva Lisboa também se utiliza de vários adjetivos negativos para se dirigir ao regime francês (napoleônico) e suas manifestações, além da própria Revolução Francesa e demais movimentos revolucionários. Na dedicatória a Lord Strangford (Percy Sydney) nos *Extractos das obras políticas de Edmund Burke*, Lisboa agradece o auxílio britânico na missão de “expelir por toda a parte os falsos princípios da Anarchia e Tyrania da França”⁷⁶⁷ e mais adiante, no prefácio, afirma que seu propósito com a referida obra seria “espalhar luzes dos verdadeiros princípios políticos, e econômicos, que sustentão as Monarchias legítimas, e constituem execráveis as Revoluções e desordens civis”⁷⁶⁸. Na obra *Observações sobre a prosperidade do Estado*, em sua crítica às invasões napoleônicas, Cairu utiliza as expressões “ímpios projectos”, “horrenda cabala”⁷⁶⁹ e “soterraneo machiavellismo”⁷⁷⁰. A experiência revolucionária francesa e seus ecos, como temos observado, estavam entre os principais temas abordados e refutados por Silva

⁷⁶⁵ NEVES, v. 5, p. 22. Grifo do autor.

⁷⁶⁶ NEVES, v. 6, p. 81; Não encontramos o verbete terrorismo nos dicionários consultados. O verbete terror e correlatos possui apenas significados relacionados a medo e pavor, sem a denotação política.

⁷⁶⁷ LISBOA, 1812, p. VIII.

⁷⁶⁸ Ibidem, p. IX.

⁷⁶⁹ Na obra *Extractos*: “Cabala Gallicana”. LISBOA, 1812, p. XIII.

⁷⁷⁰ LISBOA, 1810, p. 4.

Lisboa — e Neves — em seus escritos, mas, o movimento estadunidense de independência também mereceu seu destaque.

Segundo Cairu, desde a Revolução Americana — e, conseqüentemente, a Revolução Francesa⁷⁷¹— muita atenção tinha se dado à Constituição política e aos direitos do homem, mas pouco esforço percebia em relação ao que denomina constituição moral e os deveres do homem. Ressalta que na Constituição do Império cita-se a Moral Pública, mas neste documento não se define o que seja. Cairu apresenta uma definição possível deste conceito: “*Moral Pública* entende-se pela Moral Universal, que forma o que se chamam Bons Costumes em todos os Povos de considerável grau de civilização”⁷⁷². O autor acrescenta que esta moral se “encontraria no Evangelho de — Gloria á Deos, e paz aos homens benévolos — que nos revelou o Salvador do Mundo”⁷⁷³. O norte da moral seria a “Religião Revelada” ou “Religião Evangélica” (o cristianismo católico). Este, segundo Lisboa, teria como destino fazer os homens virtuosos e bons, tornando a administração do país mais fácil⁷⁷⁴.

Assim como Cairu, Acúrsio das Neves apresenta uma argumentação fortemente religiosa, que está presente também em suas exposições contrárias a movimentos revolucionários, como quando afirma que estes propagavam “falsos princípios” e “vãs teorias sobre a Religião, sobre o Governo e sobre a sociedade”, além de ironizar ao dizer que as Luzes os “fizeram cegos”⁷⁷⁵. Na carta VII, Neves destacou que as “luzes do século, repercutidas em tais cabeças [dos revolucionários], queimam e não alumiam”⁷⁷⁶ ou, ainda, “luzes do século: luzes do inferno”⁷⁷⁷. Acúrsio afirmou que essas “doutrinas anti-religiosas e anti-sociais que tanto se têm propagado; é a desmoralização dos povos e o fanatismo da liberdade” que “ousam proferir *Não há Deus*”⁷⁷⁸. O autor não tem dúvida de qual é a melhor “luz”.

Para Neves, os governos são imperfeitos pois os seres humanos são imperfeitos e, por isso, é necessário que haja “uma luz superior que os dirija; uma força invisível que os sustente. Esta luz, esta força, vem da Religião”⁷⁷⁹ que teria como principal missão aperfeiçoar e conduzir os homens no caminho da verdadeira felicidade. Para o autor não

⁷⁷¹ Cairu chama a Revolução Francesa de “Catástrofe Revolucionária”. LISBOA, 1824, p. VI.

⁷⁷² Ibidem, p. III-IV.

⁷⁷³ Ibidem, p. IV

⁷⁷⁴ “Sempre he mais fácil governar os homens bons que os máos”. Ibidem, p. X.

⁷⁷⁵ NEVES, v.6, p. 59.

⁷⁷⁶ Ibidem, p. 66.

⁷⁷⁷ Ibidem, p. 93.

⁷⁷⁸ Ibidem, p. 60. Grifo do autor.

⁷⁷⁹ Ibidem, p. 64.

haveria “associação alguma numerosa de homens que subsista por muito tempo sem uma Religião mais ou menos perfeita e sem um governo mais ou menos bem organizado”⁷⁸⁰. Faz novamente uma crítica aos franceses por terem acabado “com a Religião à Volney e à Lalande”⁷⁸¹, substituindo o cristianismo por um culto que denomina de pagão, o que Cairu chama de Religião Natural.

Em suas cartas, Acúrsio defende a moderação e a obediência às leis, atacando a instabilidade gerada pelas ações dos revolucionários vintistas. Usa como referência a “anarquia” da Revolução Francesa e os problemas que isso gerou e mostra-se preocupado com as relações problemáticas com o Brasil, advertindo que se não houvesse habilidade para resolvê-las o desfecho seria o “desmembramento do Reino Unido, que é uma das fatalidades que devemos temer”⁷⁸², o que não demorou a ocorrer. Terminou a carta novamente apelando à prudência e moderação e afirmando que sempre lutou pelo bem do reino e que é alvo de intrigas, que sempre havia lutado contra.

Cabe explicitar a exposição sobre anarquia e despotismo realizada por Acúrsio na carta III, que comentamos acima:

O despotismo, segundo noções dos publicistas, é aquela monstruosa espécie de governo onde um só, sem lei e sem regra, move tudo pela sua vontade, e neste sentido as suas raías estão em contacto com as do governo monárquico absoluto, onde o Príncipe reúne os três poderes: legislativo, executivo e judicial. No sentido vulgar, porém, o governo despótico ou tirânico [...] é todo aquele que não reconhece outro princípio senão a vontade de quem governa, ou seja, um só ou sejam muitos.⁷⁸³

Neste trecho, sem citar nenhum autor explicitamente, Neves expõe sua concepção de despotismo, e acrescenta mais adiante que “debaixo do governo despótico não há pátria, não há cidadãos, nem mesmo vassalos; são escravos, sem apego à sociedade, sem virtudes, por que tudo se prostitui a quem governa”⁷⁸⁴. A anarquia seria “um estado de confusão e desordem, onde as leis não são obedecidas, porque ninguém tem o poder de as fazer respeitar, onde o povo se conduz sem polícia ou subordinação”⁷⁸⁵. A crítica de Acúrsio de Neves tem destinatário certo, o Vintismo. Mesmo que a definição feita por Neves possa se encaixar em muitos sentidos na Monarquia lusa, no início da carta, o autor contesta aqueles que se limitavam a falar mal do “antigo despotismo e com tanta

⁷⁸⁰ NEVES, v.6, p. 64.

⁷⁸¹ Ibidem, p. 64;

⁷⁸² Ibidem, p. 33.

⁷⁸³ Ibidem, p. 42.

⁷⁸⁴ Ibidem, p. 43.

⁷⁸⁵ Ibidem, p. 42.

veemência como se os nossos reis fossem sultões de Constantinopla”⁷⁸⁶. Além disso, deixa claro que não considera o despotismo necessariamente monocrático, mas também pode ser promovido por uma aristocracia, para atacar a Junta Provisional do Governo. Um outro indício é a fala de Acúrsio em relação ao reconhecimento e merecimento, que em um governo despótico seria um crime e que os “beneméritos são abandonados e perseguidos”, exatamente o que lhe teria ocorrido após a eclosão da Revolução Liberal do Porto em 1820.

Silva Lisboa deixa mais evidente sua posição contra mudanças drásticas em uma nota da *Constituição moral e deveres do homem* ao assertar que:

A Moral Publica exige a obediencia do povo ao Governo legitimo; e a prudencia dieta seguir a opinião de *Hume*, que (excepto o caso de tyrannia insupportavel) nenhum bom cidadão deve concorrer á forçadas innovações no Estado; pois, não obstante os defeitos das leis e da Administração, *todo o Governo estabelecido tem infinita vantagem sobre qualquer outro, só por ser estabelecido*.⁷⁸⁷

Entendendo que o texto foi redigido em 1824, ou seja, cerca de dois anos após o anúncio da independência do Brasil, também pode-se argumentar que Lisboa está atrelando o Vintismo (e as Cortes) à ideia de tirania ou despotismo — justificativa para uma mudança de regime no Brasil —, pois durante 1821 e 1822, mesmo antes de ser a favor da separação de Portugal, já manifestava seu descontentamento com as medidas das Cortes. O *Manual de política orthodoxa*, de 1832, visava criticar as reformas na Carta Constitucional de 1824, apresentadas após a Abdicação de D. Pedro I. Para Lisboa, as mudanças objetivadas eram fruto de um “precipitado Espirito de Reforma, pelo máo exemplo dado na França na Revolução das Barricadas em 1830”⁷⁸⁸. O autor afirma que “o despotismo he contrario ao fim das Sociedades civis, e oposto à vontade de Deos, que creou o homem livre para ser feliz” e argumenta também que “fugir dos extremos he a virtude do Politico”⁷⁸⁹.

⁷⁸⁶ NEVES, v.6, p. 40.

⁷⁸⁷ LISBOA, 1824, p. 141.

⁷⁸⁸ LISBOA, 1832, p. 43. Cairu estabelece uma relação direta entre a Revolução Liberal de 1830 na França e o que chamou de “Revolução de 7 de Abril de 1831”, que resultou na Abdicação de D. Pedro I: “Havendo esta Nova Revolução posto em comoção a Europa, e o seu exemplo influido na Revolução de 7 de Abril de 1881 na Capital do Imperio do Brasil, he de esperar que seja instructiva a doutrina do dito Publicista, e inspire moderação aos innovadores, que machinão *cousas novas*, que podem causar novas calamidades a Nação”. Ibidem, p. 56; Este também se mostra um exemplo de como esses atores políticos tomavam conhecimento do que ocorria em outras praças, principalmente, no caso de Lisboa, as notícias da Europa.

⁷⁸⁹ LISBOA, 1832, p. III.

Como defensor de uma monarquia com forte presença real e ao mesmo tempo não prescindindo de princípios liberais/constitucionais, Cairu, em muitos momentos, apela para a expressão “justo meio entre os excessos”. Em algumas ocasiões podemos perceber claros exageros nas adjetivações de Silva Lisboa, como quando afirma que a Constituição do Império Brasil era a mais liberal de todas. Entretanto, no cerne de suas análises é possível perceber a adesão a uma série de princípios liberais, mesmo que passando por filtros e acomodações.

Continuando em seu catecismo contra os revolucionários, Cairu faz uma provocação ao alegar que:

O Estado de Monarchia que abrir a porta as *doutrinas democraticas*, tonteara com o espirito de vertigem [...] O *Partido Revolucionario*, ao mesmo tempo que falla de melhora e perfeição das Instituições Sociaes, he mil vezes mais averso ao progresso da Boa Ordem das Nações, e á *perfectibilidade do Espirito humano*, de que o appellidado *Partido Retrogrado*, ou do *antigo regimen*⁷⁹⁰.

O ponto central da questão não se localiza tanto na provocação de Lisboa, mas a ideia, já apresentada por Acúrsio, de que o “progresso da Boa Ordem das Nações”, a “Riqueza das Nações” ou o desenvolvimento da “Geral Industria”, não poderiam se dar por meio de procedimentos revolucionários. A ordem seria necessária para o sucesso e desenvolvimento das nações. Essa linha de raciocínio de ambos os atores políticos, está baseada na apropriação dos preceitos da própria economia política, que para prosperar precisam de ordem e moderação, como afirma Pedro Meira Monteiro⁷⁹¹. Esta correlação entre o sucesso econômico da nação e a ordem ficará ainda mais evidente ao final do capítulo quatro, mas já temos abordado este assunto nesse capítulo, visto a importância que possui na busca da compreensão do pensamento político e moral de ambos.

Acúrsio das Neves unifica suas críticas aos revolucionários: “Carbonários, jacobinos, modernos, radicais, comuneros, descamisados, tragalistas, etc. tudo é o mesmo

⁷⁹⁰ LISBOA, 1832, p. 64.

⁷⁹¹“A atenção aos aspectos econômicos do pensamento de Cairu permite perceber que seu discurso se desenvolve em torno de uma questão essencialmente moral, como é a contensão do tecido coletivo, apontando para uma ordem que não se funda nos desejos imaginosos e delirantes do simples arquiteto político, mas sim na ordem “natural” da produção, circulação e distribuição das riquezas, isto é, no plano organizacional da economia”. Monteiro também afirma que “economia política dificilmente descarta a moral, porque lá está seu berço”. MONTEIRO, Pedro M., 2004, pp. 33; 167.

e não descansarão enquanto houver algum altar ou algum trono que destruir”⁷⁹². Um aspecto importante é perceber a vinculação recorrente entre revolução e destruição.

Neves evidencia estar em sintonia com o que estava ocorrendo na Europa naquele contexto, fazendo-nos lembrar do livro *Nenhuma ilha é uma ilha*, de Carlo Ginzburg. Este conhecimento do que se passava na Europa também fica claro em sua carta VIII, na qual Acúrsio das Neves apresenta as diferentes revoltas como parte de uma mesma trilha da História:

A história da Revolução Francesa, deste horrendo quadro que desonra os anais do gênero humano; subi à sua origem, examinaí as suas causas e os seus progressos e vede a sua perfeita analogia com as revoluções que renasceram das cinzas. A de Espanha vai correspondendo perfeitamente ao seu modelo; a de Nápoles e a do Piemonte começaram adoptando por base a de Espanha, de onde emanaram as inspirações; quanto à nossa de Portugal os factos não precisam de comentário: observai e julgai. Todas são filhas da mesma mãe, beberam o mesmo leite e hão-de derramar sobre os homens iguais favores.⁷⁹³

No trecho é possível perceber a atualização do pensamento acursiano com relação ao movimento espanhol, que a esse tempo já passava pelo segundo levante (1820-1823), mas que buscava traçar uma continuidade em relação ao movimento gaditano (1808-1814). Contudo o mais relevante é nos atentarmos para o que vem após o texto acima. Acúrsio recua ao século XIV e partir deste período, escreve uma origem das revoluções de seu tempo e essa origem passava pelas reformas religiosas.

Neves fez uma análise minuciosa dos movimentos liderados por John Wycliffe⁷⁹⁴, Jan Huss, Jerônimo de Praga, Martinho Lutero, Thomas Müntzer, João Calvino, John Knox, além da “facção dos Puritanos”, afirmando que estas reformas, ou tentativas, resultaram nas Revoluções Inglesas — Oliver Cromwell seria um protótipo de Napoleão Bonaparte — e na Revolução Francesa: “Todos os grandes acontecimentos públicos que com eles tem relação e vereis como estão ligados entre si, formando uma longa cadeia bem perceptível desde Wicliff e seus sequazes até Mirabeau e seus confrades”⁷⁹⁵. Essa cadeia de eventos apontada por Acúrsio das Neves, que vai do século XIV ao XVIII — ou até o XIX, se incluir os levantes do início deste século, principalmente da década de

⁷⁹² NEVES, v.6, p. 69. Para o autor seriam todos “ramos da mesma árvore, formando no seu todo uma facção revolucionária, que não só abarca a Europa, mas tem estendido os longos braços além do Atlântico, para também destruir a América”. Ibidem, p. 76.

⁷⁹³ Ibidem, p. 70.

⁷⁹⁴ Acúrsio das Neves grafa João Wiclif. Ibidem, p. 70.

⁷⁹⁵ Ibidem, p. 73.

1820 —, teria como princípio destruir a boa religião (catolicismo) e o bom governo (monarquia pura).

Com relação às reformas e revoltas modernas, Richard Morse analisa como os eventos que ocorreram entre os séculos XII e XVII, prepararam o terreno para os anos posteriores. As transformações desencadeadas, principalmente, pelo que ele denomina de “duas revoluções”⁷⁹⁶ — Renascimento e Reformas religiosas — geraram desdobramentos nos campos científico, filosófico e moral. Nesse ponto, Morse afirma que a Inglaterra comprou “o pacote ‘moderno’”, tornando-se uma das nações mais modernas da Europa, por outro lado, as nações ibéricas agiram com cautela nessas questões.

Todavia esse recuo ou “atraso”, que o Morse denomina “opção ibérica”⁷⁹⁷, foi deliberado e, que em certa medida, embora tenha retrocedido a algumas concepções medievais, também criou as bases do direito internacional e fundou uma racionalidade para as conquistas ultramarinas ibéricas. Richard Graham corrobora ao afirmar que em qualquer parte da América se poderia ouvir reverberações da Renascença e do Iluminismo, exceto em regiões exclusivamente indígenas. Além disso, Graham também critica o rótulo de atrasados dado aos países ibéricos e suas colônias. Entretanto em consonância com o que afirma Morse, destaca que o pensamento ibero-americano permaneceu afastado das principais correntes europeias, principalmente entre os séculos XVI e XIX — mesmo que isso não se traduzisse em uma falta de conhecimento por parte da intelectualidade ibérica dessas correntes.⁷⁹⁸

A concepção de “opção ibérica” encontra respaldo nos argumentos de Neves, pois para este algo que foi determinante para o desemboque das revoluções foram as ideias expressas pelos filósofos do século XVIII, que sistematizaram conceitos, noções, ideias e “teorias populares”⁷⁹⁹ criadas por seus predecessores. Pensadores como Voltaire, Rousseau, D’Alembert, Diderot, Helvécio e Étienne Damilaville teriam atacado “abertamente a Religião de Jesus Cristo e minaram os fundamentos da sociedade”⁸⁰⁰, asserta Acúrsio.

⁷⁹⁶ MORSE, 1988, p. 28.

⁷⁹⁷ Ibidem, p. 28; Uma crítica interessante do Cairu e que mostra seu diálogo com diferentes referências e rebate qualquer ideia de atraso do pensamento luso-Brasileiro é a que faz a Franz Gall e Johan Spurzheim (principais expoentes da frenologia, que defendia ser possível identificar o caráter e características do ser humano pela análise do crânio). LISBOA, 1824, p. 3.

⁷⁹⁸ GRAHAM, 1973, pp. 18-19; O já citado texto de Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho contribui para a refutação da ideia de atraso ibérico. O que ocorreu, como já explicitado, foi a opção deliberada por uma matriz de pensamento com concepções religiosas, mas também políticas, o tomismo. NEDER; CERQUEIRA FILHO, 2007, p. 40.

⁷⁹⁹ NEVES, v.6, p. 73.

⁸⁰⁰ Ibidem, p. 74.

Em sua *Continuação das Cartas aos Portugueses*, de 1823, Neves comemora a Vilafrancada conclamando os “concidadãos” a se alegrarem pois havia acabado o “reinado dos ímpios”, “o Deus de Afonso Henriques é conosco”⁸⁰¹. Acúrsio ainda guarda elogios para D. Miguel a quem chama de “vingador” que teria salvado religião, a monarquia e a nação da facção revolucionária. Mais adiante ainda afirma que “a maior parte das revoluções conhecidas, eu poderei mesmo dizer todas [...] tem tido a Religião por causa, por pretexto, ou por meio”⁸⁰². Desta forma, não há como analisar as ideias acursianas e de Cairu sobre os movimentos revolucionários sem o aspecto religioso, que para ambos, é inerente à vida pública.

Cairu critica os revolucionários da Confederação do Equador não só por se rebelarem, mas por, segundo o autor, em seu Manifesto, defenderem uma Constituição sem religião. Para rebater tal ideia, apropria-se de um texto de Edmund Burke — “Heróico Antagonista dos Anarquistas”⁸⁰³ —, no qual afirma que o ser humano é um animal religioso e que, quando rejeita a religião, se entrega a toda a sorte de superstições. Para Silva Lisboa, a religião cristã seria aliada da forma de governo escolhida, pois:

1º: O seu destino foi fazer os homens virtuosos; e é incontestável, que, seja qual for a Constituição do País, sempre é mais fácil governar os homens bons que os maus; 2º: Ordena obediência ao Governo estabelecido, não meramente como submissão à força, mas como dever da consciência: 3º: Forma disposições favoráveis à tranquilidade pública, recomendando aos Cristãos o viverem *quietamente*, cada um na sua esfera e honesta indústria; 4º: Manda orar por todas as Comunidades e seus Regedores, a fim de que o Soberano do Universo os ilumine, para a governança regular, e felicidade Humana.⁸⁰⁴

Cairu vincula a moral pública ao cristianismo que tornaria os homens virtuosos e fortes para não se submeterem aos vícios que poderiam levar a nação à ruína. O autor recorre ao exemplo britânico e rechaça os moldes que foram expostos por Thomas Paine em alguns dos seus escritos. Segundo Lisboa, uma revolução política radical seria ineficaz se não acompanhada da generalização dos bons costumes. No *Manual*, a busca por reforçar a oposição entre revolução e religião (cristã) está expressa no trecho em que Lisboa declara que:

O Espirito péssimo da Revolução da França, (que infelizmente transmigrou para todos os paizes que a imitarão) produziu ódio ao Christianismo, (que

⁸⁰¹ NEVES, v.6, p. 79.

⁸⁰² Ibidem, p. 83.

⁸⁰³ LISBOA, 1824, p. 10.

⁸⁰⁴ Ibidem, p. X.

prescreveo obediência às Authoridades Legitimas), e até o horrível empenho de estabelecer o Ateismo, que he Rebelião contra o Creador do Universo.⁸⁰⁵

Como temos observado, há uma tentativa que buscar atrelar o movimento revolucionário e a chamada “Religião Natural” pregada por alguns pensadores como Volney ao ateísmo. Este foi um caminho percorrido por Silva Lisboa e Acúrsio das Neves em seus apontamentos políticos e morais⁸⁰⁶.

José da Silva Lisboa considerava que a ciência moral não recebia tanta atenção por não se diferenciar tanto da “*Casuística Escolástica*, que não se fundando em Princípios da Constituição da Humanidade [...] que tem propagado doutrinas de Moralidade relaxada ou rigorosa, só própria a paliar o Vicio e descorçoar a Virtude”⁸⁰⁷. Para o autor, a ciência moral deveria se preocupar com o estabelecimento de bons costumes nas nações para uma real virtuosidade e não se deixar perder por convenções paliativas e superficiais que critica o escolasticismo de promover.

Acerca da desigualdade, em sua refutação a Volney, Lisboa deixa clara sua posição com relação à natureza desta condição:

Mas todos os individuos não são iguaes ainda na ordem da Natureza, e muito menos na ordem da Sociedade, pela natural desigualdade de talentos, pela civil desigualdade de circunstancias pessoas e locaes, e pelas enormes diferenças de merito, habilidade, e valor politico, derivadas da indefinida divisão do trabalho, pela qual os Cidadãos, conforme as respectivas variadas carreiras, e profissões, tem mais ou menos idoneidade para certos Empregos do Serviço Publico.⁸⁰⁸

O exposto explicita bem como o pensamento moral de Cairu articulava vários princípios da economia política e da moral pública smithiana — como a divisão do trabalho, o mérito e o valor, que abordaremos no último capítulo desta tese. O autor defendeu abertamente — como muitos da época, inclusive Acúrsio — que as desigualdades eram naturais e ainda mais perceptíveis em sociedade e, assim, alguns seriam mais ou menos aptos que outros para determinada função, como os cargos públicos, vide Cairu e Acúrsio, que, em grande parte de sua vida pública, expunham suas ideias de dentro da máquina estatal. Alguns anos depois, na obra *Manual de política orthodoxa*, Silva Lisboa aborda novamente este tema e apresenta argumentos que valem

⁸⁰⁵ LISBOA, 1832, p. 74.

⁸⁰⁶ NEVES, v.6, pp. 84-88.

⁸⁰⁷ LISBOA, 1824, p. XIII.

⁸⁰⁸Ibidem, p. 3.

a pena serem analisados como que: “a *igualdade* he o objecto dos nossos apaixonados desejos: mas a confundimos com a *nivellação*”⁸⁰⁹ e, ainda, que “o vulgo illude-se, e crê, que cada individuo tem direito a todos os Empregos do Estado, sem as habilitações competentes”, mas “a Constituição reconheceo a necessidade das *Distincções*, e ainda dos *Privilegios annexos aos Cargos*”⁸¹⁰. Lisboa enfatiza que a igualdade jurídica, em sua concepção, não significa uma igualdade plena ou “nivellação”, visto que considera como naturais ou notórias as “Distincções” de talentos na sociedade brasileira.

Opondo-se ao que denomina genericamente de revolucionários, buscando desassociar a monarquia absoluta do despotismo ou tirania, Acúrsio das Neves também endossa a tese de que os seres humanos são naturalmente desiguais:

Segundo a linguagem daqueles pérfidos, entre um rei e um tirano não há diferença; vassalo e escravo são sinónimos e segundo os seus princípios, os homens nascendo livres e iguais entre si, livres e iguais devem viver; máxima funesta, que a nossa vaidade nos dispõe a abraçar, mas que os factos desmentem a todo instante. [...] *Antes morrer do que ser escravo*, isto é, *antes morrer do que estar sujeito a um Rei*. Princípio desorganizador, que tem feito correr rios de sangue.⁸¹¹

A partir de suas leituras da economia política e em consonância com a manutenção da ordem e do *status quo*, Neves defendeu que, apesar dos revolucionários terem defendido a plena liberdade e igualdade, isto não seria factível. Suas críticas também são dirigidas à limitação do poder real e à rejeição ao termo vassalo, dois aspectos levados a cabo pelo Vintismo durante o triênio liberal.

Acúrsio deixa clara boa parte de suas referências bibliográficas ao defender que no lugar das “doutrinas desorganizadoras deveriam publicar-nos as de Burke, de Hume, de Mallet du Pan, de Chateaubriand, de Ferrand, de Maistre, de Bonald e de um cento de escritores famosos desta têmpera” e questiona os monarcas “quererão acaso defender a Religião com as armas da incredulidade e restabelecer o Trono com os instrumentos dos demagogos?”⁸¹².

Dentre os autores supracitados, o principal referencial político-moral para Silva Lisboa e também para Acúrsio das Neves, era Edmund Burke. Este autor se encaixava como uma luva na argumentação de ambos por seu caráter contrarrevolucionário — o que possibilitou a sua apropriação e acomodação, assim como fizeram com as ideias de Smith.

⁸⁰⁹ LISBOA, 1832, p. 53. Grifos do autor.

⁸¹⁰ Ibidem, p. 139. Grifos do autor.

⁸¹¹ NEVES, v.6, pp. 61-62. Grifos do autor.

⁸¹² Ibidem, p. 106; Trazemos esse rol de autores no Anexo III.

Um exemplo dessa acomodação foi a já referida obra *Extractos das obras políticas e econômicas de Edmund Burke*, que como o título enuncia, era uma seleção de trechos das obras de Burke, aquelas que atendiam aos objetivos de Lisboa ao publicá-la. Monteiro indica também o fato de haver um certo descompasso entre o texto original e a tradução, além da omissão de elementos como a superstição por parte de Cairu, fruto de sua leitura catolicizante.⁸¹³

Podemos citar alguns outros exemplos de referências a Burke nos escritos de Silva Lisboa: “Por isso o celebrado *Edmund Burke* disse, — que tal Revolução só estabeleceu a *igualdade dos vícios, dando esplendor á obscuridade, e distincção aos meritos os mais indistinctos*”⁸¹⁴. Alguns anos depois acerca do mesmo autor, declara que: “o Celebrado Parlamentario de Inglaterra, *Edmund Burke*, nas suas admiraveis Reflexões contra a Revolução da Franca, bem nota, que nos Estados despoticos, a victima da tyrannia, ao menos, tem a compaixão e benção dos bons cidadãos;”⁸¹⁵ contudo “onde predomina o furor democratico, a victima da tyrannia não acha misericórdia de ninguem, e parece abandonada pela propria especie, ainda que tenha sido eminente em virtude, sabedoria, e serviço á Patria”⁸¹⁶. Acúrsio também fará referências a Burke, como quando argumenta que “no sistema dos revolucionários, como disse Burke, um Rei não é senão um homem, uma rainha senão uma mulher, uma mulher senão um animal e não de uma ordem muito elevada”⁸¹⁷.

Podemos chamar Silva Lisboa de liberal, como destaca Tereza Cristina Kirschner, se tivermos em mente o próprio exemplo de Edmund Burke, que era defensor do governo (monarquia) constitucional, da economia política (contra monopólios e a favor do livre comércio), além de contrarrevolucionário.⁸¹⁸

Segundo Romano, Burke, De Maistre e o visconde de Bonald anunciaram a “Santa Revolução”, a “apologia da Igreja Católica como proto-forma do poder a ser instaurado após a supressão das Luzes e da burguesia”⁸¹⁹. Esta revolução seria, na verdade, uma contrarrevolução que combateria a racionalidade burguesa e protestante que havia ganhado terreno na Europa desde as Reformas religiosas, passando pela Revolução Francesa. A Igreja católica se estabeleceria como o modelo para toda a sociedade a fim

⁸¹³ MONTEIRO, Pedro M., 2004, p. 208.

⁸¹⁴ LISBOA, 1824, p. 141

⁸¹⁵ Idem, 1832, p. 53.

⁸¹⁶ Ibidem, p. 53.

⁸¹⁷ NEVES, v. 6, p. 151

⁸¹⁸ KIRSCHNER, 2009, pp. 225; 311;

⁸¹⁹ ROMANO, 1981, p. 99.

de vencer o jacobinismo. Romano afirma que o despotismo ocidental se baseia na religião, sobretudo no catolicismo⁸²⁰. Mesmo na era das Constituições, os defensores de modelos monarquistas, refutando o termo despotismo, mas não o absoluto — como Cairu e Acúrsio das Neves — continuaram com seus alicerces católicos.

Silva Lisboa ao abordar o tema da prodigalidade e da avareza, afirma que ambos são vícios — diferente de Volney, que apenas condena a primeira — contudo, afirma que “Talvez a Providencia permita a prodigalidade, para se corrigir a extrema desigualdade das fortunas, e girar na circulação o dinheiro estagnado nos cofres dos egoístas”⁸²¹. Mesmo entendendo a desigualdade como natural, Lisboa acreditava que seria importante reduzi-la em alguma medida, pelo bem comum. Cairu aproxima-se aqui do que afirma Smith ao defender uma remuneração justa a fim de que o que seria um lucro maior para o empregador se revertesse em mais dinheiro em circulação e, conseqüentemente, riquezas para a nação.

Este capítulo buscou oferecer um panorama sobre o pensamento luso-brasileiro, passando pelas bases medievais, modernas e desembocando na era contemporânea. O liberalismo ganhou importante destaque pelo fato de ser abordado pela maioria dos autores aqui arrolados, mas, principalmente, pela relevância que o tema possui para a pesquisa realizada. A reflexão sobre as leituras e apropriações feitas do liberalismo no mundo luso brasileiro, as adequações e concessões realizadas para a absorção de um vocabulário constitucional/liberal e elementos da economia liberal, são aspectos cruciais para a compreensão do pensamento político ibérico de inícios do século XIX.

Buscamos, neste capítulo, fazer um apanhado geral do que temos percebido nos escritos de José da Silva Lisboa e José Acúrsio das Neves. Foram selecionadas obras de diferentes momentos da atuação desses sujeitos políticos para, dessa forma, termos um panorama geral de suas ideias. Objetivamos neste texto ressaltar os pontos principais da documentação analisada — como as questões políticas, morais e, principalmente, conceituais, explicitando a originalidade e importância de suas produções intelectuais.

⁸²⁰ ROMANO, 1981, p. 147.

⁸²¹ LISBOA, 1824, p. 137.

Sendo assim, no próximo capítulo continuaremos neste esforço, analisando as suas obras voltadas para a apresentação de ideias econômicas.

CAPÍTULO 4:

A Economia Política em Cairu e

Acúrsio Das Neves

“Economia Política, que se pode definir: a ciência e arte de prover às necessidades e comodidades de uma Nação, para o fim da maior opulência dos particulares e do Estado”⁸²²

4.1. A Economia Política

A economia política, considerada clássica, foi um tema caro a José Acúrsio das Neves e a José da Silva Lisboa, principalmente a partir da leitura de autores como Adam Smith e Jean-Baptiste Say, que são considerados condutores da economia ao patamar científico. É assim que Acúrsio das Neves e Silva Lisboa se referem à economia política, um campo científico. Dentro do esforço de explicitar uma sistematização que levaria a

⁸²² LISBOA, 1804, p. 38.

economia a se separar como campo, mas sem apagar a relação entre política, sociedade e economia. Silva Lisboa, como visto na epígrafe, define a economia política como “a ciência e arte de prover às necessidades e comodidades de uma Nação, para o fim da maior opulência dos particulares e do Estado”. Neste capítulo, buscamos apresentar preceitos básicos da economia política, sua apropriação em Portugal e leituras e reelaborações feitas por Silva Lisboa e Acúrsio das Neves no âmbito econômico.

As bases da economia política, a partir de fins do século XVII, teriam sido estabelecidas na Inglaterra, por William Petty, e na França, por Pierre Boisguillebert. Já no século XVIII, nos Estados Unidos, Benjamin Franklin teve um importante papel. Na Itália, desenvolveu-se e assistiu ao seu apogeu, com Sismondi, na Suíça/França, e Ricardo e Smith, no Reino Unido. Esta é a trilha esboçada por Karl Marx e exposta por João de Paula ao buscar compreender o desenvolvimento da economia política.⁸²³

Louis Dumont, em seu livro *Homo Aequalis*, buscou analisar o surgimento da economia como um ente separado da política e discute o conceito de “economia política”, que nos é muito caro. Segundo o autor, o livro *Uma Investigação sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações* — ou somente *A Riqueza das Nações* — de Adam Smith, pode ser considerado como marco inicial do âmbito econômico, algo distinto e separado do político. Mesmo que tivessem existido esforços anteriores, não destacavam tanto a economia da política como pode-se perceber na obra de Smith. O elo entre ambas as esferas não é escamoteado, mas o econômico passa a ser entendido como um sistema, dotado de objetos e aspectos particulares.⁸²⁴

Carlos Faria Júnior afirma que Adam Smith, nas *Riquezas das Nações*, objetivou criar teorias e leis sobre a economia e aquilo que era preciso para o fomento econômico de um Estado, no contexto em que escreve (fins do século XVIII) e a partir deste. Smith foi pioneiro em escrever uma obra objetivamente econômica com princípios e noções próprias.⁸²⁵ Schorske aclara que a teorização smithiana tinha como fundamento uma visão progressista da História “como processo dinâmico em que a atividade econômica era o combustível da melhoria da condição humana”⁸²⁶. Smith percebia que o passado deveria ser superado, porém nele continha os elementos e anseios que levariam a um “futuro gratificante”⁸²⁷, que embasariam a livre iniciativa.

⁸²³ PAULA, 2017, p. 465.

⁸²⁴ DUMONT, 1977.

⁸²⁵ FARIA JÚNIOR, 2008, p. 33.

⁸²⁶ SCHORSKE, 2000, p. 17.

⁸²⁷ *Ibidem*, p. 17.

Roberto Romano aponta algumas contribuições da economia política. A primeira seria que toda “reconciliação” seria instável, visto que a burguesia agiria baseada na violência da vontade, manifestando desejos e insatisfações. Segundo Romano, a sociedade civil que aparenta ser livre não é em realidade. Mesmo quando se acha que se age espontaneamente se obedece a leis externas, fora do querer do indivíduo. Outra contribuição é mostrar que a família e a sociedade civil não geram a produção econômica, mas são resultados desta.⁸²⁸

Para Dumont, dentro do campo da economia política, após sua independência, passou-se a se desprezar o que tinha sido elaborado até então, isto é, muita coisa de valor, principalmente, pela noção presente nesses escritos e discursos anteriores da intervenção estatal na economia, deixou de ser vista como era. Da mesma forma, muitas obras escolásticas entre os séculos XIV e XVII (teólogos e juristas canônicos), nas quais os autores preocupavam-se com questões econômicas e o econômico passa a ter uma existência definida, mesmo que não estanque, passam pelo mesmo movimento. Entretanto mesmo reconhecendo a importância dessas obras, Dumont aponta a pouca organização que possuíam, trazendo relevantes temas com pouca vinculação e de forma muito geral⁸²⁹. Ricardo Borrman, ao abordar a concepção de “mercado perfeito” em Adam Smith, afirma que o autor escocês apropria a noção de perfeição da teologia medieval (tomista e agostiniana), como, por exemplo, a matematização da economia a fim de torná-la um saber perfeito.⁸³⁰

Borrman afirma que o “mercado perfeito constrói-se tendo em vista não mais os objetivos de centralização do poder em torno do príncipe, mas em torno dos proprietários privados ingleses”⁸³¹ e acrescenta que “nem mesmo Adam Smith pôde negar a necessidade de intervenção política. Contudo não exatamente da política como ‘arte’ de Maquiavel, mas da política como ‘missão’ de São Tomás de Aquino”⁸³², ou seja, o papel do Estado seria salvaguardar a atuação do mercado, dar condições para que este funcione perfeitamente e gere riquezas para o indivíduo e, conseqüentemente, para a nação. Riquezas estas que, aliás, não eram a moeda de fato — arma dos governantes — mas sim, o valor de troca convertido em moeda, que explicitaremos mais adiante.

⁸²⁸ ROMANO, 1981, p. 124.

⁸²⁹ DUMONT, 1977, p. 46.

⁸³⁰ BORRMANN, Ricardo G. *Os Fundamentos Religiosos do Ideal de Mercado Perfeito em Adam Smith*. In: *Passagens*. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Rio de Janeiro: v. 2, n. 3, jan. 2010, pp. 113-129.

⁸³¹ *Ibidem*, p. 127.

⁸³² *Ibidem*, p. 127.

Tereza Cristina Kirschner afirma que Adam Smith, em sua obra *Teoria dos sentimentos morais*, considerada por vários — inclusive por Silva Lisboa — como a base da *Riqueza das Nações*, defendia que virtudes e paixões são “parte da natureza humana e nela implantadas pelo ‘Criador benevolente’”⁸³³. Segundo Smith, determinadas paixões bem canalizadas poderiam ser moralmente interessantes. O interesse próprio bem regado e submetido ao bem comum poderia servir como ferramenta para o desenvolvimento da sociedade.⁸³⁴

Louis Dumont explicita aspectos do pensamento de Quesnay⁸³⁵ e os fisiocratas, conhecidos como “Economistas”. Para Dumont, deve-se reconhecer a grande contribuição destes para o campo econômico e saliente que sem Quesnay e os fisiocratas, *A Riquezas das Nações* não teria o mesmo brilho. José Luís Cardoso também apresenta conexões entre ideias fisiocratas e liberais. Segundo Cardoso, os fisiocratas, apesar da supervalorização da terra, vão defender relações mais abertas entre as metrópoles e as suas colônias, por meio de valorização do comércio e diminuindo a carga fiscal.⁸³⁶

Quesnay projeta um plano econômico a partir da visão do cosmos como um todo ordenado. Quesnay também evidencia um fomento da teoria do direito natural centrada em aspectos econômicos. Segundo Dumont, o economista francês vê a velha sociedade a partir de um ponto de vista novo, apresentando características sociais e políticas tradicionais, mas uma economia, em muitos âmbitos, moderna.

Os fisiocratas, assim como Quesnay, apoiaram regimes políticos absolutistas, pois a riqueza deveria circular de forma ordeira e harmoniosa, mas se apoiaram também sobre as bases da propriedade privada, com a não intervenção estatal e não regulamentação, devedoras da liberdade. Estão presentes nestas ideias o holismo, no campo político e religioso e o individualismo, no econômico. Mesmo que Adam Smith vá mais longe, não devemos desprezar os argumentos de Quesnay e os demais fisiocratas.⁸³⁷

⁸³³ KIRSCHNER, 2009, p. 312.

⁸³⁴ Kirschner acrescenta que “os interesses individuais não deveriam ser considerados, necessariamente, prejudiciais ao bem comum” e “os interesses individuais não impediam a existência de uma ordem pública harmoniosa, na qual os benefícios do crescimento da riqueza poderiam ser difundidos pela sociedade”. KIRSCHNER, 2009, p. 312.

⁸³⁵ Um detalhe interessante exposto por Dumont ao comparar os textos de Rousseau com os de Quesnay foi o ponto que confirma a oposição do genebrino à fisiocracia: “a crença na autonomia e a supremacia do político”. Ibidem, p. 67.

⁸³⁶ CARDOSO, José Luís. Nas malhas do Império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho. In: CARDOSO, José Luís (Org.). *A economia política e os dilemas do Império lusobrasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 70.

⁸³⁷ DUMONT, 1977, pp. 54-57.

Um lema fisiocrático que Dumont apresenta, como um dos preceitos admitidos por Anne Robert Turgot, é a máxima que diz que a agricultura é a única fonte verdadeira de riqueza, restando à indústria (ou manufatura) somente transformá-la. A indústria/manufatura não criaria a riqueza, somente podendo modificá-la e o comércio distribuí-la.

Para Dumont, Adam Smith elaborou a ideia de que o egoísmo — amor a si próprio — ajuda ao bem comum, de Bernard Mandeville. Smith teria tido acesso aos argumentos de Mandeville quando ainda era estudante. Adam Smith “diferenciou a ação econômica no interior da ação humana em geral como o tipo particular que escapa à moralidade sem ser contrária à moral em um sentido mais amplo”⁸³⁸. Segundo Smith, o indivíduo, dotado de iniciativa, sem a intervenção e regulação do Estado, buscaria seus êxitos pessoais, criando riqueza e assim, beneficiaria à comunidade.⁸³⁹

David Hume foi outro autor importante para Adam Smith — mantendo um vínculo não só intelectual como, também, de amizade⁸⁴⁰ — e o auxiliou a conceber a ideia do trabalho como fonte do valor e gerador da riqueza. Dizia Hume que “o trabalho é o que proporciona todas as coisas do mundo”⁸⁴¹.

Um dos conceitos mais importantes para Adam Smith era a divisão do trabalho, que seria um dos grandes motores dos avanços ingleses e teria um espaço privilegiado na obra mestra do autor escocês, *A Riqueza das Nações*. Sobre este assunto, Smith avalia que:

Esse grande aumento da quantidade de trabalho que, em consequência da divisão do trabalho, o mesmo número de pessoas é capaz de realizar, é devido a três circunstâncias distintas: em primeiro lugar, devido à maior destreza existente em cada trabalhador; em segundo, à poupança daquele tempo que, geralmente, seria costume perder ao passar de um tipo de trabalho para outro; finalmente, à invenção de um grande número de máquinas que facilitam e abreviam o trabalho, possibilitando a uma única pessoa fazer o trabalho que, de outra forma, teria que ser feito por muitas.⁸⁴²

⁸³⁸ DUMONT, 1977, p. 96.

⁸³⁹Sobre a ideia da livre iniciativa (privada) ou “franqueza da indústria”, Ricardo Borrman afirma que “trata-se da ideia de que existe um componente nuclear, o indivíduo, que, ao perseguir sua “essência” egoísta, seu self-interest, desencadeia um processo de autorregulação ou equilíbrio (promovido por uma suposta “mão-invisível”), que faz com que o “interesse geral” seja também produzido. Essa é a ideia básica que fundamenta a noção de mercado perfeito e é até hoje reproduzida, mesmo com todo o complexo instrumental matemático erigido, sobretudo a partir da economia neoclássica, no fim do século XIX e ao longo do século XX”. BORRMANN, 2010, p. 118; O autor analisa de forma mais aprofundada esta temática na sua dissertação: BORRMANN, Ricardo G. Tal Mercado, Tal Príncipe: o paradigma da perfeição na Economia Política burguesa. 2009. 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

⁸⁴⁰FRITSCH, Winston. Apresentação. In: SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. v. 1. p. 14.

⁸⁴¹ DUMONT, 1977, p. 233.

⁸⁴²SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. Vol.1. p. 68; João

Adam Smith enumera, assim, aspectos que teriam dado condições para implementação da divisão do trabalho⁸⁴³ em diversas áreas, principalmente manufatureiras. Logo, a especialização e qualificação dos trabalhadores, a invenção de máquinas — que transformaram de forma substancial a dinâmica produtiva — e o ganho de tempo decorrente destes avanços na produção, seriam os motivos para o que Smith considerasse um fenômeno bem-sucedido até então e que teria um grande potencial de desenvolvimento.

Smith explicita a dificuldade de se perceber e medir a diversidade do trabalho no setor agrário em relação ao setor manufatureiro, que teria especialidades mais definidas e mais facilmente valoradas. Afirma também que “as nações mais opulentas geralmente superam todos os seus vizinhos tanto na agricultura como nas manufaturas; geralmente, porém, distinguem-se mais pela superioridade na manufatura do que pela superioridade na agricultura”⁸⁴⁴. Smith deixa claro seu incômodo com a supervalorização da manufatura em relação à agricultura, mas evidencia que esta percepção se dá, em grande medida, pela aparente falta de especialização do campo, ou seja, um mesmo trabalhador do campo poder desempenhar várias atribuições diferentes, o que não acontecia no setor manufatureiro, já no século XVIII⁸⁴⁵. O autor afirma que uma forma de remediar este quadro é estimular a livre concorrência, pois com esta, os lucros das cidades diminuem e

Antonio de Paula expõe que os cinco livros desta obra podem ser agrupados em quatro blocos: 1) “a exposição da teoria econômica de seu autor; 2) a crítica de teorias econômicas anteriores; 3) as linhas básicas da história econômica mundial; 4) o estado e as finanças públicas”. De Paula destaca que essa estrutura marcará também as obras de Ricardo e Mill, a partir de Malthus abriu-se uma dissidência que marcará o abandono da Economia Política que será substituída pela *economics*: que “buscou se impor como a verdadeira ciência, neutra e objetiva, racional e universal, ao mesmo tempo que desqualificava como ideológicas e não científicas as outras correntes”. PAULA, 2017, pp. 434-435.

⁸⁴³ Sobre a extensão da divisão do trabalho, Smith aclara que “como é o poder de troca que leva à divisão do trabalho, assim a extensão dessa divisão deve sempre ser limitada pela extensão desse poder, ou, em outros termos, pela extensão do mercado. Quando o mercado é muito reduzido, ninguém pode sentir-se estimulado a dedicar-se inteiramente a uma ocupação, porque não poderá permutar toda a parcela excedente de sua produção que ultrapassa seu consumo pessoal pela parcela de produção do trabalho alheio, da qual tem necessidade”. SMITH, 1996a, p. 77.

⁸⁴⁴ Ibidem, p. 67.

⁸⁴⁵ “Que o trabalho executado nas cidades, em toda a Europa, é mais vantajoso do que o executado no campo, sem querermos entrar em cálculos muito detalhados, podemos constatá-lo partindo de uma observação muito simples e óbvia. Em todos os países da Europa encontramos no mínimo 100 pessoas que adquiriram grandes fortunas começando modestamente no comércio e na manufatura — tipo de ocupação específica das cidades — para um que conseguiu enriquecer somente com o trabalho do campo, ou seja, colhendo a produção através dos aprimoramentos e do cultivo da terra. A indústria, portanto, deve ser mais bem recompensada, os salários de trabalho e os lucros de capital evidentemente maiores numa situação do que na outra. Ora, tanto o capital como a mão-de-obra procuram naturalmente os empregos mais vantajosos, ocorrendo, portanto, o mais que podem, para a cidade e desertando o campo”. Ibidem, p. 170.

o capital é obrigado a se transferir para o campo, aumentando a demanda agrícola e os salários dos camponeses.⁸⁴⁶

O conceito de valor também é muito importante para compreender o pensamento smithiano e a economia política. Adam Smith defende que há dois significados para este conceito, “às vezes designa a utilidade de um determinado objeto, e outras vezes o poder de compra que o referido objeto possui, em relação a outras mercadorias”⁸⁴⁷. Seriam o valor de uso e o valor de troca, respectivamente. Quanto maior o valor de uso de uma mercadoria, mais barata ela se torna e quanto maior for o valor de troca, conseqüentemente, maior será o seu preço. Smith dá como exemplo a água, que possui um valor de uso imensurável, mas o seu valor de troca é baixíssimo comparada a sua utilidade. A compreensão deste conceito é importante principalmente em relação ao conceito de preço (real e nominal).

A principal diferenciação em relação ao preço das mercadorias é entre o preço real e o preço nominal destas. Antes de explicitar o que seria preço real ou nominal, Adam Smith afirma que o “trabalho é a medida real do valor de troca de todas as mercadorias”⁸⁴⁸, ou seja, é o trabalho empregado na produção que daria o valor de cada item. Esta concepção é crucial, pois, para Smith, “o preço real de cada coisa [...] é o trabalho e o incômodo que custa a sua aquisição”⁸⁴⁹ e, assim, coincidiria o valor de troca e o preço real dos produtos. O preço nominal seria o dinheiro designado para a aquisição de determinada mercadoria.

Ainda segundo Smith, o preço real será sempre o mesmo, mas o preço nominal variará pelas próprias variações do mercado⁸⁵⁰. Contudo cabe salientar que Smith deixa claro que isto se refere a permanências nos modelos produtivos, caso o trabalho e o “incômodo” para a produção de uma mercadoria mude radicalmente, seu valor de troca e, conseqüentemente, seu preço real também mudará⁸⁵¹.

Os monopólios e as corporações são os grandes inimigos de Adam Smith — e de Acúrsio das Neves e Silva Lisboa também, como poderemos notar mais adiante — afinal, ao impedirem a livre concorrência e não suprirem a demanda propositalmente, não

⁸⁴⁶ A redução do lucro nas cidades força o capital a migrar para o campo, onde, criando uma nova demanda de mão-de-obra agrícola, necessariamente aumenta seus salários. SMITH, 1996a, p. 173.

⁸⁴⁷ Ibidem, p. 85.

⁸⁴⁸ Ibidem, p. 87.

⁸⁴⁹ Ibidem, p. 87.

⁸⁵⁰ No século XVIII, a variação do ouro e da prata. Atualmente a inflação devido a variação de moedas estrangeiras como o dólar.

⁸⁵¹ Ibidem, p. 116.

permitem que se estabeleça o preço real, mas sim o preço de monopólio, que é o preço de mercado mais elevado possível pela exclusividade. O preço mais baixo é, para Smith, o da concorrência, refletindo-se em preço real.⁸⁵²

Para Adam Smith, a questão colonial passava pelo desenvolvimento de um comércio colonial que, mesmo cumprindo os interesses da metrópole, não deveria favorecer o monopólio, que, segundo Smith, era o fator prejudicial nessa relação entre as colônias e sua metrópole.⁸⁵³ Essa linha tênue que é o limite do cumprimento dos interesses da metrópole, diferenciara a posição econômico-política de José Acúrsio das Neves e de José da Silva Lisboa.

Ainda para o autor, toda renda e valor de troca é composta por salário (referente ao trabalho), lucro e renda da terra, como é possível depreender a seguir:

Salários, lucro e renda da terra, eis as três fontes originais de toda receita ou renda, e de todo valor de troca. Qualquer outra receita ou renda provém, em última análise, de um ou de outro desses três fatores. Todo aquele que aufera sua renda de um fundo que lhe pertence necessariamente a aufera de seu trabalho, de seu patrimônio ou de sua terra. A renda auferida do trabalho denomina-se salário. A renda auferida do patrimônio ou capital, pela pessoa que o administra ou o emprega, chama-se lucro. [...] renda auferida integralmente do arrendamento da terra é denominada renda fundiária, pertencendo ao dono da terra. A renda do arrendatário provém em parte de seu trabalho e em parte de seu capital. Para ele, a terra é somente o instrumento que lhe permite ganhar os salários de seu trabalho e tirar lucro de seu próprio capital.⁸⁵⁴

Além disso, Smith considera que qualquer outro recurso além destes três são seus desdobramentos. Quem empresta dinheiro a outrem, que deseja estabelecer um negócio, por exemplo, investirá em um empreendimento e contribuirá de forma indireta, pois facilitará o estabelecimento deste e terá um lucro decorrente da cessão monetária, que denominamos como juros. Obviamente que o lucro daquele que toma empréstimos não será pleno, pois deverá dispor de parte dele para pagar o empréstimo.

A partir dessa reflexão inicial sobre a economia política e alguns de seus princípios mais caros ao nosso trabalho, analisaremos o quadro do pensamento econômico do mundo luso-brasileiro e as apropriações lusas da economia política clássica, no contexto

⁸⁵² “Os monopolistas, por manterem o mercado sempre em falta, por nunca suprirem plenamente a demanda efetiva, vendem suas mercadorias muito acima do preço natural delas, auferindo ganhos — quer consistam em salários ou em lucros — muito acima de sua taxa natural. O preço de monopólio é em qualquer ocasião o mais alto que se possa conseguir. Ao contrário, o preço natural, ou seja, o preço da livre concorrência, é o mais baixo que se possa aceitar, não em cada ocasião, mas durante qualquer período de tempo considerável e sucessivo”. SMITH, 1996a, p. 114.

⁸⁵³ CARDOSO, 2001, pp. 72-77.

⁸⁵⁴ SMITH, 1996a, p. 105.

estudado — fins do século XVIII e inícios do século XIX — a fim de analisar o ideário político-econômico que José da Silva Lisboa e José Acúrsio das Neves estavam inseridos e atuavam ativamente.

Como destaca Hans Bödeker, além dos “contextos sociais e comunicativos concretos, a investigação da história dos conceitos se pergunta também pelas condições epistemológicas prévias que desempenharam um papel na constituição linguística da realidade”⁸⁵⁵. Mais do que as instituições que os sujeitos políticos se atrelavam, a história dos conceitos, a qual recorreremos, se preocupa com espaços de pensamento e marcos de conhecimento que cercam a realidade social, assim como as experiências e expectativas, que têm como campo de ação a vida em sociedade, ou, em nosso caso, também a atuação junto ao Estado, que pautara o pensamento econômico do visconde de Cairu e de Acúrsio das Neves.

4.2. Economia Política e pensamento econômico no mundo luso-brasileiro

Já existia pensamento econômico do Brasil desde o século XVII — é o que afirma João Antônio de Paula. Além disso, o autor destaca a confluência das referências lusas e brasileiras, visto que faziam parte de um mesmo Império e que uma história do pensamento econômico brasileiro se formou a partir do século XIX.⁸⁵⁶ João de Paula cita uma miríade de autores que, no século XVII, se debruçavam sobre elementos que pertencem ao arcabouço da economia política, como *Diálogos das Grandezas do Brasil* (1618), de Ambrósio Fernandes Brandão, *Diálogos do sítio de Lisboa* (1608), de Luís Mendes de Vasconcelos, *Dos Remédios para a Falta de Gente* (1655), de Manuel Severim de Faria e *Sobre a Introdução das Artes* (1675) de Duarte Ribeiro de Macedo.⁸⁵⁷ Aidar também cita obras importantes neste contexto inicial, como o *Tratado descritivo do Brasil* (1587), de Gabriel Soares de Sousa, e o *Livro de razão do Estado do Brasil* (1612), atribuído a Diogo de Campos Moreno.⁸⁵⁸

Importantes sujeitos políticos que tiveram sua atuação como publicistas de ideias econômicas destacadas por autores como José Honório Rodrigues e João de Paula são o padre André João Antonil e o padre António Vieira. Silva Lisboa, inclusive, dedicou uma

⁸⁵⁵Tradução do trecho: “contextos sociales y comunicativos concretos, la investigación de la historia de los conceptos se pregunta también por las condiciones epistemológicas previas que han jugado un papel en la constitución lingüística de la realidad”. BÖDEKER, 2013, p. 29.

⁸⁵⁶ PAULA, 2017, p. 448;

⁸⁵⁷ Ibidem, pp. 450-451.

⁸⁵⁸ AIDAR, 2019, p. 137.

obra a este, na qual seleciona trechos nos quais Vieira expõe considerações econômicas e “as sãs doutrinas do dito Grande Mestre e Pregoeiro da Lealdade Nacional”⁸⁵⁹. Também podemos destacar Jorge Benci e Alexandre Gusmão que esboçavam pensamentos econômicos, mas, ainda relegados a um papel secundário.⁸⁶⁰

Autores considerados estrangeirados, alguns já citados neste trabalho, também tiveram contato ou se dedicaram a analisar questões econômicas, como Luis António Verney e António Ribeiro Sanches, que expõe seu pensamento econômico na sua obra mais reconhecida, *Cartas sobre a Educação da Mocidade* (1760)⁸⁶¹. Outro estrangeirado que atuou de forma relevante em relação ao pensamento econômico foi Francisco Solano Constâncio, que traduziu para o francês as obras *Os princípios da Economia Política e da Tributação*, de David Ricardo, e *Os Princípios da Economia Política*, de Thomas Malthus.⁸⁶²

Entre fins do século XVIII e inícios do século XIX, o mundo luso-brasileiro enfrentou uma corrente de novidades. Guilherme Pereira das Neves destaca a necessidade de se avançar na interpretação deste período para além de uma visão dualista que coloca em lados opostos os doutrinários de rupturas e os defensores do Antigo Regime. O estudo desse contexto demonstra muitas interseções e variações ideológicas dos atores sociopolíticos luso-brasileiros.

Gabriel Motzkin, ao comentar sobre “A intuição de Koselleck acerca do tempo na história”⁸⁶³, afirma que a noção de descontinuidade histórica pode ser percebida pela análise conceitual. Se a história é marcada por continuidades e rupturas, estas se refletem na linguagem. Inclusive, a própria linguagem pode originar uma descontinuidade histórica. O período que temos estudado neste trabalho é notório para compreendermos este processo, pois tanto as mudanças e permanências alteram os conceitos, como certos conceitos refletem expectativas ou são indicadores de experiências idas.

Nesse sentido, Guilherme Neves e António Almodovar, apontam ainda para o período pombalino e o papel da Universidade de Coimbra como um espaço que intensificou o seu papel homogeneizador das elites lusas, como destacamos no primeiro capítulo. Almodovar, como vimos, afirma que, a princípio, esse fator reforçou a aliança

⁸⁵⁹ LISBOA, José da Silva. *Espirito de Vieira ou Selecta de pensamentos economicos, politicos, moraes, litterarios, com a biographia deste celebrado escritor*. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 1821. p. I.

⁸⁶⁰ PAULA, 2017, p. 457; AIDAR, 2019, p. 136.

⁸⁶¹ De Paula afirma que Sanches publicou um escrito denominado *Pensamento sobre o Comércio de Portugal*, contudo não encontramos outras referências a este. PAULA, op. cit., p. 453.

⁸⁶² *Ibidem*, p. 454.

⁸⁶³ MOTZKIN, 2006, pp. 77-82.

entre as duas margens do Atlântico, principalmente no contexto da transferência da Corte Real ao Brasil. Acúrsio é prova de que esta conexão de interesses não perdurou como consensual após o fim da invasão francesa.⁸⁶⁴

Cabe destacar a figura de Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, formado em 1785, em Cânones pela Universidade de Coimbra reformada, que foi bispo de Pernambuco, e atuante na política e administração lusa. Azeredo Coutinho, assim como Acúrsio das Neves e Silva Lisboa, era próximo a Sousa Coutinho e, dentre suas publicações, a maioria era de caráter econômico, como a *Memória sobre o preço do açúcar, o ensaio sobre o comércio de Portugal e suas colônias* e a *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos na costa África*, obra polêmica por defender a manutenção do tráfico de escravizados africanos abertamente e que recebeu um parecer desfavorável de António Ribeiro dos Santos, censor da Real Mesa Censória.⁸⁶⁵

O bispo Azeredo Coutinho defendia uma ideia compartilhada por Acúrsio das Neves, a de que as colônias só deveriam comercializar com a Metrópole, vinculando-as ao setor agrário e seus desdobramentos mais imediatos e impedindo-as de possuir manufaturas, que ficariam delegadas à sede. Segundo Azeredo Coutinho, a “pátria-mãe”⁸⁶⁶ com uma relação harmônica com suas colônias, enriquece.

Azeredo Coutinho lia Adam Smith e defendia o aproveitamento de ideias econômicas liberais para o sucesso da economia do Império Português, embora em contato com noções mercantilistas. Segundo Guilherme das Neves, Azeredo Coutinho não havia constatado a importância do desenvolvimento do setor manufatureiro, permanentemente atrelando o crescimento português à exploração de recursos naturais advindos do Brasil, além de mostrar-se “incapaz de conceber o funcionamento do mercado, no sentido de Adam Smith, como um mecanismo secularizado, preferindo atribuir à ‘mão invisível’ ressonâncias de uma visão ainda profundamente marcada pela atuação da providência divina”⁸⁶⁷. Concepção esta que não será tão facilmente superada no mundo luso-brasileiro como será possível perceber por meio dos escritos de Acúrsio e Silva Lisboa, como quando afirma que D. João “contribuiu a acelerar o

⁸⁶⁴ NEVES, Guilherme Pereira das. Guardar mais silêncio do que falar: Azeredo Coutinho, Ribeiro dos Santos e a escravidão. In: CARDOSO, José Luís (Org.). *A economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. pp. 15-16; ALMODOVAR, António. Processos de difusão e institucionalização da Economia Política no Brasil. In: CARDOSO, 2001, p. 128.

⁸⁶⁵ NEVES, Guilherme P. das, 2001, p. 19.

⁸⁶⁶ Ibidem, p. 52.

⁸⁶⁷ Ibidem, p. 54;

desenvolvimento do Plano da Providencia, que, em *Mão Invisível*, preparava o Restabelecimento, não só da *Ordem Civil*, mas também da *Ordem Cosmológica* pelo mechanico instrumento do *Rei dos terrores*”⁸⁶⁸.

Silva Lisboa e Acúrsio apresentaram, como temos visto, uma visão catolizada ou catolicizadora do que Pedro Meira Monteiro denomina de “providência laicizada”⁸⁶⁹ da mão invisível, de Smith, trazendo a providência divina para a baila e a tornando inerente às concepções de reforma e às ações estatais baseadas economia política. Colabora para esta compreensão o que Beauclair de Oliveira afirma sobre Silva Lisboa, que “não acreditava inteiramente na ‘mão invisível’ de Smith, eis que levava em conta algumas especificidades do universo brasileiro”⁸⁷⁰. Como destacamos no terceiro capítulo, a tradição católica lusa não impediu a circulação de ideias e, em alguma medida, contribuiu não para o escamoteio das leituras, mas sim para a catolicização e suas, consequentes, apropriações.⁸⁷¹

Com relação à mão invisível, Silva Lisboa tanto não dava plena razão a Adam Smith, que, de acordo com José Jobson de Andrade Arruda, para Cairu a “*mão visível* do Estado” amenizaria os exageros da “*mão invisível* do mercado”⁸⁷² defendida por Smith. Mesmo defendendo a “franqueza de industria” (livre iniciativa), essa liberdade deveria estar subordinada ao bem da coletividade. Esta premissa guiará a apropriação da economia política, assim como esta também será um norte para as propostas e análises de Silva Lisboa e Acúrsio das Neves em diferentes campos e não somente em relação à economia.

Um personagem político importante para compreender o desenvolvimento do pensamento econômico, e, principalmente, da denominada economia política (clássica), em Portugal, é D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Este que, segundo António Almodovar, foi um dos primeiros alunos do Colégio de Nobres e da Universidade de Coimbra reformada. Sendo um aluno destacado, conseguiu o cargo de representante diplomático português em Turim (na Itália). Sousa Coutinho desempenhou esta função por 17 anos, até que, em 1796, se tornou ministro e secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos (1796-1801). José Luís Cardoso afirma que, em 1778, Sousa Coutinho

⁸⁶⁸ LISBOA, 1818, pp. 38-39.

⁸⁶⁹ MONTEIRO, Pedro M., 2004, pp. 126-127.

⁸⁷⁰ OLIVEIRA, Geraldo Beauclair Mendes de. *A Construção inacabada*. Rio de Janeiro: Eduff, 1999. p. 121.

⁸⁷¹ PAULA, 2017, p. 460.

⁸⁷² ARRUDA, 2014, p. 308.

pediu que um amigo trouxesse de Londres o livro *A Riqueza das Nações*, dois anos após a sua publicação. Nesta época, Sousa Coutinho ainda estava em Turim.⁸⁷³

António Almodovar denomina Sousa Coutinho como “chefe da fila dos inglesados”⁸⁷⁴, grupo que ganhará um embate duradouro por espaço na Corte após 1807 (com a invasão napoleônica). Entretanto, a gama de autores citados e recomendados por Coutinho não se restringia aos britânicos — dentre esses autores, Almodovar cita Montesquieu, D’Alembert, Guillaume Raynal, Adam Smith, John Sinclair, David Hume e Jacques Necker⁸⁷⁵. Acúrsio das Neves apresenta uma opinião interessante sobre Sousa Coutinho. Em 1827, Neves afirma que Sousa Coutinho “tinha sucumbido ao partido francês, acompanhando a Corte para o Brasil, havia reentrado no Ministério pela queda deste mesmo partido”⁸⁷⁶, ou seja, mesmo que tivesse perdido espaço para os afrancesados, Coutinho teria se aproveitado da invasão napoleônica, da perda de espaço do partido francês e da transferência da Corte para se acercar dela novamente.

Sousa Coutinho foi uma “figura tutelar e ideológica”⁸⁷⁷, dando proteção e sendo conselheiro de nomes como José da Silva Lisboa, José Bonifácio de Andrada e Silva, José Acúrsio das Neves, João Rodrigues de Brito, José de Abreu Bacelar Chichorro, Silvestre Pinheiro Ferreira e Hipólito José da Costa. Sousa Coutinho fundia centralização política, ciência e pensamento econômico. Como ministro de Estado, investiu nas futuras gerações de homens estatais. A chamada geração de 1790, por exemplo, fazia requisições de informações aos administradores coloniais, buscando a racionalização da exploração colonial. Coutinho, ainda, buscava através do conhecimento das potencialidades dos locais (principalmente, coloniais), do controle científico da natureza e por meio de um uso racional dos recursos, obter a melhor administração possível. De acordo com Malerba, o ministro que o antecedeu, Martinho de Melo e Castro, já tinha iniciado esse esforço, ou seja, Coutinho apenas teria radicalizado essa prática.⁸⁷⁸

Entre 1801 e 1803, foi designado a ser Presidente do Real Erário e, depois de um período afastado das funções administrativas do governo lusitano, participou ativamente

⁸⁷³ ALMODOVAR, António. O pensamento político-econômico de José Acúrsio das Neves: Uma proposta de leitura. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 1. p. 28; CARDOSO, 2001, p. 65.

⁸⁷⁴ ALMODOVAR, 2001, p. 131.

⁸⁷⁵ ALMODOVAR, v.1, p. 28.

⁸⁷⁶ NEVES, José Acúrsio das. Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre a Real Fábrica do subúrbio do Rato e suas anexas (1827). In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 4. p. 313.

⁸⁷⁷ ALMODOVAR, 2001, p. 131.

⁸⁷⁸ MALERBA, 2020, p. 94.

das ações anteriores e posteriores à transferência da Corte Portuguesa para o Brasil até 1812, ano de sua morte.

Rodrigo de Sousa Coutinho, assim como Silva Lisboa, em um período conturbado da História portuguesa patrocinaram medidas econômicas modernizantes e reformistas ousadas e/ou polêmicas. Algumas dessas medidas foram a abertura dos portos às nações amigas, os Tratados comerciais entre Portugal e Inglaterra de 1810, o Alvará de 1 de abril de 1808 — que permitiu o estabelecimento de manufaturas no Brasil⁸⁷⁹ — e o Alvará de 28 de abril de 1809 — que revogou os impostos sobre matérias-primas utilizadas nas manufaturas⁸⁸⁰.

Além disso, possuía um perfil pragmático, que podemos associar às permanências e rupturas em relação reformismo ilustrado pombalino. Malerba explicita a continuidade entre Pombal e Coutinho, o primeiro adepto do mercantilismo e o segundo da economia política, dizendo que “ambos os estadistas se apropriaram do pensamento político e econômico mais arrojado disponível em seu tempo para promover o fortalecimento do Estado e da Coroa portuguesa, entes que assentavam na exploração colonial”⁸⁸¹. Bruno Aidar também estabelece um importante paralelo entre Pombal e Linhares, destacando que estes deveriam ao período em que foram ministros plenipotenciários no exterior, boa parte de seus conhecimentos sobre economia⁸⁸². Dois anos após a publicação da *Riqueza das Nações*, durante o exercício de seu cargo diplomático em Turim, Sousa Coutinho recebe um exemplar — em inglês, *The Wealth of Nations* - enviado da Inglaterra por José Bezerra Seixas.⁸⁸³

Como supracitado, interessava ao Conde de Linhares racionalizar a administração das possessões portuguesas e suas riquezas a fim de explorar mais e melhor. Coutinho apoiava a ideia do desenvolvimento de manufaturas na América Portuguesa, mas defendia que o seu carro-chefe desta fosse a agricultura, por características da colônia e da própria metrópole, que possuía uma grande limitação agrária e por isso, deveria se dedicar à

⁸⁷⁹ Segundo Arruda “entre 1808 e 1822 instalaram-se efetivamente no Brasil 61 fábricas, majoritariamente concentradas no Rio de Janeiro e no setor têxtil, contrariando a hipótese de que a presença inglesa tolheu qualquer tipo de iniciativa neste setor. ARRUDA, 2014, p. 337.

⁸⁸⁰ CARDOSO, 2001, p. 98; CARDOSO, José Luis. O liberalismo econômico na obra de José da Silva Lisboa. *História econômica & história de empresas*, v.1, p.155, 2002. Como veremos adiante, Acúrsio não apoiava essas medidas integralmente.

⁸⁸¹ MALERBA, 2020, p. 101.

⁸⁸² AIDAR, 2019, p. 141.

⁸⁸³ *Ibidem*, p. 143.

manufatura — o mesmo que defendem Acúrsio e Silva Lisboa, mesmo que por motivos diferentes.⁸⁸⁴

Cardoso afirma que Sousa Coutinho demonstrava suas leituras de Adam Smith ao dissertar sobre a concepção de valor, na qual “identifica o valor dos bens com o somatório dos custos de utilização dos fatores produtivos, terra, trabalho e capital, assim como ao papel deste último no processo de acumulação e crescimento”⁸⁸⁵. Coutinho buscava, assim, assimilar e incorporar em seu discurso e prática, aqueles conceitos liberais que lhe eram convenientes para defender a atuação do Estado português após a transmigração da Corte ao Brasil.

Dessa forma, em alguns dos seus escritos e atuações, Sousa Coutinho defendia medidas no sentido de acabar ou reduzir os monopólios e privilégios estabelecidos por contrato, direitos de importação de produtos advindos de Portugal. Acúrsio das Neves reserva uma parte de sua obra *Noções Históricas, Económicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas* para demonstrar alguns dos esforços de D. Rodrigo de Sousa Coutinho para aprimorar as fiações e as produções de seda através da criação da *Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações e Torcidas das Sedas*, que deveria ser uma “companhia livre e sem monopólios”⁸⁸⁶. O autor elogia as medidas de Sousa Coutinho, assim como José Acúrsio afirma que ele fez o que foi necessário para melhorar este setor.

Ao mesmo tempo que Sousa Coutinho visava o desenvolvimento da indústria geral do Império Luso, o ex-ministro colocava em risco o sistema colonial ainda muito baseado na lógica mercantilista, mesmo que já muito modificado pelas medidas liberalizantes iniciadas em 1808.⁸⁸⁷

Cabe destacar que “a palavra indústria tinha às vezes um sentido amplo, significando indústria oficial, manufatureira, fabril, agrícola e até comercial”⁸⁸⁸, como aclara Geraldo Beauclair de Oliveira. Silva Lisboa define indústria como um “trabalho

⁸⁸⁴ MALERBA, 2020, pp. 89-90; CARDOSO, 2001, p. 81.

⁸⁸⁵ Ibidem, p. 83.

⁸⁸⁶ NEVES, v.4, p. 310.

⁸⁸⁷ CARDOSO, 2001, pp. 91-92.

⁸⁸⁸ OLIVEIRA, Geraldo B., 1999, p. 10; Sobre atividades produtivas mais complexas, Oliveira cita uma diferenciação entre a proto-indústria que “inclui atividades beneficiadoras de produtos primários que pode redundar numa atividade importante: produção de laticínios, doces de toda sorte” e a pré-indústria que seria “formada por oficinas, manufaturas e fábricas, umas dependendo de auxílio do Estado, outras funcionando de modo mais independente, parece-me também fundamental para a construção do que estamos chamando de ‘economia nacional’”. Ibidem, pp. 22-23.

ativo e assíduo”⁸⁸⁹. Oliveira ainda ressalta que a ideia de uma “Indústria Nacional”, geralmente vincula-se às noções de economia, à atividade produtiva em geral e à riqueza nacional. Sendo assim, uma pessoa industriosa seria alguém engenhoso, bem-sucedido e que lograva crescimento e desenvolvimento em sua área de atuação. Em nosso trabalho, geralmente, quando a palavra indústria aparece estará vinculada a esta ideia, enquanto para se referir ao que atualmente entende-se por indústria, utilizamos os termos manufatura, indústria manufatureira, indústria fabril ou setor fabril.⁸⁹⁰

Segundo José Luís Cardoso, Silva Lisboa, que como destacamos, era próximo a Sousa Coutinho, foi o responsável por redigir a Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, assinada em Salvador, que decretava a abertura dos portos brasileiros às nações amigas, que teve como grande beneficiada a Inglaterra. No prólogo da obra *Observações sobre o comércio franco do Brasil*, Silva Lisboa admite ter colaborado com a redação da referida Carta Régia ao afirmar que:

Tendo participado da honra de concorrer para a dita Resolução Soberana, sendo ouvido em qualidade oficial do meu Emprego, a equidade exige indulgência à sustentação de princípios, que já havia indicado em as minhas obras, que não tem desmerecido o favor do público. Se a presente discussão não parecer satisfatória, estou pronto a responder às dificuldades, que se objetarem em espírito de ingenuidade, e bem da Nação.⁸⁹¹

No trecho acima, Cairu não só deixa clara sua participação no estabelecimento da abertura dos portos, como demonstra consciência de que a medida e os princípios ainda geravam muita desconfiança e descontentamento de comerciantes e donos de fábricas metropolitanas e, assim, se coloca como um conhecedor da causa ao referir-se às suas obras já publicadas sobre o tema dizendo estar disposto a esclarecer dúvidas sobre as medidas liberais. Cabe destacar que foi de Silva Lisboa a primeira obra a ser publicada na Imprensa Régia, justamente as *Observações sobre o comércio franco do Brasil* (1808-1809). O fato deste primeiro livro publicado ter como tema a economia política, mesmo que Silva Lisboa fosse Censor da Imprensa Régia, é interessante para constatar o espaço que a temática possuía na Corte.⁸⁹²

⁸⁸⁹ LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a franqueza da indústria, e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1999. p. 43.

⁸⁹⁰ OLIVEIRA, Geraldo B., 1999, p. 107.

⁸⁹¹LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808. Parte I. p. 9.

⁸⁹² CARDOSO, 2001, p. 150.

O Bloqueio Continental, decretado por Napoleão Bonaparte, como afirma Carlos Faria Júnior, tinha o claro objetivo de desestruturar e destruir a economia inglesa impedindo que seus produtos fossem vendidos para a Europa — fonte do sucesso econômico britânico —, assim como também bloquear a importação de diversos gêneros produtivos e alimentícios europeus e de suas colônias. Faria Júnior defende que “Portugal e Brasil eram partes extremamente importantes para o perfeito funcionamento do esquema econômico inglês”⁸⁹³. Dessa forma, é evidente a ambição de Bonaparte de golpear o sistema econômico-financeiro britânico. Interessante notar, também, que após o fechamento do porto de Lisboa — que era considerado porto franco na Europa — outros portos assumiram este papel.

Cardoso enxerga nas ações de Sousa Coutinho uma propensão a apoiar o investimento na agricultura e na manufatura que dela se desdobra, pelo fato de não ver muito êxito na concorrência da produção manufatureira lusa com a inglesa. Portugal, devido às conjunturas da época, não poderia renunciar à proteção inglesa e, dessa forma, teria que se sujeitar às pressões britânicas — mesmo que isso prejudicasse, naquele período, a manufatura portuguesa e empurrasse o país para o contentamento com a produção agrícola.⁸⁹⁴

Entretanto, não podemos reduzir a atuação de Sousa Coutinho, às ambições inglesas, assim como também não cabe enquadrar Silva Lisboa e, muito menos, Acúrsio — como grande crítico de muitas das medidas elencadas — nesse papel. Muito antes dessas medidas serem postas em prática, estes sujeitos políticos e intelectuais já liam Adam Smith e outros autores do pensamento econômico clássico e não podemos reduzi-los a simples legitimadores da vontade inglesa. Sendo assim, pretendemos analisar mais profundamente como o contexto que estavam inseridos, sua formação e leituras vão desembocar em suas atuações e escritos, visto que os ideais liberais passavam por um funil que conjugavam interesses da administração lusa, à formação coimbrã e o local de atuação (em qual lado do Atlântico se estava).

Cardoso destaca a Carta Régia de 7 de março 1810, redigida por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que buscava justificar as medidas econômicas tomadas e mitigar alguns dos prejuízos, principalmente dos comerciantes e proprietários de manufaturas de Portugal, a partir da Abertura dos Postos e do Tratado de fevereiro de 1810. Ao justificar, Sousa Coutinho expressa que foi necessário liberar o Brasil de amarras como a proibição

⁸⁹³ FARIA JÚNIOR, 2008, p. 201.

⁸⁹⁴ CARDOSO, 2001, pp. 101-102.

do livre comércio, o maior incentivo à agricultura e do estabelecimento de manufaturas devido à nova demanda a partir da transferência da Corte portuguesa.

Cardoso afirma que, para minorar os efeitos das medidas para os portugueses, a Carta Régia de 7 de março de 1810 faz “alusão às providências para isentar os produtos manufaturados na metrópole do pagamento de direitos de entrada nos portos brasileiros”.⁸⁹⁵ Apesar dos esforços de Silva Lisboa, com a obra *Observações sobre o comércio franco do Brasil*, e de Sousa Coutinho, com as Cartas Régias, não foi possível acabar com a oposição às medidas econômicas liberais.

Segundo António Almodovar, uma elite intelectual (juristas, funcionários régios, escritores/publicistas e negociantes) procurou difundir e institucionalizar preceitos da economia política. Buscando audiência junto ao rei e de forma gradual, esta interlocução foi estendida a setores administrativos em várias esferas, comerciantes e industriais, e, por fim, ao conjunto das elites letradas.⁸⁹⁶

Almodovar identifica que Adam Smith apresenta “sua própria análise, igualmente filosófica e científica, só que baseada nas leis naturais que regiam o comportamento dos homens e das sociedades”⁸⁹⁷, colocando-a assim em um patamar distinto, quiçá superior, das demais obras econômicas elaboradas até então. Em inícios do século XIX, algumas publicações, como as de Silva Lisboa e Acúrsio das Neves, que atribuem, à *Riqueza das Nações*, o selo de obra fundadora da economia política — restando aos textos dos demais autores, como David Hume e Quesnay, o papel de primitivas aproximações à nova ciência. Além disso, autores como Jean-Baptiste Say, David Ricardo, Jean de Sismondi e Jean Herrenschwand deram prosseguimento ao processo de esclarecimento do âmbito econômico iniciado por Adam Smith. A *Riqueza* é colocada como ruptura às imprecisões econômicas do passado e abertura a novos elementos e princípios constitutivos da economia. Armando Castro classifica o surgimento da economia política como um importante “corte epistemológico”⁸⁹⁸ no aporte conceitual econômico europeu como um todo.

O interesse pela elite intelectual por obras como de Quesnay e Smith, em fins do século XVIII e inícios do XIX, não se deu por acaso, mas a partir de um “conjunto de razões internas em Portugal, sendo uma das consequências da política pombalina — isto

⁸⁹⁵ CARDOSO, 2002, p. 157.

⁸⁹⁶ ALMODOVAR, 2001, p. 114.

⁸⁹⁷ Ibidem, p. 116.

⁸⁹⁸ CASTRO, Armando. O sistema económico conceitual de José Acúrsio das Neves. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 3. p. 73.

é, do importante esforço de recuperação nacional⁸⁹⁹. A economia política foi apropriada no mundo luso-brasileiro por razões práticas de Estado, pelos esforços para a recuperação da economia nacional e isto ajudou a sobrevivência das velhas práticas e estruturas.⁹⁰⁰ Por isso, Sousa Coutinho, Acúrsio e Cairu — formados na Universidade de Coimbra reformada, com uma nova postura perante os novos conhecimentos e integrados à ideia de homens ilustrados formados para servir à Coroa —, inseridos nesse contexto, enxergam na obra de Smith um arcabouço conceitual e prático importante para a prosperidade da nação lusitana.

Para Armando Castro, na passagem do século XVIII para o século XIX, se falando de preceitos econômicos, era importante ser smithiano e além de homens como Silva Lisboa e Acúrsio aderirem a parte das ideias de Smith, havia um fator imagético e simbólico, praticamente, como instrumento para um argumento de autoridade referente à economia. Estes liam os escritos smithianos tendo como norte a “recuperação nacional”. O modelo de Estado ou o regime não estavam em jogo para estes atores políticos, mas diante das necessidades de recuperação econômica e do desenvolvimento das diferentes indústrias (agricultura, manufatura e comércio), era necessário substituir o arcabouço conceitual vigente, considerado ultrapassado, pelo liberal, tido como científico e promissor.⁹⁰¹

Como afirma Almodovar, no mundo luso-brasileiro, a inserção de preceitos da economia política não possuía um significado burguês revolucionário visando um rompimento do *status quo* — pelo contrário, um dos objetivos era a manutenção da estrutura sociopolítica, que passaria pela reforma de alguns hábitos tradicionais. Sendo assim, entendia-se que não se poderia mais se estabelecer as práticas e legislações somente levando em conta aspectos tradicionais e políticos, não observando princípios modernos como os da economia política clássica. Houve uma certa confluência temporal entre o amadurecimento das propostas econômicas clássicas e a necessidade de novas soluções para os problemas nacionais portugueses. Um fator importante de ser destacado foi que transferência da Corte lusa para a América Portuguesa criou condições favoráveis à execução das medidas vinculadas à economia política, já explicitadas anteriormente, como a abertura dos portos.⁹⁰²

⁸⁹⁹ ALMODOVAR, 2001, p.118.

⁹⁰⁰ MALERBA, 2020, p. 100.

⁹⁰¹ ALMODOVAR, v. 1, p. 30.; CASTRO, Armando, v.3, p. 54.

⁹⁰² ALMODOVAR, 2001, pp. 118-120;145.

Almodovar esboça uma certa dicotomia entre os atores políticos e autores lusos “mais vocacionados para discutir e dar a conhecer as teorias econômicas produzidas no exterior” — José da Silva Lisboa e Joaquim José Rodrigues de Brito — e os que visavam “ensaiar uma aplicação mais direta dessas teorias à realidade nacional, identificando seus males e sugerindo quais os melhores remédios a adotar”⁹⁰³ — José Acúrsio das Neves e João Rodrigues de Brito. Dessa forma, a partir do século XIX, principalmente estes autores, após um período de aclimatação começaram a partir de motivações regidas pelos preceitos ilustrados reformistas, com a monarquia absoluta como estrutura política, a apropriar aspectos da economia política clássica.

Segundo Antonio Penalves Rocha, a economia política participou do que este denomina de desagregação do Império Português, quando nas Cortes de Lisboa, os projetos dos “portugueses da América” e dos “portugueses da Europa”⁹⁰⁴ foram colocados na mesa, se mostraram incompatíveis. Principalmente, devido aos caminhos da prática econômica americana e do reino terem se distanciado no período da estada da Corte real no Brasil. Armando Castro defende que em Portugal, principalmente durante este período, os “interesses da classe feudal-senhorial”⁹⁰⁵ ainda imperavam e impediam uma eficaz penetração do liberalismo econômico.

Mesmo em questões teóricas e de publicização dos princípios da economia política, Rocha afirma que entre 1804 e 1820, quando Silva Lisboa publica 11 obras na Imprensa Régia no Rio de Janeiro, em Portugal só foram publicados a obra *Varietades sobre objectos relativos às artes, commercio, e manufacturas consideradas segundo os princípios da Economia Política* e outros pequenos escritos de Acúrsio das Neves⁹⁰⁶. O próprio Acúrsio em sua *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos* afirma que a economia política estava tendo pouca adesão em Portugal e que “as suas máximas são as que rendem às nações industriosas o alto grau de esplendor e riqueza de que gozam”⁹⁰⁷, concluindo que a falta de conhecimento da economia política estaria influenciando os problemas econômico-financeiros que afetavam Portugal.

⁹⁰³ ALMODOVAR, 2001, p. 121.

⁹⁰⁴ ROCHA, Antonio Penalves. Economia Política na desagregação do Império Português. In: CARDOSO, José Luís (Org.). *A economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 152.

⁹⁰⁵ CASTRO, Armando, v.3, p. 34.

⁹⁰⁶ ROCHA, 2001b, p. 155.

⁹⁰⁷ NEVES, José Acúrsio das. *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos*. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 4. p. 73.

É interessante explicitar que Bento da Silva Lisboa — filho de José da Silva Lisboa, Censor na Imprensa Régia — publicou na Imprensa Régia entre 1811 e 1812, três tomos de um *Compendio da obra Riqueza das Nações de Adam Smith*⁹⁰⁸, traduzidas do inglês pelo próprio Bento. Lembrando que, neste momento, não havia traduções para o português da obra de Smith. Os tomos desta seleção da *Riqueza das Nações* faziam parte do esforço de Cairu e os seus, de informar a parcela letrada dos preceitos da economia política, tão exaltados por esses.

Segundo Antonio Rocha, a economia política não foi absorvida pela elite letrada portuguesa como foi pela brasileira. Se por um lado, no Brasil os preceitos da economia clássica foram ministrados a partir do Estado e para servir a este Estado de Antigo Regime, em Portugal, “foi irradiada a partir dos periódicos no exílio, ou seja, irradiada como manifestação da crítica de setores da sociedade civil a todo o antigo regime e da intenção de transformá-lo”⁹⁰⁹. Dessa forma, se, no Brasil, a economia política ratificava as políticas de um Estado de Antigo Regime, em Portugal — inclusive pelos vintistas — foi utilizada para criticar e responsabilizar o monarca e seu entorno político pelos problemas portugueses. Os escritos de Cairu e Acúrsio ilustram bem estas duas visões sobre a realidade luso-brasileira.

Após a Revolução Liberal do Porto (1820) e as reuniões das Cortes de Lisboa, surgem outros livros, do próprio Acúrsio das Neves, de António Maximiliano Dulac e de Francisco Soares Franco. Entretanto, ao mesmo tempo que estes autores, mesmo de forma crítica, defendiam a validade dos princípios da economia política, havia muita desconfiança em relação à aplicação dessas ideias em Portugal. Francisco de Bettencourt de Vasconcelos e Lemos, deputado das Cortes de Lisboa, afirma que mesmo que a liberdade de comércio e circulação seja algo benéfico à França e Inglaterra, enfraquece países com uma economia mais fraca, como Portugal. O deputado Bettencourt ainda acrescenta que os ingleses, cujos produtos possuíam grande vantagem ao entrar em solo lusitano, impunham barreiras à importação com “leis proibitivas”⁹¹⁰, protegendo seu mercado interno.

⁹⁰⁸ LISBOA, Bento da Silva. *Compendio da obra Riqueza das Nações de Adam Smith (traduzida do inglês por Bento da Silva Lisboa)*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1811. Tomo I; Idem. *Compendio da obra Riqueza das Nações de Adam Smith (traduzida do inglês por Bento da Silva Lisboa)*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812. Tomo II. Idem. *Compendio da obra Riqueza das Nações de Adam Smith (traduzida do inglês por Bento da Silva Lisboa)*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812. Tomo III. A obra é confirmada por autores como João de Paula como a primeira publicação da *Riqueza das Nações* — mesmo que parcialmente — para o português. PAULA, 2017, p. 467.

⁹⁰⁹ ROCHA, 2001b, p.156.

⁹¹⁰ Ibidem, p. 161.

António Rocha afirma que uma pequena parte dos deputados das Cortes era adepta da economia política e que o Vintismo, imbricado de nacionalismo, funcionou como um “inibidor para a expansão do cosmopolitismo da economia política”⁹¹¹, encaradas por esse nacionalismo vintista como uma vã teoria que atenderia a interesses alheios à nação portuguesa. Acúrsio das Neves, como sabemos, era doutrinário da economia política e abordará esta questão em suas *Cartas de um português aos seus concidadãos sobre diferentes objetos de utilidade geral e individual*⁹¹², ao mostrar seu desacordo com as visões e ações vintistas. Sua opção pela via absolutista para as reformas se mostra evidente nesse contexto. Segundo Almodovar, a postura e a forma de escrita das *Cartas*, mais panfletário do que os seus escritos anteriores, que possuíam um padrão de ensaio e estudo, se devem ao próprio contexto português pós 1820, que faz variar referenciais, temas e a própria linguagem.

As divergências de visões e interesses entre deputados brasileiros e portugueses nas Cortes de Lisboa em relação à economia política e seus assuntos coetâneos, ficavam evidentes à medida que os debates iam avançando, como explicita Rocha. Entre os brasileiros, havia mais afeição aos princípios econômicos liberais, até mesmo para manter a estrutura econômica implementada a partir de 1808 — do lado luso, os esforços eram para alterar ou, pelo menos, mitigar esse sistema econômico estabelecido.

As relações comerciais entre Brasil e Portugal foram assuntos de algumas sessões e comissões nas Cortes lisboetas. Um exemplo foi a questão da abertura dos portos, um dos temas de uma *Indicação*, do deputado português Bento Pereira do Carmo, apresentada no dia 4 de janeiro de 1822, que defendia que se mantivesse a franqueza dos portos brasileiros às nações amigas. Entretanto, seria necessário, para o bem do Império, o estabelecimento de uma preferência aos navios portugueses como “bem cabe a filhos da mesma família sobre estranhos”⁹¹³. Essa indicação também propunha a instalação de uma Comissão para debater as relações de comércio entre Portugal e Brasil e procurava pacificar os embates entre os dois grupos sobre este tema.

Contudo, a comissão, que era composta por portugueses das duas margens do Atlântico (com maioria de Portugal), deixava clara a intenção de diminuir a autonomia econômica que as classes dominantes brasileiras possuíam, a fim de beneficiar o lado

⁹¹¹ ROCHA, 2001b, p. 162.

⁹¹² NEVES, José Acúrsio das. *Cartas de um português aos seus concidadãos sobre diferentes objetos de utilidade geral e individual*. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 6.

⁹¹³ ROCHA, op.cit., p. 164.

européu do Império, os “regeneradores”. Antonio Rocha não endossa a ideia de que houve uma tentativa das Cortes de Lisboa de recolonizarem o Brasil, mas sim objetivaram subalternizá-lo, delegando um papel de ator coadjuvante no teatro imperial luso⁹¹⁴.

António Almodovar no capítulo introdutório do primeiro volume das *Obras Completas*, de Acúrsio das Neves, busca fugir da dicotomia liberais contra absolutistas, que serviu durante muito tempo como categoria de análise política como também econômica. Para Almodovar, as classificações revolucionários, tradicionalistas e reformistas são “três formas básicas de articulação, entre os interesses econômicos, o modelo de Estado (forma e funções) e a estratégia de ação política e ideológica utilizada”, sendo assim, “permitem pensar como um conjunto coerente, elementos anteriormente considerados incompatíveis”⁹¹⁵. Dessa forma, podemos analisar Silva Lisboa e Acúrsio das Neves para além de suas aparentes contradições, pois, de fato, possuíam características liberais reformistas — na economia — e conservadoras ou absolutistas — na política.

Essa aparente incoerência não encontra razão de ser, até mesmo no contexto de atuação de Acúrsio e Silva Lisboa. Não só estes como diversos homens ilustrados, apropriavam ideias e faziam leituras de autores importantes do pensamento político europeu, sem ficarem presos a uma determinada doutrina. Vários desses utilizavam autores com perspectivas antagônicas apenas se servindo de determinados conceitos e ideias que contribuiriam para seus argumentos. Sobre a questão, José Luís Cardoso afirma que “o entusiasmo com que José da Silva Lisboa caucionou alguns dos mais sagrados preceitos da ideologia de liberalismo económico não significou, de modo algum, idêntico ou convergente fervor na aceitação de princípios liberais em matérias relativas à organização política da monarquia imperial”⁹¹⁶. Qualquer pequeno sinal político liberal era combatido, afinal, Cairu enxergava que só com segurança e estabilidade poderia se colocar em prática o projeto econômico liberal.

Em aspectos econômicos, Acúrsio era um pleno reformista, defendia mudanças nas práticas mercantis e de produção no Império Português e, para tal, os preceitos liberais seriam norteadores. Entretanto, a partir de 1820 e da constatação do *modus operandi* vintista, expresso, principalmente, em suas cartas⁹¹⁷, José Acúrsio leva seu projeto de

⁹¹⁴ ROCHA, 2001b, p. 176-177.

⁹¹⁵ ALMODOVAR, v.1, p. 19.

⁹¹⁶ CARDOSO, 2002, p. 161.

⁹¹⁷ “Os mais terríveis males são os que ameaçam a nossa existência política; vem depois os que afetam a indústria, mãe da abundância e da riqueza; que são eles mesmos muito perigosos para a segurança pública,

desenvolvimento para a nação cada vez mais para o lado do tradicionalismo, mesmo que este não representasse grande parte dos seus anseios.

O reformismo, a partir da Revolução do Porto, se torna moderado e não é tolerado pelos revolucionários. Acúrsio considerava os revolucionários como anarquistas — no significado à época, desordeiros — e tirânicos, visto que foi afastado de suas funções pelos vintista. Além disso, também, não queria que suas ideias fossem implementadas no estado português pelas vias radicais, pois em meio à revolução e tumulto não considerava ser possível prevalecer a sabedoria. Segundo Almodovar, Acúrsio das Neves pensava as reformas considerando a primazia do Estado, tal como era antes da Revolução do Porto, o que não era a orientação vintista.⁹¹⁸

Com relação à atuação de Acúrsio das Neves, Almodovar identifica que este buscava, primeiramente, mostrar as razões para o atraso econômico português, como uma espécie de diagnóstico e apontamento da origem da doença. Em um segundo plano, Acúrsio propõe medidas econômico-financeiras e políticas para construir uma sociedade e um Estado mais desenvolvido.⁹¹⁹

Sérgio Barra faz uma ponderação sobre o pensamento econômico luso do período elencado para este trabalho e aponta para aspectos que já temos abordado sobre leituras e apropriações de ideias:

Além do sistema de economia política liberal de Adam Smith, as políticas econômicas implementadas pelos administradores coloniais portugueses sofriam a influência de matrizes tais como o mercantilismo tardio, o cameralismo germânico e a fisiocracia francesa. Tais matrizes permitiam que letrados como Acúrsio das Neves pudessem ser, ao mesmo tempo, entusiastas declarados da política econômica pombalina e adeptos das ideias econômicas liberais de Smith, enquanto outros, tais como Silva Lisboa, consideravam todo e qualquer tipo de protecionismo um anacronismo mercantilista.⁹²⁰

Essas diferentes matrizes explicam por que, por vezes, atores que partem de uma mesma doutrina ou referência, acabam por aderir a posições diferentes e até mesmo

porque da miséria nasce o descontentamento, que é o primeiro passo das revoluções”. NEVES, José Acúrsio das. NEVES, José Acúrsio das. Carta I. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 6. p. 32.

⁹¹⁸ ALMODOVAR, v.1, pp. 48; 51; Almodovar em outro texto afirma que para Acúrsio das Neves, se a modernização ameaçasse destruir o Estado como ele considerava ideal, esta não deveria ocorrer. Por entender o *modus operandi* vintista como anarquista e despótico não considerava apoiar a Revolução e seus desdobramentos, nem buscar que suas ideias fossem colocadas em prática por meio dela. ALMODOVAR, Antonio. Acúrsio das Neves e a penetração da Economia Política em Portugal. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 3. p. 98.

⁹¹⁹ ALMODOVAR, v.3, p. 89.

⁹²⁰ BARRA, Sérgio Hamilton da Silva. A Impressão Régia do Rio de Janeiro e a criação do *Novo Império Português* na América. *Revista de História*. São Paulo, n. 173, pp. 253-276, jul.-dez., 2015. p. 274.

contrárias sobre a política econômica mais apropriada para a conservação do Império Português — e, no caso de Cairu, após a independência, para a construção do Estado nacional brasileiro.

4.3. Margem europeia: O pensamento econômico de José Acúrsio das Neves

Segundo Armando Castro, Acúrsio das Neves começa as leituras sobre economia política por volta de 1798/1799 com a obra *Riqueza das Nações*, de Adam Smith — recomendado pelo ministro e secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho.⁹²¹

Na obra *Memória económica-política sobre a liberdade dos grãos com sua aplicação às ilhas dos Açores*, publicada em 1800, Acúrsio já demonstra reflexos de sua leitura de Adam Smith pela sua referência à liberdade de comércio como algo que contribuiria para a prosperidade das nações. No texto busca argumentar que esta liberdade não é prejudicial aos interesses do povo e cita Smith para buscar respaldar sua visão. Acúrsio argumenta principalmente que a liberdade comercial combateria os monopólios dentro do reino e, a partir da concorrência, o povo se beneficiaria dos preços e, conseqüentemente, o Estado pela arrecadação.⁹²²

Segundo Araújo, Acúrsio das Neves defendia projetos para o melhoramento da sociedade que envolviam a aplicação do liberalismo econômico e o desenvolvimento dos diferentes tipos de indústria. A afirmação de adesão a um ideal liberal na economia pode dar margem a interpretações precipitadas ou rasas acerca da produção intelectual e atuação de Acúrsio das Neves. Os interesses, as instituições as quais estavam ligados e a realidade de seus lugares de ação, influenciaram a forma como estes agentes elencados para este projeto leram Adam Smith e outros autores⁹²³. Nesse sentido, Araújo destaca que as ideias colhidas dos autores de referência eram “limitadas na sua aplicação pela hegemonia conferida à ação preponderante do Estado na economia, contradição inscrita na formação do jurista [...] e que decorria [...] da sua ligação primordial à herança política do pombalismo”⁹²⁴. Dessa feita, como aponta Luís Alberto Alves, é compreensível sua defesa, ao mesmo tempo, da modernização e desenvolvimento da agricultura e das

⁹²¹ CASTRO, Armando, v.3, p. 48.

⁹²² NEVES, José Acúrsio das. *Memória económica-política sobre a liberdade dos grãos com sua aplicação às ilhas dos Açores*. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 4. pp. 7-13.

⁹²³ Araújo cita outros autores que influenciaram Acúrsio das Neves. ARAÚJO, Ana C., op. cit., p. 244.

⁹²⁴ ARAÚJO, Ana C., 2008, p. 244.

manufaturas e da implementação de medidas absolutistas, como era economicamente arrojado e politicamente conservador (absolutista)⁹²⁵.

Acúrsio das Neves, na *Memória económica-política sobre a liberdade dos grãos com sua aplicação às ilhas dos Açores*, defende a ideia de que uma nação não deveria se especializar apenas em um ramo da indústria — seja o comércio, a manufatura ou a agricultura. A partir da temática principal da *Memória*, que é o comércio, o autor lança uma questão: “como se há de sustentar esse comércio e essa indústria sem que a agricultura ministre as matérias primeiras que assegure no seu país a subsistência dos comerciantes, dos artistas e dos fabricantes?”⁹²⁶. Neste texto, Acúrsio preocupa-se em defender o setor agrário, mas o contexto luso posterior, como veremos mais adiante, fará suas preocupações mudarem.

Acúrsio das Neves faz uma longa citação da *Riqueza das Nações*, na qual Adam Smith defende a ampla liberdade de comércio entre países de um mesmo continente e assim “se assemelhariam a províncias de um mesmo reino”⁹²⁷ — de modo que poderiam se prevenir ou remediar facilmente carestias e fome. E quanto maior fosse o continente e/ou comunicável por terra ou mar, melhor seria, já que um Estado nacional poderia suprir a necessidade e dificuldade do outro. Acúrsio destaca que os portos devem estar abertos a todos os Estados e quando for necessário fechá-los, que se fechem todos, não se mostrando predileção — anos depois esta recomendação não foi seguida quando da invasão francesa e seus desdobramentos, possivelmente até mesmo Acúrsio pensasse diferente à época.⁹²⁸

Mas Neves salienta que esta liberdade se dá entre metrópoles e não entre Estados e colônias alheias. Segundo o autor, isto é “uma lei fundamental da Europa que todo o comércio feito com colônia estrangeira é proibido e punível pelas leis, sem que tratados de comércio entre as metrópoles arrastem consigo o das colônias”⁹²⁹. Essa regra geral seria uma salvaguarda para as metrópoles que negociariam com outras a compra de gêneros de suas colônias, como o caso dos grãos da ilha dos Açores. A liberdade para

⁹²⁵ Alves afirma que Acúrsio das Neves defendia que o rei era a única pessoa capaz de sabiamente tomar medidas cruciais para a economia. ALVES, Luís Alberto Marques. José Acúrsio das Neves, o “liberalista colonizador”. *Revista História*. Porto, n. 1, pp. 351-359, 1978. p. 353.

⁹²⁶ NEVES, v.4, p. 16.

⁹²⁷ *Ibidem*, p. 21.

⁹²⁸ *Ibidem*, *passim*.

⁹²⁹ *Ibidem*, p. 27.

Acúrsio viria depois, a seu tempo, a riqueza estaria em primeiro plano e seria consequente do investimento equilibrado nas três indústrias.⁹³⁰

Acúrsio das Neves, em 1819, publicou um escrito endereçado a D. João VI, a *Memória sobre alguns acontecimentos mais notáveis da administração da Real Fábrica de Sedas*, no qual fez um histórico do surgimento e do desenvolvimento desta fábrica de sedas — além de expor os problemas e dificuldades, por exemplo, da Real Fábrica após a invasão francesa e a migração da Corte Real para o Brasil, assim como as proposições para a recuperação desta fábrica. Entretanto, Neves afirma que os motivos para a debilidade da Real Fábrica se deviam a questões internas. Em sua exposição, Acúrsio aborda uma série de problemas financeiros, má gestão, desvios de dinheiro e materiais, conluíus dentro do órgão e até falta de produtividade do bicho da seda (devido a clima, condições de plantio e cuidado das amoreiras). Neves evidencia que chegou a endereçar pareceres e correspondências aos administradores da fábrica sem sucesso, o que justificava a publicação do referido escrito e seu endereçamento ao rei.

Em um tópico, intitulado *Se convém coibir os fabricantes particulares no exercício da sua indústria*, o autor critica certa perseguição dos gestores da Real Fábrica de Sedas a produtores individuais. Segundo Acúrsio, isto seria desnecessário porque a Real Fábrica dispunha de um edifício próprio, outras instalações anexas, recursos da Coroa e sempre estaria em vantagem em relação aos produtores particulares. Nesta *Memória* — que é um escrito mais prático do que teórico —, há algumas referências à sua obra *Variedades*, mas sem exposição de ideias, apenas recomendações que o leitor confira certas passagens do referido livro.⁹³¹

O próprio Acúrsio lutou para permanência do sistema feudal-senhorial que se encontrava debilitado e questionado, principalmente no período 1808-1820, mas buscava reformá-lo economicamente de dentro para fora — o que o colocará durante muito tempo entre o campo tradicionalista primeiramente e, principalmente após 1820, o revolucionário.

Segundo Castro, o próprio contexto acima citado e as mudanças na relação entre Portugal e Brasil, criavam elementos e processos diferentes dos evidenciados por Smith na *Riqueza das Nações*. Além disso, segundo o autor, isto tornará difícil para Neves

⁹³⁰ ARRUDA, 2014, p. 341.

⁹³¹ NEVES, José Acúrsio das. *Memória sobre alguns acontecimentos mais notáveis da administração da Real Fábrica de Sedas desde o ano de 1810, e sobre os meios do seu restabelecimento, dirigida à Corte do Rio de Janeiro e ao governo de Portugal no ano de 1819*. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 4. pp. 35-66.

absorver o “núcleo duro”⁹³² da teoria econômica clássica, mesmo assimilando uma série de ideias smithianas. Castro afirma que o impacto da obra de Smith em Acúrsio (e também Cairu), se dá em grande medida em dar elementos básicos e técnicos para a elaboração de uma política econômica centrada na reflexão sobre a realidade luso-brasileira, buscando o seu melhoramento.⁹³³

No escrito *Varietades sobre objectos relativos às artes, commercio, e manufacturas consideradas segundo os princípios da Economia Política*⁹³⁴, Acúrsio explicita a importância que a América Portuguesa possuía para a economia lusa, principalmente, após perdas territoriais na Ásia. Para Neves, a administração lusa errou ao dar muito foco a mineração, podendo ter sido mais bem equilibrada ao contemplar a agricultura e as “artes”⁹³⁵ (manufatura) — mesmo assim, não deixa de lado seu tom elogioso e louva a figura do Marquês de Pombal. O autor, também, afirma que o ministério pombalino, mesmo com boas intenções, sofreu com alguns obstáculos e não tinha conhecimento dos princípios da economia política que pudessem auxiliá-lo. Advoga em defesa da difusão dos conhecimentos da economia política (smithiana). Segundo Almodovar, nesta obra, Acúrsio busca demonstrar os benefícios de práticas reformistas no passado e como deveria ser o reformismo atualizado.⁹³⁶

Acúrsio das Neves cita uma máxima que ele atribui genericamente a (antigos) “Economistas”⁹³⁷ — os fisiocratas franceses — que dizia “que a terra é a única fonte produtiva da riqueza”⁹³⁸ e não a máxima que ele acreditava ser mais adequada, “que a verdadeira fonte é o trabalho do homem”⁹³⁹. Opinião semelhante à de José da Silva Lisboa na sua obra *Princípios de Economia Política*⁹⁴⁰, ao expor as máximas econômicas de Quesnay e, apesar de elogiar uma série de pressupostos deste autor, critica a lógica da terra como referência de riqueza, o que os aproximam das ideias de Adam Smith, que é citado por Silva Lisboa no referido trecho⁹⁴¹. Ambos os autores, ao citarem essa frase,

⁹³² CASTRO, Armando, v.3, p. 55.

⁹³³ Ibidem, pp. 56; 65.

⁹³⁴ NEVES, 1814.

⁹³⁵ Ibidem, p. 4.

⁹³⁶ ALMODOVAR, v.1, p. 36.

⁹³⁷ ⁹³⁷ NEVES, 1814, p. 10.

⁹³⁸ Ibidem, p. 10.

⁹³⁹ Ibidem, p. 11.

⁹⁴⁰ LISBOA, 1804, p. 153. Cairu também critica o que chama de “seita fisiocrática” na obra *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. LISBOA, 1808, p. 16; Arruda faz um interessante balanço na obra *Princípios de economia política*, Silva Lisboa cita 86 autores e o nome de Adam Smith aparece 80 vezes no livro. ARRUDA, 2014, p. 322.

⁹⁴¹ Segundo Almodovar, Silva Lisboa não ataca os mercantilistas com a mesma veemência que o faz aos fisiocratas, pois enxergava o agrarismo como mais nocivo às medidas liberais que foram implementadas a

criticam a importância dada à terra em detrimento do trabalho no conjunto dos ramos da “indústria nacional” — manufatura, comércio e agricultura.

Lisboa, que defendia a predominância de investimentos na agricultura no Brasil, destaca que o grande problema dos fisiocratas estaria em “insistirem (sem distinção de lugares e circunstâncias) na preferência da Agricultura á todas as mais industrias uteis da Sociedade, que aliás, necessaria e indissolúvelmente, são entre si ligadas, para ser o maior possível o resultado do trabalho de qualquer Nação”⁹⁴², ou seja, para Cairu, o grande problema da teoria fisiocrata estaria na adesão à agricultura sem levar em conta as características do lugar em questão e a disponibilidade de renda para investir.

Acúrsio busca evidenciar sua concepção sobre o conceito de trabalho. Segundo o autor, o trabalho na terra que produziria riqueza e não a terra em si. Assim como nas manufaturas e no comércio, o trabalho seria o motor, assim como conceitua Adam Smith. Acúrsio afirma que “todas as artes, tanto de espírito como de mão, têm a sua origem comum na faculdade da invenção”⁹⁴³. Silva Lisboa também defende a valorização do trabalho do campo e da cidade como fonte da riqueza — “é o trabalho a origem e o fundamento de toda a propriedade e valor”⁹⁴⁴ e “a mão e inteligência do homem é que fazem os prodígios que se veem nas Nações cultas”⁹⁴⁵ —, mas ao falar sobre a vocação da colônia lusa na América, defende que nesta se priorizasse a agricultura e a pecuária, principalmente, por suas características naturais e também estruturais.

Cairu, durante a defesa de que o trabalho gera a riqueza e não a terra, cita Edmund Burke que, na obra *Pensamentos sobre a Carestia*, afirma que os ricos e os proprietários de terra são pensionários dos pobres que em suas propriedades laboram e produzem os elementos que serão consumidos — seja no campo ou na cidade. Sem os trabalhadores, não há produção, logo, os proprietários são dependentes dos que produzem. Entretanto, Silva Lisboa, mais a frente, questiona: de que serve a África e a América tantas e tão ricas terras “sendo inimigos do trabalho e desconhecendo as ciências, indústria e comércio leal?”⁹⁴⁶. O autor considera como benéfico a uma nação o bom uso da terra, ou seja, a sua transformação em áreas produtivas. Por isso, não há contradição em considerar os ricos dependentes dos que aram a sua terra e os nativos americanos, por não se utilizarem da

partir de 1808 do que o mercantilismo (tardio). ALMODOVAR, 2001, p. 138.

⁹⁴²LISBOA, José da Silva. *Estudos do bem comum e Economia Política*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820. Parte II. p. 188.

⁹⁴³ NEVES, 1814, p. 15.

⁹⁴⁴ LISBOA, 1804, p. 81

⁹⁴⁵ Ibidem, p. 82.

⁹⁴⁶ Ibidem, p. 105.

agricultura na lógica que se espera — busca de excedentes e exportação —, de preguiçosos ou inimigos do trabalho.

O viés do liberalismo econômico apropriado por Acúrsio das Neves fica evidente em seu balanço sobre a manufatura em Portugal e em outros países. Ao comentar o quadro luso, elogia a “Mão benigna do nosso Soberano”⁹⁴⁷ ao favorecer certas manufaturas que considera mais necessárias e ainda certas isenções e privilégios concedidos para a instalação destas manufaturas, o que Armando Castro denomina de “intervenção fomentadora do governo”⁹⁴⁸. Contudo Acúrsio das Neves defende que após instaladas as oficinas e fábricas, estas manufaturas não devem mais depender do Estado. Segundo Almodovar, Acúrsio considera que o Estado deve ser forte não somente no sentido militar-bélico, mas no desenvolvimento das atividades econômicas gerais. Outro ponto interessante que Almodovar e Beauclair de Oliveira nos levam a pensar, é que para Acúrsio e outros reformistas, a sociedade pautada em preceitos liberais (na economia) seria uma necessidade em decorrência do que precisava o Estado, que deveria “chamar as artes”⁹⁴⁹, ou seja, o norte das medidas eram os interesses nacionais.⁹⁵⁰

Inventores gozariam 14 anos dos direitos do invento em Portugal, o que também se percebia na legislação inglesa. Na França, a lei previa 15 anos. Uma ocorrência interessante no tópico das *Varietades* referente à legislação francesa sobre este tema, é que ao citar uma lei de 1791, Acúrsio não se refere aos revolucionários franceses, mas ao citar uma lei de 1810 a denomina de “lei de Bonaparte”⁹⁵¹. Lembremos que quando Acúrsio das Neves publica o texto (1814), as tropas francesas já não se encontravam mais em Portugal havia algum tempo, como afirma Ana Cristina Araújo⁹⁵², mas a Corte real encontra-se na América Portuguesa.

Na seção das *Varietades*, que comenta sobre os diferentes sistemas de patentes de novos inventos, Neves afirma que a busca excessiva, em seu olhar, da verdadeira propriedade foi uma ambição das “reformas revolucionárias”⁹⁵³, porém não fica evidente se este se refere somente à legislação ou também às reformas napoleônicas. Afirma, também, que os franceses se apropriavam de princípios respeitados para darem um novo

⁹⁴⁷ NEVES, 1814, p. 21.

⁹⁴⁸ CASTRO, Armando, v.3, p. 75.

⁹⁴⁹ OLIVEIRA Geraldo B., 1999, p. 125.

⁹⁵⁰ ALMODOVAR, v.1, op. cit., p. 44.

⁹⁵¹ NEVES, 1814, p. 22.

⁹⁵² “Em Março de 1811, as tropas francesas iniciam a retirada, mas sofrem ainda vários reveses na Estremadura e no Alentejo até passarem a fronteira, em Outubro. Porém, em Espanha, os confrontos entre as forças aliadas e os invasores continuam até a Primavera de 1814”. ARAÚJO, 1993, p. 40.

⁹⁵³ NEVES, 1814, p. 48.

sentido ou subvertê-los. Usa como exemplo o direito à propriedade que segundo Acúrsio das Neves estava “continuamente na boca dos despojadores de todas as propriedades”⁹⁵⁴. Teoriza que, após a exposição de ideias, não se tem mais propriedade delas, mas acredita que aqueles que inventaram, ou primeiro importaram, merecem prêmios e privilégios durante um tempo determinado por lei, para usufruir de direitos por ter trazido à tona tal invento. Acúrsio também considerava que este privilégio promoveria a concorrência, pois estimularia o aparecimento de outros inventos.⁹⁵⁵

Ao analisar um alvará português de 28 de abril de 1809, que versa sobre a concessão de privilégios exclusivos pela invenção e pela pioneira importação, Acúrsio das Neves se refere ao “nosso Silva Lisboa”⁹⁵⁶. Segundo Neves, Cairu defendia que o privilégio somente seria válido durante a vigência deles em seu país origem ou de registro. Para Acúrsio das Neves, Cairu estaria interpretando além das letras da lei. A bem da verdade, o alvará não faz referência explícita ao caso e o exposto por Cairu é sua interpretação da lei⁹⁵⁷.

Acúrsio das Neves, diante da impossibilidade da manutenção do pacto colonial, propunha a permanência de Portugal como principal parceiro comercial do Brasil, visto que eram partes de uma mesma monarquia. Segundo Luís Alves, Acúrsio das Neves, a quem chama de “liberalista colonizador”⁹⁵⁸, acreditava que a economia de Portugal estava atrelada aos domínios ultramarinos e defendia a conquista de outros territórios — caso isso não fosse possível, pelo menos, deveriam garantir a manutenção dos domínios existentes até a eclosão da Revolução do Porto (em 1820).

Para José Acúrsio, a economia de Portugal teria potencial para estar melhor do que se apresentava em 1814. O autor faz elogios ao “gênio industrioso de vários particulares”⁹⁵⁹ e afirma que se encontravam em terras lusas máquinas que tempos antes não cogitavam. Neves alude a acontecimentos políticos que favoreceriam o sucesso luso, mas sem dar muitos detalhes e cita o êxito de Frederico (da Prússia) — absolutista ilustrado — que teria conseguido prosperar em pouco tempo em um país em guerra e com uma natureza mais desfavorável que Portugal. Acúrsio defende a livre iniciativa como

⁹⁵⁴ NEVES, 1814, p. 48.

⁹⁵⁵ ALMODOVAR, António. Texto e contexto: A questão dos privilégios de novo invento em José Acúrsio das Neves. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 4. pp. 506-508.

⁹⁵⁶ NEVES, 1814, p. 51.

⁹⁵⁷ Alvará de 28 de abril de 1809. In: BRASIL. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. v. 1. p. 45.

⁹⁵⁸ ALVES, 1978, p. 354.

⁹⁵⁹ NEVES, 1814, p. 53.

fator importante para o desenvolvimento da riqueza nacional, pois a confluência de interesses particulares desemboca no sucesso do interesse geral, como teoriza Adam Smith⁹⁶⁰. Já na *Memória econômico-política*, Acúrsio defende que a “riqueza de um Estado mede-se pela dos indivíduos que o compõem e cortadas as fontes desta riqueza segue-se a decadência do mesmo Estado”⁹⁶¹. Mas cabe ressaltar que o papel e o lugar do Estado para Acúrsio e para Smith não eram exatamente os mesmos, visto que se, para Smith, o Estado deveria, essencialmente, dar condições para “franqueza de indústria” e o livre-mercado funcionar, para Acúrsio, a epistemologia e prática econômico-política partia do Estado e para ele se voltava.

Acúrsio das Neves, em seu escrito *Memória sobre as corporações de ofícios, artes e comércio*, critica veementemente as corporações de ofício de forma geral, usando-se de exemplos da Antiguidade, mas guarda suas mais fortes críticas aos exemplos de corporações contemporâneas na França, na Espanha, na Inglaterra e em Portugal, que considera detentor das “leis mais sábias”⁹⁶² a respeito das corporações. Segundo Neves, as corporações deveriam ser extintas pois só serviam para limitar a concorrência e favorecer o monopólio⁹⁶³ — além do fato de explorarem os aprendizes que se submetiam aos mestres em busca de autorização para exercer determinado ofício. Elogia Colbert e o Marquês de Pombal, mas não deixa de criticar o que chamou de seu “espírito regimental”⁹⁶⁴, que segundo Acúrsio das Neves, estimulou o desenvolvimento de corporações em Portugal, principalmente de comerciantes de grosso trato. Entretanto, Neves também destaca atos de Pombal contra os abusos dos monopólios e a busca de elevar o patamar das manufaturas e do comércio português.

José Acúrsio releva o fato do desconhecimento de preceitos da economia política pelo ministério do Marquês de Pombal, devido à publicação do livro de Adam Smith ter se dado no penúltimo ano do período pombalino. Contudo, Neves afirma que importantes autores já haviam escrito sobre os abusos das corporações no contexto pombalino e não foram levados em consideração pelo ministro e seus auxiliares.

⁹⁶⁰ SMITH, 1996a, p. 319.

⁹⁶¹ NEVES, v. 4, p. 29.

⁹⁶² NEVES, 1814, p. 96.

⁹⁶³ Como vimos anteriormente, Adam Smith dedica parte dos seus escritos a crítica às corporações e os monopólios por impedirem a livre concorrência e, dessa forma, o estabelecimento do preço real.

⁹⁶⁴ NEVES, 1814, p. 104. O espírito regimental se deveria à profusão de regulamentos expedidos por Pombal no tocante à comércio, ofícios e manufaturas. Neves volta a criticar esse “espírito” e a força das corporações em Portugal na sua *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa* (1820). Para o autor as corporações deveriam ser extintas de forma gradativa e as restrições a concessão de licenças para o desempenho de ofícios também deveriam acabar, afim de beneficiar a livre iniciativa. NEVES, v.4, p. 117-118.

Ao defender a liberdade (ou franqueza) de comércio e indústria, Neves afirma que é necessário que o governo luso nutra e conserve o sistema liberal, que, segundo o autor, vinha sendo implementado em Portugal nos anos anteriores. Acúrsio ainda acrescenta que “o sistema liberal tem sido mais fácil de estabelecer no Brasil, e nos outros estados ultramarinos, do que no reino, porque ele encontrou ali menos obstáculos”⁹⁶⁵. Para o publicista, os poucos elementos liberais estabelecidos na economia, na produção rural e manufatureira lusa desde a abertura dos portos seriam suficientes para afirmar que havia um sistema liberal no Império Português. Acúrsio cita Silva Lisboa para contribuir com sua constatação:

Estabeleçamos pois (diz Silva Lisboa falando do Brasil) estes princípios, pois temos campo raso, e livre de estorvos e estancos nas artes, o que não acontece na Europa, onde ainda os mais iluminados Governos são obrigados por epiqueia política a contemporizar com as corporações dos comerciantes, fabricantes e monopolistas, que tem aferrado com unhas e dentes seus monopólios e absurdos privilegiados de certas indústrias particulares, à custa da indústria geral, fazendo força a nação, sendo beneficiado só de alguns indivíduos ou classe de industriais.⁹⁶⁶

Neste trecho, para além da concordância entre Neves e Cairu de que as corporações seriam nocivas para a “Indústria Geral”, as afirmações de que a Europa e, principalmente, Portugal ainda se encontravam longe de praticar o pleno liberalismo econômico por parte de Cairu, apoiam a argumentação de Acúrsio. Contudo, Acúrsio na mesma obra *Varietades* e em outras, como nas *Noções Históricas, Económicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas*⁹⁶⁷, não se mostra totalmente adepto do livre-cambismo (ou livre-comércio) e defende que se deve proteger, em certa medida, a manufatura nacional, principalmente em relação à concorrência britânica. Em relação a essa questão, António Almodovar defende que Acúrsio foi coerente, visto que sua adesão à economia política tinha como objetivo o bem do Estado e, se a liberdade comercial e a concorrência inglesa estavam prejudicando uma parte portuguesa (a que Acúrsio se encontrava), não há contradição em pedir a proteção da manufatura nacional.⁹⁶⁸

José Acúrsio analisa e louva um edito de Luís XVI, publicado em fevereiro 1776, que revogaria uma série de privilégios e abusos das corporações francesas, porém o edito

⁹⁶⁵ NEVES, 1814, p.118.

⁹⁶⁶ Ibidem, p. 119.

⁹⁶⁷ NEVES, v.4, pp. 43-48.

⁹⁶⁸ ALMODOVAR, v.4, p. 501.

foi abolido em agosto do mesmo ano, por pressão das corporações. É interessante analisar uma passagem do texto na qual Acúrsio lamenta a ocorrência da Revolução Francesa ao mesmo tempo que admite que ela teve um papel importante no fim da força das corporações na França, como podemos notar abaixo:

É triste para a humanidade, que Luiz XVI não tivesse forças para fazer executar este *Edito*, vendo-se obrigado a restabelecer as corporações, posto que com grande modificação, por outro *Edito* do mês de agosto do mesmo ano. É triste, que fosse o maior dos flagelos que a Europa tem sentido, a revolução, quem libertou a indústria de tais prisões em França, e em muitos outros países. Porque a revolução, conduzindo às agonias da morte os estados, que delia foram vítimas, transtornou de um só golpe toda a ordem social, é que pode destruir sem obstáculos a maior parte das antigas instituições, ou fossem boas ou viciosas. Os governos, que respeitam a ordem, e temem os choques, que costumam produzir as grandes mudanças repentinas, com as quais muitas vezes se abalam, e desordenam a economia, e a indústria, quando se pretendem firmar, e dirigir, são a cada passo obrigados a suspenderem o progresso das suas reformas, ainda as mais úteis, ou mudar de caminho para efetuá-las.⁹⁶⁹

Acúrsio deixa claro que recrimina a atitude dos revolucionários franceses e toda convulsão social promovida pela Revolução, contudo realiza uma análise interessante sobre as condições de mudanças estruturais nas sociedades. Admitindo que os governos que respeitam a ordem têm dificuldade de promover importantes reformas e transformações, além de reconhecer a relevância de um movimento revolucionário — mesmo assim não será adepto das ideias vintistas que ganharão campo em Portugal seis anos após este seu escrito. Silva Lisboa também não esconde sua aversão à Revolução Francesa e qualquer tipo de movimento semelhante, ao chamá-la de “horrrível canícula do fim do Século”⁹⁷⁰ — lembrando que canícula é uma espécie de onda de calor que ocorre no início do verão.

José Acúrsio, que chamou a invasão francesa de “catástrofe de 1807”⁹⁷¹ na sua obra *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos*, elenca alguns motivos para os problemas enfrentados em Portugal quando escreve (1820). O primeiro deles é a ausência do rei D. João VI, que, segundo autor, não estaria vendo toda a extensão das mazelas e nem poderia assim resolver os problemas internos do reino.

Neves analisa as bases da liberdade comercial que estaria se estabelecendo entre Império Português e outras nações, com a abertura dos portos e demais tratados assinados

⁹⁶⁹ NEVES, 1814, pp. 145-146.

⁹⁷⁰ LISBOA, 1804, p. 23

⁹⁷¹ NEVES, v. 4, p. 70.

em 1810. O autor, também, critica a obrigação de comprar produtos da Inglaterra e a falta de reciprocidade nas relações comerciais com esta nação. “O que até aqui se tem chamado estabelecer a liberdade do comércio, e da indústria, não tem sido mais que alargar algumas linhas às prisões, que os encadeiam. Se eu franqueio a minha casa aos meus vizinhos, e eles me negam a entrada nas suas, o meu partido fica desigual”⁹⁷². Neves deixa claro que se o reino luso, cuja sede estava no Rio de Janeiro, queria pôr o livre comércio em prática, precisaria se proteger e não somente ceder aos desejos britânicos, como ele observava desde Portugal.

Nas *Noções*, Neves após reverenciar Smith e Say, faz uma forte crítica às nações que dizem implementar a economia política e defendem o liberalismo econômico, contudo decretam leis proibitivas e protecionistas, evidenciando a falta de reciprocidade, notória nas relações entre Portugal e Inglaterra⁹⁷³. Inclusive, recua aos tempos da extração de ouro na América Portuguesa para dizer que “Portugal, nadando em ouro, viu-se pobre quando lhe foi preciso entregar este mesmo ouro à Inglaterra”⁹⁷⁴ para alimentar e vestir seus habitantes.

Acúrsio destaca as medidas liberais supracitadas, tomadas nos primeiros anos da estada da Família Real na América Portuguesa — a abertura dos portos e o Tratado de comércio de 1810 — que beneficiaram a inglesa em detrimento dos produtos oriundos da antiga sede do reino. Neves ainda afirma que, com o fim do exclusivo colonial, Portugal foi muito prejudicado, pois não possuía mais a renda da reexportação de produtos oriundos da América e pelas manufaturas do reino terem de importar de outros países⁹⁷⁵. Para Acúrsio das Neves, somadas as destruições ocorridas pela ocupação francesa, estes eventos deixaram a indústria portuguesa em frangalhos e seriam necessárias grandes reformas para recuperá-la.⁹⁷⁶

José Acúrsio, após defender um amplo plano de educação calcado na religião e na moral, inclusive em áreas mais remotas do Império Português, argumentou sobre o direito à propriedade, afinal, segundo o autor, “cada um tem de poder gozar e dispor à sua vontade das suas coisas e dos frutos de seu trabalho e dos seus capitais”⁹⁷⁷ e isso seria um

⁹⁷²NEVES, 1814, p. 149.

⁹⁷³ NEVES, v.4, pp. 166-167.

⁹⁷⁴ Ibidem, p. 156.

⁹⁷⁵ Com relação ao mercado estrangeiro, Acúrsio afirma que as “sommas que temos pago aos estrangeiros, quase tudo tem ido para a Inglaterra, porque são ingleses mais de nove décimos dos lanifícios que nos vêm de fora Ibidem, pp.104; 109.

⁹⁷⁶ Ibidem, pp. 70-72.

⁹⁷⁷ Ibidem, p. 76.

dos maiores motivadores da indústria nacional, ou seja, o autor estabelece uma íntima relação entre o direito à/de propriedade e a livre iniciativa. Citando Smith, afirma que o Estado não pode atentar contra a propriedade de ninguém, pelo contrário deve ser protetor dos bens e riquezas individuais, que, como já vimos, para Neves, resultariam em riquezas para a indústria geral.

Acúrsio propõe a criação de aulas de economia política em Portugal, visto que considerava o conhecimento sobre esta matéria muito pobre. Para tal, o autor esboça considerações sobre alguns economistas que poderiam ser selecionados para o compêndio da disciplina. O primeiro a ser citado, e não poderia deixar de ser, foi Adam Smith, “o verdadeiro fundador desta ciência”⁹⁷⁸. Contudo, para Acúrsio, o autor deveria ser lido somente pelos professores “pela sua difusão, escuridade e falta de ordem”, além do fato de considerar que outros autores já tinham corrigido falhas de sua obra.

Acúrsio das Neves cita outros economistas que considera relevantes, porém apresentam falhas que podem comprometer o entendimento sobre a economia política para iniciantes, são eles: Heinrich von Storch, Johannes von Herrenschwand, Louis Auguste Say, David Ricardo e Jean de Sismondi⁹⁷⁹. Neves escolhe para a instrução sobre a economia política Jean-Baptiste Say, com sua obra *Tratado de Economia Política*, “pelo bom arranjo sistemático dos seus princípios e doutrinas ou pela clareza e facilidade do estilo ou pela exatidão dos seus raciocínios, fundados sempre sobre os fatos”⁹⁸⁰. Segundo Acúrsio, seria uma obra que além de recomendável à iniciação à “ciência econômica”, não seria tão longa e daria um bom compêndio.

Com relação às rendas do Estado, Acúrsio das Neves defende que sejam bem reguladas, de modo que as despesas não sejam maiores do que arrecadação com impostos, para que haja um excedente a fim de cobrir gastos extraordinários e imprevistos do Estado. Compreende que esta tarefa, mesmo que desejada e recomendada, seria muito difícil de ser executada, ainda mais no contexto de crise econômica e política que Portugal enfrentava, e ressalta que a cobrança de mais impostos para tal fim é impensada, diante da já alta carga tributária da população e dos homens de negócios portugueses.⁹⁸¹

Na atuação como deputado e secretário da Real Junta e em sua obra, *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa*, Acúrsio das Neves enfatiza a

⁹⁷⁸ NEVES, v.4, p. 78.

⁹⁷⁹ Autores presentes no Anexo III.

⁹⁸⁰ NEVES, op. cit., p. 79.

⁹⁸¹ *Ibidem*, p. 80.

necessidade do desenvolvimento integrado da agricultura, da manufatura e do comércio: os três setores da economia que o autor interpretava como vertentes da indústria nacional. Até mesmo por isso, afirma que seria necessário um maior investimento na manufatura que teria sido deixada de lado, principalmente após a transferência da Corte para o Rio de Janeiro.

No tópico *Considerações sobre a agricultura* da *Memória* de 1820, Acúrsio busca apresentar um panorama da agricultura no reino. Inicia sua análise indicando problemas no setor agrário luso, afirmando que havia inércia e poucos industriais dispostos a investir na agricultura. O autor lança alguns questionamentos em relação às barreiras que esse setor teria, como se promoveria a preferência dos produtos domésticos no consumo interno ou como se poderia tirar proveito de “terras fracas”⁹⁸² e sem uso. Nesse contexto de defesa da indústria agrícola, retoma uma série de conceitos da economia política que já explicitamos nesse capítulo, como livre iniciativa (em relação à violência ou imposição de investimento em determinada cultura), direito de propriedade (garantido pelo governo para a regularidade e sucesso da produção agrícola) e a liberdade de comércio e circulação (pois este afirma que a venda depende do consumo e parando este pararia a produção).

Segundo Acúrsio, no momento em que se procurasse dar melhores condições ao produtor agrícola nacional, não haveria preocupações com a concorrência estrangeira. Logo, defende que haja o investimento em infraestrutura e apoio ao agricultor luso, no lugar de taxar o produto que vem de fora. O autor afirma que se chegassem a ter essas condições, não teria a necessidade de regulamentos para o comércio, usufruindo de liberdade comercial.⁹⁸³

Acúrsio revolta-se contra as isenções e falta de indústria do que ele denomina como “classes superiores” que possuíam uma série de isenções “recaindo sobre o lavrador, o jornaleiro, o oficial mecânico, em uma palavra, sobre a gente pobre”⁹⁸⁴ o peso de contribuir financeiramente para o bom funcionamento do Estado. Diante disso, Neves propõe que o governo português busque formas dessas classes superiores passarem a financiar a produção nas províncias, deixando de investir somente em “luxo estéril e ruinoso”⁹⁸⁵ na capital.

⁹⁸² Pouco férteis. NEVES, v.4, p. 81.

⁹⁸³ Ibidem, p. 88.

⁹⁸⁴ Ibidem, p. 90.

⁹⁸⁵ Ibidem, p. 93.

Acúrsio, nas *Considerações sobre as manufaturas*, afirma que a indústria fabril poderia ter um retorno mais rápido do que a “indústria agrícola”, contudo menos seus seguros, justificando: a indústria fabril depende mais de “acontecimentos políticos, das mudanças contínuas no sistema comercial dos países estrangeiros, das nossas relações com eles, e além de muitas outras causas do tempo e das modas”⁹⁸⁶. O autor acrescenta que as fábricas para se manterem e se desenvolverem para benefício da indústria geral deviam gozar de uma atenção especial do governo, cujo papel seria proteger a manufatura através de diagnósticos de como elas se encontram, auxílio na aquisição de matérias-primas e na concorrência com as manufaturas estrangeiras.

Acúrsio retoma o que havia dito em relação a concorrência da produção nacional com a estrangeira, afirmando que para a liberdade comercial ser colocada em prática de forma plena, seria necessário o prévio fortalecimento do setor fabril nacional. O autor, também, evidencia que os tratados de comércio entre duas nações desiguais sempre beneficiarão a mais “industrial”, vide o resultado dos acordos comerciais entre Portugal e Inglaterra no contexto estudado.⁹⁸⁷

José Acúrsio, como já explicitamos, escreve a *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa*, no ano de 1820, em meio à Revolução Liberal do Porto e seus acontecimentos posteriores, e explicita a tensão entre os domínios americanos, elevados à condição de Reino Unido a Portugal. Isso se torna evidente quando questiona para onde Portugal venderia suas mercadorias caso o Brasil se tornasse independente e as relações ficassem abaladas, visto que metade de sua produção do reino era endereçada a seus domínios ultramarinos, sobranceiramente, ao Brasil.⁹⁸⁸

Acúrsio das Neves, dessa forma, defende de forma veemente a união entre Brasil e Portugal, visto que grande parte da riqueza do Império Português encontrava-se no Brasil. A própria capital do Império ainda se encontrava na América. Contudo Acúrsio argumentou que se desse “preferência no Brasil ao consumo de vinhos, sal e manufaturas de Portugal” e em Portugal se desse “preferência ao açúcar, café e mais gêneros do Brasil”⁹⁸⁹. Além de que Portugal retornar a ser o entreposto dos gêneros coloniais vendidos para outros Estados — o que foi também defendido pelos vintistas. Conclui esta

⁹⁸⁶ NEVES, v.4, p. 94.

⁹⁸⁷ Ibidem, pp. 95; 127. Acúrsio aponta três motivos para a superioridade inglesa: “1º - Poque as suas máquinas adquiriam diariamente um aumento progressivo; 2º - Pelo seu capital extremamente abundante; 3º - Pelo seu fácil suprimento das matérias primeiras”. Ibidem, p. 138.

⁹⁸⁸ Ibidem, p. 125.

⁹⁸⁹ Ibidem, p. 126.

passagem defendendo que os dois países fossem considerados como um único território nacional.

Em sua *Memória* de 1820, Acúrsio defende o investimento em áreas como Química e Mecânica para o progresso das artes (manufatura), mas não deixa de citar também a necessidade de inserção de ferramentas e técnicas modernas na agricultura⁹⁹⁰, além de argumentar a favor da experimentação, observação e inovação⁹⁹¹.

Em meio à crise de sucessão da monarquia portuguesa após a morte de D. João VI, Acúrsio publica a obra *Noções Históricas, Económicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedes*⁹⁹², a partir de muitos documentos da Secretaria da Real Junta do Comércio e a Contadoria da Real Fábrica das Sedas, que havia recolhido quando da redação do Tomo II do seu livro *Variedades*, e que comporiam o seu tomo III. Neves afirma que foi impedido de escrever o terceiro tomo das *Variedades* e “bem sabidos são os motivos”⁹⁹³ — por ter sido afastado dessas funções pelo Vintismo.

Nas *Noções*, Acúrsio das Neves retoma um dos tópicos mais abordados em outros escritos seus, o papel do Estado. O autor considera uma função importante do Estado a instrução e estímulo à promoção da “indústria nacional”, como o pagamento de prêmios honoríficos e a disposição de cobrir despesas cruciais para o desenvolvimento de setores que sejam preciosos ao desenvolvimento da riqueza.⁹⁹⁴

Nas *Considerações políticas e comerciais sobre os descobrimentos e possessões dos portugueses na África e na Ásia*, Acúrsio lamenta o quadro político e econômico português pós-1820, fala sobre “os ingratos de um campo que cultivei com tanto custo e reguei com abundantes lágrimas”⁹⁹⁵ e reflete sobre o que ele denomina de “desmembramento da Monarquia”⁹⁹⁶. Para Neves, o Vintismo disseminou o “espírito de independência” e o Brasil que, já possuía raízes independentistas, foi abrasado pelo que ocorria no reino. O autor ainda comenta sobre a irredutibilidade do governo do Brasil da sua condição de independência mesmo após os “memoráveis acontecimentos de Maio e Junho de 1823”⁹⁹⁷ — a retomada do absolutismo após a Vilafrancada. Retoma sua retórica

⁹⁹⁰ NEVES, v.4, p. 107; 22.

⁹⁹¹ Ibidem, pp. 75;79; 82.

⁹⁹² Ibidem, passim.

⁹⁹³ Ibidem, p. 145.

⁹⁹⁴ Ibidem, p. 151.

⁹⁹⁵ NEVES, José Acúrsio das. *Considerações políticas e comerciais sobre os descobrimentos e possessões dos portugueses na África e na Ásia*. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 4. p. 324.

⁹⁹⁶ Ibidem, p. 324.

⁹⁹⁷ Ibidem, p. 325.

contra os revolucionários vintistas dizendo que as revoluções transformam as metrópoles em esqueletos, por outro lado, o bom governo e uma “indústria bem dirigida faz prodígios”⁹⁹⁸.

Até a eclosão do Vintismo, a luta de José Acúrsio das Neves para a implementação das medidas reformistas era contra os tradicionalistas em Portugal, que boicotavam todas as tentativas de mudança nos preceitos econômicos. Após 1820, Acúrsio passou a defender seu projeto reformista vinculado à ala tradicionalista em oposição aos revolucionários.⁹⁹⁹

Segundo Almodovar, Acúrsio não se preocupava tanto em enunciar e anunciar os princípios da economia política, teorizar profundamente sobre eles, mas estão em seus escritos inseridos de forma coerente e sistemática. A energia de Acúrsio era direcionada à exposição de medidas que solucionaram os problemas econômicos e políticos portugueses.¹⁰⁰⁰

Muitas medidas de economia defendidas por José Acúrsio das Neves foram implementadas a partir de 1834, quando assumiu o poder em Portugal um regime “liberal burguês”¹⁰⁰¹, como afirma Armando Castro. Segundo Castro, Acúrsio estaria juntamente com Silva Lisboa inserido na “Escola Econômica Moderna — Economia liberal clássica”¹⁰⁰². Pontos importantes de Acúrsio contra os monopólios, a especialização agrícola e promoção da manufatura foram colocados em prática em Portugal somente após a sua morte.¹⁰⁰³

4.4. Margem sul-americana: As ideias econômicas de José da Silva Lisboa

José da Silva Lisboa já no seu primeiro livro *Princípios do Direito Mercantil e leis da Marinha*, apresentava nesta temática uma transição do campo jurídico para a economia política. A obra trazia uma consolidação de posturas que foi utilizada em Portugal por muito tempo como Código Comercial.¹⁰⁰⁴ Cairu citava explicitamente a economia política e o autor Adam Smith nesse livro, mesmo não aprofundando questões

⁹⁹⁸ NEVES, v.4, p. 328.

⁹⁹⁹ ALMODOVAR, v. 1, p. 46.

¹⁰⁰⁰ ALMODOVAR, 2001, p. 125.

¹⁰⁰¹ CASTRO, Armando, v.3, p. 78.

¹⁰⁰² Ibidem, p. 79.

¹⁰⁰³ ALMODOVAR, v.4, p. 505.

¹⁰⁰⁴ ALMODOVAR, 2001, p. 123; ARRUDA, 2014, p. 314.

teóricas de economia como faria nas obras posteriores, já demonstrando conhecimento do assunto¹⁰⁰⁵.

Silva Lisboa, para Almodovar, pensava a economia política como o conhecimento central para o desenvolvimento do Império Português — diferentemente de Sousa Coutinho, que enxergava na ciência econômica smithiana um dos aspectos de um conjunto de medidas para o sucesso da nação. Cairu pensava que os princípios econômicos liberais deveriam reger a sociedade, ou seja, deveriam estar no cerne da estrutura político-social luso(-brasileira)¹⁰⁰⁶.

Carlos Faria Júnior afirma que Lisboa é um “conhecedor dos principais escritos econômicos e liberal convicto, utiliza toda essa sua erudição para construir um texto argumentativo”¹⁰⁰⁷ e não para fazer grandes tratados econômicos. A economia política servirá para legitimar seus postulados, assim como vimos ao analisar escritos de Acúrsio das Neves, concebidos com o fim de servir ao Estado.

Silva Lisboa, ao longo do primeiro capítulo da obra *Princípios de Economia Política para servir de introdução a tentativa econômica do autor dos Princípios de direito mercantil*, publicado em 1804, realizou um esboço do que era considerado conhecimento econômico na Antiguidade e a tradição que tinha chegado até seus dias — questionando se determinadas práticas e ditos saberes econômicos eram ciência e conhecimentos úteis. Critica Charles-Louis de Secondat, o Montesquieu, afirmando que o autor do *Espírito das Leis* propaga “crassos erros, que no seu tempo corriam por teoremas públicos”¹⁰⁰⁸. Cairu afirmava que a economia política seria a ciência menos avançada nos países civilizados, mesmo tendo um dos efeitos e destinos mais importantes para o desenvolvimento das nações.

Após citar o fragmento de uma obra de Marie Jean Antoine Nicolas de Caritat, o Marquês de Condorcet, Silva Lisboa faz referência aos autores britânicos que seriam profícuos e estariam à frente do “magistério do Universo”¹⁰⁰⁹, como Francis Bacon, Isaac Newton e John Locke, e ainda autores que estariam mudando o panorama da economia política com suas “composições econômicas” — ou seja, David Hume, Jacques Stewart (encontramos referências apenas ao filósofo escocês Dugald Stewart) e Adam Smith. Além disso, elogia o fato desses autores terem sido traduzidos na França e na Espanha e

¹⁰⁰⁵ LISBOA, 1798, p. 221.

¹⁰⁰⁶ ALMODOVAR, 2001, p. 132.

¹⁰⁰⁷ FARIA JÚNIOR, 2008, p. 211-212.

¹⁰⁰⁸ LISBOA, 1804, p. 15

¹⁰⁰⁹ Ibidem, p. 22.

dessa forma, suas ideias puderam ultrapassar o canal da Mancha. Como faz referência, Cairu deve ter tido acesso a essas traduções quando viveu em Portugal em fins do século XVIII, após se formar na Universidade de Coimbra.

Segundo Cairu, Adam Smith expõe as causas “das Riquezas das Nações a energia do espírito público, e a lealdade dos empenhos, reconhece[ndo] o gênio empreendedor dos Portugueses”¹⁰¹⁰, e afirma que esta fala seria uma homenagem à parceria entre Inglaterra e Portugal no âmbito econômico. Silva Lisboa espera com seus textos, despertar a atenção pública às teorias liberais que acreditava serem pertinentes à nação lusa, contudo, afirmava não se apegar a essas ideias como “símbolos de fé, mas como teses de um sábio de primeira ordem”¹⁰¹¹, dignas de serem implantadas. Lisboa evidencia abertamente sua reverência a Smith e às ideias liberais, mas também evidencia seu pragmatismo, quando utiliza os princípios do próprio Smith¹⁰¹² para dizer que há circunstâncias em que pode ser necessário sacrificar interesses econômicos em favor da política. A economia política, no mundo luso brasileiro, se afirmará pelo pragmatismo¹⁰¹³.

No segundo capítulo dos *Princípios de Economia Política*, Silva Lisboa propõe-se a diferenciar a economia política da economia doméstica e esboça os Princípios Gerais de Economia. No início do capítulo, Cairu recorre a etimologia da palavra economia — “lei da casa”¹⁰¹⁴ — para iniciar sua argumentação sobre a “Economia do Criador”, sua diversidade para ajuda mútua entre homens e Estados. O autor afirma que “para ter o homem os bens e cômodos da vida, o Autor da Natureza nada lhe concedeu sem trabalho”¹⁰¹⁵. Silva Lisboa afirmou também que sem sólidos princípios de religião, moral e bons costumes, as leis econômicas e civis não valem nada¹⁰¹⁶, afirmação semelhante foi feita por Acúrsio nas *Memórias sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa*, em que defende que o progresso cultural e econômico deve ser regido pela religião e pela moral e, assim, as atividades privadas e gerais se desenvolveriam a partir desta base¹⁰¹⁷. As leis naturais estariam acima das leis civis, visto que foram feitas por Deus e não pelos

¹⁰¹⁰ LISBOA, 1804, p. 25.

¹⁰¹¹ Ibidem, p. 26.

¹⁰¹² Segundo Cairu, Smith teria dito que o Ato de Navegação da Inglaterra não seria benéfico ao progresso, mas seria importante politicamente e em termos de segurança para a Coroa britânica. Ibidem, p. 30.

¹⁰¹³ PAULA, 2017, p. 469; OLIVEIRA, Geraldo B., 1999, p. 73.

¹⁰¹⁴ “Deriva-se dos termos gregos: oicos- casa e nomos — lei. LISBOA, 1804, p. 34; Como destaca Bruno Aidar, o verbete economia (ou econômica) traz como significado: arte que “ensina o governo, e reimento particular da casa, família, mulher, criados, e administração da fazenda”. AIDAR, 2019, p. 135; BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra: Colégio das Artes, 1713, vol. III. p. 11.

¹⁰¹⁵ LISBOA, 1804, p. 34.

¹⁰¹⁶ Ibidem, p. 60-61.

¹⁰¹⁷ NEVES, v.4, p. 13.

homens¹⁰¹⁸. Silva Lisboa atribui a queda de vários reinos e impérios a “causas morais” e “inconvenientes físicos”¹⁰¹⁹. Dessa forma, o autor articula a Providência divina, a natureza, a dependência voluntária e o trabalho humano e afirma que essas são as bases da economia em sociedade, como podemos perceber no trecho que destacamos:

A reta Economia da sociedade deve, pois, consistir: 1º - em dar aos homens interesse para constância de trabalho útil; 2º - ter neles sempre exaltada a energia intelectual e corpórea, para empreenderem causas dignas; 3º - procurar ligar a todos os indivíduos e as Nações em voluntária dependência, para recíproco gozo dos produtos do respectivo trabalho e indústria.¹⁰²⁰

Estes quesitos seriam, então, seguidos pela economia no âmbito familiar — a economia doméstica — e na sociedade civil — a economia política. Dentre os elementos que seriam comuns tanto à economia doméstica quanto à economia política, podemos destacar também a consideração do chefe (familiar) por todos sob sua tutela e a promoção dos interesses comuns, como o acúmulo de excedentes para a posteridade e comércio, a reprimenda e correção dos que não trabalhavam e assim não contribuía para o bem dos demais. Cairu, inclusive, ao expor o primeiro princípio da economia política afirma que cada soberano deveria “considerar-se como o chefe ou cabeça de uma vasta família” e “jamais desunindo o interesse próprio do interesse de seus súditos”¹⁰²¹, promovendo, dessa forma, o bem comum. A proteção deveria ser estendida a todos, mas as honras seriam recebidas na medida dos serviços prestados.

O segundo princípio da economia política por Silva Lisboa seria uma mão (quase) invisível do Estado, no qual ele garantiria condições para o trabalho e — o que ele denominava como — geral indústria, principalmente voltada para as demandas mais cruciais da sociedade, como alimentação, vestuário, segurança, saúde e educação. Então o ambiente propício a este desenvolvimento deveria possuir tais elementos:

1º - ao sistema puro e uniforme de administração da justiça, que assegure a cada indivíduo a bem regulada *liberdade civil e o direito de propriedade*; 2º - à indefinida extensão do mercado; 3º - à irrestrita propagação das luzes; 4º - à moderação e boa ordem dos impostos; 5º - à confiança do nacional e estrangeiro na sabedoria do Governo; que faz e promove os regulamentos, estabelecimentos e obras de favor público da agricultura, artes, comércio, navegação e ciências.¹⁰²²

¹⁰¹⁸ LISBOA, 1824, p. 21-23.

¹⁰¹⁹ LISBOA, 1804, p. 111.

¹⁰²⁰ Ibidem, p. 35.

¹⁰²¹ Ibidem, p. 39.

¹⁰²² Grifo do autor. Ibidem, p. 45.

Cairu aborda aspectos interessantes e avançados se pensarmos na conjuntura social e política lusitana de inícios do século XIX, como a liberdade civil, a liberdade e expansão do mercado, o direito à propriedade e a disponibilização da infraestrutura e condições por parte do Estado, mas que, se falando em liberalismo (econômico) são mais do que naturais, visto que o autor apropria grande parte dessas ideias de Adam Smith, como supracitado. O terceiro ponto, o próprio Lisboa não respeitou alguns anos depois, quando exerceu a função de Censor na Imprensa Régia. Contudo, cabe destacar a defesa que Silva Lisboa faz do combate aos monopólios (advogando a favor de uma lei de concorrência) às altas cobranças de impostos e taxas e demais obstáculos à produção agrícola, manufatureira e comercial no reino — mesmo estando na contramão do que a maioria do setor produtivo luso pensava e praticava em 1804.

A supracitada responsabilidade do Estado e do governo, por vezes, é retomada em sua obra. O Soberano deveria proteger e dar condições de desenvolvimento de “toda a espécie de trabalho e indústria útil”¹⁰²³ e, segundo Cairu, pautando-se pelos princípios da economia política, essa seria a postura de um bom governo.

Entretanto, algo parece destoar dos princípios defendidos por Silva Lisboa anteriormente, como a ideia de não se fazer investimentos de grande monta em todos os ramos da indústria geral (agricultura, manufatura e comércio). Devendo-se assim, haver uma especialidade no país que deveria concentrar seus esforços. O autor defende que não se empregue ramos da indústria que sejam prematuros, com poucas riquezas e sem base. O trabalho, assim, deveria ser espontâneo, de acordo com as peculiaridades do lugar, sendo, para isso necessário um governo sábio, que faça a melhor escolha, pelas prioridades da nação. Mesmo assim, adverte que é necessária a cooperação das demais indústrias.

Acerca da escravidão e do trabalho escravo, Cairu possuía uma visão complexa e que em alguma medida divergia da opinião da maior parte dos representantes das elites políticas e intelectuais, como podemos perceber, a seguir, nas *Observações sobre a franqueza da indústria*:

Deve-se notar que há no Brasil não só igual, mas ainda maior razão, para seguir-se, em matéria de fábricas, a prática d’América do Norte: pois a sua população principal é de escravos; e a de brancos e gente livre é pequena, e avança mui lentamente, pela desgraçada lei do cativo, e comércio da costa

¹⁰²³ LISBOA, 1804, p. 84.

d'África, que dificulta os casamentos das pessoas de extração europeia, e obsta formar-se um corpo de nação homogêneo e compacto. Convém-lhe pois, pela necessidade das cousas, o trabalho dos campos, e das artes comuns; visto que a óbvia e fácil colheita dos produtos rudes da terra, e o simples fabrico e transporte de obras grosseiras, ou ordinárias, está mais na possibilidade e esfera da parte principal do povo. O número dos indivíduos das classes superiores mal chega para dirigir aquele geral trabalho do país, e ocupar-se nos empregos e profissões militares, civis, eclesiásticas, e literárias, sem que não pode existir nação culta.¹⁰²⁴

Silva Lisboa era contrário à escravização, como fica evidente acima e, também, em outros textos, como no *Manual*, no qual afirma que “o Cancro do cativo he o terrível Mal do Brasil, que nos tem habituado ao abuso do poder domestico, ou Civil [...]. Este mal tem sido a causa da *deshonra do trabalho*, e da enorme desigualdade *das condições* (sic)”¹⁰²⁵. Porém, o autor não contestava o escravismo por defender simplesmente a humanidade dos cativos ou por prezar por suas vidas e liberdade, mesmo entendendo que a escravidão, a violência e o abuso estavam lado a lado. Seu combate ao abuso se pautava muito mais pelos males sociais que percebia se originar das ações dos senhores e seus encarregados contra os escravizados, ou seja, constatava que a escravização degradava a sociedade luso-brasileira, a tornando mais bárbara, assim como caracterizava os povos africanos, como quando afirma que a “África só he famosa pelas piratarías do Mediterrâneo, e immemorial barbaridade de seus habitantes”¹⁰²⁶.

Lisboa em alguns momentos destacava que o assunto em questão era polêmico e melindroso. No *Manual*, o autor afirma que “em assumpto de tanto melindre nada mais direi: só recordo as seguintes doutrinas Evangelicas, que são applicaveis á todos os que abusão do poder, que a Constituição e Legislação lhes faculta” e cita uma passagem do capítulo 12, versículos de 42 a 46, do livro de Lucas (novo testamento da Bíblia):

Quem he o Administrador fiel e prudente, que o Senhor constituiu sobre a sua familia para dar a cada hum a seu tempo a medida do trigo ! — Bemaventurado aquelle servo, que quando o Senhor vier, o achar assim obrando— Verdadeiramente vos digo, que elle o constituirá Administrador de tudo quanto possue. — Porém se disser tal servo: Meu Senhor tarda em vir, e começar a espancar os servos e servas, e a comer, beber, e embriagar-se , vira o Senhor daquelle servo no dia que não espera, e na hora, em que ele não cuida, e removel-o-ha, e pôl-o-há á parte com os infiéis.¹⁰²⁷

¹⁰²⁴ LISBOA, 1999, pp. 42-43.

¹⁰²⁵ LISBOA, 1832, p. 110.

¹⁰²⁶ LISBOA, 1804, p. 4.

¹⁰²⁷ LISBOA, 1832, pp. 111-112.

Cairu enxergava na escravidão, e no grande número de escravizados residentes no Brasil, uma barreira para a formação de uma sociedade homogênea de matriz europeia. Passando pelo filtro da economia política, Lisboa compreendia a escravidão como um entrave para a valorização do trabalho manual, principalmente o do campo. Lisboa sempre relacionava os africanos à incivilidade, preguiça e falta de engenho.

Ao contestar uma afirmação que diz ser de Jean-Baptiste Say, de que o “trabalho escravo he mais productivo que o do homem livre”¹⁰²⁸, citou Stewart, Smith e Turgot para argumentar a favor do trabalho livre. O autor avança citando alguns trechos da obra *Espírito das Leis*, de Montesquieu, que assera que “os paizes não são cultivados em razão de sua fertilidade, mas em razão de sua liberdade” e que “podem-se collectar Impostos mais fortes em proporção da liberdade dos vassallos; e he forçoso moderarlos á medida que a escravidão aumenta”¹⁰²⁹. Lisboa utiliza também sua argumentação os exemplos dos estados do norte e do sul dos Estados Unidos, advogando que, devido a maior liberdade, eles já possuíam um contexto que permitia a implementação de diferentes formas de indústria, diferente dos estados sulistas que — assim como o Brasil — deveriam continuar atrelados à agropecuária, afinal, pela falta de diversificação e especialização, seria um desperdício investir em diferentes áreas¹⁰³⁰.

Apesar de compreender a maior produtividade do trabalho livre e culturalmente preferir a extinção da escravidão, Cairu percebe a dificuldade de sucesso dessa empreitada, como fica evidente no próprio fragmento das *Observações*, ao enfatizar que a população branca era pequena e dessa forma, não daria conta, sozinha, da produção nacional. Nesse sentido, em outra obra declara que “no Brasil o systema do captiveiro he mal necessário (sic)”¹⁰³¹. Podemos entender também que como homem público, com experiência na Ouvidoria da comarca de Ilhéus, na Mesa de Inspeção da Bahia e na Real Junta de Comércio, Lisboa sabia das dificuldades de se libertar os escravizados diante da forte oposição dos proprietários rurais.

Silva Lisboa ao expor os “princípios fundamentais do sistema de Smith”¹⁰³², no capítulo cinco, transcreve um fragmento da obra do autor britânico em que afirma que, desde a queda do Império Romano — talvez não quisesse dar tanto crédito ao processo

¹⁰²⁸ LISBOA, José da Silva. *Estudos do bem comum e Economia Política*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1819. Parte I. p. 99.

¹⁰²⁹ Ibidem, p. 99.

¹⁰³⁰ LISBOA, 1820b, p. 26.

¹⁰³¹ Ibidem, p. 25.

¹⁰³² LISBOA, 1804, p. 79.

de ruralização na Idade Média —, a Europa tenha se voltado mais ao que ele denomina de “indústrias das cidades”, o comércio e as manufaturas, e não à “indústria do campo”¹⁰³³, a agricultura. Cairu, entretanto, não apoia a ideia de o Estado interferir no processo como um todo e estabelecer quais ramos tais sujeitos desenvolveriam ou, ainda, agir dando permissão somente a alguns. Para além do nível discursivo dos escritos de Cairu sobre a participação do Estado, não é possível apreender com precisão qual é o limite de atuação estatal efetiva para o autor, se tornando um aspecto muito mais subjetivo que objetivo.

Após a abertura dos portos, muitos comerciantes que se beneficiavam com o exclusivo colonial e os monopólios assegurados pela Coroa, insatisfeitos com estas medidas começaram a reclamar perante a Coroa Portuguesa. Silva Lisboa, que, como vimos participou da redação da Carta Régia que determinou a dita medida, defendia que devido à “invasão do Reino e assento da Corte no Brasil, era evidente, absoluta e inevitável Necessidade Política abrirem-se Portos destes Domínios Ultramarinos ao Comércio Estrangeiro”¹⁰³⁴. Da mesma forma, assim também como deveriam ser os acordos de livre comércio com a Inglaterra, também alvo de reclamações, sendo retratada sempre como um “governo sempre fiel amigo e aliado”¹⁰³⁵.

Sérgio Barra destaca que, para Silva Lisboa, o livre comércio era uma condição crucial para o desenvolvimento do Império Português. Com o discurso da defesa do “bem comum”, Cairu afirmava que, com a abertura dos portos, qualquer ideia de revolução para revogação da antiga ordem colonial seria afastada. Promovendo, assim, uma reforma do sistema e a implementação de uma “ordem civil melhorada, refinada, plena de civilidade”¹⁰³⁶. Para tentar convencer os comerciantes monopolistas, Lisboa defendia que o livre comércio, além de beneficiar os comerciantes baseados no Brasil, conciliaria os interesses de diferentes setores sociais do Império.

Os aspectos ressaltados acima serão a tônica do livro *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, no qual Cairu buscou convencer seu leitor dos benefícios da abertura dos portos e demais concessões aos ingleses. Faria Júnior afirma que Cairu sabia que a concorrência com os comerciantes ingleses traria prejuízo aos comerciantes nacionais e, de certa forma, isto dava boas condições de defender a aliança com os

¹⁰³³ Cairu não faz referência direta à obra que retirou a citação ou paginação, entretanto, anteriormente e posteriormente refere-se ao livro *Riquezas das Nações* ao falar das ideias de Smith. LISBOA, 1804, p. 81.

¹⁰³⁴ LISBOA, 1808, p. 11.

¹⁰³⁵ Ibidem, p. 25.

¹⁰³⁶ BARRA, 2015, p. 269.

ingleses que, para Silva Lisboa, como já explicitamos, era algo inevitável devido ao seu apoio em meio à Invasão Francesa e posteriormente¹⁰³⁷.

Em 1808, na América Portuguesa, as principais atividades econômicas eram a agricultura, a mineração e o comércio decorrente delas, não havendo à disposição da Corte Portuguesa e do grande número de pessoas que os acompanharam na transmigração, uma série de artigos manufaturados que eram comuns na Europa. Esse flanco será ocupado principalmente por manufaturados ingleses e, posteriormente, por alguns fabricantes nacionais.

O setor manufatureiro para Cairu era importante, mas, no Brasil, deveria ser subsidiário da agricultura. As indústrias fabris e manufatureiras deveriam estar atreladas ao setor agrícola e, ainda, ao setor da navegação, como quando argumenta que teriam condições de prosperar as fábricas auxiliares da agricultura e navegação, devido à alta demanda, disponibilidade de mão-de-obra, matéria-prima e um mercado consumidor¹⁰³⁸. Segundo Lisboa, a colônia americana não estaria preparada estruturalmente para estabelecer fábricas de produtos de luxo ou mercadorias que demandassem alta especialização, mas sim “obras grosseiras”¹⁰³⁹ mais necessárias no cotidiano. Com relação aos produtos da indústria fabril relacionada aos engenhos, podemos citar pás, enxadas, talhadeiras, escavadeiras, engenhos a vapor e instrumentos e peças inerentes a estes, como, também, máquinas para o processamento do arroz e máquinas de beneficiar. Concernente à “Marinha”, propunha atividades na construção naval, como reforma e construção de barcos e navios mercantes e militares¹⁰⁴⁰.

Nesse contexto, ainda colonial como devemos lembrar, havia uma importante diversificação da produção agrícola na América Portuguesa. Este panorama não é refutado por Silva Lisboa, pelo contrário, mas enxergado como uma oportunidade de avanço econômico aproveitando-se destas atividades “agro-industriais”¹⁰⁴¹, que envolvem além do cultivo e colheita dos gêneros alimentícios, seu beneficiamento, produção e uso de instrumentos necessários para tais atividades e o transporte para outras praças. Assim como a agricultura, a pecuária também se insere nesse esforço.

¹⁰³⁷ FARIA JÚNIOR, 2008, p. 208.

¹⁰³⁸ LISBOA, 1999, p. 41;114.

¹⁰³⁹ Ibidem, p. 43.

¹⁰⁴⁰ Na obra *Observações sobre a franqueza da indústria*, Cairu apresenta requisitos para que a implementação de fábricas complexas tenha êxito: “I. Capitais disponíveis: III. Vasta população: III. Abundância de subsistência, e de matérias primeiras: VI. Demanda do país: V. Superioridade aos estrangeiros em barateza e perfeição de obra: VI. Difusão de inteligência: VII. Franqueza do comércio e indústria: VIII. Privilégio, prêmios e honras aos inventores nas artes e ciências”. Ibidem, p. 59.

¹⁰⁴¹ OLIVEIRA, Geraldo B., 1999, p. 64.

Lisboa recomendava também o estímulo às “artes comuns” e o “simples fabrico e o transporte das obras grosseiras”¹⁰⁴². Além destas áreas manufatureiras, Cairu em suas *Observações sobre a franqueza da indústria, e estabelecimento de fábricas no Brasil*, afirma que não há país que sobreviveria sem manufaturas e que era, também, imprescindível que as manufaturas produzissem vestimentas, mobílias e grande parte dos produtos de primeira necessidade¹⁰⁴³. Além da manufatura vinculada ao setor agrícola, Silva Lisboa entendia a agricultura, seja interna ou exportadora, como real vocação comercial do Brasil e a indústria manufatureira como a parte que cabia a Portugal e ao comércio estrangeiro¹⁰⁴⁴. Como destaca Arruda, Cairu pensava as fábricas portuguesas conjuntamente à produção agropecuária brasileira, visto que eram componentes de um mesmo círculo econômico.¹⁰⁴⁵

Para Cairu, os privilégios e prêmios para o estabelecimento de manufaturas deveriam contemplar o tipo de fábricas estipuladas acima como podemos perceber a seguir:

Pode-se ter como regra certa, que todos os privilégios, convites, e favores extraordinários dos governos para certas indústrias, contêm em si uma força moral, e de fato, violenta, que arranca os braços e capitais donde não se deveriam tirar, e os encana para onde menos utiliza ao estado. Todos os fardos ou volumes de fazenda assim produzidos em manufaturas privilegiadas, pode-se com razão dizer que extinguem proporcional quantidade de caixas de açúcar, rolos de tabaco, sacas de trigo, arroz, e café, etc. Em geral (bem o demonstra Smith) todo o privilégio exclusivo dá um monopólio, e todo monopólio particular (que não provém dos dons da natureza, e direitos da propriedade) é *público malefício*, e vem a ser, em fim de conta, contra o próprio estado que o concedeu.¹⁰⁴⁶

Continuando na linha de que não se deveria investir em qualquer tipo de indústria no Brasil, Silva Lisboa deixa bem claro acima, sua predileção pelo investimento na agricultura. O investimento em manufaturas não essenciais, segundo o crivo de Silva Lisboa, seria como lançar fora o dinheiro que poderia ir para a indústria agrária. No mesmo trecho, também reafirma sua veemente oposição ao monopólio decorrente de “privilegio exclusivo”.

Entretanto Cairu não defendia a eterna dependência de exportações, argumentava que “nossa riqueza e indústria e, em devidos tempos, ir-se-ão introduzindo e firmando

¹⁰⁴² LISBOA, 1999, p. 43.

¹⁰⁴³ Ibidem, p. 55.

¹⁰⁴⁴ Ibidem, pp. 113-114. Ideias também presentes nas *Observações sobre o comércio franco no Brasil*.

¹⁰⁴⁵ ARRUDA, 2014, p. 327.

¹⁰⁴⁶ LISBOA, 1999, p. 51-52.

fábricas que mais convierem”¹⁰⁴⁷. Silva Lisboa denunciava certo açodamento de certos empreendedores e afirmava que, no tempo certo, após a colônia apresentar condições, se deveria avançar no campo fabril e manufatureiro.

Silva Lisboa continua a defender a noção de impossibilidade de uma mesma nação dedicar-se de forma intensa em todos os ramos da indústria ao escrever sobre a divisão do trabalho. Inicialmente, recorre a divisão de ofícios entre os gêneros, o que chama de distinção dos sexos, afirmando que a “mulher é visivelmente destinada a amamentar e criar os filhos e fazer o manejo doméstico” e o “homem é naturalmente incitado e o mais próprio para rudes trabalhos do campo e as mais laboriosas tarefas da vida”¹⁰⁴⁸. Esta divisão de trabalho já determinaria tarefas para cada um dos sexos e a impossibilidade de homens e/ou mulheres fazerem tudo que precisava ser feito.

Cairu avança dizendo que se é impossível para um homem abarcar todos os ofícios e desempenhar todas as tarefas do campo e das cidades, uma nação também não deveria cair na tentação de investir na agricultura, na manufatura e no comércio com a mesma monta. O Estado teria a função de — diante das condições financeiras, de disponibilidade e de matéria-prima e mão de obra — selecionar em qual ou quais indústria(s) seria apropriado investir. A partir daí, deveria então ser removida qualquer estrutura de preferência ou restrição e deixar-se estabelecer um “sistema de liberdade natural”¹⁰⁴⁹, cabendo também ao soberano a proteção e garantia de seu funcionamento.¹⁰⁵⁰

Quando da transmigração da Corte Real, defendendo as medidas liberais tomadas, Silva Lisboa afirma que mesmo se o Brasil fosse como a China e tivesse uma vasta indústria e se “achando nele bem e extensamente aplicado o grande princípio da divisão do trabalho, de sorte que a sua riqueza corresse em vasta cópia e por muitos e diversificados canais, ainda assim não se mostra que danos pudessem resultar”¹⁰⁵¹ de admitir produtos de outros países. A China surge aqui como um recurso retórico, afinal, se este país que teria uma gama de setores desenvolvidos tinha que importar artigos de outros países, o Brasil com suas dificuldades de diversificação e sem uma divisão do trabalho não poderia abdicar do livre comércio com as nações aliadas. Os escritos de

¹⁰⁴⁷ LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1809. Parte II. p.138; Geraldo Beauclair tem uma compreensão semelhante ao afirmar que Cairu “quando tratou das fábricas que mais convinham ao Brasil simplesmente teve percepção da realidade de um processo ocorrido em seu tempo, independente de sua matriz”. OLIVEIRA, Geraldo B., 1999, p. 153.

¹⁰⁴⁸ LISBOA, 1804, p. 85.

¹⁰⁴⁹ Ibidem, p.89.

¹⁰⁵⁰ ARRUDA, 2014, pp. 328-329.

¹⁰⁵¹ LISBOA, 1808, p. 12.

Cairu e, principalmente, as *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, apesar de serem de economia, é importante ressaltarmos o caráter político que possuem. Por isso, por vezes, Cairu deixava a teoria econômica de lado e lançava mão de argumentos persuasivos de cunho moral, religioso e político.

Cairu recorre à ideia de preço natural de Adam Smith¹⁰⁵² para afirmar que o livre comércio e a concorrência promoveriam a ocorrência do “bom preço”¹⁰⁵³ ou “preços racionáveis”¹⁰⁵⁴, ou seja, o preço que sanaria os gastos com a terra e salários além de contemplar os lucros do empreendedor e do comerciante. Conforme afirma Carlos Faria Júnior, Silva Lisboa procura não aprofundar muito a discussão em torno do conceito de preço natural, principalmente no que diz respeito ao “preço mais baixo que os vendedores podem aceitar se quiserem continuar a manter seu negócio”¹⁰⁵⁵ para não intensificar o embate com os comerciantes luso-brasileiros reclamantes.

Como aponta Faria Júnior e, também, pudemos perceber nas *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, Cairu considerava, que além da ocorrência de baixos preços, a concorrência também forçaria a melhoria de produtos nacionais a fim de competir com os manufaturados ingleses. Como já explicitamos, havia a ideia de que o Estado poderia incentivar o estabelecimento das manufaturas como o Alvará de 24 de abril de 1809, que permitia a construção de fábricas no Brasil e isentava os proprietários de pagamento de taxas de importação e exportação de matérias-primas e das mercadorias. Caso a fábrica não tivesse condições de se manter, deveria fechar para não dar mais prejuízos.¹⁰⁵⁶

Entretanto, Faria Júnior afirma que havia muita resistência em se enquadrar nos novos padrões de estabelecimento de manufaturas, inclusive de estrangeiros. Frequentemente, os que desejavam implantar fábricas remetiam os pedidos de instalações de fábricas requerendo monopólios, isenções e ampliações de privilégios junto à Real

¹⁰⁵²“Quando o preço de uma mercadoria não é menor nem maior que o suficiente para pagar ao mesmo tempo a renda da terra, os salários do trabalho e os lucros do patrimônio ou capital empregado em obter, preparar e levar a mercadoria ao mercado, de acordo com suas taxas naturais, a mercadoria é nesse caso vendida pelo que se pode chamar de preço natural”. SMITH, 1996a, p. 109.

¹⁰⁵³ LISBOA, 1808, p. 16.

¹⁰⁵⁴ Ibidem, p. 16.

¹⁰⁵⁵ SMITH, 1996a, p. 115.

¹⁰⁵⁶ FARIA JÚNIOR, 2008, p. 232. Carlos Faria Júnior acrescenta que “o Estado, deixando de conceder monopólios e privilégios aos que desejassem implantar fábricas ou manufaturas no país, iria naturalmente impor limites a tal implantação, uma vez, que os investimentos internos estavam quase que integralmente voltados para os setores agrários. Por outro lado, o suprimento da nação de tais produtos viria do estrangeiro: o comércio franco era a garantia da presença no país de mercadorias manufaturadas, e a livre concorrência iria garantir o baixo preço e a boa qualidade de tais mercadorias. [...] De certa forma, o comércio franco, é a garantia de que as bases econômicas agrárias não sofrerão com a liberação das manufaturas e fábricas”. Ibidem, p. 238

Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, que contava com a participação de José da Silva Lisboa. De forma geral, os pedidos “abusivos” eram rejeitados, utilizando como base legal os alvarás e cartas régias publicados a partir de 1808.¹⁰⁵⁷

Silva Lisboa, nas palavras de Almodovar, “marca o momento da afirmação da existência de um discurso econômico que não pode nem deve ser ignorado”, em 1804, com os *Princípios da Economia Política* e, em 1819/1820, com os *Estudos do Bem Comum e Economia Política*, “corporiza a tentativa de manter a reflexão econômica dentro dos limites filosóficos e políticos da sua formulação smithiana”¹⁰⁵⁸.

Interessante notar que José da Silva Lisboa, na sua obra *Estudos do Bem Comum*, cita José Acúrsio das Neves, fazendo referência a sua obra mais bem acabada, *Variedades*, de 1814. Segundo Silva Lisboa:

Depois da paz geral apareceu a Obra do Senhor José Acúrsio das Neves, Deputado Secretario da Real Junta do Commercio de Lisboa, á que deu o título de *Variedades sobre objectos relativos às Artes, Comércio e Manufaturas consideradas segundo os Princípios de Economia Política*. Esta obra é de grande importância pela liberalidade de suas opiniões econômicas; recomendação da que justamente chama imortal Obra de Smith; abundância de fatos interessantes, que demonstram as causas da preeminência da indústria e riqueza de Inglaterra pelo seu sistema, de uso das Máquinas; e sobre tudo por desassombrar a Nação do terror pânico de perder os Estabelecimentos de Fábricas para que Portugal tem naturais proporções. Os documentos autênticos que estarão no seu alcance oficial, dão grande lustre a estes judiciosos escritos.¹⁰⁵⁹

Cairu faz uma citação de grande deferência a Acúrsio das Neves, como pudemos perceber acima, evidenciando algumas qualidades da obra, além de não deixar passar a oportunidade de fazer referência à obra de Adam Smith. Demonstrando a confluência teórica de ambos. Silva Lisboa também salienta que a obra de Neves é relevante por analisar as causas do sucesso inglês, principalmente, pela utilização das máquinas e, segundo Cairu, por acalmar os ânimos ao “desassombrar a Nação do terror pânico de perder os Estabelecimentos de Fábricas para que Portugal” que teriam “naturais proporções”¹⁰⁶⁰ — assim como a agricultura era natural ao Brasil.

¹⁰⁵⁷ FARIA JÚNIOR, op. cit., pp. 273-274.

¹⁰⁵⁸ ALMODOVAR, 2001, p. 144.

¹⁰⁵⁹ LISBOA, 1819, pp. 58-59.

¹⁰⁶⁰ Ibidem, p. 59.

Como já afirmamos, José Acúrsio das Neves e José da Silva Lisboa são sujeitos sociopolíticos comparáveis e esperamos estar comprovando com este trabalho esta afirmação. Podemos argumentar explicitando sobre o período de vivência, o curso e o local de formação de ambos, mas, neste capítulo, pudemos atentar para como isso se dá na atuação junto ao Estado luso (e no caso de Cairu, depois o Estado brasileiro) e, principalmente, nos seus escritos econômicos.

As apropriações que ambos fizeram da economia política clássica — e outros atores como Azeredo Coutinho e Sousa Coutinho — nos deram subsídios para entender como foi o seu desenvolvimento em Portugal e no Brasil, principalmente, em inícios do século XIX. A simples afirmação de que José Acúrsio e Silva Lisboa eram contraditórios ou incoerentes por terem posições econômicas consideradas avançadas para época e, ao mesmo tempo, pautarem-se pela moral e a religião, defendendo formas políticas conservadoras ou absolutistas, não ajuda a entender o contexto e o pensamento político e econômico de ambos. Dessa forma, buscamos não nos pautar por essas premissas, mas sim analisar a atuação e os escritos destes dois atores políticos a partir da compreensão de seu contexto, sua formação, suas ocupações, suas ideologias e seus objetivos, vinculando e submetendo-os à crítica das fontes e o cruzamento de informações relevantes a esta prática.

Por vezes, Acúrsio e Cairu tinham visões semelhantes sobre um mesmo conceito ou princípio, como sobre a ideia de que o trabalho gera riqueza e não a terra ou, ainda, quando escrevem de forma veemente contra os privilégios e monopólios das corporações de ofício. Em outros momentos, foi possível perceber posicionamentos contrários, até mesmo decorrentes da localização geográfica¹⁰⁶¹ ou proximidade da Corte, sobranceiramente, durante a estada da Família Real na América Portuguesa, como o posicionamento em relação às manufaturas lusas e a concorrência com as manufaturas inglesas.

Um aspecto interessante é que até mesmo os tópicos abordados por Acúrsio das Neves que não são do interesse de Cairu e vice-versa, também foram objetos desse trabalho para mostrar que fatores como os apontados acima — principalmente, local de atuação e proximidade da Corte — são relevantes para mostrar quais eram os temas

¹⁰⁶¹Silva Lisboa no Rio de Janeiro próximo a Corte trabalhando na Imprensa Régia e na Real Junta de Comércio e Acúrsio das Neves em Portugal — entre Lisboa e seu refúgio no interior durante a invasão — até 1814 e depois de 1820 fora de posições administrativas estatais.

cruciais para cada um, além de influenciar a posição — de defesa ou refutação — destes e nestes assuntos.

Conscientes de que este capítulo não esgota a análise de todo o pensamento econômico de Acúrsio das Neves e, muito menos, o de Cairu, visto que nosso objetivo era explicitar os aspectos principais e marcantes do pensamento econômico de ambos de forma comparada, esperamos ter contribuído, nesta parte do trabalho, com o estudo sobre o pensamento econômico e a apropriação dos conceitos da economia política no mundo luso-brasileiro entre fins do século XVIII e inícios do século XIX.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

José da Silva Lisboa, o visconde Cairu, e José Acúrsio das Neves passaram quase dois séculos sendo silenciados por grande parte da historiografia. As referidas imagens feitas de ambos os atores políticos tinham conotações negativas e reducionistas, os relegando adjetivos pejorativos atrelados à proximidade que possuíam de governantes, ao Estado e ao que podemos denominar de fidelidade a estes.

Não pretendemos com este trabalho dizer que Cairu e Neves não faziam discursos e escritos áulicos, laudatórios ou, por vezes, aduladores. Entretanto, para além disso, advogamos a favor da análise do cerne de suas ideias. Seguindo esta meta, buscamos nessa tese refletir sobre o contexto histórico e formativo, e a trajetória individual de ambos. Coube-nos também analisar sua historiografia, suas concepções de História e

tempo histórico, a sua atuação política e profissional, além de seu pensamento político e suas ideias econômicas.

Compreendemos ser importante destacar, na esteira do que temos dito acerca do estudo sobre estes intelectuais, que os campos mais atentos às suas contribuições são a Economia, a História Econômica e a História do Pensamento Econômico — tanto no Brasil, como em Portugal. Podemos destacar importantes autores como António Almodovar, José Luis Cardoso, Antonio Penalves Rocha, José Jobson de Andrade Arruda e Geraldo Beauclair de Oliveira. Para além desses esforços, também devemos destacar, fora desse escopo, a obra de Tereza Cristina Kirschner, já do século XXI, como uma das mais completas sobre a trajetória de Cairu.

Fernando Novais e Arruda fazem uma proposta de estudo comparado entre Acúrsio das Neves e Silva Lisboa, contudo buscamos compará-los em uma perspectiva mais ampliada e não só relacionada à suas leituras da economia política, mesmo que esta área tenha se mostrado muito mais abrangente em suas ideias do que somente em relação às questões econômicas e financeiras, visto que, como concebe Cairu, a economia política seria “a ciência e arte de prover às necessidades e comodidades de uma Nação, para o fim da maior opulência dos particulares e do Estado”¹⁰⁶².

Mesmo que Acúrsio e Lisboa tivessem referências da economia política, como Adam Smith, outras áreas, como o pensamento político, a moral e a História, norteavam também a sua forma de refletir — característica que perpassa toda a tese. Há também outras referências que se mostraram muito importantes e presentes em seus escritos, como Edmund Burke, Joseph de Maistre, De Bonald, David Hume, Robert Southey e Edward Gibbon.

Assim, tornou-se plausível refletir de forma comparada sobre os escritos e atuações de Silva Lisboa e Acúrsio das Neves, nas suas diferentes áreas, devido às particularidades de suas trajetórias. Ambos se formaram na Universidade de Coimbra reformada, Cairu em Cânones e Neves em Leis; atuaram como funcionários públicos no Estado luso logo após a licenciatura; eram próximos a Rodrigo de Sousa Coutinho, o Conde de Linhares; liam Adam Smith, mesmo que com divergências; se tornaram historiadores; eram avessos à ideia de Revolução; entre outros aspectos que os tornaram comparáveis.

¹⁰⁶² LISBOA, 1804, p. 38.

Mesmo que a temporalidade de nossa tese tenha se delimitado entre 1798 e 1832, foi necessário retroceder um pouco para compreender o contexto luso anterior, ao decorrer, e posterior às reformas pombalinas, a fim de perceber as motivações, as transformações e os impactos das referidas reformas, que se deram em âmbito jurídico, administrativo e educacional. Esta modernização do arcabouço estatal português passava pela racionalização jurídica e administrativa, uma difícil busca de secularização da estrutura do Estado e de instituições de ensino, e a redução do espaço do clero e da aristocracia tradicional.

Com relação às reformas na área educacional, o grande objetivo era formar as futuras gerações de homens letrados. Esses indivíduos ilustrados deveriam ser capazes de atuar em diferentes espaços públicos e privados, colocando em prática a lógica do absolutismo ilustrado. As nomeações, em cargos públicos, e as honrarias concedidas faziam parte, como vimos, das estratégias distributivas de poder e de compartilhamento de capital simbólico.

O reformismo ilustrado não se restringiu ao período josefino, mas foi sendo continuado e aprimorado nos governos que o sucederam — período mariano e joanino — com personagens como Martinho de Mello e Castro e Rodrigo de Sousa Coutinho, que se serviram do que consideravam mais avançado na República das Letras para promover os melhoramentos necessários para o sucesso do Império Português.

Linhares desempenhou outro grande papel — que também se inseria em seu objeto de melhorar as formas de obtenção de riquezas, principalmente, coloniais — o de incentivador da geração seguinte, a chamada geração de 1790, que se inserem figuras como José Bonifácio de Andrada e Silva, Hipólito José da Costa, além de Cairu e Acúrsio das Neves.

Essa geração e as seguintes, assim como ambicionado por Sebastião José Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, e Sousa Coutinho, ocuparam espaços de poder em diferentes níveis de órgãos e instituições relevantes a partir de fins do século XVIII, mas, principalmente, no século XIX, estando à frente das ações e reações aos diferentes eventos políticos que pudemos estudar neste trabalho.

Na primeira parte desta tese, buscamos analisar a conjuntura, a trajetória e a escrita da História de Acúrsio e Cairu de forma integrada — principalmente com o auxílio de Louis Althusser, Reinhart Koselleck, Carlo Ginzburg e Régine Robin — a fim de explicitar como estes três elementos se articulam e como a reflexão, nesta perspectiva, se mostra rica e produtiva, tendo em mente nossos objetivos ao iniciar esta pesquisa.

Concordamos com a afirmação de que “nenhuma ilha é uma ilha”¹⁰⁶³, ainda mais por tomar conhecimento que foi no arquipélago dos Açores, onde viveu de 1795 a 1807, que Acúrsio teve o seu primeiro contato com a obra de Smith — por recomendação de Linhares — quando era corregedor na Ilha Terceira, onde permaneceu até as vésperas da primeira Invasão Francesa em Portugal. Acúrsio e Lisboa não estavam isolados, como pudemos apresentar em toda a tese, pois participavam do debate intelectual de seu período, liam os autores acima citados e outros mais — todos arrolados nos Anexos I e III —, os apropriando e adaptando à realidade que estavam inseridos. Estas constatações nos permitem contradizer as hipóteses de atraso devido a um pretense isolamento luso-brasileiro e o argumento de que ambos eram simples imitadores de Smith e Burke, reproduzindo as suas ideias sem filtro e críticas, por exemplo. Lisboa e Acúrsio das Neves pensavam junto e no mesmo contexto que seus autores contemporâneos, por isso não compreendemos que haja atraso em suas ideias.

As redes de sociabilidades que Neves e Cairu estavam inseridos também foram relevantes para entendermos as suas atuações durante a virada do século XVIII para o século XIX. Para além da já explicitada proximidade com Sousa Coutinho, figuras como Domingos Vandelli, Balthazar da Silva Lisboa (seu irmão), Antonio de Moraes Silva, Estevão Resende, D. Pedro I e D. João VI para Silva Lisboa e Luis Vasconcelos e Sousa, novamente Vandelli e D. João, Manuel da Silva Franco, António Francisco Machado, D. Carlota Joaquina e D. Miguel para Acúrsio, marcaram de diferentes formas as suas trajetórias pessoais e profissionais.

Pudemos também nos debruçar sobre os desdobramentos de importantes acontecimentos das primeiras décadas do século XIX, como a ocupação francesa, a transmigração da Família Real e a Corte portuguesa para a América, a elevação do Brasil à condição de reino, os movimentos contestatórios de 1817, a Revolução Liberal do Porto (1820), as Cortes lisboetas, a independência do Brasil, o fim do triênio liberal, a outorga da Constituição de 1824 — também vigente em Portugal após a revogação da Constituição de 1822 —, a morte de D. João, a abdicação de D. Pedro I, o governo miguelino e a resistência a este. Episódios estes que possibilitaram a José Acúrsio das Neves e José da Silva Lisboa, em meio ao estabelecimento do conceito moderno de História, fazer e escrever História.

¹⁰⁶³ GINZBURG, 2004.

Um dos nossos anseios era mostrar como sujeitos históricos, como José Acúrsio das Neves e José da Silva Lisboa, adeptos de ideias tradicionalistas ou conservadoras, a fim de sobreviverem politicamente após a eclosão da Revolução Liberal do Porto e da nova ordem constitucional, utilizavam-se de um vocabulário liberal/constitucional. Após 1823, no caso de Acúrsio, e, em 1824, no caso de Cairu, isso começou a se arrefecer. Importante salientar que a noção de Constituição escrita não era consensual para Acúrsio e Cairu. Entretanto, mesmo divergindo em alguns pontos e com diferentes graus de relevância, ansiavam pelo retorno de alguns aspectos da antiga ordem e defendiam os interesses reinóis acima do constitucionalismo — mesmo vivendo um regime constitucional.¹⁰⁶⁴

Nesse sentido, a partir da segunda parte refletimos mais detidamente sobre o pensamento de Acúrsio das Neves e Silva Lisboa. Inicialmente apresentando um panorama geral sobre o pensamento político ibérico e, posteriormente, analisando os escritos morais e políticos, buscando perceber a interação que tiveram com a expansão do vocabulário liberal/constitucional, além das reminiscências e mesclas com o contratualismo.

O estudo sobre as suas apropriações conceituais foi realizado a partir da seleção de escritos de diferentes épocas, que perpassaram as suas atuações profissionais e sociopolíticas. Pudemos explorar os usos que Neves e Lisboa fizeram de conceitos-chave como soberania, cidadão, povo, liberdade, constituição e revolução e seus conceitos correlatos, variantes e antitéticos. Pudemos perceber, também, as suas diferentes leituras e operacionalizações e outros conceitos, como quando Acúrsio argumenta que a Constituição Portuguesa de 1822 seria um documento ilegítimo e inútil, visto que, de acordo com este, Portugal já possuía desde seus primórdios, as leis fundamentais e, se necessário fosse, estas leis, alvarás, resoluções e normas poderiam ser encaixadas no modelo constitucional moderno, uma vez que estava se vivendo o que podemos denominar de o tempo das constituições.

Os conceitos e ideais da economia política, assim como os conceitos estudados no terceiro capítulo, foram apropriados à luz das condições explicitadas na parte I desta tese. Estas acomodações eram geradas a partir dos lugares sociais, políticos e institucionais de Neves e Silva Lisboa. Pautando-se, assim, por princípios como a recuperação nacional, orientaram as propostas de reformas econômicas e administrativas a serem

¹⁰⁶⁴ Salvo Acúrsio durante o regime miguelista, considerado um governo ultrarrealista, como pudemos verificar no capítulo dois.

implementadas em um contexto de ordem, e, por isso, não admitiam que as transformações que ansiavam se materializassem por meio de movimentos revolucionários.

Temas como a abertura dos portos às nações amigas e a liberdade comercial, o papel estatal na economia, a conceituação do trabalho, além da refutação de ideias econômicas que consideravam inadequadas para a realidade que propunham as medidas, foram debatidas no último capítulo. Este foi um diálogo, que, devido às características da própria economia política, perpassaram também escritos historiográficos, morais e políticos, afinal, como já explicitamos, a ordem regia as ações e as propostas de José Acúrsio das Neves e José Silva Lisboa.

Acreditamos que a interseção apresentada nesta tese entre a História da Historiografia, a História Política, a História Conceitual e a História Econômica (ou História do Pensamento Econômico) se mostrou profícua e gerou frutos. Entendemos que as relações estabelecidas e resultantes da referida interseção, contribuem para a expansão e adensamento da História, como campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A) Fontes

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Ofício de José da Silva Lisboa a Estevão Ribeiro Resende remetendo exemplar da introdução à história do Brasil*. Visconde de Cairu. 1825, R7.0.0.0024, cx. 743, mç. 2, pac. 2.

_____. *Teor do requerimento em que José da Silva Lisboa expõe ter requerido na Junta da Real Fazenda desta cidade o pagamento do ordenado*. Visconde de Cairu. 1808, R7.0.0.0004.

_____. *Representação de José da Silva Lisboa, diretor de estudos a d. João VI sobre o requerimento de Antônio José Gomes Loureiro*. Visconde de Cairu, 1821, R7.0.0.0013, cx. 743.

_____. *Ofício do barão de Cairu ao barão de Valença com uma representação sobre a obra de Mr. De Pradt que desfigura os sucessos do Brasil*.

_____. Visconde de Cairu, 1825, R7.0.0.0025.

Carta de José da Silva Lisboa remetendo o jornal Revérbero e notificando a demora na Imprensa Régia sobre a impressão de suas obras. Visconde de Cairu, 1822, R7.0.0.0017.

_____. *Decreto agraciando com o grau de Cavaleiro a José Acúrsio das Neves*.69.CAI.OVV.786.041.

ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO. *Diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de José Acúrsio das Neves*. 2.9.67.1, mç. 67, n. 1.

BRASIL. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

Instrucções para as eleições dos deputados das côrtes, segundo o methodo estabelecido na constituição hespanhola e adoptado para o reino de Portugal. In: CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS. *Documentos para a Historia das Cortes Geraes da Nação Portugueza*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. Vol. 1. pp. 108-115.

LISBOA, José da Silva. *Princípios de Direito Mercantil e leis de marinha para uso da mocidade portugueza destinada ao commercio divididos em oito tratados elementares, contendo a respectiva legislação pátria e indicando as fontes originaes dos regulamentos marítimos das principais praças da Europa*. Lisboa: Typographia Régia, 1798.

_____. *Princípios de economia política para servir de introdução a tentativa econômica do autor dos Princípios de direito mercantil*. Lisboa: Imprensa Régia, 1804.

_____. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808. Parte I.

_____. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1809. Parte II.

_____. *Observações sobre a prosperidade do Estado pelos Liberaes Princípios da Nova Legislação do Brazil*. Imprensa Régia: Rio de Janeiro, 1810.

_____. *Extractos das obras políticas e econômicas de Edmund Burke*. Imprensa Régia: Rio de Janeiro, 1812.

_____. *Memória dos benefícios políticos do Governo de el-rey nosso senhor d. João VI*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1818.

_____. *Espirito de Vieira ou Selecta de pensamentos economicos, politicos, moraes, litterarios, com a biographia deste celebrado escritor*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821.

_____. *O Conciliador do Reino Unido*. Rio de Janeiro, 1821.

_____. *Agradecimento do povo ao salvador da pátria, o sr. Príncipe regente do reino do Brazil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1822.

_____. *Constituição moral e deveres do cidadão, com exposição da moral publica conforme o espirito da Constituição do Império*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1824.

_____. *Introdução à Historia dos principaes successos políticos do Brazil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1825.

_____. *Contestação da História e censura de mr. De Pradt sobre successos*

do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1825.

_____. *Historia dos principaes successos políticos do Império do Brasil, dedicada ao senhor d. Pedro I*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1826. Tomo I.

_____. *Historia dos principaes successos políticos do Império do Brasil, dedicada ao senhor d. Pedro I*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1829. Tomo II.

_____. *Historia dos principaes successos políticos do Império do Brasil, dedicada ao senhor d. Pedro I*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1830. Tomo III.

_____. *Manual de política orthodoxa*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1832.

_____. *Princípios de Direito Mercantil e leis de marinha divididos em sete tratados elementares, contendo a respectiva legislação*. Rio de Janeiro: Typographia Academica, 1874.

_____. *Estudos do bem comum e Economia Política*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1819. Parte I.

_____. *Estudos do bem comum e Economia Política*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820. Parte II.

_____. *Estudos do bem comum e Economia Política*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820. Parte III.

_____. *Observações sobre a franqueza da indústria, e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1999.

NEVES, José Acúrsio das. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1810. Tomo I.

_____. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1810. Tomo II.

_____. *Variedade sobre objectos relativos às artes, commercio, e manufacturas consideradas segundo os princípios da Economia Política*. Lisboa: Imprensa Régia, 1814. Tomo I.

_____. *Assento dos Três Estados no reino juntos em Cortes na Cidade de Lisboa*. Lisboa: Imprensa Régia, 1828.

_____. *Idearium: antologia do pensamento português*. Lisboa: Edições SNI, 1946.

_____. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino*. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 2. Tomos III, IV e V.

_____. Memória económica-política sobre a liberdade dos grãos com sua aplicação às ilhas dos Açores. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, 1984. Vol. 4.¹⁰⁶⁵

_____. Memória sobre alguns acontecimentos mais notáveis da administração da Real Fábrica de Sedas desde o ano de 1810, e sobre os meios do seu restabelecimento, dirigida à Corte do Rio de Janeiro e ao governo de Portugal no ano de 1819. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 4.

_____. Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 4.

_____. Noções Históricas, Económicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre a Real Fábrica do subúrbio do Rato e suas anexas. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 4.

_____. Considerações políticas e comerciais sobre os descobrimentos e possessões dos portugueses na África e na Ásia. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 4.

_____. Manifesto da Razão contra as usurpações francesas: Oferecido à nação portuguesa aos soberanos e aos povos. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 5.

_____. O Despertador dos Soberanos e dos Povos oferecido à Humanidade. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 5.

_____. Três peças patrióticas. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 5.

_____. Cartas de um português aos seus concidadãos sobre diferentes objetos de utilidade geral e individual. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 6.

¹⁰⁶⁵ Reforçamos que os volumes das *Obras completas* de José Acúrsio das Neves publicadas foram publicados entre 1984 e 1988, mas os livros não possuem a informação da data de publicação de cada um dos 6 volumes. Para não darmos informações imprecisas preferimos não inserir as possíveis datas de cada obra.

_____. Continuação das Cartas aos Portugueses. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 6.

_____. Discurso proferido na qualidade de procurador letrado pela cidade de Lisboa. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 6.

_____. Manifesto em que o desembargador José Acúrsio das Neves expõe e analisa os procedimentos contra ele pelos ex-regentes do reino, e os seus fundamentos. In: Idem. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. Vol. 6.

B) Dicionários:

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez e Latino*, vol. 1-4, Coimbra: Colégio das Artes, 1712-1713; vol. 5-8, Lisboa: Pascoal da Sylva, 1716-1721; Suplemento ao Vocabulario Portuguez e Latino, 2 vol; Lisboa: Joseph Antonio da Sylva, 1727; Lisboa: Patriarcal Officina da Musica, 1728.

SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portuguesa*. Lisboa. Typographia Lacerdina. 1789.

_____. *Diccionario Lingua Portueza*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1831.

C) Artigos e livros

AIDAR, Bruno. Pensar a riqueza do Brasil colonial: das descrições à economia política. In: COSENTINO, Daniel do Val; GAMBI, Thiago Fontelas Rosado (org.). *História do pensamento econômico: pensamento econômico brasileiro*. Niterói: Eduff; São Paulo: Hucitec, 2019. pp. 135-161

ALEXANDRE, Valentim. O nacionalismo vintista e a questão brasileira: esboço de análise política. In: PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B. (Coords). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea. Lisboa: São da Costa Editora, 1981. v. 1.

ALMEIDA, Francisco J. de. *Introdução à Convocação das Cortes*. Lisboa: Imprensa Régia, 1820.

ALMODOVAR, António. O pensamento político-econômico de José Acúrsio das Neves: Uma proposta de leitura. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 1.

_____. Acúrsio das Neves e a penetração da Economia Política em Portugal. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 3.

_____. Texto e contexto: A questão dos privilégios de novo invento em José Acúrsio das Neves. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, s.d. v. 4.

_____. O pensamento de José Acúrsio das Neves In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989.

_____. Processos de difusão e institucionalização da Economia Política no Brasil. In: CARDOSO, José Luís (Org.). *A economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

ALTHUSSER, Louis. *Montesquieu: a Política e a História*. Lisboa: Editorial Presença, 1972.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 5.

_____. Memória e mitos da Guerra Peninsular em Portugal: A História Geral da Invasão dos Franceses de José Acúrsio das Neves. *Revista de História das Ideias*. Coimbra, v. 29, p. 241-274, 2008.

ARAUJO, Valdei. L. *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1823-1845)*. São Paulo: Hucitec, 2008.

_____. Sobre a permanência da expressão história *magistra vitae* no século XIX brasileiro. In: ARAUJO, Valdei L. et al. (Org.). *Aprender com a história? O passado e o futuro de uma questão*. Rio de Janeiro: FGV, 2011, pp. 131-147.

ARAÚJO, Valdeí Lopes de; PEREIRA, Mateus Henrique de Faria. *Atualismo 1.0: como a ideia de atualização mudou o século XXI*. Vitória: Editora Milfontes/ Mariana: Editora da SBTHH, 2019.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. José da Silva Lisboa: texto e contexto. In: Idem. *Historiografia: Teoria e Prática*. São Paulo: Alameda, 2014.

BARATA, Alexandre Mansur. Sociabilidade maçônica e independência do Brasil (1820-1822). In: JANCSÓ, István. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005. pp. 677-706.

BARRA, Sérgio Hamilton da Silva. A Imprensa Régia do Rio de Janeiro e a criação do *Novo Império Português* na América. *Revista de História*. São Paulo, n. 173, pp. 253-276, jul.-dez., 2015.

BARRETO, Célia de Barros (et al.). O Brasil Monárquico: Processo de Emancipação. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1974. Tomo II, v. 1.

BERBEL, Márcia Regina. A Constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823). *Revista de Índias*, vol. LXVIII, n. 242, pp. 225-254, 2008.

_____. A Constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823). *Revista de Índias*, vol. LXVIII, n. 242, pp. 225-254, 2008.

BERBEL, Márcia Regina; FERREIRA, Paula Botafogo C. Soberania em questão: apropriações portuguesas sobre um debate iniciado em Cádiz. In: BERBEL, Márcia Regina; OLIVEIRA, Cecília H. *A experiência constitucional de Cádiz*. São Paulo: Alameda, 2012.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec, 2006.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean Pierre, SIRINELLI, Jean-François (Orgs.). *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 349-363.

BESSONE, Tânia Maria. *Palácios de destinos cruzados: bibliotecas, homens e livros no Rio de Janeiro*. São Paulo: Edusp, 2014.

BÖDEKER, Hans Erich. Historia de los conceptos de la teoría. Historia de la teoría como historia de los conceptos. Una aproximación tentativa. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández; MIGUEL, Gonzalo Capellán de. *Conceptos políticos, tiempo e historia*. Santander: Editorial de la Universidad de Cantabria; [Madrid]: McGraw-Hill Interamericana de España, 2013. pp. 3-30.

BORRMANN, Ricardo G. Tal Mercado, Tal Príncipe: o paradigma da perfeição na Economia Política burguesa. 2009. 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

_____. Os Fundamentos Religiosos do Ideal de Mercado Perfeito em Adam Smith. In: *Passagens*. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Rio de Janeiro: v. 2, n. 3, p. 113-129, jan. 2010.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989.

_____. *Razões práticas sobre a teoria da ação*. Campinas: Papyrus, 1996.

BRASIL. Decreto de 1º de outubro de 1821. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-01-10-1821.htm.

Acesso em: 7 ago. 2020.

BURKE, Edmund. *Reflections on the Revolution in France, and on the proceedings in certain societies in London relative to that event. In a letter intended to have been sent to a gentleman in Paris*. Londres: J. Dodsley, 1790.

CARDOSO, José Luís. Nas malhas do Império: a economia política e a política colonial de D. Rodrigo de Souza Coutinho. In: CARDOSO, José Luís (Org.). *A economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

_____. O liberalismo económico na obra de José da Silva Lisboa. *História econômica & história de empresas*, v.1, 147-164, 2002.

CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; BASILE, Marcello (orgs). *Às armas, cidadãos!: Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo: Belo Horizonte: Companhia das Letras / Editora UFMG, 2012; _____ . (orgs) *Guerra Literária: panfletos da Independência (1820-23)*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, 4 volumes.

CASTRO, Armando. O sistema económico conceitual de José Acúrsio das Neves. In: NEVES, José Acúrsio das. *Obras Completas*. Porto: Edições Afrontamento, 1985. v. 3.

CASTRO, Zília Osório de. *Constitucionalismo vintista: antecedentes e pressupostos*. Lisboa: Univ. Nova de Lisboa, 1986.

_____. O pensamento de Borges Carneiro. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989. v. 1.

_____. Arco-Íris liberal. *Revista de História das Ideias*. Lisboa, v. 32, n. 2, pp. 33-53, 2019.

CHARTIER, Roger. O Mundo como Representação. *Estudos Avançados*. São Paulo, n. 11, pp. 173-191, 1991.

_____. Textos, impressão, leituras. In: HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. pp. 211-238.

_____. Uma revolução da leitura no século XVIII? In: NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. *Livros e impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009. pp. 93-106.

CONCILIADOR, Maranhão, 1821-1823. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749524&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em 11 mai. 2022.

COSTA, Yuri; GALVES, Marcelo Cheche. *O Epaminondas Americano - trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*. São Luís: Café & Lápis; Editora UEMA, 2011.

DARNTON, Robert. *O beijo de Lamourette*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DIAS, José Sebastião da Silva. A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classe. In: PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B. (Coords). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea. Lisboa: São da Costa Editora, 1981. v. 1.

DIAS, Maria Odila da Silva Leite. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

DOMINGUES, Beatriz Helena. A problemática do tomismo e do medievalismo em Richard Morse. *Anais Eletrônicos do X Encontro Internacional da ANPHLAC*, São Paulo: ANPHLAC, pp. 1-16, 2012.

_____. Estrangeiros e visionários: Richard Morse, Alex de Tocqueville e os Estados Unidos. *Interseções*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, pp. 268-298, 2012.

DOMINGUES, Francisco C. Ilustração e catolicismo. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989.

DUMONT, Louis. *Homo Aequalis: Génesis y apogeo de la ideología económica*. Madrid: Taurus, 1977.

FARIA JÚNIOR, Carlos de. *O pensamento econômico de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú*. 2008. 352 f. Tese (Doutorado em História Econômica) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

FIGUEIREDO, Luciano. Pombal cordial. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777. FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. *A “Época Pombalina” no Mundo Luso-brasileiro*. Rio Janeiro: Editora FGV, 2015. pp. 125-174.

FREYRE, Gilberto. *Ingleses no Brasil*. Rio de Janeiro: TopBooks Editora, 3ª ed., 2000.

FRITSCH, Winston. Apresentação. In: SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. v. 1.

FUENTES, Juan Francisco; SEBASTIÁN, Javier Fernández. Liberalismo. In: FUENTES, Juan Francisco; SEBASTIÁN, Javier Fernández (orgs.). *Diccionario Político y Social del Siglo XIX Español*. Madrid: Alianza Editorial, 2002.

GALVES, Marcelo Cheche. *Ao Público sincero e imperial: imprensa e independência do Maranhão(1821-1826)*. 2010. 356 f. Tese (Doutorado em História) — ICHF, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

GINZBURG, Carlo. GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. História da Arte Italiana. In: Idem; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. *A Micro-História e outros ensaios*. São Paulo: Bertrand Brasil/Lisboa: Difel, 1991.

_____. Tusitala e seu leitor polônês. In: Idem. *Nenhuma ilha é uma ilha. Quatro visões da literatura inglesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

GOMES, Jônatas Roque Mendes. *“Novo Pacto Social”: As apropriações dos conceitos de Constitucionalismo e Contratualismo no processo de construção da nação no Brasil (1820-1831)*. 2017. 218 f. Dissertação (Mestrado em História Social) — Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2017.

_____. *“Novo Pacto Social”: Constitucionalismo e Contratualismo no processo de construção da nação no Brasil (1820-1831)*. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2018.

GRAHAM, Richard. *Grã-Bretanha e o início da modernização no Brasil (1850-1914)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1973.

_____. *Construindo a nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado*. *Diálogos*, Maringá, n. 1. pp. 11-47, 2001.

GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independencias: Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: FCE, 1993.

GÜNTHER, Horst. Pensamento histórico no início da Idade Moderna. In: KOSELLECK, Reinhart. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. pp. 85-118.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico ou apontamento para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. *Revista de História das Ideias*, Coimbra, v. 21, p. 389-440, 2000.

KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 134-146, 1992.

_____. *Crítica e Crise*. Rio de Janeiro: Eduerj, 1999.

_____. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto Editora; Editora PUC-Rio, 2006.

_____. Uma resposta aos comentários sobre o *Geschichtliche Grundbegriffe*. In: JASMIN, Marcel Gantus; FERES JÚNIOR, João(orgs). *História dos conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, Edições Loyola, Iuperj, 2006. pp. 97-110.

_____. *Historias de conceptos: Estudios sobre semántica y pragmática del lenguaje político y social*. Madrid: Editorial Trotta, 2012.

_____. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

_____. *Estratos do Tempo: estudos sobre a história*. Rio de Janeiro: Contraponto; PUC Rio, 2014.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. José da Silva Lisboa. *Visconde de Cairu: Itinerários de um luso-brasileiro*. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte, MG: PUC-Minas, 2009.

LISBOA, Bento da Silva. *Compendio da obra Riqueza das Nações de Adam Smith (traduzida do ingles por Bento da Silva Lisboa)*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1811. Tomo I.

_____. *Compendio da obra Riqueza das Nações de Adam Smith (traduzida do ingles por Bento da Silva Lisboa)*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812. Tomo II.

_____. *Compendio da obra Riqueza das Nações de Adam Smith (traduzida do ingles por Bento da Silva Lisboa)*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812. Tomo III.

LISBOA, João Luís. A leitura em Portugal: os finais do Antigo Regime. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István (org.) *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo-Ijuí: Hucitec, 2003. pp. 195-218.

LUSTOSA, Isabel. Cairu, panfletário: Contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das; MOREL, Marco.; FERREIRA, Tania M. Bessone da C. *História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006.

MAGALHÃES, José Calvét de. O homem. In: NEVES, José Acúrsio das. *Idearium: antologia do pensamento português*. Lisboa: Edições SNI, 1946. pp. 5-49.

MAIA, Fernanda Paula Sousa. *O discurso parlamentar português e as relações Portugal-Brasil. A Câmara dos Deputados (1826-1852)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

_____. *Brasil em projetos: História dos sucessos políticos e planos de melhoramento do reino. Da ilustração portuguesa à Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020.

MARTINS, J.; RANGEL, R.; SANTIAGO, A. Projecto institucional do tradicionalismo reformista: a crítica da legislação vintista pela Junta de Revisão das Leis. In: PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B. (Coords). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea*. Lisboa: São da Costa Editora, 1981. v. 1.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, Paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MEIER, Christian. Antiguidade. In: KOSELLECK, Reinhart. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

MELO, Américo Brasiliense de Almeida e. *Os programas dos partidos e o 2. Império*. São Paulo: Typ. de Jorge Seckler. 1878.

MIRANDA, Jorge. *O constitucionalismo luso-brasileiro*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

MONTEIRO, Pedro Meira. *Um moralista nos trópicos: O Visconde de Cairu e o Duque de la Rochefoucauld*. São Paulo: Boitempo, 2004.

MONTEIRO, Nuno G. O colapso do Império e a Revolução Liberal: 1808-1834. In: PINTO, António C.; MONTEIRO, Nuno G. *História política contemporânea - Portugal: 1808-2000*. Lisboa: Objectiva, 2019. pp. 31-79.

MOREL, Marco. Os primeiros passos da palavra impressa. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (orgs). *História da Imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008. pp. 23-44.

MORSE, Richard M. *O Espelho de Próspero: Cultura e idéias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MOTZKIN, Gabriel. A intuição de Koselleck acerca do tempo na história. In: JASMIN, Marcel Gantus; FERES JÚNIOR, João(orgs). *História dos conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, Edições Loyola, Iuperj, 2006. pp. 77-82.

NEDER, Gizlene. *Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro: obediência e submissão*. 2ª edição, Rio de Janeiro: Freitas Bastos/ICC, Coleção Pensamento Criminológico, 2007.

_____. História da cultura jurídico-penal no Brasil Império: os debates parlamentares sobre pena de morte e degredo. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; NEVES, Edson Alvisi; FERREIRA, Maria de Fátima Cunha Moura (orgs.). *Diálogos entre Direito e História: Cidadania e Justiça*. Niterói: EdUFF, 2009. pp. 305-326.

_____. *Duas Margens: Ideias Jurídicas e Sentimentos Políticos no Brasil e em Portugal na Passagem à Modernidade*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

_____. A recepção do constitucionalismo moderno em Portugal e a escrita da História do Direito. *Passagens*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, pp. 510-533, 2012.

_____. Coimbra e os juristas brasileiros. *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*. Rio de Janeiro, ano 3, nos. 5-6, p. 195-214, 1998.

NEDER, Gizlene; CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Ideias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

NEVES, Guilherme Pereira das. Guardar mais silêncio do que falar: Azeredo Coutinho, Ribeiro dos Santos e a escravidão. In: CARDOSO, José Luís (Org.). *A economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Liberalismo político no Brasil: idéias, representações e práticas (1820-1823). In: PEIXOTO, Antonio Carlos [et al.]. *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001

_____. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, FAPERJ, 2003.

_____. Nas Margens do Liberalismo: Voto, Cidadania e Constituição no Brasil (1821-1824). *Revista de História das Ideias*. Lisboa, v. 32, n. 2, pp. 55-77, 2019.

NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil Na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5ª Edição. São Paulo: Hucitec, 1989.

NOVAIS, Fernando Antônio; ARRUDA, José Jobson de Andrade. Introdução: Prometeus e Atlantes na forja da nação. In: CAIRU, Visconde de. José da Silva Lisboa.

Observações sobre a franqueza da indústria, e estabelecimento de fábricas no Brasil. Brasília: Senado Federal, 1999.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A astúcia liberal.* Bragança Paulista: Edusf e Ícone, 1999.

_____. Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro, em 1821. In: MARSON, Izabel A; OLIVEIRA, Cecília H. de Salles. *Monarquia, Liberalismo e Negócios no Brasil: 1789-1860.* São Paulo: Edusp, 2013.

OLIVEIRA, Geraldo Beauclair Mendes de. *A Construção inacabada.* Rio de Janeiro: Eduff, 1999.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. Estevão Ribeiro de Rezende, o Marquês de Valença: Política, magistratura e construção do Estado Nacional, *Embormal.* Fortaleza, v.1, n. 1, pp. 1-18, 2010.

PAULA, João Antônio de. Pensamento econômico e história do pensamento econômico do Brasil. In: SAES, Alexandre; SAES, Flávio; RIBEIRO, Maria Alice Rosa. *Rumos da História Econômica no Brasil: 25 Anos da ABPHE.* São Paulo: Alameda, 2017. pp. 431-498.

PEREIRA, José Esteves. Genealogia de Correntes de Pensamento do Antigo Regime ao Liberalismo: Perspectivas de síntese. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850).* Lisboa: Veja, 1989.

_____. *O Pensamento político em Portugal no século XVIII: António Ribeiro dos Santos.* Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

PEREIRA, Luisa Rauter; SENA, Hebert Faria de. A historicidade do político: o debate sobre representação e cidadania no Império Brasileiro (1823-1840). *História da Historiografia.* Ouro Preto, n. 22, pp. 258-274, 2016.

PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: Direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. São Paulo: Alameda, 2010.

COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Editora HUCITEC, 2005.

PINA, Ana M. F. *De Rousseau ao Imaginário da Revolução de 1820*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica/Imprensa Nacional, 1988.

PINTASSILGO, Joaquim. O “Absolutismo Esclarecido” em Portugal: inovações polémicas e alinhamentos (final do século XVIII — início do século XIX). In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989.

PROENÇA, Maria Cândida. As cartas de adesão ao movimento liberal: Comportamentos das autoridades civis e religiosas (1820/1823). In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989.

RAMOS, Henrique Cesar Monteiro Barahona Ramos. *Os “Doutores da Lei”: Medicalização social e jurisdição civil (Brasil, Portugal - século XIX)*. 2013. 314 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

RECLAMAÇÃO DO BRASIL, Rio de Janeiro, 1821-1822. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749397&pesq=&pagfis=25>.

Acesso em: 10 mai. 2022.

RIBEIRO, Gladys S. Os portugueses na formação da nação brasileira: o debate historiográfico desde 1836. *Ler História*, Lisboa, n. 38, pp. 103-123, 2000.

_____. *A Liberdade em Construção*. Rio de Janeiro: Relume Dumará-FAPERJ, 2002.

_____. Nação e cidadania no jornal *Tamoio*. Algumas considerações sobre José Bonifácio, sobre a Independência e a Constituinte de 1823. In: RIBEIRO, Gladys

Sabina (Org.). *Brasileiros e cidadãos: modernidade política 1822 — 1930*. São Paulo: Alameda, 2008.

RIBEIRO, Gladys S.; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial: Volume I — 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

RIBEIRO, Mônica da Silva. “Razão de Estado” e pombalismo. Os modos de governar na administração de Gomes Freire de Andrada. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. *A “Época Pombalina” no Mundo Luso-brasileiro*. Rio Janeiro: Editora FGV, 2015. pp. 91-124.

ROBIN, Régine. *História e linguística*. São Paulo: Editora Cultriz, 1977.

ROCHA, Antonio Penalves. Introdução. In: Idem (Org.). *Visconde de Cairu*. São Paulo: Ed. 34, 2001.

_____. A Economia Política na desagregação do Império Português. In: CARDOSO, José Luís (Org.). *A economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. pp. 149-197.

ROMANO, Roberto. *Conservadorismo romântico: origem do totalitarismo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

SÁ, Victor de. Factores da crise do liberalismo em Portugal. In: PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B. (Coords). *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX: Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea*. Lisboa: São da Costa Editora, 1981. v. 1.

SAMIS, Alexandre. Os matizes do sentido — anarquismo, anarquia e a formação do vocabulário político no século XIX. *Verve*. São Paulo, n. 2, pp. 40-64, 2002.

SANTOS, Cândido dos. Pereira de Figueiredo, Pombal e a Aufklärung: ensaio sobre o regalismo e o jansenismo em Portugal na 2ª metade do século XVIII. Coimbra, *Revista História das Ideias*, pp 167-203, 1982.

SCHORSKE, Carl E. Política en un nuevo tono: un tríó austríaco. In: Idem. *Viena, Fin-de-Siècle*. Barcelona: Ed. Gustavo Gilli, 1981.

_____. *Pensando com a história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEBASTIÁN, Javier Fernández. Historia, historiografía, historicidad: Conciencia histórica y cambio conceptual. In: CORTINA, Manuel Suárez (ed.). *Europa del sur y América latina: Perspectivas historiográficas*. Madrid: Biblioteca Nueva, 2014. pp. 35-64

SERRÃO, José Vicente. Sistema político institucional no Pombalismo. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a Nação. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: HUCITEC / FAPESP, 2006.

SILVA, António Martins da. A vitória definitiva do liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 5.

SILVA, Camila Borges da. *As ordens honoríficas e a Independência do Brasil: o papel das condecorações na construção do Estado Imperial Brasileiro (1822-1831)*. Rio de Janeiro, 2014. 448p. Tese de Doutorado — Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986.

SILVA, Virgínia Rodrigues da. *O Revérbero Constitucional Fluminense, imprensa e*

constitucionalismo na Corte na Independência. *Almanack Braziliense*. São Paulo, nº10, p. 171-179, nov. 2009.

SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. 2006. 339 f. Tese (Doutorado em História Social) — FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. Vol. 1. _____ . *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. Vol. 2.

SOUZA, Laura de Mello e. *A Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo. 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

_____. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

TORGAL, Luís Reis. Tradicionalismo absolutista e contra-revolução. In: COSTA, Fernando Marques; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Do Antigo Regime ao Liberalismo (1750-1850)*. Lisboa: Veja, 1989.

VARGUES, Isabel Nobre. O processo de formação do primeiro movimento liberal: a Revolução de 1820. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 5.

VARGUES, Isabel N.; TORGAL, Luís R. Da revolução à contra-revolução: Vintismo, cartismo, absolutismo. O exílio político. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Liberalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. v. 5.

VIEIRA, Benedita Maria Duque. *O problema político português no tempo das primeiras cortes liberais*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1992.

VILLALTA, Luiz Carlos. *O Brasil e a crise do Antigo Regime português (1788-1822)*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

_____. Os contrarrevolucionários de 1817 e suas apropriações da história: “Os perigos das Revoluções. *Revista História*. São Paulo, v. 36, e28, pp. 1-33, 2017.

VILLALTA, Luiz Carlos; MORAIS, Christianni C.; MARTINS, João P. As reformas pombalinas e a instrução (1759-1777). In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia. *A “Época Pombalina” no Mundo Luso-brasileiro*. Rio Janeiro: Editora FGV, 2015. pp. 453-498.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria J. *Direito e justiça no Brasil colonial: O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

WILCKEN, Patrick. *Império à deriva: a corte portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

ANEXO I

AUTORES CITADOS POR JOSÉ DA SILVA LISBOA			
Autor	Atuação/Ocupação	Nacionalidade	Observações
Adam Ferguson	Filósofo	Escocesa (britânica)	Formado pela Universidade de Edimburgo.
Adam Smith	Economista/filósofo	Escocesa (britânica)	O autor mais citado. Referência da economia política; Autor da <i>Riqueza das Nações</i> .
Albert Fritot	Jurista/escritor	Francesa	
Alexander Baring	Político/financista	Inglesa (britânica)	
Alexandre de Laborde (Louis-Joseph-Alexandre de Laborde)	Político/escritor	Francesa	
Alphonse de Beauchamp	Historiador	Francesa	
Antoine Lavoisier	Químico	Francesa	
Arquimedes de Siracusa	Físico/Matemático	Grega (Sicília)	
Benjamin Franklin	Político/jornalista/diplomata	Estadunidense	
Charles de Secondat (Montesquieu)	Filósofo/político	Francesa	Refere-se ao autor em muitos momentos como autor do <i>Espírito das Leis</i> .

Charles de Talleyrand-Périgord	bispo/político/diplomata	Francesa	
Claude Adrien Helvétius	Filósofo/escritor	Francesa	
Conde de Volney (Constantin Chassebœuf)	Filósofo/historiador/político	Francesa	
Daniel Defoe	Jornalista	Inglesa (britânica)	
David Hume	Filósofo/historiador	Escocesa (britânica)	Filosofo empirista; Autor de <i>Investigação sobre o entendimento Humano</i> e <i>A História da Inglaterra</i> .
David Ricardo	Economista	Inglesa (britânica)	
Dominique Dufour de Pradt	Político/sacerdote/diplomata	Francesa	
Dugald Steward	Filósofo	Escocesa (britânica)	Formado pela Universidade de Edimburgo.
Edmund Burke	Filósofo/político	Irlandesa	Cairu traduziu e publicou uma seleção de seus escritos.
Edward Gibbon	Historiador	Inglesa (britânica)	
Emmanuel Joseph Sieyès	Político/escritor/sacerdote	Francesa	Foi cônsul junto com Napoleão Bonaparte.
Emerich de Vattel	Filósofo/jurista/diplomata	Suíça	
Epíteto	Filósofo	Grega	Viveu a maior parte da vida como escravo romano.
Erasmus Darwin	Médico/botânico	Inglesa (britânica)	Avô de Charles Darwin.

Francis Bacon	Filósofo/historiador natural	Inglesa (britânica)	Conhecido também como Bacon de Verulâmio, Barão de Verulam Visconde de Saint Alban.
Francis Hutcheson	Filósofo/teólogo presbiteriano (calvinista)	Irlandesa (britânica)	Formado pela Universidade de Glasgow; Foi professor de Adam Smith.
Francisco Manuel de Melo	Político/escritor/militar	Portuguesa	
François de Boissy d'Anglas	Político/advogado	Francesa	
François Fenelon (François de Salignac de La Mothe-Fénelon)	Teólogo católico/poeta/escritor	Francesa	
François La Rochefoucauld	Escritor	Francesa	
François-Marie Arouet (Voltaire)	Filósofo/escritor	Francesa	
François-René de Chateaubriand	Político/diplomata	Francesa	
Gabriel Bonnot de Mably	Filósofo/historiador	Francesa	
Georges Leclerc (conde de Buffon)	Naturalista/matemático	Francesa	
Guillaume Raynal	Filósofo/sacerdote	Francesa	"Abade Raynal".
Hugh Blair	Teólogo	Escocesa (britânica)	Formado pela Universidade de Edimburgo.
Hugo Grócio (Hugo Grotius)	Jurista/filósofo/dramaturgo/poeta	Neerlandesa	
Isaac Newton	Filósofo natural/físico	Inglesa (britânica)	

Jacques-Bénigne Bossuet	Teólogo/bispo	Francesa	Teórico do absolutismo.
Jacques Mallet du Pan	Jornalista	Francesa/genebrina	
Jean-Baptiste Colbert	Político	Francesa	Ministro de Estado e Economia do rei Luís XIV (da França).
Jean-Baptiste Say	Economista	Francesa	
Jean de La Bruyère	Escritor	Francesa	
Jean-Jacques Rousseau	Filósofo/escritor/compositor	Suiça	Refere-se ao autor em alguns momentos como “Paradoxista de Genebra”.
Jean le Rond d'Alembert	Filósofo/matemático/físico	Francesa	
Jeremy Bentham	Filósofo/jurista	Inglesa (britânica)	
João de Barros	Historiador/gramático	Portuguesa	Considerado um dos humanistas portugueses; Autor de obras como "Gramática da Língua Portuguesa" e as "Décadas"; Cairu faz menção a Barros como historiador, mas destaca que este possuía duas capitanias no Brasil, mas escreveu pouco sobre as possessões lusas na América.

Johann Kaspar Lavater	Filósofo/pastor/teólogo	Suíça	Fundador da fisiognomonia (a arte de conhecer a personalidade das pessoas através dos traços fisionômicos).
John Aikin	Médico/botânico	Inglesa (britânica)	
John Locke	Filósofo	Inglesa (britânica)	
John Milton	Escritor/poeta	Inglesa (britânica)	Trabalhou no governo de Oliver Cromwell.
John Murray	S/I	S/I	Há muitos indivíduos com esse nome. Como não há referência à obra específica, não conseguimos encontrar qual é o autor referenciado.
John Weyland	Político/escritor	Inglesa (britânica)	
José Acúrsio das Neves	Economista/jurista/ historiador/político	Portuguesa	Vide capítulos um e dois.
Joseph de Maistre	Filósofo/advogado	Francesa/sardenha	Contrarrevolucionário ultramontano.
Louis Guyton de Morveau	Político/advogado/químico	Francesa	
Lúcio Aneu Sêneca	Advogado/escritor	Romana	Autor clássico.
Marco Fábio Quintiliano	Orador/professor de retórica	Romana	Autor clássico.
Marco Túlio Cícero	Político/filósofo/advogado	Romana	Autor clássico.
Marie Jean de Caritat (Condorcet)	Filósofo/matemático	Francesa	

Mr. Eden	S/I	S/I	
Narcisse-Achille de Salvandy	Escritor/político	Francesa	
Nicolas-Sylvestre Bergier	Teólogo católico	Francesa	Uma de suas principais marcas foi o combate ao deísmo.
Pierre Étienne Louis Dumont	Escritor político	Suíça	
Pierre-Simon Laplace	Matemático/astrônomo/físico	Francesa	
Platão	Filósofo	Grega	Autor clássico.
Públio Cornélio Tácito	Historiador/político	Romana	Autor clássico.
Robert Southey	Historiador/poeta/ escritor	Inglesa (britânica)	Autor da obra “História do Brasil” (History of Brazil).
Salomão	Rei	Israelita	Personagem bíblico.
Tench Coxe	Escritor/político/economista	Estadunidense	Escritor de economia política.
Thomas Brown	Filósofo/poeta	Escocesa (britânica)	Formado pela Universidade de Edimburgo.
Thomas Chalmers	Teólogo/ político/economista	Escocesa (britânica)	Escritor de economia política; Sacerdote e líder religioso calvinista.
Thomas Gisborne	Poeta/pastor anglicano	Inglesa (britânica)	
Thomas Jefferson	Político	Estadunidense	3º Presidente dos EUA.
Thomas Malthus	Economista	Inglesa (britânica)	
Thomas Reid	Filósofo	Escocesa (britânica)	Formado pela Universidade de Aberdeen.

Thomas More (Thomas Morus)	Filósofo/diplomata/jurista	Inglesa (britânica)	Autor da obra a “Utopia”.
William Layman	Militar	Inglesa (britânica)	Capitão responsável por várias campanhas comerciais britânicas.
William Palley	Filósofo/teólogo	Inglesa (britânica)	Bispo anglicano.
Winter Botham	S/I	S/I	
Xenofonte	Filósofo	Grega	Discípulo de Sócrates.
Zenão de Eleia	Filósofo	Grega	Pré-socrático.

ANEXO II

REDE DE SOCIABILIDADE DE JOSÉ DA SILVA LISBOA			
Nome	Atuação/Ocupação	Nacionalidade	Observações
Leonardo Pinheiro de Vasconcelos	Político	Portuguesa	Conselheiro da Fazenda.
Afonso Miguel de Portugal e Castro	Político	Portuguesa	Governador da Capitania da Bahia (1779-1783).
Alexandre Gomes Ferrão	Agricultor/político/militar	Portuguesa/ brasileira	Cultivava açúcar; Deputado nas Cortes de Lisboa.
Antonio Álvares de Figueiredo	Advogado	Portuguesa (Brasil)	Sogro de Cairu; Advogava na Bahia.
Antonio da Silva Lisboa	S/I	S/I	Deputado do Desembargo do Paço.
Antonio de Arrábida	Sacerdote/censor	Portuguesa	Frei. Preceptor dos príncipes (filhos de D. João) e Censor régio.
Antônio de Santa Úrsula Rodovalho	Sacerdote/censor	Portuguesa/brasileira	Frei. Censor régio.
Antonio José Gomes Loureiro	Militar	Portuguesa	Contrarrevolucionário (Ver. Pernambucana).
Antonio de Moraes Silva	Lexicólogo/jurista	Portuguesa/brasileira	Contemporâneo na Universidade de Coimbra; Formou-se em Leis e Cânones.

Antonio Reis Vellozo da Silveira	Político	Portuguesa	Deputado da Real Junta de Comércio (RJ).
Balthazar da Silva Lisboa	Jurista/historiador	Portuguesa/brasileira	Irmão (mais novo) de José da Silva Lisboa; Formou-se em Cânones e Leis na Universidade de Coimbra; sócio da Real Academia de Letras de Lisboa; Comendador da Ordem de Cristo.
Bento da Silva Lisboa	Político/diplomata	Portuguesa/brasileira	Filho de Silva Lisboa; nasceu poucos meses antes do retorno do seu pai com a família para Portugal em 1793; Ministro de Negócios Estrangeiros na Regência (1832-1834) e de D. Pedro II (1846-1847); 2ª Barão de Cairu; Maçom; um dos membros fundadores do IHGB; Autor de uma compilação da <i>Riqueza das Nações</i> .
D. João (VI)	Príncipe/rei	Portuguesa	Príncipe Regente e Rei de Portugal.
D. Pedro (I e IV)	Príncipe/rei	Portuguesa/brasileira	Príncipe Regente e Rei de Portugal, Imperador do Brasil.
Domingos Alves Branco Moniz Barreto	Político/militar	Portuguesa/brasileira	Brigadeiro; Maçom.

Domingos Vandelli	Professor	Italiana	Professor na Universidade de Coimbra e amigo do Visconde de Cairu.
Elias António Lopes	Comerciante	Portuguesa	Traficante de escravos; Deputado do Desembargo do Paço.
Estevão Ribeiro Resende	Político/proprietário rural	Portuguesa/brasileira	Formou-se na Univ. de Coimbra; Conde e Marquês de Valença; Ministro dos Negócios do Império do Brasil (1824-1825); Ministro da Justiça do Império (1827).
Fernando José Portugal	Político/jurista	Portuguesa	Vice-rei do Brasil (1801-1806); Governador da Capitania da Bahia (1788-1801).
Francisco Agostinho Gomes	Agricultor/político/religioso	Portuguesa/ brasileira	Cultivava pimenta-da-índia; Deputado nas Cortes de Lisboa; Padre.
Francisco de Borja Garção Stockler	Militar/censor	Portuguesa	Censor régio.
Francisco de Jesus Sampaio	Sacerdote/político	Portuguesa/ brasileira	Frei; Ativo no movimento de independência do Brasil.
Francisco de Lemos Pereira Coutinho	Sacerdote	Portuguesa (Brasil)	Bispo de Coimbra; Apoiou Cairu e seus irmãos em Coimbra.
Francisco Pinheiro de Souza	Agricultor	Portuguesa/	Cultivava tabaco.

		brasileira	
Francisco Vilela Barbosa	Militar/Político	Portuguesa/ brasileira	Deputado nas Cortes de Lisboa; Ministro de D. Pedro I e D. Pedro II; Senador do Império brasileiro; Visconde e Marquês de Paranaguá.
Hipólito da Costa	Jornalista/diplomata	Portuguesa	Nascido na Colônia de Sacramento, é importante nome do periodismo luso-brasileiro; Maçom.
Innocêncio Antonio das Neves	Sacerdote/censor	Portuguesa	Frei. Censor régio.
João Rodrigues de Brito	Político	Portuguesa/brasileira	Desembargador da Mesa de Inspeção; Deputado nas Cortes de Lisboa
João Rodrigues Pereira de Almeida	Agricultor/comerciante	Portuguesa/brasileira	Deputado do Desembargo do Paço
Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão	Agricultor/político/militar	Portuguesa/brasileira	Cultivava açúcar; Um dos artífices da independência do Brasil na Bahia.
José Antonio da Silva Maia	Político/jurista	Portuguesa/brasileira	Deputado na Assembleia Geral e Constituinte de 1823 no Brasil
José Arouche Rendon	Político/advogado/militar	Portuguesa/brasileira	Contemporâneo na Univ. de Coimbra
José Bernardo de Castro	Político	Portuguesa	Diretor da Imprensa Régia
José da Mota e Azevedo	Político	Portuguesa/brasileira	Presidente e desembargador da Relação da Bahia

José de Sá Bettencourt	Agricultor	Portuguesa/brasileira	Cultivava algodão e erva da Guiné
José Ferreira Borges	Jurista/político/economista	Portuguesa	Líder vintista (Revolução Liberal do Porto)
José Inácio de Brito e Castanheda	Político/diplomata	Portuguesa	Chanceler da Relação da Bahia
José Joaquim Azeredo Coutinho	Sacerdote /escritor	Portuguesa (Brasil)	Bispo; Rivalizará em algumas questões com o Visconde de Cairu.
José Plácido de Moraes	Político	Portuguesa	Deputado da Real Junta de Comércio (RJ).
José Vieira Couto	Mineralogista	Portuguesa/brasileira	Contemporâneo na Univ. de Coimbra
Luis José Carvalho e Mello	Político/jurista	Portuguesa	Censor régio; Desembargador do Paço
Manoel Inácio Pereira Cabral	Político	Portuguesa/brasileira	Desembargador da Relação da Bahia e, depois, desembargador da Casa da Suplicação do Rio de Janeiro.
Manoel Luiz Álvares de Carvalho	Médico/censor	Portuguesa/brasileira	Cirurgião-mor do Reino e médico honorário da Real Câmara.
Manoel Moreira de Figueiredo	Político	Portuguesa	Desembargador da Casa de Suplicação
Manuel da Costa Carvalho	Político/sacerdote	Portuguesa	Governador da Capitania da Bahia
Manuel Luiz da Veiga	Comerciante/publicista	Portuguesa/brasileira	Proprietário de fábrica de cordas em Pernambuco; Deputado nas Cortes de Lisboa

Mariano José Pereira da Fonseca	Político/escritor	Portuguesa/brasileira	Diretor da Imprensa Régia
Martinho de Mello e Castro	Político/diplomata	Portuguesa	Secretário da Marinha e domínios ultramarinos e Primeiro-ministro de D. Maria I
Pedro Rodrigues Bandeira	Agricultor	Portuguesa/brasileira	Cultivava açúcar
Rodrigo de Sousa Coutinho	Político/diplomata	Portuguesa	Um dos principais incentivadores de José da Silva Lisboa.
Rodrigo José de Menezes	Político	Portuguesa	Governador da Capitania da Bahia (1784-1788).
Silvestre Pinheiro Ferreira	Político/filósofo	Portuguesa	Trabalhou na Imprensa Régia.
Vicente Rodrigues Ganhado	Político	Portuguesa	Desembargador do Paço.

Político: sujeitos em cargos de chefia a mando da Coroa Portuguesa, desembargadores nomeados e parlamentares.

Agricultor: Nos referimos aqui a médios e grandes proprietários de terras.

ANEXO III

AUTORES CITADOS POR JOSÉ ACÚRSIO DAS NEVES			
Autor	Atuação/Ocupação	Nacionalidade	Observações
Adam Smith	Economista/filósofo	Escocesa (britânica)	O autor mais citado; mais informações no Anexo I.
Alonso Ortiz de Urrutia	Teólogo/escritor	Espanhol	Humanista.
Ambroise-Marie Arnould	Historiador/político	Francês	
Anne Robert Jacques Turgot	Economista/estadista	Francês	Ministro das Finanças de Luís XVI antes de Jacques Necker.
António Bocarro	Cronista/geógrafo	Portuguesa	
Benjamin Constant (Henri-Benjamin Constant de Rebecque)	Escritor/político	Suíça/Francesa	
Benjamin Franklin	Político/jornalista/diplomata	Estadunidense	
Charles de Secondat (Montesquieu)	Filósofo/político	Francesa	
Claude Adrien Helvétius	Filósofo/escritor	Francesa	
Claude Bigot de Sainte-Croix	Diplomata	Francês	Ministro de Relações Exteriores de Luís XVI.
Conde de Volney (Constantin Chassebœuf)	Filósofo/historiador/político	Francesa	

Pietro Verri (Conde Verri)	Filósofo/economista/historiador	Italiana	Conjugava ideias fisiocratas e liberais.
David Hume	Filósofo/historiador	Escocesa (britânica)	Informações no Anexo I.
David Ricardo	Economista	Inglesa (britânica)	
Demócrito	Filósofo	Grega	
Demóstenes	Político/orador	Grega	
Denis Diderot	Filósofo	Francesa	
Dugald Stewart	Filósofo	Escocesa (britânica)	Formado pela Universidade de Edimburgo.
Duque de Sully (Maximilien de Béthune)	Político	Francesa	Ocupou cargos de confiança como Superintendente de Finanças no reinado de Henrique IV (França); Líder huguenote.
Edmund Burke	Filósofo/político	Irlandesa	
Étienne Bonnot de Condillac	Filósofo/sacerdote	Francesa	“Abade de Condillac”; Filósofo empirista.
Étienne Noël Damilaville	Militar/escritor	Francesa	
Ferdinando Galiani	Economista	Italiana	
François-Marie Arouet (Voltaire)	Filósofo/escritor	Francesa	
François-René de Chateaubriand	Político/diplomata	Francesa	

Gabriel Bonnot de Mably	Filósofo/historiador	Francesa	Irmão mais novo de Étienne Bonnot de Condillac.
Gaetano Filangieri	Filósofo/jurista	Italiana	
Giuseppe Gorani	Diplomata/escritor	Italiano/francês	Girondino
Gottfried Wilhelm Leibniz	Filósofo/matemático/diplomata	Alemã	
Guillaume Raynal	Filósofo/religioso	Francesa	"Abade Raynal".
Guillaume Amontons	Físico	Francesa	
Heinrich von Storch	Economista/historiador	Russo	
Henry St John (Viscount Bolingbroke)	Político/filósofo	Inglesa (britânica)	Líder Conservador no Parlamento Inglês.
Isaías	Profeta	Israelita	Personagem bíblico.
Jacques Mallet du Pan	Jornalista	Francesa/genebrina	
Jakob Friedrich von Bielfeld	Escritor/estadista	Alemão	Conselheiro do rei Frederico da Prússia.
James Monroe	Político	Estadunidense	5º Presidente dos EUA.
Jean de Sismondi	Economista/historiador	Suiça	
Jean le Rond d'Alembert	Filósofo/matemático/físico	Francesa	
Jean-Antoine Chaptal	Químico/político	Francesa	
Jean-Baptiste Colbert	Político/economista	Francesa	Ministro de Estado e Economia do rei Luís XIV (da França).
Jean-Baptiste Say	Economista	Francesa	

Jean-Jacques Rousseau	Filósofo/escritor/compositor	Suíça	
Jeremias	Profeta	Israelita	Personagem bíblico.
Jeremy Bentham	Filósofo/jurista	Inglesa (britânica)	
Jérôme Lalande	Astrônomo	Francesa	
Johannes von Herrenschwand	Médico	Suíça	
José da Silva Lisboa	Economista/jurista/ historiador/político	Portuguesa/brasileira	Vide capítulos um e dois.
José de Seabra da Silva	Político/escritor	Portuguesa	
Joseph de Maistre	Filósofo/advogado	Francesa/sardenha	Contrarrevolucionário ultramontano.
Louis Ambroise (visconde de Bonald)	Filósofo	Francesa	
Louis Auguste Say	Economista	Francês	Irmão de Jean-Baptiste Say.
Lúcio Aneu Sêneca	Advogado/escritor	Romana	Autor clássico.
Marco Túlio Cícero	Político/filósofo/advogado	Romana	Autor clássico.
Melon	S/I	S/I	
Mr. Ferrand	S/I	S/I	
Nicolas de La Clède	Historiador	Francesa	
Nicolas-François Canard	Matemático/filósofo/economista	Francesa	
Nicolau Maquiavel	Historiador/diplomata/poeta	Italiana (Florentina)	
Platão	Filósofo	Grega	Autor clássico.
Públio Virgílio Maro	Poeta	Romana	Autor clássico.

Quinto Ênio	Poeta	Romana	
Quinto Horácio Flaco	Poeta	Romana	Autor clássico.
René Descartes	Filósofo	Francesa	
René-Aubert Vertot	Historiador	Francesa	
Santo Ovídio (Ovídio de Braga)	Sacerdote	Romana	Santo católico português; viveu grande parte da vida onde hoje é Portugal.
São Luís	Rei	Francês	Rei Luís IX.
Thomas Paine	Político/inventor	Inglesa/Estadunidense	
William Huskisson	Político/financista	Inglesa (britânica)	
Xenofonte	Militar/escritor	Grega	

ANEXO IV

REDE DE SOCIABILIDADE DE JOSÉ ACÚRSIO DAS NEVES			
Nome	Atuação/Ocupação	Nacionalidade	Observações
Agostinho Luís da Fonseca	Militar/político	Portuguesa	Tenente General.
António Pinho e Sousa	S/I	Portuguesa	Funcionário da Real Junta de Comércio.
António Ataíde e Melo	Político	Portuguesa	Conde de Sintra.
António Francisco Machado	Político	Portuguesa	Deputado Secretário da Real Junta de Comércio.
António Januário Cordeiro	S/I	Portuguesa	Funcionário da Real Junta de Comércio.
António José da Silva Peixoto	Político	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa.
António José Mota	Político	Portuguesa	Deputado Secretário da Real Junta de Comércio.
António Marcelino da Vitória	Militar/político	Portuguesa	Tenente General e Barão de Tondela.
António Meneses Sarmiento	S/I	Portuguesa	Funcionário da Real Junta de Comércio.
António Pinto de Moura	Político	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa.
Brás de Abreu e Araújo	S/I	Portuguesa	Funcionário da Real Junta de Comércio.
Carlos José da Cruz	Político	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa.
D. Carlota Joaquina	Princesa/rainha	Espanhola/portuguesa	Princesa e Rainha de Portugal.

D. João (VI)	Príncipe/rei	Portuguesa	Príncipe Regente e Rei de Portugal.
D. Miguel	Príncipe/rei	Portuguesa	Príncipe e Rei de Portugal.
Domingos Vandelli	Professor	Italiana	Professor na Univ. de Coimbra; Deputado Secretário da Real Junta de Comércio.
Fernando Luís Pereira de Sousa Barradas	Político/jurista	Portuguesa	Ocupou cargos nos tribunais superiores da Relação do Porto, Casa da Suplicação, e da Mesa da Consciência e Ordens; Foi Secretário de Estado dos Negócios da Justiça (1821) e atuou no último ministério de D. João VI; Participou da comissão de Reforma dos Forais (1814) e da Junta de Revisão das Leis (junto a Acúrsio);
Francisco Cirne de Madureira	S/I	Portuguesa	Funcionário da Real Junta de Comércio.
Francisco de Araújo e Silva	Político	Portuguesa	Deputado Secretário da Real Junta de Comércio.
Francisco José Dias	Político	Portuguesa	Deputado Secretário da Real Junta de Comércio.

Francisco Martins Ramos	Político	Portuguesa/brasileira	Deputado nas Cortes de Lisboa por Alagoas.
Francisco Trigo	Político/publicista	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa.
Gaspar Telles da Silva	Político	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa.
João Bernardes Madureira	Político	Portuguesa	Corregedor de Angra.
João Bernardo da Câmara	Político	Portuguesa	Corregedor de Angra.
João de Campos Navarro	Político	Portuguesa	Barão de Sande.
João de Matos e Vasconcelos Barbosa de Magalhães	Político/jurista	Portuguesa	Magistrado de carreira passando pela Relação do Porto, Casa de Suplicação, Intendente-Geral da Polícia e Desembargo do Paço; Na época da participação na Junta de Revisão das Leis (junto a Acúrsio) era Chanceler da Casa da Suplicação, além de membro do Conselho de Estado.
João Salter de Mendonça	Político	Portuguesa	Secretário do Desembargo do Paço.
Joaquim da Cruz	Religioso	Portuguesa	Frei; Procurador Geral da Congregação de S. Bernardo.
José Agostinho de Macedo	Sacerdote/escritor	Portuguesa	Padre; crítico ao Liberalismo e à maçonaria.

José de Mello Freire	Político/jurista	Portuguesa	Atuou na Relação do Porto e na Casa da Suplicação e no Conselho de Estado; Participou da Junta de Revisão das Leis (junto a Acúrsio); Sobrinho do também magistrado Pascoal de Mello Freire.
José Joaquim Pereira Martim	Político	Portuguesa	Deputado Secretário da Real Junta de Comércio.
José Ribeiro Saraiva	Político/jurista	Portuguesa	Ocupou cargos na Relação do Porto, Casa da Suplicação, Junta de Administração do Tabaco, Conselho da Fazenda e Conselho de Estado; Deputado nas Cortes de Lisboa pela Beira; Atuou no processo de Gomes Freire em 1817; Participou da Junta de Revisão das Leis (junto a Acúrsio), mas foi substituído por Manoel Torres; Pai do jurista, jornalista, poeta e diplomata António Ribeiro Saraiva.

José Vaz Correia de Seabra da Silva Pereira	Político	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa (grupo moderado); Participou da Junta de Revisão das Leis (junto a Acúrsio);
Luis Martins Bastos	Político	Portuguesa/brasileira	Deputado nas Cortes de Lisboa pelo Rio de Janeiro.
Luís Vasconcelos e Sousa	Político	Portuguesa	Presidente da Mesa do Desembargo do Paço.
Manuel Agostinho Madeira Torres	Sacerdote/político	Portuguesa	Participou da Junta de Revisão das Leis (junto a Acúrsio), assumiu no lugar de José Saraiva; Foi pároco de Santa Maria do Castelo (Torres Vedras), vigário da vara do arceprelado e desembargador-inspetor das igrejas invadidas do patriarcado de Lisboa (1811).
Manuel Pereira Cáceres	S/I	Portuguesa	Funcionário da Real Junta de Comércio.
Manuel da Silva Franco	S/I	Portuguesa	Funcionário da Real Junta de Comércio.
Manuel Dias de Sousa	Político	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa
Manuel Félix de Veras	Político	Portuguesa/brasileira	Deputado nas Cortes de Lisboa por Pernambuco.
Manuel Gomes de Melo	Político	Portuguesa	Desembargador.

Manuel José de Araújo Costa	Político	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa.
Manuel Pedroso de Lima	S/I	Portuguesa	Funcionário do Desembargo do Paço.
Marino Miguel Franzini	Militar/político	Portuguesa	Deputado nas Cortes de Lisboa.
Miguel António de Mello	Político	Portuguesa	Governador-geral de Angola sob o reinado de D. Maria; governador dos Açores durante a Guerra Peninsular; Presidente do Real Erário (1825); Participou da Junta de Revisão das Leis (junto a Acúrsio); 1º Conde de Murça (1826).
Miguel Pereira Forjaz	Militar/político	Portuguesa	Conde da Feira.
Rodrigo de Sousa Coutinho	Político/diplomata	Portuguesa	Um dos principais incentivadores de José Acúrsio das Neves.
Sr Pessanha	S/I	S/I	Deputado nas Cortes de Lisboa.
Teotónio Gomes de Carvalho	Político	Portuguesa	Deputado Secretário da Real Junta de Comércio.

Político: sujeitos em cargos de chefia a mando da Coroa Portuguesa, desembargadores nomeados e parlamentares.